SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2435

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-55/2019, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 007/2019, que tem por objeto a aquisição de material para confecção de capas de colchão impermeável, para atender as necessidades da Casa de Apoio do CIMCERO, em favor da empresa CASA DE COURO SANTA RITA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 79.115.358/0005-43 no valor total R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Ji-Paraná/RO, 04 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6B80B5B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/CIMCERO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-16/CIMCERO/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, sendo produtos de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para suprir aas necessidades da Casa de Apoio do CIMCERO em Porto Velho/RO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, nomeado por forças da Portaria nº 66/2019, de 13/03/19, com fulcro no Art. 3º e inciso XX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Federal nº 8.666/1993, de forma subsidiária, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data ficam adjudicados o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 003/CIMCERO/2019, em favor das empresas: **COMÉRCIO VAREGISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 14, 15, 31, 33, 37, 43, 47, 49, 50, 51, perfazendo o valor total de R$ 25.602,10 (vinte e cinco mil seiscentos e dois reais e dez centavos), **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.581.761/0001-78, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 39 e 42, perfazendo o valor total de R$ 2.321,88 (dois mil trezentos e vinte e um real e oitenta e oito centavos), **PRODULIM EIRELLI – ME** , inscrita no CNPJ nº 02.360.076/0001-53, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 46 e 48, perfazendo o valor total de R$ 19.656,40 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e **SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELLI – ME** , inscrita no CNPJ nº 16.561.678/0001-83, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 26, 27, 28, 29 e 30, perfazendo o valor total de R$ 117.080,00 (cento e dezessete mil e oitenta reais). Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 09 de abril de 2019.

ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 066/2019

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:8F2F59FB

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.499 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"Altera os anexos VI e VIII da Lei Municipal 558/2001 e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1° - Os anexos VI e VIII da Lei Municipal 558/2001 passarão a ter a redação definida na presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês abril de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito municipal

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES e outras Taxas

ITEM	SERVIÇOS	Alíquota em UPF
01.1	**RESIDENCIAL UNIFAMILIAR POR M 2**	
01.1.1	Residencial Unifamiliar com até 60,0 m 2	**2,50**
01.1.2	de 61,00 até 150,00 m2	**4,50**
01.1.3	de 151,00 até 350 m2	**6,50**
01.1.4	Acima de 350,00 m2	**9,00**
01.2	**RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR POR M2**	
01.2.1	Com unidade autônoma de até 60,00 m2	**2,50**
01.2.2	Com unidade autônoma de até 61,00 a 150,00 m2	**4,50**
01.2.3	Com unidade autônoma de até 151,00 a 350,00 m2	**6,50**
01.2.4	Com unidade autônoma acima de 350,00 m2	**9,00**
01.3	**COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR M2**	
01.3.1	Até 150,00 m2	**5,00**
01.3.2	De 151,00 a 500,00 m2	**6,50**
01.3.3	Acima de 500,00 m2	**9,50**
01.4	**INDUSTRIAL POR M2**	
01.4.1	Até 500,00 m2	**4,50**
01.4.2	De 501,00 a 1.500,00 m2	**8,50**
01.4.3	Acima de 1.500,00 m2	**10,50**
01.5	**INSTITUCIONAL POR M2**	
01.5.1	Até 150,00 m2	**3,50**
01.5.2	De 151,00 a 500,00 m2	**8,50**
01.5.3	Acima de 500,00 m2	**10,50**
02	**PARCELAMENTO DO SOLO**	
02.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	**7,0**
02.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote envolvido).	**4,0**
02.3	**APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO**	
02.3.1	Por m2 da área dos lotes a serem comercializados	**0,01**
03	**ALVARÁ DE OBRAS**	
03.1	Prorrogação de prazo	**1,00**
03.2	Reforma	**2,00**
03.3	Demolição	**2,00**
04	**TERRAPLENAGEM**	**2,0**
05	**HABITE-SE POR UNIDADE**	
05.1	ATÉ 80M2	**1,5**
05.2	DE 80,01 M2 A 200M2	**3,0**
05.2	ACIMA DE 200,01M2	**4,5**
06	**CERTIDÕES DIVERSAS**	**1,0**
07	**ANÁLISE PRÉVIA**	
07.1	Construção	**2,0**
07.2	Loteamento	**3,0**
08	**COLOCAÇÃO DE TAPUME (por metro linear mais Alvará)**	**0,02**
09	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS – nivelamento e alinhamento de testada (metro linear)**	**0,02**
10	**ALINHAMENTO DE POSTE (por unidade)**	**0,10**
11	**CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (por metro linear)**	**1,00**
12	**TAXA DE EMISSÃO DE CCIR**	**0,6**
13	**TAXA DE CADASTRO E EMISSÃO CAR**	**4,0**
14	**TAXA DE REGISTRO DE PESCA**	**1,0**
15	**TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES (Localização, Manancial, Viabilidade, Postura e outros correlatos)**	**1,0**
16	**TAXA PAR CORTE E PODA DE ARVORES**	**0,5**
17	**TAXA PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA ANALISE DE REQUERIMENTOS DIVERSOS**	**1,0**

Obs: I – Nos casos de prorrogações de prazos, adotar-se-á os mesmo critérios constantes nos itens acima, com desconto de 50% (cinquenta por cento);

TABELA VIII

LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	TIPO DE OCUPAÇÃO	ALÍQUOTAS EM UPF's
01	Kombi, táxi, motociclo, veículos tipo passeio ou similares, por veículos:	
	a) por mês ou fração	**4,00**
	b) por dia	**0,80**
02	Caminhões, ônibus, caminhonetes ou similares, por veículo:	
	a) por mês ou fração	**4,50**
	b) por dia	**0,90**
03	Bancas de revistas por m2 e por ano ou fração	**4,00**
04	Feiras livres, por Box – padrão, por local permitido:	
	a) por ano	**3,00**
	b) por mês	**0,80**
08	Feiras especiais, por barraca e por local permitido:	
	a) por mês ou fração	**3,20**
	b) por dia	**0,80**
09	Circos e parques de diversões:	
	a) por mês	**5,00**
10	Postes de distribuição de energia elétrica e congênere, por unidade: a) por mês	**2,50**
11	Estrutura para fixação de placas, painéis, relógios, termômetros e congêneres, por unidade: a) por mês	**1,80**
12	Outras ocupações não especificadas, por unidade:	
	a) por mês ou por fração	**4,00**
13	Taxa de ocupação do centro multi uso para organizações sem fins lucrativos	
13.1	Ocupação durante dia (até as 18:00 horas)	**1,00**
13.2	Ocupação durante a noite (após as 18:00)	**2,00**
14	Taxa de ocupação do centro multi uso	
14.1	Ocupação durante dia (até as 18:00 horas)	**2,00**
14.2	Ocupação durante a noite (após as 18:00)	**4,00**

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F055623E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.500 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1.481/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 80.719,42 (oitenta mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	80.719,42
Proj/Ativ: - 26.782.0028.1042 – Construção de Bueiro na Zona Rural	80.719,42
5590-51 – Obras e Instalações	80.719,42

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos Contrato de Repasse MDA nº. 823976/2015 – Operação 1027355-90 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Caixa.

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês abril de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:51B1631D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.501 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R$ 3.181.889,09** (três milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretária Municipal de Infraestrutura, observando as classificações a seguir.

SUPLEMENTA

0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**3.181.889,09**
44.90.51 – Obras e Instalações	**3.181.889,09**
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1.030 – Sistema de Abastecimento de Agua	**3.181.889,09**

Art. 2º **-** Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0216/2014, com o objetivo de melhorias no Sistema de Abastecimento de Agua, através do Ministério da Saúde/Funasa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês abril de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:91E32199

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MEDIÇÃO DOS TRAJETOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Portaria nº. 001 Departamento de Transporte Escolar, 14 de março de 2019.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃODE MEDIÇÃO DE MEDIÇÃO DOS TRAJETOS DETRANSPORTE ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituirão a Comissão para a realização das medições dos Trajeto de Transporte Escolar

Dirceu Pereira da Silva
Gerci Gomes
Jarbas Antônio Tozato

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019 revogando as disposições em contrário.

Resgistre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:756BDF0B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2019. PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.029/2019.
PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº304/2019.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preços para uma possível e futura aquisição de MASSA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 meses. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de **R$126.120,00 (cento e vinte e seis mil cento e vinte reais)**.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 25/04/2019.
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09 de Abril de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9C338FFB

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2019

O Secretário Municipal da SEMTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:328/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 30/2019
Data da Homologação: 09 de Abril de 2019

Objeto Homologado: SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AOS MOLDES DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93 PARA AQUISIÇÃO DE, OVINHO DE CHOCOLATE, BOMBOM, PIRULITO, BALA DE GOMA E PIPOCA PARA EVENTOS EM ALUSÃO A PASCOA, AS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS, AS QUAIS CLARAMENTE VEM DE FAMÍLIA POBRE E ESTÃO CADASTRADAS E FAZEM AS ATIVIDADES NO CRAS/CREAS/CASA DA CRIANÇA, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA E NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fornecedor: VENENO SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.364.020/0001-77
Valor Total Homologado – R$ 1.153,23 (mil reais cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

ALTA FLORESTA, 09 de Abril de 2019.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Secretário Da SEMTRAS

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:5E966172

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Adm. E Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de Licitação nestes termos:
Processo nº: 252/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Inexigibilidade. Nº: 7/2019
Data da Homologação: 09 de Abril de 2019
Objeto Homologado: LICENÇA VISANDO A EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PARA O PROJETO DE CINEMA - CINE CULTURAL GUARDA-CHUVA, FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO I, LEI 8666/93.
Fornecedor: MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIOVISUAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.722.379/0001-92
Valor Total Homologado – R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

REGINALDO SILVA
Secretário Municipal de Adm. E Finanças

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:25218C73

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 002/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 002/CPLM/2019
A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 211/2019 tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa para construção de obra objetivando PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREA URBANA, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETA para atender o Convenio nº 038/DPCN/2017, SICONV 842952, celebrado entre o DEPARTAMENTO PROGRAMA CALHA NORTE – MINISTERIO DA DEFESA e o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE Com valor estimado de R$505.000,00. A sessão terá inicio no dia **30/04/2019, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h: 30min. Mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09 de Abril de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:837BB1EE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.903 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 1.500/2019,

DECRETA:

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 80.719,42 (oitenta mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	80.719,42
Proj/Ativ: - 26.782.0028.1042 – Construção de Bueiro na Zona Rural	80.719,42
5590-51 – Obras e Instalações	80.719,42

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos Contrato de Repasse MDA nº. 823976/2015 – Operação 1027355-90 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Caixa.

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês abril de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DADEF902

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 9.904 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 1.501/2019,

Decreta:

Art. 1º - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R$ 3.181.889,09** (três milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretária Municipal de Infraestrutura, observando as classificações a seguir.

SUPLEMENTA

0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**3.181.889,09**
44.90.51 – Obras e Instalações	**3.181.889,09**
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1.030 – Sistema de Abastecimento de Agua	**3.181.889,09**

Art. 2º - Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0216/2014, com o objetivo de melhorias no Sistema de Abastecimento de Agua, através do Ministério da Saúde/Funasa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês abril de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7DAAE210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 017/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 29/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com canal de comunicação por meio de mídia óptica; **Amparo**: Pregão Eletrônico 004/2019; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 136/SEMAS/2019; **Vigência**: 29/08/2019; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 08.1220003.2003, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 31; **Valor Global**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 180 de 29/03/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:39A3D666

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 018/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 01/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com canal de comunicação por meio de mídia óptica; **Amparo**: Pregão Eletrônico 004/2019; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 136/SEMUSA/2019; **Vigência**: 01/01/2020; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 10.1220021.2043, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 195; **Valor Global**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); **Nota de Empenho:** nº 417 de 01/04/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:276EA33C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 570-2/SEMED/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/CPL/2019
PROCESSO Nº 570-2/SEMED/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a **SEMED. DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes **(notebook)**, dentro do plano de trabalho conforme **Convênio nº 360/PGE/2017,** para atender as necessidades do CEI - Centro Educacional Criança Feliz vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **valor estimado: R$ 3.916,66** (três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 24/04/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 24/04/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 24/04/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 570-2/SEMED/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.361.0007.2117	**44.90.52-35**	**CONVÊNIO Nº 360/PGE/2017**	**768**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69)

3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 09 de abril de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9D26FAC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.231, DE 28 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.231, de 28 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do Servidor MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2491 de, 07 de Março de 2019.
DECRETO:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês ao servidor MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, admitido em 29 de Maio de 2006, no cargo de Guarda Municipal, na função de Guarda Comunitário, Nível II, sob matricula n° 43559, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o gozo a contar de 01/04/2019 a 01/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 28 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:5E3B239D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.229, DE 28 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.229, de 28 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 711 de, 18 de Janeiro de 2019.
DECRETO:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês ao servidor RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI, admitido em 14 de Abril de 2008, no cargo de Guarda Municipal, na função de Guarda Comunitário 40 horas semanais Nível I, sob matricula n° 6676-1 lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, para o gozo a contar de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 28 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:B8201D01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.212, DE 26 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.212, de 26 de Março de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:
DECRETO:
Art.1º Ficam nomeados os **PREGOEIROS (A)** e a **EQUIPE DE APOIO**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta Administração Municipal:
SILVIA CAETANO RODRIGUES – Pregoeira;
JONHISON JOSÉ ANDRADE – Pregoeiro;
ADRIANO DOS SANTOS – Pregoeiro;
VALDESIR SUHRE – Pregoeiro;
DARIO GERALDO DA SILVA - Pregoeiro;
ANA IZABEL MARQUES – Equipe de Apoio;
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA – Equipe de Apoio;
EDNALDO MANOEL DA ROCHA – Equipe de Apoio;
DANIELA IECKER GASPAR – Equipe de Apoio;
EVELYN RIBEIRO DE LIMA – Equipe de Apoio;
QUELIA CRISPINIANO DE JESUS – Equipe de Apoio.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 1º de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 26 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:F95BE054

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.236, DE 02 DE ABRIL DE 2019. "DESIGNA A SERVIDORA MARIONETE SANA ASSUNÇÃO DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO ORDENADORA DE DESPESAS, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE ABRIL DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 15.236, de 02 de Abril de 2019.

"Designa a Servidora MARIONETE SANA ASSUNÇÃO Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Educação como Ordenadora de Despesas, no período de 01 a 05 de Abril de 2019 e da outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 319/2019/PMA/SEMED, de 29 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIONETE SANA ASSUNÇÃO Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Educação, como Ordenadora de Despesas no período 01 a 05 de Abril de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril até 05 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:01382492

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.198, DE 26 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE FERREIRA MACAMBIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.198, de 26 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora DANIELE FERREIRA MACAMBIRA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 049/SEMGOV/2019, de 19 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora DANIELE FERREIRA MACAMBIRA, do cargo de Assessor Técnico Nível II CDS-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 26 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/R

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8AA4421F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 15.235 DE 02 DE ABRIL DE 2019. "ALTERA DECRETO Nº 15.138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE NOMEIAM MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 15.235 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"Altera Decreto nº 15.138, de 20 de Fevereiro de 2019 que nomeiam membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA e da outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Representantes da Secretária Municipal de Meio Ambiente
Titular: Vilmar Ferreira
Suplente: Marcos Antônio Mendes

II – Representantes da Assessoria Técnica da SEMA
Titular: Bruno Cezar Klain
Suplente: Acir Braido de Oliveira

III – Representantes da SEDAM
Titular: Hélio Gomes de Oliveira
Suplente: Vinicius José Dias

IV – Representantes da CEPLAC

Titular: Jakline Brandhuer de Moura
Suplente: Edson Resende Filho

VI) Representantes do Poder Legislativo
Titular: Ueslei Pinheiro da Silva
Suplente: José Augusto da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes do CREA
Titular: Bruno São Pedro de Oliveira
Suplente: Marcio José Lovatti

II) Representantes da APRIMA
Titular: Glauco Rodrigo Kozerski
Suplente: Hermenegildo Henrique Soares.

III) Representantes da ACIA- Associação Comercial e Industrial de Ariquemes
Titular: Adeir Candido Neto
Suplente: Sérgio Leandro Batista

IV) Representantes da Loja Maçônica Sabe e Fraternidade
Titular: Pedro Henrique Gomes Peterle;
Suplente: Ademir Aloisio Were.

V) Representantes da FAEMA
Titular: Felipe Cordeiro
Suplente: Driano Rezende

VI) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Zona Sul
Titular: José Aparecido de Lara
Suplente: Eudismar de Araújo Marques

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos **a contar de 01 de Abril de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:12FC317C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.239, DE 02 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE MONTEIRO SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.239, de 02 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora VIVIANE MONTEIRO SANTOS e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 136/SEMPOG/2019, de 29 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora VIVIANE MONTEIRO SANTOS, do cargo de Assessor Especial VI, CDS 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:06F1B1C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.232, DE 29 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA PONTES MOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.232, de 29 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora MARIA APARECIDA PONTES MOREIRA e da outras providências**."**

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do Oficio nº 03/2018-26ªZE/RO de, 25 de Março de 2019 da Justiça Eleitoral 26º Zona eleitoral de Ariquemes/RO.

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cedência, da servidora **MARIA APARECIDA PONTES MOREIRA,** com ônus para o Poder Executivo de origem, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativo N-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes-Rondônia, para desenvolver suas atividades nas dependências da 26ª Zona Eleitoral de Ariquemes Justiça Eleitoral, conforme Lei n° 6.999/82 e §§ 4° e 5° do art. 5° da Resolução n° 23.484/2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 219 até 31 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:B02F7C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15. 215, DE 26 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE FERREIRA MACAMBIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15. 215, de 26 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora DANIELE FERREIRA MACAMBIRA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 049/SEMGOV/2019, de 19 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a servidora DANIELE FERREIRA MACAMBIRA, no cargo de Gerente de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CDS - 04.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 26 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:641F583C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15. 216, DE 26 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15. 216, de 26 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 049/SEMGOV/2019, de 19 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, no cargo de Gerente de Inclusão Digital na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CDS - 04.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 26 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:ED8DB310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15. 214, DE 26 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUZIA RAMOS LOPES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15. 214, de 26 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora LUZIA RAMOS LOPES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 049/SEMGOV/2019, de 19 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora LUZIA RAMOS LOPES, do cargo de Assessor Especial IV CDS-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 26 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:E057660B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15. 213, DE 26 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15. 213, de 26 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 049/SEMGOV/2019, de 19 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR o servidor MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, do cargo de Assessor Técnico Nível II CDS-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 26 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:5403B3A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.238, DE 02 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO CONRADO BRAGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.238, de 02 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração do servidor FRANCISCO CONRADO BRAGA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 137/SEMPOG/2019, de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR o servidor FRANCISCO CONRADO BRAGA, do cargo de Assessor Especial III, CDS 04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, com efeito retroativo a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:EBE5085A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 093 DE 01 DE ABRIL DE 2019 "DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO SANTOS CARVALHO PARA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 093 de 01 de Abril de 2019

"Designa o servidor ALESSANDRO SANTOS CARVALHO para conduzir os veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 079/SEMSAU de 28 de Março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designa o servidor **ALESSANDRO SANTOS CARVALHO,** matrícula nº 12128, lotado no Departamento de Manutenção, para conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de Abril de 2019**, revogando suas disposições em contrário.

Ariquemes, 01 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0C43D044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 087, DE 28 DE MARÇO DE 2.019. "DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE LEILÃO DE CARROS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 087, de 28 de Março de 2.019.

"Designa os servidores para compor Comissão de Leilão de Carros Inservíveis da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do Memorando n° 127/SEMPOG/2019, de 21 de Março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Leilão de Carros Inservíveis da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme se seguem:

Oliveira Lima de Melo – Presidente;
Elisa Etsuko Kamiya – Membro;
Jessé Júnior Carreira Campos – Membro;
Fábio Marques de Oliveira – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 28 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0F9C5C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 088/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2.019. "NOMEIAM MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONTRATADOS POR MEIO DE ATOS OFICIAIS PELA SECRETA

Portaria nº 088/2019, de 28 de Março de 2.019.

"Nomeiam membros para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Conselho de Arquitetura e Urbanismo, contratados por meio de atos oficiais pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 125/SEMPOG/2019 de, 21 de Março de 2019.
DECRETO:
Art. 1º Nomeiam membros para comporem a **Comissão de Recebimento de Serviços do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Conselho de Arquitetura e Urbanismo, contratados por meio de atos oficiais pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes**, a serem compostas pelos seguintes membros:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo – Engenheiro Civil, matrícula n° 8542-1;
Licélio José Pinto Ribeiro – Engenheiro Civil, matrícula n° 6881-0;
Marcelo Cebalho de Belém – Engenheiro Civil, matrícula n° 4341-9;
Milton Sebastião Alonso Soares – Arquiteto e Urbanista, matrícula n° 2011-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.
Art. 3º Fica Alterada a Portaria nº 016 de 06 de Março de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:93BE329F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 096/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019. "ALTERA PORTARIA Nº 017/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, QUE NOMEIAM MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO."

Portaria nº 096/2019, de 02 de Abril de 2019.

"Altera Portaria nº 017/2019, de 23 de janeiro de 2019, que nomeiam membros para comporem Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 135/SEMPOG/2019 de, 29 de Março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores para comporem Comissão de Sindicância de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme se seguem:
Leonardo dos Santos Ferreira – matrícula nº 88978 – Presidente;
Eliany Pereira Bellé – matrícula nº 64785 – Secretária;
Valdesir Suhre – matrícula nº 78-7 – Membro;
Rejane da Silva Nascimento – matrícula nº 6745-8 – Membro.
Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de Abril de 2019,** revogando as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:42A81101

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 098/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Portaria nº 098/2019, de 02 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Designa o servidor **ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA**, lotado na Unidade Básica de Saúde do Distrito Garimpo Bom Futuro, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a parti de 02 de Abril de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:4FB9DB2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 095/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Portaria nº 095/2019, de 02 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral Temporária para eleição do Diretor Clinico de 2019 a 20121, do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** do

Município de Ariquemes Rondônia, a contar de 01 de Março de 2019, conforme se seguem:
Rodrigo Fetter de Campos – Coordenador Geral do SAMU;
Luiz Fernando de Matos Xavier – Gerente de Enfermagem;
Veronica Barbosa Cirqueira - Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a parti de 01 de Março de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:E371FA5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 097/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Portaria nº 097/2019, de 02 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se seguem:

Nº	UBS		PROFISSIONAL
01	UBS Setor 05	ESB – Cirurgião dentista	Cicero Borges Guimarães Junior
02	UBS Setor 06	ESF 01	Irene Carvalho de Assunção
03	UBS Setor	ESF 02	Vandoir Suhre
04	UBS Setor 09	ESF 02	Samuel Teixeira da Silva
05		ESF – Cirurgião dentista	Raquel da Silva Moura Medeiros
06	UBS Setor 10		Simone Janaina da Silva
07	UBS Setor 25 de Dezembro		Jorge Ubirajara Rodrigues
08	UBS Mutirão		Royce Maia Pinheiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a parti de 02 de Abril de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:7EA0C3AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 094/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Portaria nº 094/2019, de 01 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral Temporária para eleição do Diretor Clinico de 2019 a 20121, do Hospital Municipal de Ariquemes Rondônia, a contar de 01 de Março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a parti de 01 de Março de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:B426B268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.241, DE 08 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.241, de 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor VALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor VALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA, RG 546444-SSP/RO, CPF: 586.492.472-53 CDS – 01, a contar de 08 de Abril de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 08 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:7ED1C16A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.230, DE 28 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA DIEINE EIRE KONDRATOWSKII, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.230, de 28 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora DIEINE EIRE KONDRATOWSKII, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE EDITAR O PRESENTE;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2852 de, 14 de Março de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês a servidora DIEINE EIRE KONDRATOWSKI, admitido em 08 de Abril de 2008, no cargo de Guarda Municipal, na função de Agente de Fiscal de Trânsito Nível III, sob matricula n° 65390, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o gozo a contar de 03/07/2019 a 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 28 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:93407AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM A ASSOCAIÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.

I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina – se à cogestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 262 crianças que na faixa de 0 (zero) a 3 (três) anos em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em pré-escola, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Os serviços serão executados na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, localizado na Travessa Aquaricara, nº 3.683, Setor Institucional, CEP 76.872-856, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.
No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.
Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:
- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;
- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.

A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.
Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.
Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 01, Setor 02, Setor 03, Setor 04, Setor 06 e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.
Por outro lado, há na região a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 31 anos vem trabalhado em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade creche e pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art. 30 *– A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de ***educação****, saúde e assistência social,* ***desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***
Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.
Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à co-gestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO:**
Considerando a co-gestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;
Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;
Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 03, 05 e 07, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 28 anos no Setor 05, com condições de atendimento da demanda

identificada na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 01, 02, 03, 04, 06 e bairros adjacentes;
Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:
f.1) crianças na faixa etária de zero à cinco anos de idade em períodos integral e parcial.
g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;
h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;
i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;
j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
k) Considerando finalmente, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.
Deste modo, somos favoráveis a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 30/08/1988 – fls. 24;
Cópia do estatuto social, registrado no dia 06/03/2018, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos – fls. 31-37;
2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – fls. 29;
2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009 – fls. 29;
2.3) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social – fls. 31-37;
2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social - fls. 31-37;
2.5) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. fls. 31-37;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionado que a Entidade está credenciada sob o nº 011,fls. 97;
4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria – fls. 28;
5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014 – fls. 100-103 e 171;
7. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria – fls. 30;
7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº13.019/2014,fls. 42-48;
8. Foi verificado junto a seus dirigentes se existiam algum impedimento à celebração do termo de parceria, com a emissão de Certidões civis e criminais junto à Justiça Estadual e Federal, de Certidão negativa do Tribunal de contas e Certidão Eleitoral: do Presidente; Vice-presidente; Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro e 2º Tesoureiro, em atendimento ao disposto nas alíneas "b" e "a", do inciso VII, do art. 39, da Lei nº13.019/2014. – fls. 107-148;
9.Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho, fls. 157-162;
11. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria – fls. 153;
12. Portaria da nomeação da Comissão de seleção – fls. 151;
13. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento – fls. 152.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Às fls. 04-27, consta o Plano de Trabalho, apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** no qual descrevem os serviços objeto da parceria.
Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos,observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme fls. 27.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.365.0006.3.019 – Fomento as Entidades, Fundações e Autarquias, Oscips e Associações Filantrópicas – Pré-escolas.
Programa de Trabalho: 12.365.0006.3.020 - Fomento as Entidades, Fundações e Autarquias, Oscips e Associações Filantrópicas – Ensino Infantil Creche.
Fonte de recurso: 01.01.80 e 01.01.83.
Valor: R$ 450.000,00.

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** destinada ao atendimento de 262 crianças na

faixa etária de zero à cinco anos de idade em períodos integral e parcial, conforme Plano de Trabalho.

Ariquemes, 08 de abril de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS	***FERNANDO CORREA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação	Gestor de Parceria
Decreto nº12.574/2017	Portaria nº 021/2019
ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	***LUÍS CUNHA AGUIAR***
Membro da Comissão de Seleção	Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 022/2017	Portaria nº 022/2019
JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA	
Membro da Comissão de Seleção	
Portaria nº 022/2017	

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:FBF303F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2019 PROCESSO 1172/2019 - SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **AMAAR** – ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito Sr. **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Sra. **CLEUZENI MARIA DE JESUS**, portadora do CPF 584.995.042-72, RG 520.768 SSP/RO, residente na Rua Recife, 2400, Setor 03, Ariquemes/RO, e a **AMAAR – ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES**, inscrita no CNPJ n.º 12.229.594/0001-96, com sede na cidade de Ariquemes/RO, na Rua França, esquina com Avenida Hugo Frey, n° 3192, Setor Jardim Europa, representada pelo Presidente, Sra. **MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**, brasileira, portadora do RG nº 28.204.371-8 SSP/SP e do CPF nº 264.018.038-00 residente e domiciliado a Rua Iara, 3416, Bairro Jardim Jorge Teixeira, doravante denominada **APOIADA**,resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na LC nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes LDO e LOA, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019/2.014, consoante o processo administrativo nº 1172/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto "ELOS AZUIS 2019**",**pagamento de funcionários, monitores, profissionais (salários e encargos fiscais e sociais), custear despesas com assistência educacional, atendimento à encaminhamentos da Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 04/41.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 100**.000,00**(cem mil reais).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação

Programação: 12.361.0006.3023– Manut Ativi Ens Especial
Repasse Financeiro–NE 1024 - R$ 30.000,00; NE 1023 – R$ 30.000,00; NE 1066 – 40.000,00 - ED 33.50.43
Fonte de Recurso: RP – 100

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica **Banco do Brasil, Agencia nº 1178-9, Conta Corrente nº 66.395-6** vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, sob pena de instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento **vigerá a partir do dia 26 de março de 2019, até 26 de março de 2020**, conforme termo de prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

15.2 - E, por assim estarem de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 26 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
AMAAR – Associação de Mães de Autistas de Ariquemes

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:5F265A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO

PODER EXECUTIVO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DO ISS ESTIMADO (FIXO) Nº 019/2019

ANTONIO SOUSA MEDONÇA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº 14.790/2018 no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foram inscritos de ofício junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 2887/2019/DIREM, os profissionais liberais Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem plantonistas. Conforme processos administrativos nº 2887/SEMSAU/2019, os prestadores de serviço Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem desenvolveram plantões no período de FEVEREIRO de 2019, nascendo o fato gerador para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.117/2017, os profissionais abaixo descritos recolhem o ISS na modalidade estimada (fixo).

Sendo assim foram lançados os carnês de ISS fixo conforme as tabelas descritas.

PROFISSIONAL LIBERAL: MÉDICO (Item 4.01 do Anexo 03 da Lei Municipal nº 2117/17, Ato Normativo nº 008/2019)				
B.C (UFAR): 130		Alíquota ISS: 5%		
Qt.	PROFISSIONAL	CPF	Carnê ISS Lançado FEVEREIRO A Dezembro/19 PARCELAS RATEADO	CMC
1	FREDSON RUBIM LIMA	784.429.742-53	9x R$ 484,09	17887
2	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	857.788.692-15	9x R$ 650,06	17888
3	LIEGE NEVES DE OLIVEIRA	024.536.912-01	9x R$ 484,09	17891
4	VITOR MATHEUS DE SOUZA COSTA	005.010.822-04	9x R$ 484,09	17897

PROFISSIONAL LIBERAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Item 4.06 do Anexo 03 da Lei Municipal nº 2117/17, Ato Normativo nº 056/2018)			
B.C (UFAR): 40		Alíquota ISS: 5%	
Qt.	PROFISSIONAL	CPF	Fevereiro a Dezembro/19 Parcelas rateada
1	LUCILENE DE PAULA LISBOA	881.942.642-00	9X R$ 78,41
2	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	980.948.402-00	9X R$ 78,41

PROFISSIONAL LIBERAL: ENFERMAGEM (Item 4.0 do Anexo 03 da Lei Municipal nº 2117/17, Ato Normativo nº 015/2019)				
B.C (UFAR): 40		Alíquota ISS: 5%		
Qt.	PROFISSIONAL	CPF	Carnê ISS Lançado rateado de fevereiro Dezembro/18	CMC
1	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	881.458.322-68	9 X R$ 152,17	17894

Informamos ainda que é obrigação acessória do contribuinte informar em até 30 dias o momento do encerramento de suas atividades para baixa da inscrição municipal, devendo apresentar através de processo especifico o requerimento de baixa e documentação necessária.
Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Ariquemes/RO, 09 de abril de 2019

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:51379BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ N°36/2019

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 036/2019

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços técnicos e auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento no início do exercício ou a pedido do contribuinte, no início de sua atividade, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços **técnicos e auxiliares de Enfermagem** estabelecidos no Item 4.0 Subitens 4.06 respectivamente da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **20 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.207,00 (hum mil duzentos e sete reais).

Art. 2º O valor mensal a ser lançado para cada mês dentro do exercício corrente é no importe de **R$ 60,35** (sessenta reais e trinta e cinco centavos) ou 1 (uma) UFAR, aplicando –se a alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada definida neste Ato Normativo.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 15 de março de 2019

ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 14790/2018

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:55C84C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.223,DE 28 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da

Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0033/2019 de 18/03/2019,e Edital nº. 0034/2019 de 21/03/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA***	**CADASTRO**	**12.142**
017 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ODONDÓLOGO - 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***TAUANA IECKER DAMACENA***	**CADASTRO**	**12.141**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 28 de Marçode 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:C4909AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.225,DE 28 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de Março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0015/2019 de 28/03/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

S 23 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA***	**CADASTRO**	**12.143**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 28 de Marçode 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:5B2449D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019/SML/PMA REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME/EPP/MEI
PROCESSO N° 1-1950/2019/SEMSAU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPÉIS TERMOSSENSÍVEIS E FILMES PARA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 243.678,04. Início da Sessão Pública dia 24/04/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de abril de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:4C7B2BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Fornecedor: **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Tendo em vista que esta empresa cometeu faltas e infringiu o disposto no Ata de Registro de Preço 59/2017 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que nos obrigará a tomar outras medidas cabíveis.

Ariquemes, 08 de abril de 2019**.**

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:CD9C3258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0019.022862/2018-21

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI. CNPJ: 13.807.868/0001-40
OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preços nº 0105/2018 – Pregão Eletrônico nº 139/2018 da Governo do Estado de Rondônia, Processo 0019.022862/2018-21, bem como homologar o termo de adesão Processo administrativo nº 3238/2019. Aquisição de "Papel Sulfite, formato A4", com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR DA ADESÃO:** R$ 9.349,50 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 09 de abril de 2019

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:F1654CC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-669/2017.

Buritis/RO, 08 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar **de 08 de abril de 2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B6D92F49

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-669/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-669/2017.

Buritis/RO, de 08 de abril de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **06.04.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **08.04.2019.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D6B14138

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-SRP
PROCESSO Nº 030/CMB/2019

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°009/CMB/2018, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 004/2019/CPL/RO**, do tipo "**menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 030/CMB/2019,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo nas áreas de material de expediente,entre outros, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ **36.479,09** (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos).
DATA DE ABERTURA: 23 de Abril de 2019 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3673, através do e-mail **pregaocmburitis@gmail.com Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383673 ou 32383111**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Buritis - RO, 05 de Abril de 2019.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C980359A

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2018
PROCESSO: Nº 082/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SRP.
FORNECEDOR: W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, 1576, setor 03, Buritis - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar Cristalizado 02 Kg Primeira Linha	Delícia	150	R$ 3,89	R$ 583,50

A íntegra da Ata nº 018/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 abril de 2019

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:82BB7E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 377/SEMECE/2019- SRP

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo e permanente (Ferramentas para Oficina mecânica e lanternagens para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) .**Valor prévio total R$ 25.761,87 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/04/2019**(Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:3E94EB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/CPLMS
PROCESSO Nº 357/2019/SEMECE

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/,MEI ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Aquisição de Material de Consumo (Bolo, Pão de Queijo e Pão Francês)**. Com valor médio estimativo: **R$ 6.428,30** (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10:00 horas (horário local) do dia 29/04/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis/RO, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:345AD3ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 001/SEMAST/2019

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas em Processo Administrativo, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR** o senhor **Rafael Vicente M. dos Reis**, a comparecer no Prédio da Prefeitura na Secretaria de Assistência Social no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas.

Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores, é de responsabilidade de Vossas Senhorias a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de processos administrativos que se encontram nas dependências desta Secretaria.

Buritis – RO, 09 de Abril de 2019.

JACIARA REZENDE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Dec.8787/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C8FF3D04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, nº 3234, na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, denominada ADITANTE, neste ato representada pelo presidente SR. FABIO GONÇALVES LUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 576143 SSP/RO, CPF 587.834.582-04, residente e domiciliado na Av. Tupinambás, 3579, Centro, Cabixi - RO, e do outro lado, a BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, situada à Av. Canaã, nº 2828, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante denominada ADITADA, representada neste ato por por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR , inscrito no CPF 236.491.001-34 portador da cédula de identidade RG nº 750371, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 010/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula décima terceira.

DO OBJETO, PRAZO E VALOR
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 010/2018, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, 03 de Abril de 2019 a 03 de Abril de 2020, conforme prevê a cláusula décima terceira do referido contrato, no valor estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ELEMENTO DE DESPESAS

Cláusula Terceira – A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentáriasconsignadas:

Órgão	Unid. Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Cabixi	01.031.0001.2001.0000	33.90.39.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 02 Abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:14CDC0D6

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
1º RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 001/2019
No termo aditivo 001/2019 do contrato nº 002/2018, bem como no contrato nº 002/2018 celebrado com a empresa Brasil Card Administradora de Cartões Ltda e tornado público na edição de 23 de maio de 2018 do Diário Oficial dos Municípios de Estado de Rondônia.
ONDE SE LÊ "situada à Avenida Canaã, nº 2828, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia",

LEIA-SE: "situada à **Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, CEP 75.901-260, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás**".

Cabixi - RO, 09 de abril de 2019.

FÁBIO GONÇALVES LUZ
Presidente da Câmara de Cabixi

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:9BAC78C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019/PMC
AMPLA PARTICIPAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 012/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: **Aquisição de Ambulância Tipo B semi UTI, por meio do Convênio n. º 111/PGE/2018**, processo administrativo n.0308/2019/SEMUSA - Valor estimado R$ 178.500,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 11/04/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 26/04/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 26/04/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 26/04/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 26/04/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 09 de abril de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:734D9BDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 089/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEONARIA FERNANDES DA COSTA		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
019.234.772-18	539688940/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		09/04/2019	12/04/2019	

Finalidade:DIARIAS A DESIGANR EM FAVOR DA SERVIDORA LEONARIA FERNANDES DA COSTA , POIS A MESMA TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PATA TRATAR DOS ENCARGOS DO PROJETO SOCIAL - PTTS EM REUNIÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE SOCIAL DA CAIXA SENDO QUE É INDISPENSAVEL A PRESENÇA DA MESMA DEVIDO TER PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS PELO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CERCA DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA A SERVIRA IRA AO SEAS - TRATAR DE ASSUNTOS REFERNTES AO PROJETO CRIANÇA FELIZ. NO VALOR TOTAL DE R$ 1.440,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 26 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N °201/2019 , PROCESSO N °254/ORD/2019.

DATA DA VIAGEM:09/04/2019 A 12/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/04/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:61494934

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI, para a Obra de Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Asfaltamento em Tratamento Superficial Duplo - TSD em Vias Urbanas do Município de Cacoal, conforme os seguintes trechos: **Trecho 01**: Rua dos Pioneiros, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 02**: Rua Anísio Serrão, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 03**: Rua Rio Branco, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 04**: Rua José do Patrocínio, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 05**: Rua Antonio de Paula Nunes, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 06**: Rua Antonio Deonato Durce, entre Av. Cuibá/Av. Guaporé e Av. Carlos Gomes; **Trecho 07**: Rua Rui Barbosa, entre Av. Amazonas/Av. São Paulo e Av. Carlos Gomes; **Trecho 08**: Av. Guaporé/Av. Dois de Junho e Av. Marechal Rondon; **Trecho 09**: Av. Cuiabá, entre Rua Duque de Caxias/Rua Anísio Serrão e Rua Antônio Deodato Durce; **Trecho 10**: Av. Amazonas, entre Rua Duque de Caxias/Rua Anísio Serrão e Rua Rui Barbosa; **Trecho 11**: Av. Guaporé, entre Rua Duque de Caxias/Rua Anísio Serrão e Rua São Luiz; **Trecho 12**: Av. São Paulo, entre Rua Duque de Caxias/Ruas dos Pioneiros e Rua Duque de Caxias; **Trecho 13**: Av. Dois de Junho, entre Rua Duque de Caxias/Ruas dos Pioneiros e Rua Duque de Caxias; **Trecho 14**: Av. Porto Velho, entre Rua Duque de Caxias/Ruas dos Pioneiros e Rua Duque de Caxias; **Trecho 15**: Av. Marechal Rondon, entre Rua dos Pioneiros/Rio Branco e Rua Trinta e Um de Março; **Trecho 16**: Av. Carlos Gomes, entre Rua dos Pioneiros/Rua Rio Branco e Rua São Luiz; **Trecho 17**: Av. das Nações, entre Rua dos Pioneiros/Rua Rio Branco e Rua São Luiz, localizadas em Cacoal/RO.

Cacoal, 18 de Março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:09502223

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 090/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
573.171.432-00	621.464/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	09/04/2019	12/04/2019		

Finalidade:DIARIAS A DESIGANR EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA , POIS A MESMA TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PATA TRATAR DOS ENCARGOS DO PROJETO SOCIAL - PTTS EM REUNIÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE SOCIAL DA CAIXA SENDO QUE É INDISPENSAVEL A PRESENÇA DA MESMA DEVIDO TER PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS PELO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CERCA DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA A SERVIRA IRA AO SEAS - TRATAR DE ASSUNTOS REFERNTES AO PROJETO CRIANÇA FELIZ. NO VALOR TOTAL DE R$ 1.440,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 26 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N °202/2019 , PROCESSO N °619/ORD/2019.

DATA DA VIAGEM:09/04/2019 A 12/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/04/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:387DD12A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 091/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CAROLINA SÁ E SILVA		ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
656.788.262-04	00001059947 SSP/RO/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		09/04/2019	10/04/2019	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA CAROLINA SÁ E SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO CURSO DE STORYTELLING PARA COMUNICAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 10 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1841/2019 E PROCESSO Nº 3064/ORD/2019.

PERIODODA VIAGEM:09/04/2019 A 10/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/04/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F8F6CEC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 95/NFP/FMS/2019.

Dispõe sobre concessão de indenização pela execução de trabalho de campo na Zona Rural/ Divinópolis - RO referente á Execução da Campanha da Vacinação de Rotina (todas as vacinas de rotina HPV-Meninas 09-menores de 15 anos / Meninos 11-menores de 15 anos), em favor dos servidores: Cícero Martins da Silva portador do CPF 162.546.602-10, Agente de Saúde Pública/ Francisca Soares de Freitas Souza portadora do CPF 595.422.172-34, Auxiliar de Serviços de Saúde/ Luciene Aparecida Rodrigues Alves portadora do CPF 901.512.242-34, Chefe de Departamento de Doenças e Agravos/ Ana karoline Xavier da Silva portadora do CPF 017.388.382-69/ Graciele Dias Brunel, portadora do CPF 901.512.242-34, Atendente Admin. Saúde (cedida com ônus de Ouro Preto do Oeste-RO

O Secretário Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a Indenização pela Execução de Vacinação na Zona Rural e dá outras providências.
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a indenização pela Execução de Trabalhos de Campo na Zona Rural / Divinópolis – RO referente a Divulgação/Execução da Campanha de Vacinação de Rotina (HPV – Meninas e Meninos), em favor dos servidores abaixo:

Cícero Martins da Silva - período : 12/02/19, 19/02/19, 12/03/19, 26/03/19;
Meio de transporte: veic. oficial doblô QTD-6140
Francisca Soares de Freitas Souza - período : 12/02/19, 12/03/19, 26/03/19;
Meio de transporte: veic. oficial doblô QTD-6140
Luciene Aparecida Rodrigues Alves - período : 19/02/19, 26/03/19;
Meio de transporte: veic. oficial doblô QTD-6140
Ana Karoline Xavier da Silva – período: 12/02/19, 19/02/19, 12/03/19;
Meio de transporte : veic. oficial doblô QTD-6140
Graciele Dias Brunel – período: 12/02/19, 19/02/19;
Meio de transporte : veic. oficial doblô QTD-6140

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Cícero Martins da Silva , 04 (quatro) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta e três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 334,24 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos)
III – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Francisca Soares de Freitas Souza 03 (três) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 250,68 (duzentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos)
IV – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Luciene Aparecida Rodrigues Alves , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos)
V – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Ana Karoline Xavier da Silva , 03 (tres) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 250,68 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
VI – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Graciele Dias Brunel , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos)
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de abril 2019.

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A013EA49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 27/2019**, processo N° 1664/GLOBAL/2019, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **24/04/2019 às 10h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8320E30C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 PROCESSO N° 14/ADMINISTRATIVO/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 440.186,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6D029DC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 PROCESSO N° 017/ADMINISTRATIVO/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA LAGOA DE TRATAMENTO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 32.227,06. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/05/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1C869E45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°101/2018
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 45/2018
PROCESSO ADM. N. 1596/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SERVIDORES, PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITANTES DO HMMI**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.553.929/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 6,76 – 2 R$ 4,80 – 3 R$ 3,89 – 4 R$ 6,50.
No Valor Total de R$ 3.111,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**101/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de abril de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D30C2026

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°110/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.53/2018 PROCESSO ADM.N. 1720/GLOBAL/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.
CNPJ sob n ***26.915.509/0001-58***
VALOR TOTAL:R$ R$1.280,438,44.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.110/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Dec. Nº 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3B687274

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 017/GABINETEPREFEITA/2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do Contrato n.º 002/PMC/18.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 111/SEMAD/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do Contrato n.º 002/PMC/18, conforme segue:

APONTADOR DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE: WALDIR MANZOLI
APONTADOR DA SEC. MUN. DE OBRAS: ANDERSON DE ALMEIDA SILVA
MOSANIEL SILVA DE OLIVEIRA
APONTADOR DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO: ANA CAROLINA PIRES
APONTADOR DA SEC. MUN. DE SAÚDE: ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA
LEO JOSÉ DE OLIVEIRA
APONTADOR DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO: MARINALDO SCALZER
Art. 2º Atribuições do apontador:
Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através dos fiscais de contrato indicados pelas Secretarias.
Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato.
Fiscalizar: verificar material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações.
Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pacto.
Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implica comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas.
Noticiar os casos de afastamento do servidor que esteja executando as horas contratadas.
Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas.
Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem 'a sua competência.
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês; Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
Formalizar, sempre, os atendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
Avaliar constantemente a qualidade de execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
Controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal.

Registrar as atividades do dia/horário conforme modelo de acompanhamento diário em anexo.
Apresentar diariamente folha de ponto dos cooperados devidamente assinada.
Apresentar diariamente Relatório Fiscal;
Apresentar diariamente Relatório fotográfico;
Atestar serviços e horas trabalhadas.

Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente as da portaria n.º 002/GABINETEPREFEITA/2019, 006/GABINETEPREFEITA/2019 e 014/GABINETEPREFEITA/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal-RO, 03 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EE89F472

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019

A Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, através da Coordenação de Registro de Preços comunica, a RETIFICAÇÃO do extrato da Ata de Registro de Preços n. 25/2019, PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **N.** 128/2018, PROCESSO ADM. N. 1559/2018, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TORNER E CARTUCHOS.**, a saber:
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.724.203/0001-35***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: -
1- R$ 47,06; 2- R$ 52,94; 3- R$ 40,00; 4 -R$ 43,53;
5- R$ 75,29; 6- R$ 54,60; 7- R$ 43,53; 8- R$ 52,94;
9- R$ 52,94; 10- R$ 39,00; 11- R$ 35,29; 12- R$ 52,94

LOTE 4:
1- R$ 47,06; 2-R$ 52,94; 3- R$ 40,00; 4- R$ 43,53
5- R$ 75,29; 6- R$ 54,60; 7- R$ 43,53; 8- R$ 52,94;
9- R$ 52,94; 10- R$ 39,00; 11- R$ 35,29; 12- R$ 52,94
VALOR: 84.606,42
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **25/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E5F092FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°55/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.23/2018
PROCESSO ADM.N. 5892/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORAEVANDRO WALTER - EPP CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,46;
Lote 2 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP : 1-R$ 1,99;
Lote 3 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP : 1-R$ 2,51;
Lote 4- COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 4,91;
Lote 5- COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,98;
Lote 6 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,87;
Lote 7 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,97;
Lote 8 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 4,41;
Lote 9 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,94;
Lote 10 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,27;
Lote 11 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,92;
Lote 12 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,90;
Lote 13 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,27;
Lote 14 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$14,10; Lote 15 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$2,07;
Lote 16– COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,68;
Lote 17 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,17;
Lote 18 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$2,17;
Lote 19 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,17;
Lote 20 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$10,81;
Lote 21 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,83;
Lote 22 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$2,20;
Lote 23 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,86;
Lote 24 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$2,01;
Lote 25 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$2,47;
Lote 26 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,09;
Lote 27 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,33;
Lote 28 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,07;
Lote 29 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,72;
Lote 30 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,49;
Lote 31 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,57;
Lote 32 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,37;
Lote 33 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,12;
Lote 34 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,94;
Lote 35 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 9,84;
Lote 36 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,72;
Lote 37 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,89;
Lote 38 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,60;
Lote 39 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,39;
Lote 40 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,96;
Lote 41 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,80;
Lote 42 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,51;
Lote 43 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 14,39;
Lote 44 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 10,99;
Lote 45 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,63;
Lote 46 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,26;
Lote 47 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,63;
Lote 48 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 17,39;
Lote 49 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,59;
Lote 50 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,14;
Lote 51 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 14,38;
Lote 52 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,41;
Lote 53 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,49;
Lote 54 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,41;
Lote 55 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,61;
Lote 56 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,22;
Lote 57 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,29;
Lote 58 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,77;
Lote 59 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,85;
Lote 60 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,68;
Lote 61 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,22;
Lote 62 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$15,47;
Lote 63 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,02;
Lote 64 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 11,09;
Lote 65 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,82;
Lote 66 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,04;
Lote 67 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,03;
Lote 68 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,76;
Lote 69 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,63;
Lote 70 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,45;
Lote 71 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,14;
Lote 72 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,58;

Lote 73 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,24;
Lote 74 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,71;
Lote 75 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,91;
Lote 76 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,67;
Lote 77 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,33;
Lote 78 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,88;
Lote 79 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,24;
Lote 80 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,97;
Lote 81 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,43;
Lote 82 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,97;
Lote 83 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,37;
Lote 84 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 9,37;
Lote 85 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,12;
Lote 86 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,12;
Lote 87 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,86;
Lote 88 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,64;
Lote 89 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,83;
Lote 90 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,34;
Lote 91 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,13;
Lote 92 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$11,01;
Lote 93 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 21,65;
Lote 94 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,40;
Lote 95 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,53;
Lote 96 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$23,80;
Lote 97 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$11,55;
Lote 98 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$7,05;
Lote 99 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$5,95;
Lote 100 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,25;
Lote 101 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$8,50;
Lote 102 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$15,21;
Lote 103– COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 12,49;
Lote 104 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 33,60;
Lote 105 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,45;
Lote 106 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$11,28;
Lote 107 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 10,37;
Lote 108 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 24,99;
Lote 109 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 15,86;
Lote 110 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 16,76;
Lote 111 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,90;
Lote 112 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,87;
Lote 113 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$4,05;
Lote 114 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$39,00;
Lote 115 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,14;
Lote 116 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 18,33;
Lote 117 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,20;
Lote 118 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,83;
Lote 119 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,83;
Lote 120 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$34,40;
Lote 121 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 49,95
Lote 122 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 205,20;
Lote 123 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 205,20;
Lote 124 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 15,00;
Lote 125 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,07;
Lote 126 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,12;
Lote 127 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,58;
Lote 128 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,45;
Lote 129 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,03;
Lote 130 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,00;
Lote 131 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,00;
Lote 132 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,00;
Lote 133 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 11,87;
Lote 134 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 11,32;
Lote 135 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 11,97;
VALOR TOTAL: R$ 777.828,18
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.55/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1418ECAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°84/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018 PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PRODULIM EIRELI - ME**
CNPJ sob n.***02.360.076/0001-53***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;06 -1-R$:63,10; LOTE 16 -1 – R$23,47
LOTE;34 -1-R$:2,66; LOTE 47 -1 – R$32,96
LOTE;49 -1-R$:31,32; LOTE 63 -1 – R$2,37
LOTE;64 -1-R$:40,24; LOTE 63 -1 – R$1,97
LOTE;70 -1-R$:62,23; LOTE 71 -1 – R$6,45
LOTE;72 -1-R$:12,50; LOTE 73 -1 – R$31,56
LOTE;75 -1-R$:84,37; LOTE 71 -1 – R$6,45
LOTE;76 -1-R$:115,10; LOTE 91 -1 – R$4,00
LOTE;92 -1-R$:4,18; LOTE 116 -1 – R$2,20
LOTE; 122 -1-R$:0,70; LOTE 124 -1 – R$56,04
LOTE; 128 -1-R$:15,10; LOTE 130 -1 – R$22,85
LOTE; 131 -1-R$:25,38.
VALOR TOTAL: R$235.539,79
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.84/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:38F7B490

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°85/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME**
CNPJ sob n.***04.637.690/0001-45***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;09 -1-R$:214,28; LOTE 88 -1 – R$219,23
VALOR TOTAL: R$24.899,83
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.85/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C0A171E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°86/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018

PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SENUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME**CNPJ sob n.***04.790.881/0001-42***,ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;20 -1-R$:8,19; LOTE 24 -1 – R$6,59
LOTE: 141 1: R$57,43
VALOR TOTAL: R$24.869,83
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.86/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:02A397B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°87/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDFIO IND. E COMERCIO DE ART. ODONTOLOGICOS EIRELI**
CNPJ sob n.***06.923.493/0001-18***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 37: 1-R$:0,38;
VALOR TOTAL: R$5.614,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.87/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A291F5AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°88/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RAMÓN& FERREIRA LTDA - ME**
CNPJ sob n***07.281.342/0001-76***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;12 -1-R$:4,18; LOTE 15 -1 – R$36,33
LOTE;17 -1-R$:5,00; LOTE 26 -1 – R$1,25
LOTE;28 -1-R$:17,10; LOTE 29 -1 – R$20,31
LOTE;30 -1-R$:20,34; LOTE 32 -1 – R$21,50
LOTE;35 -1-R$:8,71; LOTE 42 -1 – R$5,00
LOTE; 45 -1-R$:1,86; LOTE 50 -1 – R$1,05
LOTE;51 -1-R$:1,64; LOTE 60 -1 – R$12,72
LOTE;66 -1-R$:18,83; LOTE 81 -1 – R$5,11
LOTE;84 -1-R$:14,47; LOTE 89 -1 – R$5,30
LOTE; 94 -1-R$:2,12; LOTE 95 -1 – R$60,49
LOTE; 96 -1-R$:60,49; LOTE 98 -1 – R$3,30
LOTE; 103 -1-R$:18,65; LOTE ; 104 -1-R$ 4,84.
LOTE; 105 -1-R$:6,94; LOTE 108 -1 – R$3,48
LOTE; 109 -1-R$:0,99; LOTE 110 -1 – R$2,40
LOTE; 123 -1-R$:0,68; LOTE 126 -1 – R$2,81
LOTE; 129 -1-R$:8,97; LOTE 133 -1 – R$4,20
LOTE; 143 -1-R$:9,37
VALOR TOTAL: R$309.175,21
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.88/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:35E18EA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL OPEN - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**
CNPJ sob n***08.849.206/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 38 -1-R$:0,42; LOTE 40 -1 – R$0,47
VALOR TOTAL: R$4.029,81
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.89/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CF0D6E0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°90/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP**
CNPJ sob n***10.692.108/0001-46***,,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 43: 1-R$15,02; LOTE 61 -1 – R$1,10
LOTE 62: 1-R$2,70; LOTE 65 -1 – R$8,30
VALOR TOTAL: R$15.192,52
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.90/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FD11691E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°91/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME**
CNPJ sob n.***11.721.022/0001-67***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 25: 1-R$2,84;
VALOR TOTAL: R$ 32.554,92
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.91/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B0925BE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°92/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.15/2018
PROCESSO ADM. N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME
CNPJ sob n***13.547.970/0001- 53.***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 39: 1-R$:0,46; LOTE 99: 1 – R$14,34
VALOR TOTAL: R$25.950,84
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.92/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:72F04EFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°93/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TORRES EIRELLI - EPP**
CNPJ sob n***13.807.868/0001-40***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE - 2 – 1-R$:53,42; LOTE -3 -1 – R$:57,64
LOTE - 4-1-R$: 57,64; LOTE -10 -1 – R$3,64
LOTE - 11-1-R$: 5,44; LOTE -14-1-R$: 1,87
LOTE - 27-1- R$: 7,91; LOTE – 36-1-R$: 1,69
LOTE – 41-1-R$: 2,95; LOTE -55-1-R$: 4,39
LOTE – 68-1-R$: 1,54; LOTE -77-1-R$: 57,00
LOTE – 78-1-R$: 3,54; LOTE -85-1-R$: 15,99
LOTE – 102-1-R$: 0,75; LOTE -119-1-R$: 0,79
LOTE -121-1-R$: 1,99; LOTE –
VALOR TOTAL: R$15.192,52
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.93/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E343156C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ sob n.***26.581.761/0001-78***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 01: 1-R$:1,55; LOTE 23: 1 – R$1,55;
LOTE 31: 1-R$: 118,39;LOTE 44: 1 – R$0,37;
LOTE 48: 1- R$:38,68; LOTE 57: 1 – R$7,69;
LOTE 58: 1-R$:7,69; LOTE 59: 1 - R$7,46;
LOTE 79: -1-R$:2,05; LOTE 83: 1 – R$357,22;
LOTE 87: 1-R$:80,09; LOTE 100: 1 – R$2,30;
LOTE 101: 1-R$:2,06; LOTE 107: 1 – R$12,93;
LOTE 112: 1-R$:24,87; LOTE 113: 1 – R$23,98;
LOTE 114: 1-R$:18,94; LOTE 115: 1 – R$18,94;
LOTE 117: 1-R$:37,90; LOTE 118: 1 – R$37,90;
LOTE 120: 1-R$:13,30; LOTE 127: 1 – R$517,11;
LOTE 132-1-R$:22,42.; LOTE 135 :-1 – R$5,70
VALOR TOTAL: R$ 675.410,18
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.94/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:619390B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ARREMATE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ sob n***23.009.157/0001-83***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 5: 1-R$57,14
VALOR TOTAL: R$21.998,90
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.95/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CABC54F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°97/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM. N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ sob n***28.493.685/0001-74***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE – 80: 1-R$32,49
VALOR TOTAL: R$3.898,80
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.97/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:98243267

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°98/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.15/2018
PROCESSO ADM. N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA**
CNPJ sob n***29.331.151/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE – 7: 1-R$15,38; LOTE – 90: 1-R$ 3,26;
LOTE – 93: 1-R$ 8,43; LOTE – 125: 1-R$ 17,14
LOTE – 140: 1-R$ 23,99
VALOR TOTAL: R$19.507,43
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.98/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:430B95D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°99/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.15/2018
PROCESSO ADM .N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**
CNPJ sob n***63.615.058/0001-60***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE – 13: 1-R$6,23; LOTE – 21: 1-R$ 15,23;
LOTE – 22: 1-R$ 15,53; LOTE – 33: 1-R$ 5,00;
LOTE – 46: 1-R$ 37,59; LOTE – 56: 1-R$ 13,77;
LOTE – 111: 1-R$ 2,60; LOTE – 134: 1-R$ 14,00.
VALOR TOTAL: R$21.899,65
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.99/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0367AEBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°100/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.15/2018
PROCESSO ADM. N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**
CNPJ sob n***05.763.509/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE – 18: 1-R$1,15; LOTE – 19: 1-R$ 2,79;
VALOR TOTAL: R$3.313,37
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.100/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:98021281

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°96/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018
PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **I. F DE SOUZA - ME**
CNPJ sob n***27.295.341/0001-98***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE -52 – 1-R$:4,31; LOTE -53 -1 – R$:4,35
LOTE - 54-1-R$: 4,38
VALOR TOTAL: R$9.741,98
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.96/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:76BA466D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.5/2018
PROCESSO ADM.N. 4576/GLOBAL/2017
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA EPP
CNPJ sob n.02.718.227/0001-00.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:**1-**R$4,98; **2-**R$4,99; **3-**R$4,72; **4-**R$5,58;**5-**R$6,42; **7-**R$5,63;**8-**R$747,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.38/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Port. no. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A4585DAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°39/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.5/2018
PROCESSO ADM.N. 4576/GLOBAL/2017
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:S. B. SANTOS TURISMO – ME
CNPJ sob n.21.040.181/0001-50.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:**6-**R$4,08.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.39/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:90D695A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 120/2018
PROCESSO ADM. N. 5753/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, BOMBAS DE ENCHER BOLAS, KIT BASMINTON E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***84.558.634/0001-54***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 7: R$ 13,20
LOTE 1: Item 10: R$ 17,60
LOTE 1: Item 12: R$ 25,20
TOTAL: R$ 4.610,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **80/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de ABRIL de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2C570463

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 120/2018
PROCESSO ADM. N. 5753/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, BOMBAS DE ENCHER BOLAS, KIT BASMINTON E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EPIS IND. E COMERCIO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.231.948/0001-83***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 3: R$ 50,00
LOTE 1: Item 4: R$ 50,00
TOTAL: R$ 10.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **81/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de ABRIL de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A89C0399

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 120/2018
PROCESSO ADM. N. 5753/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, BOMBAS DE ENCHER BOLAS, KIT BASMINTON E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.381.459/0001-57***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 11: R$ 66,70
LOTE 1: Item 14: R$ 411,00
LOTE 1: Item 15: R$ 285,00
TOTAL: R$ 13.537,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **82/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de ABRIL de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FEE78B60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 120/2018
PROCESSO ADM. N. 5753/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, BOMBAS DE ENCHER BOLAS, KIT BASMINTON E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.255.167/0001-17***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 8: R$ 193,66
LOTE 1: Item 9: R$ 55,83
LOTE 1: Item 13: R$ 269,28
TOTAL: R$ 9.757,68
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **83/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de ABRIL de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8006C36F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 120/2018
PROCESSO ADM. N. 5753/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, BOMBAS DE ENCHER BOLAS, KIT BASMINTON E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***29.250.204/0001-62***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 5: R$ 36,44
LOTE 1: Item 6: R$ 44,89
TOTAL: R$ 8.133,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **84/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de ABRIL de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B72D636F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 120/2018
PROCESSO ADM. N. 5753/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, BOMBAS DE ENCHER BOLAS, KIT BASMINTON E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **WR CALÇADOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **25.369.684/0001-24**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 1: R$ 140,00
TOTAL: R$ 21.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **85/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de ABRIL de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1B35423B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2019 3º ADITIVO AO EDITAL 001/PMC/2019

O Município de Cacoal, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n. 001/PMC/2019, nomeada pela Portaria n. 007/GABINETE/2019, constante do Processo Administrativo nº 1133/PMC/2019, destinada ao provimento temporário dos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR AGRICOLAS e OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR,

Considerando que para a realização da Prova Prática no dia 06/04/2019, nos horários das 8h e das 14h, houve a necessidade de adiar devido ao terreno onde se aplicaria a PROVA estar incapacitado o manejo pela ocorrência de grande volume de chuvas durante o horário e a noite anterior.

Considerando a previsão identificada no item 10.15 combinada com o item 10.16 do Edital 001/PMC/2019, que trata sobre o assunto:

"(...)
10.15 Se houver necessidade, a Comissão poderá adiar a realização da PROVA PRÁTICA para data futura que será devidamente publicada.

10.16. Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
(...)"

RESOLVE:

I – Adiar as datas de realização das PROVAS dos candidatos que estavam convocados para o dia 06/04/2019 para o dia: 13/04/2019, em seus respectivos horários, exceto: a) para os cargos de OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA que realizaram as provas no dia determinado pela convocação; e b) para os candidatos do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS que residem fora do domicilio de Cacoal, pois os mesmos realizaram a PROVA no dia 07/04/2019 (domingo).

II - Retificar os itens 13, 13.1, 13.2 e 13.3 que passará a ter a seguinte redação: "**13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**
13.1. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL. Data: 17.04.2019;
13.2. RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL: Data: 18.04.2019;
13.3. PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS e da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO: Data: 16.04.2019."

III – Ratificam-se os demais itens do Edital n. 001/PMC/2019.

Cacoal – RO, 08 de abril de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A63D106C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019 - PROCESSO 2916/ORDINÁRIO/2019.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o termo de homologação de INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019 do PROCESSO 2916/ORDINÁRIO/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

d) Objeto Homologado:
PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES NA XII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA - CICB ENTRE OS DIAS 08 E 11/04/2019, CONFORME DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS ANEXOS AOS AUTOS.

LEIA-SE:

d) Objeto Homologado :
PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES NA **XXII** MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA - CICB ENTRE OS DIAS 08 E 11/04/2019, CONFORME DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS ANEXOS AOS AUTOS.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A62971FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019 - PROCESSO 2912/ORDINÁRIO/2019.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o termo de homologação de INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019 do PROCESSO 2912/ORDINÁRIO/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

d) Objeto Homologado:
PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES NA XII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA - CICB ENTRE OS DIAS 08 E 11/04/2019, CONFORME DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS ANEXOS AOS AUTOS.

LEIA-SE:

d) Objeto Homologado :
PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES NA **XXII** MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA - CICB ENTRE OS DIAS 08 E 11/04/2019, CONFORME DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS ANEXOS AOS AUTOS.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B88EAEC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 063/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 06/04/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 10026/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 09 de abril de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B03988FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 064/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DEPROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 03/04/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9699/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 09 de abril de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7301E925

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 065/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 03/04/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9931/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 09 de abril de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:470E85B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 066/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 03/04/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9938/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 09 de abril de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8F6D9275

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0221/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NRº 0221/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

I – Nomear a partir de 25/02/2019, o(a) senhor(a) SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2638042/SSP/PB, de 15/03/1999, e do C.P.F. n.º 65572564249, para exercer o cargo de Chefe de Enfermagem do HMMI, a ser lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Infantil.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 25/02/2019, como consta na artigo 17, tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0E76E63E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0222/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NRº 0222/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/04/2019, a Portaria nr.º 0396/PMC/2018 que nomeou
o(a) senhor(a) KARUZE DA MOTTA LESSA ANDRADE, portador(a) da Cédula de

Identidade nrº 218068146/SSP/RJ, de 13/05/2004, e do C.P.F. n.º 90692764291, para exercer o cargo de Coordenação do PROCON.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:88A1BF07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0223/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NRº 0223/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/04/2019, o(a) senhor(a) GREZIELLE MORESCHI DA SILVA,
portador(a) da Cédula de Identidade nrº 8.026.925-0/SSP/PR, de 11/11/2011, e do

C.P.F. n.º 58285806200, para exercer o cargo de Chefe de Recursos Humanos, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/04/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0013/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EA077EBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0224/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NRº 0224/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/04/2019, o(a) senhor(a) RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 708096 SSP/RO/SSP/RO, de 12/04/1999, e do C.P.F. n.º 79850898291, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Patrimônio, a ser lotado(a) no(a) Material e Patrimônio.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/04/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0139/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3E07D693

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0226/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NRº 0226/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/04/2019, o(a) senhor(a) SOLANGE HILARIO DA SILVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1458014/SSP/TO, de 05/04/2016, e do C.P.F. n.º83749748268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/04/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1E45F2FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0227/PMC/2019

ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL PREFEITURA DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NRº 0227/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 02/04/2019, o(a) senhor(a) NICOLLY PRICILA KREITLOW COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 967207/SESDC/RO, de 30/06/2005,

do C.P.F. n.º 02087581274, para exercer o cargo de Coordenação do PROCON, a ser lotado(a) no(a) Procon.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 02/04/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0457D156

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 10/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa de Leis, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de abril de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:9BB66539

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 11/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de abril de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:7DE4CCD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE ADITAMENTO

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – IPECAN e EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA

DO ADITIVO

Data: 14 de abril 2019 a 14 de abril de 2020.
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 2.900,00 (mensais)
Proc. Admin. nº 084/2015
Carta Contrato nº 001/2016

Clausula 1ª - Das Partes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, por sua representante legal a seguir denominado CONTRATANTE, e **EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.517.901/0001-20, com sede na Rua Campinas, 4281, Jardim Paulista, Ariquemes/RO, por seu representante legal, adiante designado simplesmente denominado CONTRATADO, ajustam o que segue:

Clausula 2ª - Do Objeto

As partes de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13 de janeiro de 2016, constante do processo administrativo nº 084/2015, face a justificativa e autorização encontrada nos autos para nos termos do artigo 57, II, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e artigo 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato, aditar ao contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, de **13 de outubro de 2018 à 13 de abril de 2019**, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

Clausula 3ª - Das Disposições Finais

As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas à conta de dotações próprias.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Campo Novo de Rondônia, 05 de abril de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintende do IPECAN
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:F10B0E0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 034/GP/CMCJ - 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **JAIANE PEREIRA SOARES MOREIRA,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL INTERNO – CC6 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 09 de abril de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A36D15C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 035/GP/CMCJ - 2019.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JAIANE PEREIRA SOARES MOREIRA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE - CC2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 09 de abril de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:5394BDCB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.073 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a Servidora **WÉLITA KÁSSIA BONGESTAB GONÇALVES**, do cargo comissionado de Gerente de Departamento de Planejamento e Estatística – CC- 3, pertencente a Secretaria Municipal Geral, Planejamento, Orçamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F9299BB8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.072 DE 09 ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor **PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA** – Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Urbanismo, para Coordenar o Departamento de Arrecadação e Tributos da Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**.**

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:61AA4919

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.074 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde – SUB., pertencente à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2FB1EC5A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 30/2019. DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença por até 90 (noventa) dias com remuneração, para o Servidor **NASSONELIO SOARES DA SILVA**, cadastro nº 302, do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por motivo de doença de sua esposa, em tratamento e acompanhamento médico, conforme laudo médico em anexo no **Processo nº 134-1/2019, e parecer jurídico favorável.**

Art.2º- O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Coordenadoria de Recursos Humanos, mediante apresentação de laudos de comprovação pelo servidor, até que o período seja totalmente utilizado.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F6886F4D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 31/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **LUCIANE SARAIVA VIANA,** cad.10128, cargo comissionado de Gerente de Departamento de Gestão do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, compreendidos entre **15/02/2019 a 13/08/2019**, **conforme discriminado:**
•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período: **15/02/2019 a 14/06/2019**.
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período: **15/06/2019 a 13/08/2019.**
Art.2º- Devendo retornar as suas funções no dia 15/08/2019.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4E08E276

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.075 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o Servidor **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Geral e Borracharia – CC- 3, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6BDA8813

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.076 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **MANOEL ADRIANO LINS FILHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Geral e Borracharia – CC 3., pertencente à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1E7F50EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **empenho Estimativo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva, substituição de**

capacitores, reposição de gases e instalação, nos aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades do Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos Próprios; Empenho Estimativo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva, substituição de capacitores, reposição de gases e instalação, nos aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Recursos Próprios. **Processos Administrativos nº. 505 e 546/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/04/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Abril de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9DCDF0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Capas de Processos, Panfletos e Serviços de Encadernação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, do Almoxarifado Central e Setor de Patrimônio, através da SEMAP, com Recursos Próprios; e Aquisição de Material de Consumo para atender a Semap, Proger, Gabinete, Ouvidoria, Controladoria e Almoxarifado, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 40.352,64 (quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Processos Administrativos nº. 511 e 512/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/04/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Abril de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FF23FB54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Poste Padrão Trifásico completo, incluindo mão de obra para montagem, instalado para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Processo Administrativo nº **652/2019**. Valor total de R$: 1.476,51. (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de março de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 23 de março de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 23 de março de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 23 de março de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de fevereiro de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A8145D96

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.102/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO.
- JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (recarga gás de cozinha 13 KG), para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO N. 001/2019, PROC. ADM. Nº.506/2019

DA DOTAÇÃO: 02.10.03.08.244.0024.2083.0000.3.3.90.30.99- Cod. Reduzido 321 - ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - NOTA DE EMPENHO Nº 120 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

VALOR: R$ .1.305,00 (Hum mil trezentos e cinco reais)

DO PRAZO: 10 (dez) meses contados da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9F89B60F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0359/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME

ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0359/18.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 0359/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1558/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de Abril de 2018.

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:293F4B58

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.008/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 0008/18.

DO VALOR: R$. 142,93 (cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), por tonelada, com empenho estimativo no valor de R$. 10.000,00 (dez mil reais), para execução dos serviços, acrescido ao valor total do contrato.

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.15.452.0027.2015.0000.3.3.90.39.99 – Cód. Red. 108 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COLETA DE LIXO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO – NOTA DE EMPENHO Nº. 902, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DO PRAZO: 01 (um) mês

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0008/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 113/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de Abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 05 de Abril de 2019.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FCFEA0F6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO PEÇAS BAND EIRELI – ME - CNPJ 07.435.097/0001-04,** para **Aquisição de Peças e Serviços, para o veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2011, placa NDK 4033, Setor Tributário,** conforme Termo de Referência de fls. 17 a 22 dos autos, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 82/19.

Processo Administrativo nº 1335/2019.

Gabinete da Prefeita em 05 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:36A8C287

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 684/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 40/2019, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME,** com o valor de R$ 2.207,99 (dois mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03, 05, 08, 10, 14, 16 a 19, 24, 28 e 29 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9B836C6F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 684/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 40/2019, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP,** com o valor de R$ 3.162,06 (três mil, cento e sessenta e dois reais e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 20 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CF3ED076

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 684/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 40/2019, para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS**, com o valor de R$ 1.368,50 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 07, 09, 11 a 13, 21 a 23, 25 e 27 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2D3F3B8B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 684/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 40/2019, para a empresa **R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$ 852,99 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 05, 06, 15 e 26 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:624AB497

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo-DPVAT e Licenciamento Anual do Veículo RENAULT MASTER ALLT (VAN), adaptação TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, ANO 2018/2019, PLACA QTI 9140, da Atenção Básica,** conforme Termo de Referência às fl. 109 a 111, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 147,47 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2019.

Processo Administrativo nº. 208/2019.

Gabinete da Prefeita em 05 de março de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CB6200BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 01/2019

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem, através deste, solicitar o COMPARECIMENTO da servidora FRANCIELLY FERNANDES SILVA, merendeira, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Planalto, no prazo de 10 (dez) dias para justificar coerentemente sua ausência no trabalho.
O não comparecimento da servidora no prazo estipulado ficará configurado abandono de emprego, de acordo dispõe a legislação vigente.

Colorado do Oeste – RO, em 02 de Abril de 2019.

PROF. ESP. RAIMUNDO NONATO P. SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Tatiane Vieira Dourado
Código Identificador:9BDA5884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

VVVEXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 176/2018
Tomada de Preços nº.003/2018
Empenho nº 1365/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: CONSTRUTOTA J.F.LTDA

Fiscal do Contrato – TÂNIA MARIA KECHNER DOS SANTOS

Valor R$:148.918,48 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Objetivando o presente contrato tem por objeto**; Contratação de serviços pessoa jurídica, para reforma com área 270,49m2, da UBS – unidade básica de saúde (Adão Antônio da costa) localizada na rua Ailton correia esquina c/ rua dom Pedro i distrito vitória da união, a referida reforma será executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, estrutura da cobertura metálica e telha de fibrocimento, revestimentos das paredes em chapisco, emboço reboco e pintura troca de pisos e forros e contará com banheiros que atendem a nbr 9050. Conforme especificações no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos constantes,** e demais especificações constantes no Processo que são partes integrantes e, ainda, observando a proposta apresentada, que, com seus anexos, integrem este termo, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura municipal, podendo ser prorrogado, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal no 8.666/93, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA realizará os serviços nos termos da proposta apresentada mediante certidões e nota fiscal devidamente preenchida pela CONTRATANTE, ficando responsável pelo controle e emissão das certidões e a nota fiscal até a entrega definitiva do veículo e os demais em conformidade com o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Corumbiara/RO, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:175C10E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 177/2018
Tomada de Preços nº.002/2018
Empenho nº 1371/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: CONSTRUTOTA J.F.LTDA

Fiscal do Contrato – TÂNIA MARIA KECHNER DOS SANTOS

Valor R$: 99.017,07 (Noventa e Nove Mil Dezessete Reais e Sete Centavos).

Objetivando o presente contrato tem por objeto**; CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COSTRUÇÃO CIVIL PARA UMA REFORMA COM A AREA DE 130,22m² DA USB (Unidade Básica de Saúde) JOSE DANTAS MELO, LOCALIZADO NA AVENIDA OLAVO PIRES Nº 829, COM A RUA PRIMAVERA QUADRA 18 NO DISTRITO DE AUTO GUARAJÚS NESTE MUNICÍPIO. A EDIFICAÇÃO SERÁ REFORMADA DE FORMA QUE O AMBIENTES DEFINIDOS ESTARÃO DISTRIBUÍDAS: SALA DE ESPERA, RECEPÇÃO, TRIAGEM, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ARQUIVOS, COZINHA, CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM, CURATIVO, BANHEIROS E CIRCULAÇÃO E OUTROS de acordo a planilha orçamentária**e demais especificações constantes no Processo que são partes integrantes e, ainda, observando a proposta apresentada, que, com seus anexos, integrem este termo, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura municipal, podendo ser prorrogado, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal no 8.666/93, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA realizará os serviços nos termos da proposta apresentada mediante certidões e nota fiscal devidamente preenchida pela CONTRATANTE, ficando responsável pelo controle e emissão das certidões e a nota fiscal até a entrega definitiva do veículo e os demais em conformidade com o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Corumbiara/RO, 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:B802BB99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2019

PROCESSO Nº 509/2019
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULOS.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que a Secretaria de Municipal de Administração realizou Pesquisa de preço, constante no processo administrativo n° 509/2019, nas folhas 06 à 08, onde a media atingiu o valor de **R$ 243,33 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos),** fls. 09**.**
Considerando a solicitação de autorização expressa da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde no Mem.133/SEMAD/2019, para que seja feita a devida aquisição dos produtos solicitados.
Considerando o teor do Parecer Prévio nº 20/2009-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objeto do processo nº 1255/09, da relatoria de lavra do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, decidindo entre outros com o seguinte teor:
É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:
"I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação para o total;"
Considerando que no ano de 2019, houve apenas um processo para a aquisição de produtos dessa natureza, o qual não ultrapassou o limite para dispensar, como prevê a Lei.
Considerando que a empresa apresentou pesquisa de preço mais vantajosa pro município conforme o praticado no mercado e citado no processo nº 509/2019, na folha 06, para contratação com administração pública, **RESOLVE:**

DISPENSAR, nos termos do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, para o atendimento das necessidades da secretaria de Municipal de Administração.

Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais),** conforme abaixo:

Favorecido:
AUTO PLACAS LTDA - ME
CNPJ nº 20.755.407/0001-36
End: Av. Chianca, nº1268, BAIRRO: Centro
CEP: 76.937-000
CIDADE: Costa Marques-RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01		Und	2	R$ 115,00	R$ 230,00
VALOR TOTAL R$ 230,00					

Publique-se.

Costa marques – RO, 08 de Abril de 2019.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:82278996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2019

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para Implatação de Melhorias na Infraestrutura Esportiva do Ginásio Municipal – Ministério do Esporte / Caixa, Contrato de Repasse nº 863645/2017, Conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos provenientes do Ministério do Esporte e Contrapartida da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD., valor estimado de R$: 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 005/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 25 de Abril de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 09 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:49153EE3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – SRP LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 673.159,20 (seiscentos o setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais vinte centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/04/2019 até às 08h30min do dia 24/04/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/04/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 09 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9DC8CD19

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2019

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte de Cujubim – Ministério da Saúde / Caixa, Contrato de Repasse nº 853081/2017, Conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos provenientes do Ministério da Saúde e Contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, valor estimado de R$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 004/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00horas do dia 25 de Abril de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 09 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0D6ED7E3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE ELETRÔNICO Nº 010/2019
PROCESSO N° 213/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) de Ruas e Avenidas do Município de Cujubim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 1.661.014,64 (hum milhão seiscentos e sessenta e um mil quatorze reais sessenta e quatro centavos). O Município de Cujubim/RO através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 283 de 06 de junho de 2018 torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO SINE DIE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Cujubim (RO), 09 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:62F50141

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/DPCN/2017 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.27–Desporto e lazer
02.07.27.812 – Desporto comunitário
02.07.27.812.0108– Construção de quadra esportiva com grama sintética
02.07.27.812.0108.1107 – Construção de quadra esportiva com grama sintética

FICHA 397
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 258.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, será coberto com recursos provenientesdo excesso de arrecadação referente ao convenio nº 011/DPCN/2017, e o valor de **R$-8.000,00 (Oito mil reais)** serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:
02 – Poder executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.12- Educação
02.07.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.12.361.0003 – Acesso integral a educação básica
02.07.12.361.0003.2018 – Manutenção da secret municipal de educação e cultura

FICHA 224
3.1.90.14.00 – Diárias Civil..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3067873C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 074/18/PJ/DER-RO POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO EST. DE ESTRAR. ROD. INFRAEST. SERV. PUBLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 265.678,50 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.15- urbanismo
02.06.15.451 – infraestrutura urbana
02.06.15.451.0088 – Patrolamento e cascalhamento de ruas e avenidas processo n º 0009.067709/2018-42
02.06.26.15.451.0088.1087 – Patrolamento e cascalhamento de ruas e avenidas processo nº 0009.067709/2018-42

FICHA 348
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica..... R$ 265.678,50

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 265.678,50 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4226E22C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 875530/2018 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 252.750,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.26- transporte
02.06.26.782–transporte rodoviário

02.06.26.782.0096–Execução de bueiros metálicos – Convênio nº 875530/2018
02.06.26.782.0096.1095 – Execução de bueiros metálicos – Convênio nº 875530/2018

FICHA 354
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 250.000,00
FICHA 355
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 2.750,00

Art. 2º- Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, será coberto com recursos provenientes de repasse do *Convênio nº 875530/2018* e o montante de R**$-2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais)** serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:
02 – Poder executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.26- transporte
02.06.26.782 – transporte rodoviário
02.06.26.782.0012 – Gestão de Políticas de Infraestrutura
02.06.26.782.0012.2047 – Conservação e manut. De estradas vicinais, pontes e bueiros

FICHA 198
3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 2.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2DD95661

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 023/17/PJ/DER-RO POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de R$ 78.177,78 (setenta e oito mil cento e setenta e reais e setenta e oito centavos), para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
Ficha 369
02 – Poder executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.26 – transporte
02.06.26.782 – transporte rodoviário
02.06.26.782.0103 – Serviço de cascalhamento – *Convênio nº 023/DER-RO/2017*
02.06.26.782.0096.1102 – Serviço de cascalhamento - *Convênionº 023/DER-RO/2017*
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica..... R$ 78.177,78

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de R$ 78.177,78 (setenta e oito mil cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) superávit apurado no balanço de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:83261FB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 096/PGE/2018 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –SESAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 212.616,09 (duzentos e doze mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.301– Atenção básica
02.05.10.301.0106–Aquisição de veiculo tipo VAN *Convênio 096/PGE/2018*
02.05.10.301.0106.1105 – Aquisição de veiculo tipo VAN *Convênio 096/PGE/2018*
FICHA 380
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 182.616,09
FICHA 381
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de R$ 182.616,09 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos), será coberto com recursos provenientes do superávit apurado no balanço 2018 referente repasse de *convênio nº 096/PGE/2018* e o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:

02 – Poder executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.301 – Atenção básica
02.05.10.301.0005 – Assistência a saúde da população
02.05.10.301.0005.2037 – Coordenação das atividades da secretaria municipal de saúde

FICHA 158
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1342D8FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 226/PGE/2017 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20 - Agricultura
02.09.20.606 – Extensão Rural
02.09.20.606.0013 – Gestão de Políticas de fomento a agricultura familiar
02.09.20.606.0013.2048 – Fomento as atividades das unidades produtivas rurais

FICHA 396
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita... R$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, será coberto com recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço de 2018 do *convênio nº 226/PGE/2017.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EF23C346

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 173/PGE/2017 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais), para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20 – Agricultura
02.09.20.606 – Extensão rural
02.09.20.606.0013 – Gestão de políticas de fomento a agricultura familiar
02.09.20.606.0013.1075 – Aquisição de equipamento agrícola – *convênio 173/PGE/2017*

FICHA 399
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 16.250,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais), será coberto com recursos provenientes de superávit apurado em balanço referente ao *convênio nº 173/PGE/2017.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:10BE06F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 401/PGE/2018 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de R$ 57.989,66 (cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20 – Agricultura
02.09.20.606 – Extensão rural
02.09.20.606.0013– Gestão de políticas de fomento a agricultura familiar
02.09.20.606.0013.1108 – Aquisição de combustível – *convênio 401/PGE/2018*

FICHA 400
3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 57.989,66

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de R$ 57.989,66 (cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e

nove reais e sessenta e seis centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao *convênio nº 401/PGE/2018.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1505CE9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Inexigibilidade de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 225/2019 VOL I

Modalidade : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/CPL/2018

Objeto: DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS AO DETRAN PARA ATENDER AOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Data Homologação: 09/04/2019

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO
CNPJ: 15.883.796/01001-45
Valor: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Abril de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EEBBBCFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2019

CELEBRAÇÃO: 03/04/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANILDO CHAGAS HADMAN.

DO PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

DO VALOR: R$ 211.788,09 (DUZENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-582/2017 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A6ABE61D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015.

CELEBRAÇÃO: 09/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTE MELO E CASTRO EPP

OBJETO: TEM O PRESENTE TERMO ADITIVO POR OBJETIVO ADITIVAR O PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 038/2015.

DO PRAZO: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE 84 (OITENTA E QUATRO) DIAS LETIVOS, A CONTAR DA DATA DE 11 DE ABRIL DE 2019.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-35/2015 (06 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6187A310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO 012/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO 012/2019, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UMA PONTE DE CONCRETO A SER IMPLANTADA NO TRAVESÃO CUJUBIM/LINHA B-98, COM COORDENADAS UTM: S8968586,53 mE; 544321,80mS, SOBRE O RIO PRETO,** que ficará com a seguinte composição:

ODAIR PEREIRA DA CRUZ - PRESIDENTE
ELIZEU ROGÉRIO DE MORAES - SECRETÁRIO
AMAURI DE CARVALHO - MEMBRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/04/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C90ACFCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros do **PREGÃO,** que ficará com a seguinte composição:

PREGOEIRO: **Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto**
EQUIPE DE APOIO: **Leonir da Silva Pereira da Cruz**
EQUIPE DE APOIO: **Claudinei Pelizzon**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2019, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109 de 02 de junho de 2017 e suas alterações.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0C2757FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 12/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **EDMAR CUNHA DA SILVA,** como FISCAL do Contrato nº 12/2019, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UMA PONTE DE CONCRETO A SER IMPLANTADA NO TRAVESÃO CUJUBIM/LINHA B-98, COM COORDENADAS UTM: S8968586,53 mE; 544321,80mS, SOBRE O RIO PRETO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/04/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7B32BA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 12/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **MOISES DE JESUS SANTOS,** como GESTOR do Contrato nº 12/2019, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UMA PONTE DE CONCRETO A SER IMPLANTADA NO TRAVESÃO CUJUBIM/LINHA B-98, COM COORDENADAS UTM: S8968586,53 mE; 544321,80mS, SOBRE O RIO PRETO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/04/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BB981FC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 258/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação N° 015/CPL/2019

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6 X 4 5940 280, TIPO CAÇAMBA, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, ANO FAB/MODELO 2018/2019, PLACA NEF 5951, CHASSI N° 953658267KR903039, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data Homologação: 09/04/2019

Fornecedor BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0001-15
Valor : 2.823,47 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Abril de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:01256600

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 252/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação N° 014/CPL/2019

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6 X 4 5940 280, TIPO CAÇAMBA, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, ANO FAB/MODELO 2018/2019, PLACA NEF 5981, CHASSI N° 953658263KR901174, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data Homologação: 09/04/2019

Fornecedor BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0001-15
Valor : 2.823,47 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Abril de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:6EB2DE30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, através da Comissão Permanente de Licitações/PREGOEIRA, torna público para ciência aos interessados, **AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE(30% PNAE) DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**,tudo conforme disposto no Edital, visando atender aSecretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.647, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput,". . Data para apresentaçãodos Envelopes de Habilitação eProjeto de proposta de preço , **a partir do dia 10/04/2019 á 03/05/2019 das 7h00 às 13h00**, no local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Alagoas nº 2688 – Antigo prédio da vigilância sanitária, Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia,. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br . Para maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 05 de Abril de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0C0E7A1A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5061/2018.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME, **cujo objeto** é Contratação de empresa especializada para construção de vestiários no campo de futebol da comunidade KAPA 80, localizada na zona rural do município de Espigão do oeste-RO, **fonte de Recurso federal, Contrato de repasse nº 802576-2014/Ministério dos Esportes/CAIXA/-Processo nº 2627.1018194-58/2014, com contra partida do Município , valor total** de R$ R$ 123.095,74 (Cento e vinte e três mil, noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos **)**. Parecer Jurídico Nº 839/PGM/2018.

Espigão do Oeste/RO 09 abril,

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:24AC6BC3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PORTARIA Nº 054/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta nos Processos nºs 033, 037, 235/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** aos Vereadores da Câmara Municipal 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais) que irão deslocar-se ao Município de Ouro Preto do Oeste –RO nos dias 04 e 05, para participar da "CONEXÃO LEGISLATIVA" promovida pela UCAVER – União de Câmara e Vereadores de Rondônia em parceria com PROFAZ/TCE-RO, onde serão abordados diversos temas: Ativismo Judicial e omissão legislativa, palestras sobre modernização/legislação, Gestão do ITR e Administração Tributária.

Nome	Dados Pessoais	Cargo/Função	Diárias		
			Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Joveci Bevenuto Souza	Matricula nº 235	Presidente	02	R$ 368,00	R$ 736,00
Zonga Joadir Schultz	Matricula nº 233	Vereador	02	R$ 368,00	R$ 736,00
Lirvani Favero Storch	Matricula nº 231	Vereadora	02	R$ 368,00	R$ 736,00
Saiara G. Silva Toledo	Matricula nº 236	1ª Secretária	02	R$ 368,00	R$ 736,00

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:527CA64E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 055/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 018/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **MARCEL SENS**, cadastro nº 232, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 07/04/2019 a 10/04/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, onde deverá reunir-se com o Deputado Anderson Pereira e Deputado Dr. Neidson. Reunião com o Comandante do Corpo de Bombeiros e na SEJUCEL com a presença do Coordenador de Esportes, Sr.José Carlos Barbosa.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:529BD67E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/IPRAM/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/IPRAM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA RAMOS CONSTRUTORA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE INSTITUCIONAL DO IPRAM.

Por este instrumento, as partes já qualificadas no contrato nº 006/IPRAM/18 constante do Processo Administrativo nº 094/IPRAM/18, de um lado o **IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste** e de outro lado a empresa **RAMOS CONSTRUTORA LTDA – ME**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO,** obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula sétima, fica prorrogado por mais 30 (trinta dias) dias, contados a partir do dia 11/04/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula sétima (vigência), e por conseqüência a cláusula sexta (prazo de execução) as demais cláusulas daquele instrumento permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de abril de 2019.

Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
Contratante
WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Ramos Construtora LTDA – ME
Contratada
DEOCLECIO RAMOS
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

a)_____
b)_____

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:4D97C8C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.134/SEMAGRI/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.134/SEMAGRI/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/PMJ/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.126/2018/PREFEITURA DE JARU-RO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONCERTO DE PNEUS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/PMJ/2018, PREGÃO 126/PMJ/2018 E PROCESSO 1-3914/PMJ/2018.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 076/PMJ/2018, pregão Eletrônico n°.126/2018 em favor da Empresa:

H.C RECAPADORA EIRELI, CNPJ: 84.640.838/0001-30, valor R$ 26.017,90 (vinte e seis mil dezessete reais e noventa centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Abril de 2019.

IRANI RIBEIRO DA SILVA
Secretário Mun. de Agricultura

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B83FE957

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 45-1/SEMAS/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 45-1/SEMAS/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°.08.039.218/0001-61**, valor R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);

FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253, inscrita no **CNPJ n°.27.029.482/0001-69**, valor R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7CCBE4D6

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 136-1/SEMEC/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 136-1/SEMEC/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA juntamente com o **PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°.08.039.218/0001-61**, valor R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais);

FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253, inscrita no **CNPJ n°.27.029.482/0001-69**, valor R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL R$ 17.955,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Abril de 2019.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação e Cultura

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:34506277

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.450/ GP / 2019 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.450/ GP / 2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O Processo administrativo nº575/1-2018.
DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO do Sr. GERCIEL JOSE GULARTE, RG Nº 1592 SSP/RO, inscrito no CPF n° 080.030.787-92**, do Cargo EFETIVO** – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, **conforme requerimento** formalizado por livre e espontânea vontade do servidor, no processo administrativo nº575/1-2018.
Art. 2º Este **DECRETO** tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018**, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos dois (02) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____02_/_04__/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7DC27301

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.451/ GP / 2019 - JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA, SESSÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO ESCOLAR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.451/ GP / 2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Função Gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Servidora Senhora **JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES,** da Função Gratificada, **Sessão de Projetos e Inspeção Escolar** da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º - A servidora é residentes na Av. Pedras Brancas, s/n, sede do Município de Gov. Jorge Teixeira – RO. (Em cumprimento a Lei Municipal n.º 432/GP/2008).
Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __02__/_04_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2E0CA800

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.452/ GP / 2019 - JORGE MATEUS DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.452/ GP / 2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Função Gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Servidor Senhor **JORGE MATEUS DA SILVA,** cadastro nº1674**,** na Função Gratificada, **DIVISÃO DE AGRICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º - O servidor é residente na Rua Piqui, s/n, sede do Município de Gov. Jorge Teixeira – RO. (Em cumprimento a Lei Municipal n.º 432/GP/2008).
Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __02__/_04_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:37DB5305

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.453/ GP / 2019 - EXONERAÇÃO DA SENHORA NAYARA DE SOUZA KURATA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.453/ GP / 2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO da senhora **NAYARA DE SOUZA KURATA,** do Cargo NÍVEL IV-(CC-IV) **DIVISÃO DE CULTURA** da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Este **DECRETO** entra em **vigor na data do dia 08 de abril de 2019**, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __05_/_04_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BD4616FC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.454/ GP / 2019 - EXONERAÇÃO DA SENHORA VALDELICE MARIANO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.454/ GP / 2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO da senhora Valdelice Mariano da Silva**,** do Cargo **Secretária de Apoio Jurídico,** do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Este **DECRETO** entra em **vigor na data do dia 08 de abril de 2019**, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __05_/_04_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B0F7EB43

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.456/ GP / 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.456/ GP / 2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Função Gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Servidor **Senhor FRANCISNALDO BEZERRA FILHO,** cadastro nº1532**,** na Função Gratificada, DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º REVOGA a designação sem ônus da função Departamento de Arrecadação Tributaria.
Art. 3º - O servidor é residente na Rua Jitó n°946, sede do Município de Gov. Jorge Teixeira – RO. (Em cumprimento a Lei Municipal n.º 432/GP/2008).
Art. 4º Este **DECRETO** tem seus efeitos **retroativos ao dia 01 de abril de 2019,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __05__/_04_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:77EAE480

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.457/ GP / 2019 - LUZANI SILVEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.457/ GP / 2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Função Gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **LUZANI SILVEIRA,** na função gratificada **DIVISÃO DE PROTOCOLO,** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Av. Pedras Brancas 2758, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 4º Este **DECRETO** tem seus efeitos **retroativos ao dia 01 de abril de 2019,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __05__/_04_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F948936E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.329-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.329-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N°.013/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SEMEC.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, a adesão à ata de registro de preços 049/2018, pregão Eletrônico n°.013/2018 em favor da Empresa:

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.713/0001-20, valor R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 28 de Fevereiro de 2019.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. Educação e Cultura

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:80FAA4BD

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N.º 025/GP/2.019 - CONSTITUIR COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO 2019

PORTARIA MUNICIPAL N.º 025/GP/2.019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"Institui a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Considerando: A extrema necessidade de profissionais para atuarem como monitor escolar, motorista e cuidador de alunos especiais na rede Pública Municipal de Educação e Cultura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Coordenadora do **TESTE SELETIVO** para provimento de CARGO/FUNÇÃO de Monitor escolar, Cuidador de Alunos Especiais, Motorista de veículos Pesados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), composta pelos seguintes componentes:

Edsom Toledo Dos Reis	Professor	Presidente
Márcio de Souza	Departamento de planejamento	Membro
Antônio Augusto de Morais	Departamento de Cultura	Membro

Art. 2º - Os trabalhos de supervisão da realização do **TESTE SELETIVO**, que trata a presente portaria, terá como órgão de supervisão e acompanhamento a Comissão Coordenadora.

Art. 3º - As contratações serão realizadas em acordo com o edital emitido pela Comissão Coordenadora.

ART. 4º- Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos dois (09) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __02/_04_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:16443AFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO PUBLICA - CIRCUNSTANCIADA "B"

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CIRCUNSTANCIADA "B"
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/18-CPLMO.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove ás 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 11.270/GAB. Pref./18, sob a Presidência do Sr. Arakém de Lira Barbosa e os membros que ao final subscrevem, para procederem à sessão de julgamento das Proposta Comercial referente à **CONCORRENCIA Nº. 001/2018**, autorizado pelo **Processo Administrativo n. º 1234/2018 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Reforma de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), em aldeias indígenas do Município de Guajará Mirim/RO".*** Declarando-se aberto o certame constatou-se a presença de um dos Representante credenciado no certame: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO ELRELLI – EPP** representada por seu Procurador Sr.Walter Pires Bollati conforme lista de presença em anexo. Ato continuo, esta Comissão informou da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados pelas referidas empresas ao Setor de Engenharia para análise e verificações dos preços e composições das Planilhas orçamentaria uma vez que este setor da Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico/Engenheiros. Conforme resultado foi verificado o seguinte DESPACHO **Nº 0045 (Parecer Técnico),** expedido pelo Engenheiro Civil Halex Albuquerque – às fls. 1768/1769, demonstrando que: *após analises e verificação dos preços e composições, foi verificado algumas inconsistências em valores nas planilhas apresentadas, tanto pela empresa Santo Expedido EIRELLI – EPP, quanto na empresa HS Lozada Engenharia. É necessário que ambas as empresas corrijam as planilhas para que seja feita nova analise preços. Ainda, Verificar inconsistências nas propostas das localidades:* ***Aldeias Ricardo Franco, Piranha e Tanajura*** *da empresa Construtora Santo Expedido ELRELLI – EPP e a* ***Aldeia Ricardo Franco*** *da empresa Lozada Engenharia EIRELI,* Desta feita, consolidando analise do Engenheiro Civil Halex Albuquerque e Comissão de licitação com vistas ao julgamento das Propostas Comercial, subsidiada pela análise e Parecer Técnico e da vinculação ao instrumento convocatório salientamos que existe inconsistências nas Planilhas orçamentarias, no que se refere-se aos cálculos. Considerando o que determina no Edital Item **9.1.3, letra "F"** com previsão para correção dos resultados que eventualmente forem apresentados com falhas. Nestes termos esta Comissão determina um prazo de 02 (dois) dias uteis para correção das propostas, ficando marcado nova data para recebimento das propostas corrigidas no dia **15 de abril de 2019 as 9:30 horas**. Ressalte-se que o Representante da empresa **Lozada Engenharia EIRELI** não compareceu à Sessão ficando a mesma **INTIMADA** a apresentar proposta corrigida na data acima exposta, sob pena de desclassificação. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e Representantes Legal. Essa Ata será disponibilizada na Internet WWW.diariomunicipal.com.br/arom e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim/RO**, 09 de abril de 2019.**

ARAKEM BARBOSA DE LIMA
Presidente da CPLMO

LUCIO RODRIGUES FLORES
Membro da CPLMO

ELIZANGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:042A4D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.011/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a senhora **GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **COORDENADORA DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Abril**, de revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ED3C5C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.012/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA **.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Abril**, de revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3DE3CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.002/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - Os servidores constantes do quadro abaixo ficam **exonerados** dos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Municipal de acordo com a Lei 2.112/19 de 19/02/2019:

NOME	CARGO	Lotação
Rubilândia Alves dos Santos	Diretora da Divisão do abrigo Provisório	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Raimunda Mirta Justiniano Dantas	Diretora da Divisão de Apoio á Criança e Adolescente Abrigada Feminina	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Sâmia Correia karantino	Diretora da Divisão de Apoio aos Programas Sociais área rural	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Alessandra Pereira Lima	Diretora da Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A751A8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.003/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - Os servidores constantes do quadro abaixo ficam **nomeados** nos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Municipal de acordo com a Lei 2.112/19 de 19/02/2019:

NOME	CARGO	Lotação
Rubilândia Alves dos Santos	Diretora da Divisão de vigilância Socioassistencial	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Raimunda Mirta Justiniano Dantas	Diretora da Instituição de Acolhimento Doce Lar	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Sâmia Correia karantino	Diretora de Departamento de Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Alessandra Pereira Lima	Diretora do Departamento Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:05DCCB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.004/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Conselho Municipal do Idoso - CMDI".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo identificados, para comporem a Comissão Conselho Municipal do Idoso - CMDI, sendo eles:

DIRETORIA	**Função**
Reinaldo Mendez Cuellar	Presidente
Ivone Suely dos Reis Maia	Vice-Presidente
Francisca Mejia	1ª secretaria
Irís Rodrigues Duran	2ª secretaria
REPRESENTANTES DA SEMFAZ	**Função**
Raimundo Nonato dos Santos Filho	Titular
Francisca de oliveira Brito	Suplente
REPRESENTANTES DA SEMED	**Função**
Tânia Santana Portugal	Titular
Vacância	-
REPRESENTANTES DA SEMSAU	**Função**
Águida Thomas dos Santos	Titular
Paula Raysa de Oliveira Zampari	Suplente
REPRESENTANTES DA SEMTAS	**Função**
Reinaldo Mendez Cuellar	Presidente/Titular
Irís Rodrigues Duran	2ª secretaria/Suplente
REPRESENTANTES SEMOSP	**Função**
Thomé Alves	Titular
Tayane Nery da Silva	Suplente
REPRESENTANTES DIOCESE DE GUAJARÁ - MIRIM	**Função**
Ivone Suely dos Reis Maia	Titular
Miramar de França Oliveira	Suplente
REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	**Função**
Francisca Mejia de Oliveira	Titular
Auciene Setubal Rodrigues	Suplente
REPRESENTANTES ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	**Função**
Silvia Costa Araújo Fuchs	Presidente
Adriane Evangelista Baroso	Suplente
REPRESENTANTES DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GUAJARÁ-MIRIM-ASDEFIG	**Função**
Idacy Dantas Chaves	Presidente
Maria Floriza Gomes	Suplente
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	**Função**
Valdenice Souza	Presidente
Vera Lucia dos Santos Silva	Suplente

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 25 de março de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1F52D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.960/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),01 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO NO QUADRO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE CMDCA.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o novo quadro de conselheiros da **COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA**.

Nome	**Função**
Francisco Rodrigues	Presidente
Maria Tereza Crespo Ribeiro	Vice – Presidente
Maria Diva dos Santos	1ª Secretária
Iris Rodrigues Duran	Tesoureira
Nome /SEMED	**Função**
Maria Tereza Crespo Ribeiro	Titular
Maria Elenice do Carmo Duran	Suplente
Nome /SEMTAS	**Função**
Maria diva dos Santos	Titular
Samia Correia Karantino	Suplente
Nome /SEMFAZ	**Função**
Roosevelt de Oliveira Cavalcante	Titular
Eunicléia dos Santos Mercado	Suplente
Nome /COMPLA	**Função**
Alexandra Flores Rodrigues	Titular
Vacância	Suplente
Nome /SEMCET	**Função**
VACANCIA	Titular
Fredson da silva Martins	Suplente
Nome /CONSELHO ESCOLAR	**Função**
Horleans Jadin Ferreira Araujo	Titular
Anette Mendes Soto	Suplente
Nome /PESTALOZZI	**Função**
Francisco Rodrigues	Titular
Vacância	Suplente
Nome / CENTRO DESPERTAR	**Função**
Maria do Rosario de Oliveira	Titular
Vacância	Suplente
Nome /IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO	**Função**
Tácio Ferreira Gomes	Titular
Ana Maria Onis Araújo	Suplente
Nome /DIOCESE PASTORAL DA CRIANÇA	**Função**
Patricia Varela Gonçalves	Titular
Roxana Alvarado Messias	Suplente
Nome /pastoral da juventude	**Função**
Yan Nery Azzi	Titular
Andressa Vassilakis	Suplente
Nome /Associação Beneficiente da Mulher	**Função**
Iris Rodrigues Duran	Titular
Marcos Fernando Alves Rodrigues	Suplente

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré,19 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B18B6BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.006/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** interinamente o servidor **ALAN ERIC DE SOUZA BARROS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, da Secretaria Municipal Cultura esporte e Turismo - SEMCET.
Parágrafo único – O servidor ocupará o cargo interinamente em substituição o titular do cargo, visto que o titular está em gozo de Licença Prêmio.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AF7E808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº18/CMAS/2019

RESOLUÇÃO Nº18/CMAS/ 2019 Guajará-Mirim, 09 de Abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 09 de Abril de 2019, Ata nº 60, no uso da competência pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993 Art. 18 da LOAS, Lei nº 1.621/12 de 31/10/2012, Art. 5º – CMAS/GAB/PREF.

RESOLVE:
Art. 1º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Associação Beneficente Ser Mulher, CNJP nº 18238719000120, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 09 de Abril de 2019.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Mun.
Assistência Social G.Mirim
Dec. Nº10.749/Gab-Pref/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:1E2E9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº19/CMAS/2019

RESOLUÇÃO Nº19/CMAS/2019 Guajará-Mirim, 09 de Abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 09 de Abril de 2019, Ata nº 60, no uso da competência pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993 Art. 18 da LOAS, Lei nº 1.621/12 de 31/10/2012, Art. 5º – CMAS/GAB/PREF.

RESOLVE:
Art. 1º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Associação dos Navegantes dos Vales Mamoré e Guaporé, inscrita no CNPJ nº 04.693.005/0001-06, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 09 de Abril de 2019.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Mun.
Assistência Social G.Mirim
Dec. Nº10.749/Gab-Pref/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:BB64B7D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2019

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 010/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 185-06/2019, ocorrido em 04 de Abril de 2019, cujo objeto é a Serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de 04 (quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas novas, de primeiro uso, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, exceto papel; para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/SEMECE, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item:
LATINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ: **21.373.522/0001-09**, com sede na Rua Salgado Filho, 2375, CEP 76.804-054, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO. Totalizando a importância de R$: 9.600,00; (item: 01);

O certame totalizou a importância de ***R$:*** **9.600,00** *(nove mil e seiscentos reais).*
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Abril de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:41CBFA70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 068/CMJ/GP/19 DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências";
R E S O L V E
1 – EXONERAR a Sra. EDNA RODRIGUES DE FREITAS, do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 009/CMJ/GP/19.
2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 31/03/2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 01 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:AF5927CD

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 069/CMJ/GP/19 DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências";

R E S O L V E

1 – NOMEAR o Srº CARLOS RODRIGUES, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador Ademir Roberto da Silva, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 01 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:DAB78C59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão Eletrônico, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico nº. 032/PMJ/2019,** Processo Administrativo nº. 1-1202/2019, tendo como objetivo: **Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 03 de abril de 2019, nº. 2430. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, devido retificação do valor de referência. Informações no endereço no rodapé afirmado, bem como pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 08 de abril de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:CD538C74

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PROCESSO N. 1201/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA**, de que se encontra na situação de acusado, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 09 de abril de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D0BDECFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/SEMAPLANF/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 09 de abril de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 136
04.122.0002.2003.0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12.111,36
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 12.111,36

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Ficha: 141
04.122.0002.2003.0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 146
04.122.0002.2003.0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA -9.111,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -12.111,36

JARU, 09 de abril de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Executiva de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, através da Comunicação Interna n° 224/SEMAPLANF/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação de dotação orçamentária, que, se dá pela necessidade para acobertar despesas com Internet afim de atender as demandas dos diversos departamentos desta Secretaria e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – JARU-PREVI.

Considerando que o serviço de internet é indispensável para o bom funcionamento dos serviços desta Secretaria e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, na execução diária dos serviços que são prestados aos munícipes de Jaru e região.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 09 de abril de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2003	3.3.90.14	01.00	R$ 3.000,00	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	R$ 9.111,36	-
0002.2003	3.3.90.40	01.00	-	R$ 12.111,36

JARU, 09 de abril de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8EF42149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/SEMAPLANF/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Transfere recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 09 de abril de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 136
04.122.0002.2003.0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12.005,29
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 12.005,29

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Ficha: 144
04.122.0002.2003.0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 148
04.122.0002.2003.0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA -6.005,29
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -12.005,29

JARU, 09 de abril de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Executiva de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, através da Comunicação Interna n° 226/SEMAPLANF/2019, a transferência de dotação proveniente de anulação orçamentaria se dá pela necessidade de acobertar despesas com Internet afim de atender as demandas dos diversos departamentos desta Secretaria e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – JARU-PREVI.

Considerando que o serviço de internet é indispensável para o bom funcionamento dos serviços desta Secretaria e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, na execução diária dos serviços que são prestados aos munícipes de Jaru e região.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso III da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 09 de abril de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2003	3.3.90.40	01.00	-	R$ 12.005,29
0002.2003	4.4.90.52	01.00	R$ 6.000,00	-
0002.2003	4.4.90.52	01.00	R$ 6.005,29	-

JARU, 09 de abril de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:5BD86602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 006-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 09 DE ABRIL DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

ENFERMEIRA ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
08	JESSICA CASSIA LIMA	7-9-71	13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:8D2EB926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para caminhonete hilux toyota da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste -RO**.**. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 3.110,96 (três mil cento e dez reais e noventa e seis centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 09 de Abril de 2019.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:4C85298B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/GAB/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 01/GAB/2019, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 2449/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: T.A. DE ARAÚJO SOUZA - ME** CNPJ nº 12.431.604/0001-71 no valor total de R$ 235.380,00 (Duzentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2019

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5137381A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2019
PROCESSO GLOBAL Nº 15 /SEMCEL/2019

DIA DE ABERTURA: **09 de Maio de 2019, às 08hs00. (Horário Local)**

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Qualificação de empresa e seleção da proposta mais vantajosa para conclusão da construção do centro de eventos, conforme disposições constantes no Edital.

VALOR ESTIMADO R$: 153.384,66 (Cento cinquenta e três mil trezentos oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site **www.ministroandreazza.ro.gov.br**

Ministro Andreazza/RO, 09 de Abril de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F20F7941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/CPL/2019
PROCESSO GLOBAL Nº 13 /SEMEC/2019

DIA DE ABERTURA: **14 de Maio de 2019, às 08hs00. (Horário Local)**

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Qualificação de empresas e a seleção de propostas, para a construção de banheiro na escola municipal Cecilia Meirelles, conforme projeto básico, plano de trabalho, planilha orçamentária, memorial descritivo e de acordo como o convenio 449/PGE/2018.

VALOR ESTIMADO R$: 119.482,04 (Cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site **www.ministroandreazza.ro.gov.br**

Ministro Andreazza/RO, 09 de Abril de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:12A23966

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, localizada á Avenida Pau Brasil nº 5577 – Centro, atendendo a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que receberá no período de **10/04/2019 a 08/05/2019**, no horário **das 07h00min ás 13h00min**, na CPL, a entrega de documentos para o Credenciamento de serviços técnicos especializados para a realização de exames laboratoriais e anatomia patológica de forma continuada, em conformidade com as condições descritas em edital.

Inicio de recebimento de Propostas: 10 de Abril de 2019 às 08h00min. (Local)
Fim de recebimento de Propostas: 08 de Maio de 2019 às 08h00min. (Local)
Inicio da sessão: 08 de Maio de 2019 às 08h00min. (Local)

OBJETO: Credenciamento de serviços técnicos especializados para a realização de exames laboratoriais e anatomia patológica de natureza continuada, a fim de atender aos usuários do SUS no município de Ministro Andreazza/RO, atendendo a demanda e segundo os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **18.958,10 (dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 09 de Abril de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6BB6D81A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/SEMEC/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, localizada á Avenida Pau Brasil nº 5577 – Centro, atendendo a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público que receberá no período de **10/04/2019 a 13/05/2019**, no horário **das 07h00min ás 13h00min**, na CPL, a entrega de documentos para habilitação e projeto de venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Inicio de recebimento de Propostas: 10 de Abril de 2019 às 08h00min. (Local)
Fim de recebimento de Propostas: 13 de Maio de 2019 às 08h00min. (Local)
Inicio da sessão: 13 de Maio de 2019 às 09h00min. (Local)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para atender a merenda escolar das Unidades Escolares do Município de Ministro Andreazza/RO.

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **R$ 148.766,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 09 de Abril de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:277A0EFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/CPL.
CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.442/2019, em atendimento ao que consta do Processo 003/2019/SERRAPREVI, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – SERRAPREVI, visando a **Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para elaboração e apresentação de estudos técnicos (realização de Avaliação Atuarial) visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos Municipais de Mirante da Serra/RO**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006 (versão atualizada) e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 24/04/2019 às 09hs00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/04/2019 das 09hs01min. até às 09hs59min.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24 de abril de 2019 às 10hs00min.
LOCAL: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.116,66 (onze mil cento e dezesseis reais sessenta e seis centavos).
DOS HORÁRIOS: Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas, excetos feriados.
Processo Administrativo nº 003/2019/SERRAPREVI
Endereço: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Wesley Oliveira da Silveira
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 09 de abril de 2019.

WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA
Pregoeiro Oficial
Port. 4.614/2019

Publicado por:
Wesley Oliveira da Silveira
Código Identificador:1CFB321E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2447/2019

05 de Abril de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos molde da lei 926/2019 de 04 de abril de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 926 de 04 de abril de 2019 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de R$ 1.174.817,68 (hum milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0017.2.035	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE*	
3.3.90.14 - 186	Diárias Civil	35.000,00
3.3.90.30 - 187	Material de Consumo	156.543,28
3.3.90.39 - 188	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	176.543,18
10.301.0017.2.080	*MANUTENÇÃO DO CÓ-FINANCIAMENTO*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	31.980,30
3.3.90.39 - xxx	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0018.2.036	*MANUT. ATIV. PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA FUNDO A FUNDO*	
3.3.90.30 - 193	Material de Consumo	34.988,95
10.301.0018.2.037	*MANUT. ATIV. PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	37.477,65
10.301.0018.2.081	*MANUT. ATIV. PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. ESTADUAL*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	34.492,74
10.301.0020.2.040	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO*	
3.1.90.11 - 203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.000,00
3.1.91.13 - 204	Obrigações Patronais	30.000,00
10.301.0021.2.042	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – FUNDO A FUNDO*	
3.1.90.11 - 208	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.91.13 - 209	Obrigações Patronais	5.000,00
10.302.0022.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO	
3.3.90.30 - 215	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 - 217	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	131.686,56
10.305.0023.2.046	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA*	
3.3.90.30 - 229	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 230	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.482,07
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**1084.194,73**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á o saldo existente em 31 de dezembro de 2018, nas seguintes contas do Banco do Brasil S/A, Agência 4001-0:
- Conta-corrente 15.038-X FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL R$ 37.477,65

- Conta-corrente 15.511-X ATENÇÃO BÁSICA ESTADO R$ 86.473,04
- Conta-corrente 20.774-8 FMS CUSTEIO SUS R$ 960.244,04

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:72D56C19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2446/2019

05 de Abril de 2019

"Torna sem efeito o Decreto 2439 de 05 de abril de 2019, *e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, no uso de competência e atribuições que lhe são conferidas
DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto 2439 de 05 de abril de 2019, que *"dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei nº 926/2019 de 04 de abril de 2019, e dá outras Providências"*
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:74A828E7

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSANE SOARES DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. do Dep. De Transparência Pública.**	Mat:1801	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1070656**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: irá até a cidade de Porto Velho – RO., no dia 02 e 03 de Abril de 2019, Onde o mesmo irá Participar do Evento Prefeito Empreendedor e Reunião dos ADS Agente de Desenvolvimento Municipal.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**01/04/2018**	Chegada em	**04/04/2018**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	**03 com pernoite**	**221,52**	**664,56**
TOTAL R$			**664,56**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 01/04/2019.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. De Governo.
010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DDFE8D01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE VALOR Nº. I
CONTRATO Nº. 036/CPL/2018
PROCESSO Nº: 190/FME/2018

Objeto: Ampliação da Escola Municipal Maria de Abreu Bianco, por meio do convênio nº 252/DPCN/2016.

EM FAVOR DE EMPRESA:

ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME / CNPJ/MF nº 02.285.048/0001-19

O valor de R$: 24.309,79 (Vinte e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e nove centavos.

Monte Negro/RO, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1FC70691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 66-1/2019 SEMED

Objeto : Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal 22 de Abril.
EMPRESA VENCEDORA:
SANDRO VILMAR PIRES-ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
VALOR R$ 42.840,00(Quarenta e dois mil,oitocentos e quarenta reais)
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 42.840,00(Quarenta dois mil, oitocentos e quarenta reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail:.

Monte Negro – RO 09 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:330BC04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **195/SEMDES/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 31.920,02(trinta e um mil, novecentos e vinte reais e dois centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:26/04/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de Urnas Funerárias, e Serviços de Traslado Fúnebre que serão usados após a comprovação, pelo período de 12(doze). **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:2DD8D5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **122/SEMDES/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 21.941,55(vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:26/04/2019, às 12h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Aquisição de brinquedos para atender crianças e adolescentes abrigados no Centro de Acolhimento Institucional LAR ESPERANÇA – CONVÊNIO N.439/2018/PGE/RO, de acordo com Termo de Referência e Plano de Trabalho em anexo. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:0B2878A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 900/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 900/GAB/PMMN/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 889/GAB/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Altera o art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 889/GAB/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, onde se lê 10.3020016.1036 focará 10.3020016.1033 como descrito abaixo:

De:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.1036 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 227.298,16 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
Ficha: ?

Para:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.1033 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 227.298,16 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
Ficha: ?

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 09 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:0E413A18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 901/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 901/GAB/PMMN/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 8.473,97 (Oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1029 – **CV. AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO**
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições
R$ 8.473,97 (Oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor total de **R$ (Oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 09 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:32C988FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 902/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 902/GAB/PMMN/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 106
R$: 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
R$: 15.000,00 (Quinze mil reais)
Ficha: 92

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Ficha: 91

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.1007 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 97
R$: 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
R$: 15.000,00 (Quinze mil reais)
Ficha: 82

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Ficha: 81

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 09 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:089124F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N. 321/GAB/2019

EXTRATO DA PORTARIA N. 321
PROCESSO N. 850-1/2017

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a Servidora **FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER**, matricula: 155 ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE DO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, ficando composta pelas seguintes servidores:

Vagner de Lima Bonfim - Motorista de Veiculo Leve
Vanilda da Silva Abrao - Agente Administrativo
Marcia Sobreira de Melo - Auxiliar Administrativo

Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B322F37C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 259/GAB/2019

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 259/GAB/2019

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 259, que concedeu a licença Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor: Pascoal Kusminski**,** Matricula 110, Motorista de veículos

pesados, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI**,** publicada em 14/03/2019 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de março do corrente ano, referente ao qüinqüênio **01/07/2004 a 30/06/2009**.
.

Leia-se:
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de maio do corrente ano, referente ao qüinqüênio **01/07/2004 a 30/06/2009**.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A8BC6E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 323/GAB/2019

PORTARIA N. 323 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 4604/2019/SEDUC-GLOT que prorrogou a cedência da servidora com ônus para esta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER A LOTAÇÃO da servidora **JOZEILA BERGAMO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, na Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED até 31/12/ 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5069D904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 324/GAB/2019

PORTARIA N. 324 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ALAN BARBOSA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:274A0555

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº026/IPREMON/2019

PORTARIA N. º 026/IPREMON/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria Assunção da Silva".

*O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder a **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 459661 SSP/AL e do CPF/MF nº. 347.024.074-49, efetiva no cargo de Professor (a), Nível III, Cadastro nº. 82. Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, e com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 025/IPREMON/2019, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 93, incisos, I, II, III, IV e §1º da Lei Municipal nº 869/2018, de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro-IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 09 de abril de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:DFF37A00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº027/IPREMON/2019

PORTARIA N. º 027/IPREMON/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. *Bruno Pereira de Souza*"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado **Sr. Bruno Pereira de Souza,** brasileiro, união estável, portador do RG n° 550166 SSP/RO e do CPF/MF n° 581.009.032-04, efetivo no cargo de Fiscal de Renda Tributário, Nível I, Cadastro n° 1524, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na média aritmética simples das 80% maiores contribuições, conforme Processo Administrativo n°. 027/IPREMON/2019, no ***art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 869/2018, de 29 de novembro de 2018.***

Art. 2º O Instituto de Previdência de Monte Negro-IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 09 de abril de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:30897C90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N°.01/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 145/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade **Convite nº01/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES, USADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, SENDO 01(UM) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E OUTRO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA**, mediante o regime empreitada por preço Unitário, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Convite, em conformidade com o Processo Administrativo n° 358/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis deste edital. Os recursos destinados a aquisição são provenientes dos recursos proprios. A presente licitação foi estimada em **R$ 28.333,34 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**. A Licitação será na modalidade Convite Nº 01/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **23 de Abril de 2019 às 11:00h (Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de abril de 2019.

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Presidente CPL
Port.145/2017

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:BF8B8DDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.077 - GP/2019

DECRETO Nº 5.077 - GP/2019 Em, 08 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO da Lista dos Candidatos aprovados e Classificados no Processo Seletivo e Simplificado – Edital nª 001/2019 para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado do Quadro da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de Acordo com o Edital nº 001/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA HOMOLOGADA a *Lista dos Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo e Simplificado – Edital nª 001/2019 para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado do Quadro da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.*
Art. 2º - A validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 é de 01 (um) ano, contados a data da homologação podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:D6AE7784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO 008/PMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0538/SEMOTRAN/2017.
TOMADA DE PREÇO nº 006/PMNM/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME.
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO COM AMPLIAÇÃO DE METAS.
VALOR R$: R$101.139,65

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, fica vinculada a vigência do CONVÊNIO FITHA (02617/FITHA), objeto do recurso.

Publicado Mural em: 04/04/2019.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:B9477A7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO- RO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL N° 05/2019, de 9 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei n. 42, de 02 de setembro de 1997, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, conforme documentação constante no resultado do Concurso Público do Processo Administrativo n°. 539/2013, com o termo Homologado no dia 09/04/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do aprovado do Concurso Público, visando a contratação de pessoal sobre regime estatutário, atendendo assim as necessidades de órgão, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016 de 14 de janeiro de 2016 e alterações, para o seguinte cargo: **CONTROLADOR INTERNO**.

I – Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, devendo se apresentar na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova União, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.
CONTROLADOR INTERNO (A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 DE JANEIRO DE 2016, e demais normais aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:
Original e uma fotocopia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocopia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos, seus respectivos CPF;
Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
CPF - uma fotocópia autenticada em cartório;
Título Eleitoral - uma fotocópia autenticada em cartório;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
Carteira de trabalho - uma fotocópia autenticada em cartório, frente e verso;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autentica em cartório);
Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos ao tributos Federais e à dívida ativa da União, (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível pelo site www.tce.ro.gov.br);
Comprovante de residência, original e uma fotocopia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel;
Original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Original da certidão negativa da justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, (disponível no site www.justiçafederal.jus.br);
Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de investigação criminal, ações Cíveis, Penais ou processo administrativo em figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original);
Declaração com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 anos, sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) original;
Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual espedirá o Certificado de Capacidade física e mental, sendo que tanto será necessário que o candidato seja examinado pelo médicos indicados, analisados os exames complementares e os laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:
Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
Avaliação Psiquiatra;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia oncótica e parasitaria, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista);
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Oftalmológica;
Avaliação neurológica;
Avaliação endocrinológica;
Avaliação cardiológica baseada no exame do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Raios-X do Tórax em PA e perfil com laudo radiológico (exceto para gravidas);
Sangue: VDRL – Glicemia – hemograma – ácido úrico – ureia – creatinina – toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – antiHBS – AntiHBC e IGM – antiHCV – HIV I e HIV II;
Escarro; BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (cocaína e maconha);
Avaliação de clínico geral baseado no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n° 10, 11, 12, 13 desta relação;
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Bradesco, apresentar cópia do comprovante;
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DA913014

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 10-04-2019	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 10-04-2019	V. UNT.	R$ 99,25
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	V.TOTAL	R$ 99,25
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Ricardo Júnior de Azevedo **CADASTRO**: **CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Fazenda **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
CPF: 120.778.927-57 RG: 232.905-8 SPTC-R-ES
ENDEREÇO:LH 44 DA 81 S/N, LOTE 8 GLEBA 20I, 1202 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 21.196-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji-Paraná junto à Receita Federal, para resolver problemas referentes ao Município, e a empresa fornecedora de material para resolver assuntos referente a prefeitura.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 99,25 (noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09-04-2019

Ricardo Junior de Azevedo
RG Nº 232.905-8 SPTC-ES
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 09/04/2019.

Autorizado em 09/04/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:011B007E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 10-04-2019	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 10-04-2019	V. UNT.	R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ji-Parana	V.TOTAL	R$ 90,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET **CPF**: 351.301.302-78 **RG:** 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 1404-4 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji-Paraná na Receita Federal, e na empresa fornecedora de material, conduzindo o secretario Municipal da SEMPLACAF, para resolver problemas referentes ao Município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09-04-2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG: 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 09/04/2019

Autorizado em 09/04/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9BA024BF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 071, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, REALIZADO EM 20 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova União – RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 09/05/2016, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Resolve:

Art. 1o – Fica nomeado para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Município de Nova União-RO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado e publicado no dia 09/05/2016, o seguinte Candidato:

RAMILSON DA SILVA FELISBERTO

Art. 2o – Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, Rua: Independência nº 1135, situado na sede da Prefeitura Municipal de Nova União-RO,

Art. 3o – O não comparecimento do Servidor nomeado, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes ao Edital do Concurso.

Art. 4o – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Nova União-RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova União-RO, 05 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:753F295E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2019

PUBLICAÇÃO Nº 239/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMO, **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 311 /SEMOSP/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.019,00 (Um mil e duzenove reais),** conforme segue.

01 CNH INDÚSTRIA BRASIL LTDA - CNPJ: 01.844.5555/0020-45
VALOR **R$ 1.019,00**

OBJETO: Aquisição de peças e a realização de serviços na revisão da Retro ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, Modelo B95B (**Tombamento nº 6383**) em conformidade com Art.25, paragrafo I da Lei 8666/93, e se verifica quando houver inviabilidade de competição.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de abril janeiro de 2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO Nº 239/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

HOMOLOGA o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 311 /SEMOSP/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.019,00 (Um mil e duzenove reais),** conforme segue.

01 CNH INDÚSTRIA BRASIL LTDA - CNPJ: 01.844.5555/0020-45
VALOR **R$ 1.019,00**

OBJETO: Aquisição de peças e a realização de serviços na revisão da Retro ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, Modelo B95B (**Tombamento nº 6383**) em conformidade com Art.25, paragrafo I da Lei 8666/93, e se verifica quando houver inviabilidade de competição.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de abril janeiro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Nº 239/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMO, **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 311 /SEMOSP/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.019,00 (Um mil e duzenove reais),** conforme segue:

01 CNH INDÚSTRIA BRASIL LTDA - CNPJ: 01.844.5555/0020-45
VALOR **R$ 1.019,00**

OBJETO: Aquisição de peças e a realização de serviços na revisão da Retro ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, Modelo B95B (**Tombamento nº** 6383) em conformidade com Art.25, paragrafo I da Lei 8666/93, e se verifica quando houver inviabilidade de competição.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de abril janeiro de 2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Licitação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DB5619E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2019

PUBLICAÇÃO Nº 238/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMO, **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 312 /SEMOSP/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 2.564,62 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenata e dois centavos),** conforme segue.

01 CNH INDÚSTRIA BRASIL LTDA - CNPJ: 01.844.5555/0020-45
VALOR **R$ 2.564,62**

OBJETO: Aquisição de peças e a realização de serviços na revisão da Retro ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, Modelo B95B (**Tombamento nº6385**) em conformidade com Art.25, paragrafo I da Lei 8666/93, e se verifica quando houver inviabilidade de competição.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de abril janeiro de 2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO Nº 238/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

HOMOLOGA o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 312 /SEMOSP/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 2.564,62 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos),** conforme segue.

01 CNH INDÚSTRIA BRASIL LTDA - CNPJ: 01.844.5555/0020-45
VALOR **R$ 2.564,62**

OBJETO: Aquisição de peças e a realização de serviços na revisão da Retro ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, Modelo B95B (**Tombamento nº6385**) em conformidade com Art.25, paragrafo I da Lei 8666/93, e se verifica quando houver inviabilidade de competição.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de abril janeiro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Nº 238/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMO, **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 312 /SEMOSP/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 2.564,62 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenata e dois centavos),** conforme segue.

01 CNH INDÚSTRIA BRASIL LTDA - CNPJ: 01.844.5555/0020-45
VALOR **R$ 2.564,62**

OBJETO: Aquisição de peças e a realização de serviços na revisão da Retro ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, Modelo B95B (**Tombamento nº6385**) em conformidade com Art.25, paragrafo I da Lei 8666/93, e se verifica quando houver inviabilidade de competição.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de abril janeiro de 2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Licitação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:40C90924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.270 DE 09 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.250/G.P./2019, DE 01 MARÇO DE 2019, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 022/2019,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar o embasamento legal da Portaria nº 3.250/G.P./2019, de 01 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 93, § 1º da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de Fevereiro de 2019, ao servidor **SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA**, RG nº 1.346.640-8 SSP/PR, CPF nº 210.424.119-72, no Cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, cadastro nº 8346-1, Nível Primário, Referencia NP 30, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CF3BD3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.12360 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12319, de 26 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2424 em 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DA PARECIDA FERNANDES,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/40hs,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:40DB9ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12361 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12.281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PSICÓLOGA - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:22D0F486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO N.º12346 DE 04 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º12346 DE 04 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I

	NUTRICIONISTA - 40 HS – ATB	Classificação
1	ELISA MACIEL DA SILVA	3ª

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F007EEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	NUTRICIONISTA - 40 HS – ATB	Classificação
1	ELISA MACIEL DA SILVA	3ª

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:49D83CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12362
08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVAIR BATISTA,** em caráter efetivo, em cargo de nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 horas, CNH CATEGORIA D – CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:B528F278

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA APURAR A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE P. BUENO.

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA APURAR A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 508/2018.
Os Vereadores Sostenes da Silva Mendes – Presidente, Marcos Venício de Carvalho - 1º Secretário e Claudina Jaske Felberg - 2ª Secretária, apresentaram em 24/10/2018 Projeto de Resolução, requerendo ao plenário a instauração de Comissão Especial, com a finalidade de apurar a real situação financeira do Município de Pimenta Bueno.
A Resolução foi aprovada na Sessão Plenária do dia 05/11/2018 por unanimidade e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 07/11/2018.
Pela Portaria nº 010/SADM/2018 foi composta a comissão com os seguintes vereadores; Jordana Fonseca Ferreira – Presidente; Alexandre Aparecido de Oliveira – Relator; Claudina Jaske Felberg – Membro e os servidores Victor Alexsandro do Nascimento Custódio – Assessor Técnico e Valdicéia Conceição Mendes – Contadora.
I – Do Objetivo da Comissão:
Os Vereadores proponentes em conformidade com o Art. 63, formalizaram projeto de resolução para apurar a situação financeira atual do município diante as alegações do prefeito interino da inexistência de recursos para adimplir com as contas.
II – Do Parecer:
As despesas e gastos são fiscalizados pelos órgãos de controle nas prestações de contas anuais, assim foram verificadas as arrecadações de IPTU já que é a principal arrecadação municipal.
Para averiguação da situação financeira do Município foram solicitadas informações de alguns dos setores competentes, sendo oficiado ao Controlador Interno do Município, a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretária Municipal de Fazenda.
Pelo controlador interno foi apresentado o Oficio de nº 004/CGM/2018, onde esclareceu as funções do órgão de controle e que na data de 30/03/2019 estará levantando informações para a

análise da gestão 2018, e a conclusão do exercício será encaminhada ao TCE/RO e a Câmara de Vereadores com a conclusão do exercício de 2018 e eventual responsabilização dos gestores que porventura, causarem má aplicação dos recursos públicos.
Foi solicitado e devidamente apresentado pela Secretária Municipal de Fazenda, Relatórios referente ao comparativo da receita orçada com a arrecadada no mês de novembro de 2018, dezembro de 2017, dezembro de 2016 e relatórios referente aos cadastros beneficiados por isenções.
Em análise aos relatórios acima foram constatadas várias isenções que somadas chegam a valores consideráveis, ocasionando diminuição na arrecadação.
Para a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral foi solicitada a relação das empresas beneficiadas com doação de terrenos com indicação das compensações que foram quitadas.
Também foi solicitado da Secretária de Planejamento e Coordenação Geral a cópia de todos os processos de isenções de IPTU concedidos a pessoa física ou jurídica.
A Secretária de Planejamento e Coordenação Geral Maria Aparecida de Oliveira não apresentou resposta, apenas informou verbalmente que a Prefeitura de Pimenta Bueno é uma bagunça onde nada é encontrado.
III – Das ações a serem tomadas pelo Executivo
Diante das constatações acima explicitadas será necessário que sejam tomadas algumas medidas para garantia da arrecadação, tendo em vista a perda de receita sem comprovação processual.
Proceder pela informatização do DDU/Cadastros para melhorar a comunicação e evitar erros juntos ao setor fazendário.
A convocação de todos os contribuintes beneficiários de isenção mediante notificação pessoal, para recadastramento.
Emitir notificações as empresas beneficiadas com doações ainda não quitadas para que quitem suas contrapartidas imediatamente.
Realize políticas para redução dos gastos com folha de pagamento.
Verificar a percepção de acúmulos de gratificações.
Estabelecer política salarial dos servidores.
A manutenção dos processos de isenções em arquivo para consulta quando solicitados.
Que a Prefeitura exija a compensação das empresas beneficiadas com as isenções, conforme exigência legal.
Que o Executivo encaminha ao Legislativo alteração na lei de isenções para passar a exigir das empresas beneficiadas a instalação de placas de identificação apontado direito concedido e número do processo.
Realizar estudos para a mudança no regime jurídico dos servidores assegurando a manutenção dos benefícios adquiridos, com isso o Município não perderá a arrecadação do ITR.
Recomenda a criação do cargo de Procurador Fazendário para dar maior celeridade aos processos de execução dos créditos municipais.
Proceder tomada de contas especial em processos com indícios de irregularidades em prestação de contas.
IV – Dos Requerimentos finais
O envio de cópia do processo para o Prefeito para conhecimento e providências aqui explanadas, bem como as que julgar necessária ou de direito.
O envio de cópia do processo para o Ministério Público para conhecimento e providências que entender de direito.

Pimenta Bueno – RO em, 03/04/2019.

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Vereador – Relator

JORDANA FONSECA FERREIRA
Vereadora – Presidente

CLAUDINA JASKE FELBERG
Vereadora - Membro

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:17DD9E99

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/S.R.P Nº 04/2019

Licitação a ser realizada em 30/04/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Cascalho, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br, http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de abril de 2.019

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B8F9EE68

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Licitação a ser realizada em 30/04/2019 às 12:00 (doze)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado Devidamente Instalado, referente ao Convênio nº 425/PGE-2018. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de abril de 2.109.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:91A3A9EE

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/PMJ/SEMUSA/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N°15/PMJ/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1-323/PMJ/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO. .
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 75/2019 PROCESSO N°: 1320/2019/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N.º : 23.312.871/0001-46
RUA SERGIPE, 955 BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de futura e eventual aquisição de medicamentos, da ata n°006/PMJSEMUSA/2018 – Pregão Eletrônico Nº. N°15/PMJ/2018/JARU/RO, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**: 2144 – Assistência Farmacêutica Básica - **Natureza de Despesa**: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **Fonte de Recursos**: 30270017 – REC – EXERC. ANTERIOR – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –

Solicitação de Despesa nº465/2019 de 12/03/2019 no valor **Total de:** R$3.360,00 (TRES MIL TREZENTOS E SECENTA REAIS), sendo o mesmo irreajustável.

Pimenta Bueno/RO, 04 de abril de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FBE46F99

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/PMJ/SEMUSA/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N°15/PMJ/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1-323/PMJ/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO. .
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 90/2019 PROCESSO N°: 1360/2019/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIODORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ N.º : 14.905.502/0001-76
FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162, BELA VISTA ERECHIN - RS
O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de futura e eventual aquisição de medicamentos, da ata n°006/PMJSEMUSA/2018 – Pregão Eletrônico Nº. N°15/PMJ/2018/JARU/RO, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**: 2079 – Assistência Farmacêutica Básica - **Natureza de Despesa**: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **Fonte de Recursos**: 30270051 – REC – EXERC. ANTERIOR – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – **Solicitação de Despesa** nº388/2019 de 12/03/2019 no valor **Total de:** R$14.808,60 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo o mesmo irreajustável.

Pimenta Bueno/RO, 09 de abril de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E65A5C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 321/2019 DE,08 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e

Considerando o Memorando nº 236/GS/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a Senhora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 117.350 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.495.122 - 69, residente e domiciliada na, Quadra 14, Casa 28, Bairro BNH – I, nesta cidade**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de abril de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D33F7541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 319/2019 DE, 08 DE ABRIL DE 2.019

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016.

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o memorando n° 157/PGM/PMPB/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ANTONIO DE LOSBOA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 476485 SESP/RO, inscrito no CPF n.º 244.123.501-00, residente e domiciliado a Casa 08, Quadra 09, Bairro BNH-I, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, como gestor do Contrato n.º 005/2019-PGM, celebrado com a empresa **ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELE – ME**.

§ 1.º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2.º São atribuições do Gestor de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XIII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3.º Toda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1.º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2.º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B4495FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 320/2019 DE, 08 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia; e

Considerando o Memorando nº 82/GS/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo, para serem os gestores do Contrato n.º 006/2018-PGM, da reforma do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno/RO, celebrado com a empresa GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI:

I - GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 874.250 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 901.664.932 – 87, residente e domiciliada na Avenida Independência n.º 793, Bairro Apidiá, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica I; e

II - REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO-494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico-I.

§ 1.º Os servidores designados como gestores deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º Os servidores designados deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º Os servidores deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2.º São atribuições dos Gestores de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3.º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1.º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2.º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o

secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:14466AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 322/2019 DE, 09 DE ABRIL DE 2.019

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando o Memorando nº 141/GS/SEMAGRI/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 312/2019 de 05 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, em 09/04/2019, Edição 2434, que nomeou OLGA IGNÊS RIBEIRO, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, em substituição a MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES titular da pasta.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Abril de 2.019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0025D35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 317/2019 DE, 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando n° 222/SEMAST/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão organizadora da 1° Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Pimenta Bueno, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I – SCHEILLA FREITAS - SECRETARIA MUNICIPAL SOCIAL E TRABALHO
II – ELIZABETE BORGES DOS SANTOS - SEMAST
III – TANIA MARA CRIVELLI - SEMAST
IV – TAYNÁ E. DA MOTA RIBEIRO - SEMAST
V - VALDETE OLIVEIRA MARTINS - SEMAST
VI – EDER DAVALOS NUNES - CRAS
VII - OSMARINA MARCELINO SILVA - CRAS
VIII – RUDI SCHULTZ FELBERG - CRAS
XI – FABIANO PEREIRA DE JESUS – CONSELHO TUTELAR
X – MARIA JANETE M. L. GONZAGA – CONSELHO TUTELAR
XI – ADONIAS CASIMIRO – PRESIDENTE DA AME
XII – DEVAIR DIAS – PRESIDENTE DO CONDICRA
XIII – HELENA GRILLI GAMA – DIRETORA DA FAP
XIV – ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI – ENTIDADE CIVIL- SOCIEDADE
XV – SIDINEI CORREIA DA SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
XVI – AVENY DOS SANTOS FERNANDES – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CACOAL
XVII – MARIA JOSÉ MEYER DOTTO – ASSESSORA TECNICA DA SEMAST DE CACOAL
XVIII – MÁRCIA LUDKES SOARES – CRAS – ESPIGÃO DO OESTE
XIX – MARIA MARCIA C. NOGUEIRA ALMEIDA – SEMAS – ESPIGÃO DO OESTE

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3D364D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: HIDROLETRICA ALTOÉ LTDA

CNPJ N.º 03.464.578/0001-970
Linha 75, Gleba Corumbiara – Alto Alegre dos Parecis – RO

DO OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria localizado a Rua Projetada, n.º 01, Setor Aeroporto, na cidade de Pimenta Bueno/RO, conforme laudo técnico de avaliação de imóvel (fls. 29) e nota de empenho n.º 438/2019 de 02 de Abril de 2019, inserida no processo administrativo n.º 454/2019, para atender as necessidades da UBS-Unidade Básica de Saúde Pastor Ismaelino.

DO PREÇO: É de R$-19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.070 – Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde - Recurso Orçamentário 10270007 – PAB – Piso de Atenção Básica R$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho n.º 438/2019 de 02 de Abril de 2019.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/63 e Lei Federal nº. 8.245/91, caso haja interesse de ambas as partes.

DATA: 02 de Abril de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:34446E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO AO CONTRIBUINTE

Pimenta Bueno, 09 de abril de 2019

A Vossa Senhoria,

LUCINÉIA FAVALEÇA DE LIMA E OUTROS
CPF: 589.223.772-91

CADASTRO: 1-11822 SETOR: 13 QUADRA F.: 02500 LOTE: 00008
ENDEREÇO CADASTRO: RUA X, Nº: S/N
BAIRRO: DISTRITO ITAPORANGA

Prezada contribuinte,
Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos à vossa senhoria para solicitar que seja apresentado no PRAZO DE (05) CINCO DIAS cópia de guia de pagamento referente ao IPTU 2019, pois segundo consta no sistema de tributação, a **guia de IPTU paga no Banco do Brasil no dia 01/04/2019, foi paga com valor a menor**, sendo que a não apresentação da guia paga para confirmação do referido pagamento ocasionará o lançamento da diferença do valor não recolhido conforme valores demonstrados na tabela:

Valor	Valor pago	Diferença apurada	Diferença a ser lançada
R$ 485,97	R$ 333,39	R$ 152,58	R$ 152,58

Caso o débito esteja quitado corretamente, favor desconsiderar tal aviso.
Sem mais para o momento, desde já agradecermos com distinto apreço e ilibada consideração.
Respeitosamente,

MARCO ANTONIO DIAS FERREIRA
Setor de Baixas
Ass. Téc. II

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:25098456

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 233/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 233/SEMOSP/2019, tendo como objeto "Aquisição de Veículo Tipo Camionete Zero Quilômetro (Convênio Siconv nº 865391/2018) no Valor de R$ 104.000,00" **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇOES – EIRELLI - EPP CNPJ Nº 28.515.824/0001-13.

VALOR: R$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

Pimenteiras do Oeste, em 09 de Abril de 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:E1B9C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 352/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 352/SEMUSA/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME CNPJ Nº 19.597.091/0001-12
VALOR: R$ 53.460,00 (quarenta mil reais).

Pimenteiras do Oeste, em 09 de abril de 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4F85FF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 352/SEMUSA/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 352/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 352/SEMUSA/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME CNPJ Nº 19.597.091/0001-12
VALOR: R$ 53.460,00 (quarenta mil reais).

Pimenteiras do Oeste, em 09 de abril de 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:C58AAD62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 293/CMPV-2019

DECRETO Nº 293 /CMPV-2019 de 04 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados para comprem as **Comissões Patrimonial e Almoxarifado e Comissão de Controle e Registro de Preço** para o Biénio 2019/2020 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** a partir de 01 de abril de 2019.

COMISSÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO:
1 – Terles Pereira Caetano
2 – Raimunda Nonata Nascimento
3 – Luciana Candido da Silva

COMISSÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE PREÇO:

1 – Marcelo do Socorro Nobrega
2 – Sandro Euzebio de Lima Santos
3 – Florivaldo Alecrim Naje

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C9CB004

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 295/CMPV-2019

DECRETO Nº 295/CMPV-2019 De 08 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR**: REBECA MARCELINO PEREIRA** do cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador Mauricio Carvalho, de 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:12CE16CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 294/CMPV-2019

DECRETO N° 294/CMPV-2019 Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ATUALIZAR os Níveis e Faixas dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário da Câmara Municipal de Porto Velho, de acordo com os respectivos processos:

Processo	Nome	Cargo	Do Nível e Faixa	Para o Nível e Faixa
00531-000/2017	Ilmar Costa	Assistente Administrativo	Nível XII Faixa 19	Nível XV Faixa 20
00524-000/2017	Sandra Souza da Costa Araújo	Taquigrafa	Nível XV Faixa 19	Nível XV Faixa 20
00083-000/2017	Maria Wilma Pereira Guedes	Assistente Legislativo	Nível VIII Faixa 15	Nível XI Faixa 16
00316-000/2017	Raimunda Anivalda M. de Lima	Oficial Legislativo	Nível XI Faixa 15	Nível XIV Faixa 15
00083-000/2017	Manoel Figueiredo dos Reis	Vigilante	Nível VII Faixa 17	Nível X Faixa 16

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0DC9D5D5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 058/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **FLÁVIA JACINTA DA CUNHA ALMEIDA** no cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir do dia 10 de abril de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6C93C069

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
BALANÇOS CONTÁBEIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Unidade Gestora: IPAM - Fundo de Assistência à Saúde - Administração Indireta e Fundacional
ANEXO-II DEMOSNTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CENCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			
DESPESAS CORRENTES	**45.479,87**	**16.357,75**	**5.661,32**	**-**	**56.176,30**
Pessoal e Enc. Sociais	-	3.584,39	3.584,39	-	-
Outras Despesas Correntes	45.479,87	12.773,36	2.076,93	-	56.176,30
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**45.479,87**	**16.357,75**	**5.661,32**	**-**	**56.176,30**

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2018.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO 9378/O-4

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB47CE06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 095/PGM/2019

EXTRATO Nº 095/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00262-006/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ SEMASF
LOCADOR: CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLLINS
ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2015.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 035/PGM/2015 a renovação da locação de 01 (um) imóvel tipo residencial e comercial com área de 300m², sito a Marechal Deodoro, nº 1823, Bairro Centro na Cidade de Porto Velho, e constituído de: 01 pavimento (Térreo), varanda, sala, quartos, banheiros, escritório, ampla cozinha, sala de jantar, dependências de empregada, canil e ampla garagem para até 03

carros, para instalação e funcionamento do "Centro de Referência de Assistência Social ELIZABETH PARANHOS".

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de RS 40.000,00 (quarenta mil reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASF e correrão por conta da seguinte programação.

Programa/Atividade Código: 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 01.23 – Nota de Empenho Global nº 001305 de 20.03.2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobertura do período de maio a dezembro de 2019.

Os recursos remanescentes para despesas com a RENOVAÇÃO do contrato nº 035/PGM/2015 de locação do imóvel, onde funciona o CRAS ELIZABETH PARANHOS, serão consignados pela SEMASF, na abertura do exercício financeiro de 2020, por intermédio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:952AE471

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 092/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 092/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.08099-000/2012.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **MARIA JACKELINE VIEIRA,** servidora municipal, matrícula nº 876451**,** e **MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** servidora municipal, matrícula nº 46.806, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0014/CD/PGM/2019, para **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada nos autos do Processo nº 07.08099-000/12, contra o servidor **RIVALDO LAVOUR BALEEIRO FILHO,** Professor/Ed. Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED - pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, desde outubro de 1994, conforme consta do documento de fls. 02/03, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

III- abandono de cargo

§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75106B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 093/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 093/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.01222.000/2013, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **MARIA JACKELINE VIEIRA,** servidora municipal, matrícula nº 876451, **e MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** servidora municipal, matrícula nº 46.806, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0015/CD/PGM/2019, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.01222.000/2013, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **IRISMAR SILVA DE MELO NUNES,** Cadastro nº 31196, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
(…);

III- abandono do cargo**;**

§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0903843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 094/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 094/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00533-000/2016, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **MARIA JACKELINE VIEIRA,** servidora municipal, matrícula nº 876451, **e MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** servidora municipal, matrícula nº 46.806, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0016/CD/PGM/2019, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 08.00533-000/2016, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **KALINA ALVES CAVALCANTE,** Cadastro nº 28903, Ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
(…);
III- abandono do cargo**;**

§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BB25F52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 095/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 095/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.00373-000/2018 e apenso 07.03046-000/2018, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ANAMARA PEREIRA DE MOURA,** servidora municipal, matrícula nº 543993, **e MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** servidora municipal, matrícula nº 46.806, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0017/CD/PGM/2019, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 09.00373-000/2018 e apenso 07.03046-000/2018, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **ALEX FABIO LEMOS FELICIO,** Cadastro nº 242420, Ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
(…);
III- abandono do cargo**;**
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2898443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 096/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 096/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.03587-000/2015, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, d e acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ANAMARA PEREIRA DE MOURA,** servidora municipal, matrícula nº 543993, **e MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** servidora municipal, matrícula nº 46.806, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0018/CD/PGM/2019, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.03587-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **SANDRA MARA DE SOUZA,** Cadastro nº 61540, Ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
(…);
III- abandono do cargo**;**

§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8BDB4B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 097/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 097/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.03366-000/2016, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ANAMARA PEREIRA DE MOURA,** servidora municipal, matrícula nº 543993, **e MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** servidora municipal, matrícula nº 46.806, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0019/CD/PGM/2019, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.03366-000/2016, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **DAMARIS LADDAGA DIAS GALVÃO,** Cadastro nº 25925, Ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR - pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
(…);
III- abandono do cargo**;**
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EEFAB1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 098/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 098/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.00517-000/2015, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ANAMARA PEREIRA DE MOURA,** servidora municipal, matrícula nº 543993, **e MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** servidora municipal, matrícula nº 46.806, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0020/CD/PGM/2019, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.00517-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **EDU VALE DE MORAIS JUNIOR,** Cadastro nº 98972, Ocupante do Cargo de Agente de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
(…);
III- abandono do cargo**;**
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B59000F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 099/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 099/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 08 de abril de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.03347.000/2014 e apenso 09.00383-000/2018, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **MARIA JACKELINE VIEIRA,** servidora municipal, matrícula nº 876451, **e MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** servidora municipal, matrícula nº 46.806, para integrarem

a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0021/CD/PGM/2019, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.03347.000/2014 e apenso 09.00383-000/2018, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **SHIRLENY DE OLIVEIRA GUILLEN CUNHA,** Cadastro nº 32847, Ocupante do Cargo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:
Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
(…);
III- abandono do cargo**;**
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C51ADCA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.094/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 4.030/I, de 22 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41C168D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.095/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ARI GUASTALA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 09 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA9CBE0D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.096/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DA PENHA BATISTA DE JESUS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 09 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C634C820

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.097/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EMANUELE SOARES LIMA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 09 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4A94A74

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.098/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANDRÉ LUIS CUNHA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 09 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B922DF85

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.099/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ARI GUASTALA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Serviços básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 09 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:079DBCE0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.100/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos – SEMESC, a partir de 09 de Abril de 2019.

CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
SÂMEA DIAS DE LIMA COSTA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
TEREZINHA FELICIO DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BF990A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.101/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOANA DARC FERREIRA DE MORAES SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Escola tipologia "D" EMEF vale do jamari, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 09 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9EF2092

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.102/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARISELMA GOMES BRAGA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 09 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A6E9119

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.103/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JADIR PEREIRA LEITE,** do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, CC-5, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 09 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67FF7FD4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.104/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MOISÉS ROCHA DE MELO,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 09 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC8AAE41

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.105/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ROSICLEIA MARQUES SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 09 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F55A76B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.106 /I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICA o Decreto nº 3.806/I, de 21 de janeiro de 2019, que Exonerou os servidores, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMA (Secretaria Municipal de Integração), a partir de dia 21 de janeiro de 2019.

Onde se lê: Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMA

Leia -se**: Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94415520

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.107 /I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICA o Decreto nº 3.807/I, de 21 de janeiro de 2019, que Nomeou os servidores, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMA (Secretaria Municipal de Integração), a partir de dia 21 de janeiro de 2019.

Onde se lê: Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMA

Leia -se**: Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B736E3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRTARIA DE NOMAEAÇÂO

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.00241-000/2019, resolve:

Nº 069 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo Edital nº 007/SEMAD/2019, de 08 de abril de 2019.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S12 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
16ª	Juliana Feitosa Bernardo	07/04/1987

CARGO: S13 MÉDICO – PEDIATRA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
18ª	Marcela Flavia Terra Cruz	17/12/1985
19ª	Kácyla Tie Araújo Otakara	11/05/1978

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D76D022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 007/SEMAD/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA o (os) candidato (os), sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).
Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada,

desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S12 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
16ª	Juliana Feitosa Bernardo	07/04/1987

CARGO: S13 MÉDICO – PEDIATRA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
18ª	Marcela Flavia Terra Cruz	17/12/1985
19ª	Kácyla Tie Araújo Otakara	11/05/1978

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5615AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES /DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, resolve:

Nº 068 - EXCLUIR das Portarias de Nomeação n° 015/DICS/SEMAD/2019, de 30/01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2387, de 31.01.2019, os nomes dos candidatos abaixo relacionados, considerando que não compareceram para tomar posse no cargo dentro do prazo previsto no §3º, art. 12 da Lei Complementar n.º 385/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicado no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S09 MÉDICO CLÍNICO GERAL – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
105º	Marcos Alexandre Dos Santos	24/08/1973
107º	Rubens Pereira De Almeida	18/05/1974
109º	George Luiz Sabag Skrobot	19/09/1969
113º	Ana Paula Pereira De Oliveira	10/11/1991
117º	Rafael Figueiredo Queiroz De Souza	20/12/1986
118º	Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	12/01/1980
121º	Diego Florencio Lima	28/09/1988
123º	Bruno Czarnecki Mayorquim	02/04/1992
124º	Carla Regina Coelho	13/10/1986
125º	Ramon Dantas Wrobel	27/08/1992

CARGO: S12 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
15º	Gustavo Cesar Gonçalves Brito	07/10/1974

CARGO: S13 MÉDICO – PEDIATRA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
13º	Marcia Viana Carlos Cardoso	16/11/1981
17ª	Kali Mundim Dias De Jesus	05/09/1981

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D94EB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 04/2019

ANEXO XXI DO DECRETO N° 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 04/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto Atividade: 07.31.04.128.031.1.050 / Capacitação dos servidores públicos municipais Elemento Despesas: 3.3.90.39 Fonte: 1.000**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT. VAGAS**	**ESTIMATIVA CUSTO**
01	Curso de "Questões práticas sobre licitação, contratação, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, incluindo aspectos fundamentais sobre anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e orçamento, inclusive orientações do SINAPI, CAIXA E TCU. Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas. Local do Evento: Golden Plazza Hotel, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 810, Nora Porto Velho, Porto Velho-RO. Data da realização: 10, 11 e 12 de Abril de 2019. Conteúdo Programático, conforme programação em anexo à folha 36 a 47 dos autos.	30 vagas + 03 vagas cortesias	R$ 3.190,00 R$ 1.933,33 com descontos
TOTAL: R$ 58.000,00			

JUSTIFICATIVA (causas)
O Departamento de Capacitação e Treinamento – DCT, integrado a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, foi criado por meio do Art. 58 da Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017 e tem como finalidade: Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, palestras, congressos e estudos, que visem à melhoria e contribuam para maior aperfeiçoamento profissional do servidor municipal e aos serviços prestados à comunidade de Porto Velho;
Considerando o Art. 78 da Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017, alterada pela Lei Complementar nº 650 de 08/02/2017 que assim dispõe:
Art. 78 À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
(...)
IX - A administração de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, treinamento, contratação, cadastro, folha de pagamento, cargos e salários, concursos e demais atividades de pessoal;
X - A formulação e a execução de políticas de recursos humanos centradas na profissionalização do servidor e na sua integração com a estrutura administrativa da Prefeitura;" grifo nosso.
Diante disso, foi constatado pelo DTC a necessidade de solicitar participação no Curso "Questões Práticas sobre Licitação, Contratação, Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia" para os servidores da Prefeitura do Município de Porto Velho, visando uma melhor eficiência e eficácia da gestão dos serviços públicos prestados por essa, bem como a maior qualificação técnica dos servidores na área específica.
Considerando que a Lei 8.666/1993 prevê a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Considerando que a escolha da referida empresa é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"*É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."*
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.

Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.
Portanto, faz-se necessário que os servidores sejam capacitados nesta área para de forma compartilhada, desenvolverem suas atividades com maior qualidade auxiliando a alcançar os objetivos e metas propostas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, tornando a gestão mais eficiente, efetiva e eficaz.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS EIRELI
CNPJ: 18.994.912/0001-91
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta de Curso
DATA:01.04.2019 **Folha: 106**
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 184/SPACC/PGM/2019
DATA: 08.04.2019 Fls. 123 à 127

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,inciso II, combinado com art.13 inciso VI, da LEI 8.666/93. Art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3F743EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 07.00092-002/2019

PROCESSO Nº 07.00092-002/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial.
CREDOR: Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA.
CNPJ: 02.050.778/0001-30

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº. 016/PGM/2016, firmado em 30 de Março de 2016, e conforme o Décimo Terceiro Termo Aditivo, assinado em 17 de Setembro de 2018, sua prorrogação se deu pelo período de 12 (Doze) meses, levando sua vigência até o dia 30.09.2019. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair as despesas oriundas do contrato, conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019.

Considerando o Contrato nº 016/PGM/2016 do Processo Administrativo nº 07.03683-000/2015, firmado entre a Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Inscrita no CNPJ nº 02.050.778/0001-30 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada, segurança física e patrimonial, tendo sua vigência até 30.09.2019, conforme Décimo Terceiro Termo Aditivo.

Considerando o Ofício nº 1956/2018/ASTEC/SGG de 07 de Dezembro de 2018, no qual determina em razão de Urgência a contratação e disponibilização de 05 (Cinco) postos de vigilância, 24 (Vinte e Quatro) Horas, 07 (Sete) dias por semana, por tempo indeterminado, fls. 03;03v, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Trabalho – MPT.

Os autos foram submetidos à Procuradoria-Geral do Município, na qual conclui pelo Reconhecimento de Dívida para liquidação da despesa, por meio do Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, fls. 79 a 84. Sendo condicionada à Disponibilização Orçamentária para a cobertura da despesa, **Empenho nº 001289** de 19.03.2019 para cobertura de **Janeiro a Março de 2019**.

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.00092-002/2019** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

A dívida sem cobertura contratual fora ocasionada devido a determinação de urgência exposta pela Procuradoria Regional do Trabalho, sendo que os postos foram disponibilizados no mês de Dezembro de 2018, não havendo tempo hábil para Aditivação do Contrato, bem como, não previsão orçamentária.

Considerando ainda que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, esses prestados de forma satisfatória a esta Municipalidade, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.00092-002/2019, o Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, de 17.01.2019 (fls. 79 a 84); o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda,** o débito no valor de **R$ 105.126,70 (Cento e Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)**, referentes à prestação de serviços de vigilância, durante o período de **Março de 2019**, **Nota Fiscal nº 000000000003750/A**.

Porto Velho – RO, 09 de Abril de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F73E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 153 de 04 de Abril 2019

Substitui membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n° 1.459 de 24 de Junho de 2002, alterada pela Lei Complementar 510/2013 por esta Resolução vem deliberar:
Considerando a renúncia apresentada pela Presidente Jaqueline Castelo Pereira;
Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear para mandato 03/04/2019 a 31/08/2019, a seguinte Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA:
Presidente: Cleayanne Alves (Conselho Regional de Psicologia-CRP)
Vice-Presidente: Ana Karla da Silva Feitoza Santos (SEMASF)
1ª Secretário: Clemildo Sá (Arquidiocese de Porto Velho)
2° Secretária: Adriana Campos Cavalcante (SEMED)

Art. 2º-Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CLEYANNE ALVES
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F0675CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 154 de 04 de Abril 2019

"*Reprogramação financeira dos Projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n° 1.459 de 24 de Junho de 2002, alterada pela Lei Complementar 510/2013 por esta Resolução vem deliberar:
Considerando deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2019:
R E S O L V E:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos orçamentários consignados no Projeto Atividade nº. 12.31.08.243.005.2.417 – Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e Adolescente Assistidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para que os projetos abaixo relacionados, sejam reprogramados financeiramente para a execução no exercício de 2019.

DEMONSTRATIVO I- EXECUÇÃO INDIRETA (3.3.50.43) (01.00 e 01.17)

ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	EIXO	PROJETO	RECURSO
1	Associação Casa Família Rosetta	Elaboração de Projetos relaciondos à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.	"Juntos na Diversidade: promoção do convívio social e comunitário de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias."	R$26.831,25
2	Clube SHOTOKAN Esportivo	Elaboração de Projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e do adolescente.	"Formando Um Campeão."	R$76.050,00
3	Centro de Defesa Maria dos Anjos-CDCA	Elaboração de Projetos para fortalecer o sistema socioeducativo municipal.	"Viver com Arte: inovando na socieducação;"	R$19.963,40
Total Geral				R$122.844,65

Art. 2º-Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CLEYANNE ALVES
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:76A3BF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 155 DE 04 DE ABRIL DE 2019

"*Nomeia e Regulamenta atribuição para Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares no Município de Porto Velho e dá outras providências".*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n° 1.459 de 24 de Junho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 510/2013 de 26 de dezembro de 2013, por esta Resolução vem deliberar:
Considerando o cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90;
Considerando o disposto na Resolução nº 170/CONANDA de 10/12/2014;
Considerando ainda o cumprimento da Lei Municipal Nº510/2013;
Considerando deliberação deste Colegiado em reunião Ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear membros para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do 2º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, que será composto de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil:

Adriana Campos Cavalcante – SEMED
Ana Karla da Silva Feitoza Santos – SEMASF
Cleyanne Alves – CRP
Clemildo Sá – Arquidiocese de Porto Velho
Rosilene Maria da Silva - (Convidada)
Tais Tiene Lamazaki de Souza - (Convidada)

Art. 2º - Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme Art. 83 incisos I ao XI da Lei Complementar Municipal nº 510/2013:
I – expedir as resoluções e/ou portaria à cerca do processo eleitoral;
II - analisar e homologar o registro das candidaturas;
III - adotar todas as providências para a realização do processo eleitoral;
IV – dirigir o processo eleitoral;
V – receber, processar e julgar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;
VI – solicitar das Secretarias que têm assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente servidores para trabalhar no PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.
VII – receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos na Lei Complementar, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las, e terão que ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar após a apuração dos votos;
a) – processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referente à impugnação de cassação de candidaturas;
b) – publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recuso, nos termos desta Lei Complementar;
c) - responsabilizar-se pelo bom andamento da votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham na área de sua competência;
d) -resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos;
e) - expedir os boletins de apuração relativos às urnas;
Art. 3º- A Comissão Especial Eleitoral devera escolher um Coordenador e um Secretário que serão responsáveis de coordenar e registrar todos os atos referentes ao 2°Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares.
Art. 4º - Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme art. 99 da Lei Complementar 510/2013.
I – Os incidentes que ocorrerem durante a apuração será decidido pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 5º - Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme art. 100 da Lei Complementar 510/2013.

I – Encerrada a apuração, a Comissão Especial Eleitoral entregará o resultado e o respectivo material ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6ª – Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme art. 11 parágrafo 7º da Resolução 170 do CONANDA.
I – O Ministério Público será no notificado, com a antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 7° - A Comissão Eleitoral deverá escolher um Coordenador e um Secretário, bem como expedir Portaria, quanto aos casos omissos na Resolução 170/CONANDA e Lei Municipal n° 510/2013, referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLEYANNE ALVES
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2A9C9583

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 70/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 70/GAB/SEMED Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 1.909/I, de 07 de Julho de 2017 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-02/CME/GAB/SEMED/2019.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 6 (seis) diárias as servidoras abaixo relacionadas, para participar do VII Seminário de Educação Formação Humana, que será realizado no município de Belo Horizonte/MG, no período de 22 a 27 de abril de 2019.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Quant. de Diárias	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Conselheira	6	325,88	1.955,28
17526	Evalda da Hora Chaves	Técnica	6	325,88	1.955,28

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.037/I, de 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:393CC400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA 004/SEMES/2019

PORTARIA Nº 005/SEMES Porto Velho-RO, 09 de abril de 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **IGOR DE CASTRO PEREIRA**, lotado na SEMES, Assessor Técnico N III, Matrícula 306780, CPF nº 033.427.852-09, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001, sendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo e R$ 6.000,00 (Seis mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Adjunto / SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0E6F1BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA 06/SEMES 2019

PORTARIA Nº 006/SEMES Porto Velho-RO, 09 de abril de 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO**, lotado na SEMES, Secretária Executiva do Gabinete, Matrícula 304387, CPF nº 389.488.692-72, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.812.345.2.826 – Manutenção dos eventos esportivos de competições em Porto Velho, sendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo e R$ 6.000,00 (Seis mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Adjunto / SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:685E0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF

Às quinze horas e quinze minutos do dia **vinte e oito de março de dois mil e dezenove** , nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, precisamente na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Fazenda reuniram-se os Conselheiros abaixo assinados , tendo como pauta: **1.** Recepção dos Processos de Promoção Funcional; **2.** Sorteio dos processos para os Conselheiros Relatores; **3.** Outros assuntos.
Dando inicio aos trabalhos por contar com o quórum legal, o Presidente do Conselho de Servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF) , Secretária Municipal de Fazenda, em exercício, **Srª MARIA SANDRA BANDEIRA**, deu por aberta à sessão agradecendo a presença dos Conselheiros passando a palavra a Secretária do CONSTAF, que iniciou com a leitura do Edital nº 04/ CONSTAF /2019, logo após, iniciou-se a recepção dos Processos de Promoção Funcional com o respectivo sorteio dos processos para os Conselheiros Relatores com a seguinte distribuição:

SEQ.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº	CONSELHEIRO
1	LEDA FABIELEN TEIXEIRA	06.04268-00/2019	**HUELITON**
2	KLEWRE BATISTA DE ALMEIDA	06.04282-00/2019	**OSCAR**
3	JULIANA LOPES MARTINI	06.04269-00/2019	**WALDISON**

Dando continuidade, aos trabalhos o Conselheiro/SEMUSB Sr. Huéliton propôs o agendamento da data para a realização dos julgamentos dos processos distribuídos para o dia 17/04/2019, no horário das 15:00 , na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda , localizada na Av. Sete de Setembro, 744 – Centro, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes.
Por fim, fica designada a data da ***3ª reunião Extraordinária para o dia 17/04/2019 – Quarta/feira***, as 15:00 horas , na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda , localizada na Av. Sete de Setembro, 744 – Centro para fins de julgamento dos processos de promoção funcional.
Às 16:30 hs dei por encerrada a sessão, Esta ata foi por mim lavrada, ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA. _____ e após lida e aprovada será por todos assinada.

(Ausente)
MARIA SANDRA BANDEIRA
Presidente e Membro SEMFAZ – Em Exercício

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Conselheiro – SEMFAZ

(Ausente)
ROMULO BARBOSA MALTEZ
Conselheiro - SEMFAZ

OSCAR PEREIRA LEITE JUNIOR
Conselheiro – SEMFAZ

(Ausente)
ESTER DE SOUZA
Conselheira SEMTRAN

MANOEL KLEBER BARBOSA SALES
Conselheiro - SEMTRAN

WALDISON DIAS PINHEIRO
Conselheiro – SEMISB/SEMUSB

HUELITON MENDES RODRIGUES
Conselheiro - SEMISB/SEMUSB

(Ausente)
GUY MIZIARA INOCENCIO SALES
Conselheira - SEMUSA

VANESSA DA SILVA LIMA
Conselheira - SEMUSA

CLINDOVAL LIMA DA SILVA
Conselheiro - SEMUR

JOSE NILSON FERNANDES H.JUNIOR
Conselheiro - SEMUR

(Ausente)
DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA
Conselheira - SEMI/SEMA

(Ausente)
EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA
Conselheira - SEMI/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86517728

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
ATA 1° REUNIÃO COMTUR

*ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO **COMTUR** NO ANO DE 2019, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA FECOMERCIO.*

Ata da 1ª reunião (doze) dias do mês de março de 2019, às 09:10 horas, na sala de reunião da FECOMERCIO, localizada na Av. Carlos Gomes, 382 – Bairro: Caiari, na cidade de Porto Velho – RO.
Estiveram presentes os representantes das instituições que fazem parte do Conselho Municipal de Turismo de Porto Velho, e devidamente empossados na ocasião, foram os seguintes: da SEMDESTUR - O Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr Euzebio Lopes Novais, (Presidente do Conselho Municipal de Turismo) a Diretora do Departamento de Fomento ao turismo, Roselucy Montenegro (suplente), a Gerente de Promoção Turística do Município, Lilian Leite (Secretária Geral) e Assessora, Mariluce Ferreira Gonçalves (Assessora para Assuntos Turísticos). Do SEBRAE, o suplente de Samuel Silva Almeida, Carlos Henrique Eduardo Sakagami; da ACR, José Airton Queirós; da SETUR, Márcia Dunice representando os respectivos titular e suplente, Saulo Giordane Lopes Serra e Camila Schiavinatto Canova Lagares; do SINDHOTEL, Ananias Frota de Oliveira; Do SENAC, José Nilson de Oliveira; da ABAV, Shirlene Santos do Espírito Santo; Da SEMPOG, Raíza Tavares Thomaz; da FUNCULTURAL, Tiago Alves Batista Sena; Do BASA, Wilson Evaristo.
Na ocasião o presidente do COMTUR, Sr. Euzébio e a Gerente de Promoção, Lilian Leite, Iniciaram os trabalhos, dando início a apresentação da ordem do dia e deliberações. Das quais:
Apresentação dos membros citados acima como titular e seus respectivos suplentes acima mencionados, para o biênio 2019/2020;
Apresentação da Presidência aos membros e eleição da secretária geral e assessora para assuntos turísticos, conforme citado acima;
O Subsecretário Euzébio Lopes, como presidente deste Conselho se apresentou aos membros presentes, e apresentou a Diretora Roselucy.
A Membro Lilian Leite fez a apresentação dos Projetos, através de Slides. Tem como competência, este Conselho:
Formular, apreciar, desenvolver e acompanhar planos, programas e projetos relacionados com a Política Municipal de Turismo;
Estudar e propor à Administração Municipal medidas de estímulo, de fomento e de desenvolvimento ao turismo, em harmonia com a preservação da cultura e do meio ambiente, com observância das legislações e normas federais e estaduais pertinentes ao segmento;
Assessorar a Administração Municipal na execução da política de desenvolvimento do turismo, na administração dos pontos turísticos e com potencial turístico e na coordenação da realização de eventos de interesse do turismo local;
Acompanhar, analisar e aprovar o Calendário Municipal de Eventos Turísticos;
Captar recursos destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento para o Turismo do Município de Porto Velho – FDT, junto aos setores público e privado, principalmente no que se refere às empresas prestadoras de serviços turísticos e órgãos relacionados ao turismo.
O conselho é composto por 13 entidades com seus respectivos membros indicados conforme o art 3º do capitulo II da lei complementar nº 281 de 15 de maio de 2007, sendo eles:
03 (três) representantes da SubSecretaria Municipal de INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, incluído o SubSecretário Municipal da pasta;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, ORÇAMENTO e GESTÃO – SEMPOG;
01 (um) representante da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL;
01 (um) representante da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV;
01 (um) representante da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR;
01 (um) representante da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens – ABAV;
01 (um) representante da Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo – ABBTUR, cadeira que permanecerá inativa em razão da inatividade da instituição em Rondônia;
01 (um) representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes – SINDHOTEL;
01 (um) reprensentante da Federação das Industrias do estado de Rondônia – FIERO;
01 (um) representante do Serviço de apoio as pequenas e médias empresas – SEMBRAE;
01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
01 (um) representante da Associação Comercial de Rondônia – ACR;
01 (um) representante da Associação Brasileira dos Jornalistas em Turismo – ABRAJET, cadeira que permanecerá inativa em razão da inatividade desta instituição no Estado;
01 (um) representante Da Universidade Federal de Rondônia – UNIR;
01 (um) representante das instituições de ensino superior de Porto Velho que tenha o curso de graduação em Turismo ou afim, cadeira que permanecerá inativa em razão de não possuir atualmente curso superior na área de turismo;
01 (um) representante de instituição bancária que tenha linha de crédito e /ou financiamento na Área do turismo;
Quanto a Apresentação Orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo(FEDT), temos que:
Em 2019, o FEDT é de R$ 130.562,00 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais), sendo:
R$ 10.562,00 (Dez mil quinhentos e sessenta e dois reais) para aquisição de Material de Consumo (material de expediente, grafico, elétrico, entre outros);
R$70.000,00 (Setenta mil reais) para Obras e Instalações que será aplicado na reforma do Centro de Atendimento ao Turista – CAT AEROPORTO, na revitalização do monumento " Índio de Ferro" , instalado na BR 364 sentido Cuiabá (no retorno para o bairro Ulisses Guimarães) e contratação de serviços de engenharia para reforma do CORETO da Praça Aluizio Ferreira;
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) pessoa jurídica, que será aplicado no projeto Sport Fishing, para contratação de empresa para curso de capacitação em condutor de Pesca Esportiva, no distrito de Jaci Paraná, e na contratação de empresa de publicidade que deverá criar um vídeo institucional que será exibido como forma de divulgação de Porto Velho como destino Turístico.
O Subsecretário Euzébio Lopes explicou, que o projeto Porto Velho Sport Fishing tem como objetivo tornar a capital de Porto Velho nacionalmente conhecida como a capital da Pesca Esportiva no País;
Segundo o representante do Sebrae, Sr. Carlos Henrique, o Turismo é muito importante para o desenvolvimento do Estado e Municipio de Porto Velho, porém o orçamento é muito limitado e curto. Questionou quem faz o marketing do Turismo de Porto Velho, para que possamos observar as rupturas e sanar essas deficiências. A Membro Lilian Leite explicou que temos um serviço iniciando quanto a pesquisa de satisfação ao Turista, e que a secretaria não possui equipe técinica para pesquisas e tabulações, contudo trabalhamos com material gráfico, temos uma empresa contratada para que faça a divulgação na mídia e redes sociais.
O subsecretário frisou que há uma proposta para que a Subsecretaria do Turismo se torne uma Secretaria, para que entre mais recursos e o turismo possa ganhar destaque no Município de Porto Velho.
Segundo o Representante do Basa, o Valor de 70.000,00 (Setenta mil reais) pode ser usado em outros projetos, em resposta a Membro do Conselho Lilian Leite, explicou que temos a perspectiva de que entre mais recursos para que possamos expandir os projetos.
Segundo a Representante da Federação do Comércio (entidade convidada) elogiou a Semdestur quanto a participação ativa da Subsecretaria neste ano desde o inicio desta nova gestão
O representante Airton - ACR, parabenizou a iniciativa e propôs que cada um dos representantes presentes apresentem um Braistorming, para que tenhamos a oferecer ao Turista um leque de opções Turísticas, propôs que seja entregue panfletos e sejam capacitados para ubers, taxistas, hotéis, CAT, para que ofereçam ao turista o máximo de informação possível.
A membro do Conselho Shirlene-ABAV, expôs um projeto de Turismo referente a curso para Agentes de Viagens, frisou que os projetos sejam estruturados pela Semdestur, para que seja passado ao Turista de uma forma eficiente e clara.
O membro do Conselho Ananias Frota, explanou o Aplicativo, instalado em outras gestões, pediu para que seja reativado, indicou os pontos onde os turistas vão com frequencia, recordou que o projeto 48 horas teve muito sucesso. Explicou que falta mais divulgação para o turista. Informou que falta o serviço de Conserniêr, propondo que seja disponibilizado um curso de capacitação para proprietários de Hotéis, restaurantes, taxistas, entre outros. Propos que sejam disponibilizados mapas da cidade para que ajudem os turistas. Lilian Leite, explicou que na contracapa do guia turistico tem um pequeno mapa disponivel informando alguns pontos turisticos, porém propôs como pauta da próxima reunião a ampliação do mapa da cidade, para maior clareza ao Turista. A SETUR, colocou a Entidade à disposição para trabalhar no que for necessário.
Raisa – SEMPOG, explicou que a Secretaria tem no portal da Transparência o Plano Diretor que contempla ações em relação ao turismo.
Mariluce (Assessora para assuntos turisticos) se apresentou, e ficou a disposição do conselho para contribuir com desenvovimento do turismo municipal. Houve uma proposta do membro Carlos Eduardo – SEBRAE/RO, de que haja reuniões no local onde será feito os eventos para que haja uma atenção especial quanto ao projeto, e uma interação do conselho para que o evento seja eficiente.
No que diz respeito a apresentação dos membros para o biênio 2019-2020, temos que:
O Presidente Euzébio Lopes indicou a Membro suplente da SEMDESTUR Mariluce Ferreira (turismologa) para a função de Assessora para Assuntos Turísticos do Conselho, haja visto que a função era para ser composta pelo representante da ABBTUR (órgão extinto na capital) houve um ACEITE da mesma. Indicou Lilian Leite como Secretária Geral do Conselho, houve um ACEITE da mesma, logo após, Lilian propos que as reuniões fossem marcadas com frequencia, tendo em vista a necessidade de deliberar sobre o andamento dos feitos. A data da proxima reunião ficará a cargo da SEMDESTUR, para que seja exposto os orçamentos, projetos entre outros.
Houve um questionamento quanto a função dos Secretários por parte do reprensentante do SEBRAE, A membro Mariluce explicou que o Regimento Interno está sendo elaborado, e será apresentado na próxima reunião do Conselho, haverá a elaboração de calendários de reuniões que estarão disponíveis á todos os representantes. Quanto aos documentos, Regimento Interno entre outros dados deste conselho, houve uma proposta para que fique disponível em nuvem para todos os membros do Conselho.
O Presidente finalizou a reunião informando que ali ocorrera:
Apresentação dos membros do conselho para biênio 2019-2020;
Apresentação da Presidência biênio 2019-2020 aos membros;
Apresentação Orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
Apresentação e Aprovação de Projetos para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
Todos os aceites devidamente concordados, o COMTUR dentro de suas atribuições avaliará o andamento de cada ação proposta, incluindo controle de execução orçamentária, pautando pela transparência e eficiência.
Sem mais, a reunião encerra às 11:35 minutos, com anuência de todos os membros participantes sobre as propostas apresentadas.

SUBSECRETARIA SEMDESTUR

SECRETARIA MUNICIPAL SEMPOG

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CMPV;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AGENTES DE VIAGENS – ABAV;

SINDICATO DOS HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES – SINDHOTEL;

FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIERO;

SERVIÇO DE APOIO AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS – SEMBRAE;

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC;

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE RONDÔNIA – ACR;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR;

BANCO DA AMAZÔNIA – BASA;

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AE9FA601

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

• TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas – E.D. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
Serviço	01	Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação de Regularização Fundiária Urbana – Lei nº 13.465/2017 – ABC/URBALEGIS, para participação de 03 (três) servidores/SEMUR.	R$ 5.700,00
TOTAL			**R$ 5.700,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A **Secretaria Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo,** necessita capacitar seus servidores sobre as novas regras introduzidas pela Lei n° 13.465/2017 para a implementação de programas de Regularização Fundiária nos Estados e Municípios.
Por este motivo, o Curso de **Capacitação de Regularização Fundiária Urbana – Lei nº 13.465/2017 – ABC/URBALEGIS** visa contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos trazendo benefícios técnicos com a qualificação dos servidores que atuam diretamente nas ações de regularização fundiária, preparando-os para interpretar e aplicar corretamente as Leis Federais, Estaduais e Municipais, que regem a matéria, além de atualizá-los para melhor desenvolvimento das tarefas sob suas responsabilidades, e de forma compartilhada, ajudarem a alcançar os objetivos e metas propostas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, tornando a gestão mais eficiente, efetiva e eficaz.
A escolha da referida empresa de treinamento é baseado no caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto. Assim, entendemos que essas características do objeto em que se trata justifica a pretensa contratação na modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade conforme dispõe o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO – ABC

CNPJ: 42.328.708/0001-16

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: e-mail ABC – ASSESSORIA RP **DATA:** 28/03/2019 **Fls.** 32

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 180/SPACC/PGM/2019

DATA: 05/04/2019 **Fls.** 54 a 59

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 8 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR – Em Substituição
Previsão Legal – LC nº 648/2017 – Art. 27

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1D2AC16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00091.00/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00091.00/2018 " Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas internas e externas das unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00091/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Onde se lê:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

•1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 026/PGM/2018 de R$1.864.107,48 (Hum Milhão, oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para R$2.074.669,32 (Dois Milhões, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos, com validade a partir de **Novembro/2019** e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 26/PGM/2018.

Lê-se:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

•1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 026/PGM/2018 de R$1.864.107,48 (Hum Milhão, oitocentos e Sessenta e Quatro Mil,

Cento e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para R$2.074.669,32 (Dois Milhões, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos, com validade a partir de **Novembro/2018** e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 26/PGM/2018.

Porto Velho-RO, 14 Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B00A907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00143.00/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00143.00/2017 " Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas pertencentes a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00143/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Onde se lê:

Porto Velho, 22 de Janeiro 2019.

Lê-se:

Porto Velho, 30 de Novembro 2018.

Porto Velho-RO, 14 Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:21207BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00187.00/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00187.00/2017 " Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas pertencentes a Policlínica José Adelino da Silva, Policlínica Ana Adelaide, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Policlínica Hamilton Gondin, Policlínica Manoel Amorim de Matos e Policlínica Rafael Vaz e Silva.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00187/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

• 1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 053/PGM/2017 de R$1.701.879,12 (Hum Milhão, setecentos e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos) para R$1.706.586,96 (Hum milhão, setecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com validade a partir de **Novembro/2019** e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 053/PGM/2017.

Lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

• 1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 053/PGM/2017 de R$1.701.879,12 (Hum Milhão, setecentos e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos) para R$1.706.586,96 (Hum milhão, setecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com validade a partir de **Novembro/2018** e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 053/PGM/2017.

Porto Velho-RO, 14 Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:063DBEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00215.00/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00215.00/2017 " Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas internas e externas da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00215/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Onde se lê:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

•1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 067/PGM/2017 de R$745.934,16 (Setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$769.312,56 (Setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), com validade a partir de **Novembro/2019** e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 067/PGM/2017.

Lê-se:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

•1.1 Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 067/PGM/2017 de

R$745.934,16 (Setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$769.312,56 (Setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), com validade a partir de **Novembro/2018** e efeitos financeiros da data do início do contrato face CCT 2018, com base na cláusula 04 do contrato nº 067/PGM/2017.

Porto Velho-RO, 14 Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CB21BD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 130/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 130/DIC/SEMUSA Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00146-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) FREDSON SALES DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na UBS HAMILTON GONDIM, no cargo de Gerente, cadastro nº 124628, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 – Materiais de Consumo: R$ 1.000,00 (MilReais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Oito Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F89FEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 127 DRH/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 04 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Daniele Silva de Souza**, mat. 117706, para responder interinamente pela **Direção do Departamento de Vigilância em Saúde,** desta SEMUSA, em substituição a titular **Regia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins**, no período de 22/**04/19 a 29/04/2019**, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4E48F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 129 DRH/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 04 de Março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Mara Lucienne da Costa Lima**, mat. 4846, para responder interinamente pela **Gerência da Unidade de Saúde Ernandes Índio**, desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **Erica da Silva Cunha**, mat. 306721 que estará de férias no período de **05/04/19 a 19/04/2019**, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C56EDA06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16 - SEMUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0016/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO, EDITAL 002/2018 E EDITAL 003/2019
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;

11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 09 de abril de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA
Edital 001/2017

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	117	FISIOTERAPEUTA	8,00	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:21FA7F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
Termo de Homologação
#ATO Homologoo resultado do procedimento licitatório supracitado.
#TEXT objeto é:*AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS/PICADOR DE TRONCOS com recurso do PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 874607/2018/SEAD/CAIXA, conforme especificação, quantidades, e valores dispostos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAT)* que foiADJUDICADOà(s) empresa(s): Fornecedor: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - 23.691.899/0001-31NO VALOR R$ 150.000,00. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

#DAT Presidente Médici-RO, 18 de Fevereiro de 2019.

#ASS EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
#CAR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BDF4553F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PROCESSO Nº. 377-1/SEMAP/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 011/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e pecuária-SEMAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **377-1/SEMAP/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE MAQUINAS (CAMINHÃO PRANCHA)" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 104.999,84 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 de Abril de 2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 09 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:0AC0EAD8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

PROCESSO Nº. 337-1/SEMSAU/2019; PROCESSO Nº. 338-1/SEMSAU/2019
PROCESSO Nº. 346-1/SEMAS/2019; PROCESSO Nº. 379-1/SEMAF/2019
PROCESSO Nº. 380-1/SEMAF/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 009/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, Secretária

Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia/RO.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.: **PROCESSO Nº. 337-1/SEMSAU/2019, PROCESSO Nº. 338-1/SEMSAU/2019; PROCESSO Nº. 346-1/SEMAS/2019; PROCESSO Nº. 379-1/SEMAF/2019; PROCESSO Nº. 380-1/SEMAF/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.081.966,66 (um milhão oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 25/04/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:A12263A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1709/GP/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

Considerando, o falecimento da servidora deste município, a senhora **EUNICE CORREIA DOS SANTOS;**

Considerando, a sua família ser Pioneira deste Município;

Considerando, a relevância dos serviços prestados, e o legado para o desenvolvimento de Primavera de Rondônia, Eunice Correia dos Santos, será sempre lembrada como uma das servidoras deste município deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua historia de vida;

Considerando, os preciosos trabalhos dedicados a comunidade de Primavera de Rondônia no decorrer da sua vida como cidadã;

Considerando, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã de nossa comunidade, respeitável funcionária publica;

Considerando, finalmente que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuirão para o bem estar da coletividade.

DECRETA
Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 dias (09 a 11 de abril) no Município de Primavera de Rondônia – RO pelo falecimento da Sra. Eunice Correia dos Santos.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 10 de abril de 2019, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 09 de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CBCE720E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **010/2019** do Processo Administrativo de nº. 068/2019, que tem por OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DA AGRICULTURA FAMILIAR OU PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES IN NATURA,** com a Finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Crespo/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VENCEDOR:
PAULO GILSON BORGES DE CAMPOS, CPF 326.676.042-53.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.UNIT	P. TOTAL
01	2000	Aquisição de Peixe in natura (tambaqui de cativeiro de aproximadamente 1,800 a 2,500 kg cada) sendo abatido através do método por hipotermia para melhor conservação, o peixe deverá ser transportado do local da despesca até o local da distribuição, mantido no gelo.	KG	7,30	14.600,00
TOTAL				R$ 14.600,00	

VALOR GLOBAL DE R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 09 de abril de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:3D9053BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 014/2019

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR o Decreto n° 4.474/2019.

ONDE SE LÊ:

Mat.	Nome	Cargo
348	LUIZ VICENTE FERREIRA	PROF LEIGO 40H
133	MOISES ALVES DE BRITO	VIGIA
340 e 452	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H
345	MARINALVA DOS SANTOS FONCECA	PROF CLASSE A 40H
4338	SELMO MACHADO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H
4436	ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H
6429	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROF LEIGO 40H
351	GERONIMO BARBOSA BARROS	CARPINTEIRO
4888	DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA	LAVADEIRA
4784	CELINA ALVES ZETOLES KETES	PROF CLASSE A 40H
358	ANTONIO BARBOSA BARROS	PROF LEIGO II 40 HS
4053	CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
4660	CLAUDISNEIA MATIAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H
4870	LEIA DA SILVA ALVES	ZELADORA
4482	JOEL PEREIRA ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS
353	JOANA RAIMUNDA DE NERIS CAMARGO	PROF LEIGO 40H

.

LEIA-SE:

Mat.	Nome	Cargo
348	LUIZ VICENTE FERREIRA	PROF LEIGO 40H
133	MOISES ALVES DE BRITO	VIGIA
340 e 452	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H
345	MARINALVA DOS SANTOS FONCECA	PROF CLASSE A 40H
4338	SELMO MACHADO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H
4436	ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H
6429	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROF LEIGO 40H
351	GERONIMO BARBOSA BARROS	CARPINTEIRO
4888	DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA	LAVADEIRA
4784	CELINA ALVES ZETOLES KETES	PROF CLASSE A 40H
358	ANTONIO BARBOSA BARROS	PROF LEIGO II 40 HS
4053	CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
4660	CLAUDISNEIA MATIAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H
4870	LEIA DA SILVA ALVES	ZELADORA
4482	JOEL PEREIRA ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS
353	JOANA RAIMUNDA DE NERIS CAMARGO	PROF LEIGO 40H
4809	APARECIDO ANJOS PEREIRA	GARI
4241	ELZA MARIA DE FRANÇA TENANI	LAVADEIRA
4658	ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40 H
6210	ROSELI MOLINA DE O. VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 H

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6D552DA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Processo: 514/2019
Dispensa: 15/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR DEDETIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA.

Fornecedor: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 11.609.533/0001-91
Valor Total: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Rolim de Moura, 09 de Abril de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:6E9BCEF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AVENIDA 25 DE AGOSTO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 1.304.160,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e sessenta reais). A sessão de abertura será realizada no dia **26 de abril de 2019 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 422/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 09 de abril de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4FC73647

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **29 de abril de 2019 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6106/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 09 de abril de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D4F3D800

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 002/2019

ERRATA nº 002/2019 - Em decorrência de erro material concernente ao Edital Dispensa de Licitação nº 004/2019 do processo Administrativo nº 064/2019, por um lapso foi publicado objeto diverso do solicitado pelo setor destarte.
ONDE SE LÊ: Certificado Digital (Token) CPF A3.
LEIA-SE: Certificado Digital A3 – Cartão, Com Leitora Para Cartão Smartcard.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2019.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:1A9B4911

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.

"Dispõe sobre a apreciação das Con-tas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2017de responsabilidade do senhor Nelson Jose Velho"

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atri-buições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 30, VII, a, da LOM; e, art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, FAZ SABER que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo con-substanciado que:
CONSIDERANDO Parecer Prévio PPL-TC nº 00058/18 e Acórdão APL-TC nº 00538/18, nos autos nº 01987/18/TCE-RO, oriundo dos autos ele-trônico que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Po-der Executivo, referente ao exercício fiscal de 2017;
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pe-lo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifesta-ção favorável para aprovação, por unanimidade de votos, na sessão realizada aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (06/12/2018), naquela au-gusta Corte;
CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finan-ças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´ OESTE
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Lauda 2 de 2
Rua Ozias Soares de Oliveira, 2263, Centro
Santa Luzia D´Oeste, Rondônia, CEP 78.993-000
Fone e Fax (69) 3434-2340
E-mail camarasantaluzia@hotmail.com
CONSIDERANDO que nesta 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Le-gislativo, da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 08/04/2019, este colegiado deliberou em única votação nominal (art. 200, R.I.), nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado 09(nove) voto favo-rável.
DECRETA:
Art. 1º Aprovadas as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Execu-tivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2017, senhor NELSON JOSE VELHO, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 01987/2018, cujas peças foram extraídas do processo eletrônico do TCERO.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 09 de abril de 2019.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:6D6424DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

Edital nº 011/2019
Processo nº: 0192/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2019
REGISTRO DE PREÇO 05/2019
OBJETO; MADEIRA SERRADA.

FORNECEDOR: MADEIREIRA LAMPUGNANI EIRELI - ME
C.N.P.J.: 05.757.448/0001-78 **TEL/FAX: (69) 3434-2465**
ENDEREÇO: AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA S/N QUADRA 11 SETOR INDUSTRIAL **CIDADE:** SANTA LUZIA D'OESTE – RO
CEP: 76.950-000
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXSANDRO LAMPUGNANI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO: R$ 259.000,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2019

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Madeira serrada em prancha, vigas , caibros tabuas ,ripão mata junta e etc. tipo pequi, ipê, breu, orelha de macaco, branquilho, garrote, Maria preta e garapeira. Medidas: a serem solicitada pela a secretaria gestora	MT³	280	925,00	259.000,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;152/GB/2017

09/04/2019

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:9717FC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TP 05 2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DEPROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 1018/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº005/2018

Ato de Revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de publicidade do edital de licitação no diário do Estado de Rondônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANT ALUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, de 15 de dezembro de 1989 e
CONSIDERANDO a necessidade de **publicidade do edital de licitação no diário do Estado de Rondônia**, com vistas a cumprimento ao Art. 21 da Lei 8.666/93, atendendo ainda o Principio da Legalidade para assim melhor atender ao interesse da administração.
CONSIDERANDO o Parecer nº319/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, onde trata de analise de procedimento licitatório do convenio nº135/PCN/2017-SICONV nº 843003 celebrado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, onde vislumbrou a ausência de cumprimento ao Art. 21 da Lei 8.666/93 no que tange a publicação do edital de tomada de preço nº 005/2018 no diário do Estado de Rondônia, onde resultou que não foram atendidos

os princípios básicos de publicidade, entendendo que deve ser realizado novo certame visando a elidir as irregularidades, uma vez que ainda não houve a contratação do objeto vinculado ao convênio.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tomada de preço nº 005/2018, bem como o ato de Adjudicação e Homologação referente ao mesmo, diante das motivações acima apresentada e, consequentemente o edital de licitação será dado publicidade de forma a cumprir o Art. 21 da Lei 8.666/93, bem como o princípio da publicidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contratação civil para construção da capela mortuária conforme convênio nº135/PCN/2017.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 08 de Abril de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:584AEA9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2019, Objeto: Contratação de Empresas qualificada para prestação de serviço de locação de Caminhões Caçambas, Moto Niveladora, Caminhão Pipa, Escavadeiras Hidráulicas. No valor estimado R$ 1.318.000,00 (tum milhao trezentos e dezoito mil reais). Advindo do processo 390/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 25/04/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de Abril de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:FCC2FAA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939/2019

LEI Nº 939/2019

SÚMULA: "Altera o Anexo I da Lei nº 765/2015, que cria o Programa Municipal Denominado Porteira Adentro".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º O anexo I da Lei 765/2015, passará a ter modificações, conforme abaixo discriminado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LIMITE DE HORA POR PROPRIEDADE	VLR POR HORA TRABALHADA
01	Moto niveladora 120H e 120K	10hs	R$ 145,00
02	Retroescavadeira	10hs	R$ 80,00
03	Pá Carregadeira	10hs	R$ 100,00
04	Caminhão Basculante	10hs	R$ 100,00
05	Caminhão Carroceria Aberta	10hs	R$ 70,00
06	Caminhão Pipa	10hs	R$ 70,00
07	Trator Agrícola	10hs	R$ 62,00
08	Outros (que poderão ser adquiridos, contratados ou cedidos).	10hs	R$ 50% do valor estipulado no mercado

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anexo da **I da Lei 765/2015.**

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 05 de abril de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:933A2B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2019

Port. 103/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 115/**2018,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. JARDEL DE DEUS DOS REIS,** portador da cédula de Identidade nº 853551 **SSP/RO** e inscrito no CPF N° 796.448.562-87 do Cargo/função **de Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5CC4DCBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 01/2019
PROCESSO N. 1289/2018.
OBJETO:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATRIA DE CONSUMO SENDO ILUMINAÇÃO PUBLICA, PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; N V VERDE CNPJ.03.363.727/0001-21 VALOR R$: 1.170,86
Obs.: A íntegra da Ata n. 27/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:767C2DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 01/2019
PROCESSO N. 1289/2018.
OBJETO:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATRIA DE CONSUMO SENDO ILUMINAÇÃO PUBLICA, PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; LUZ & CIA CNPJ.31.075.299/0001/77 VALOR R$: 6.118,80
Obs.: A íntegra da Ata n. 28/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:0465C4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 01/2019
PROCESSO N. 1289/2018.
OBJETO:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATRIA DE CONSUMO SENDO ILUMINAÇÃO PUBLICA, PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ.01.936.577-0001-72 VALOR R$: 14.561,40
Obs.: A íntegra da Ata n. 29/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:FC883818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 01/2019
PROCESSO N. 1289/2018.
OBJETO:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATRIA DE CONSUMO SENDO ILUMINAÇÃO PUBLICA, PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS E SEGURANÇA CNPJ.37.227.550/0001-58 VALOR R$: 9.681,50
Obs.: A íntegra da Ata n. 30/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:6F1496A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 01/2019
PROCESSO N. 1289/2018.
OBJETO:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATRIA DE CONSUMO SENDO ILUMINAÇÃO PUBLICA, PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; A.W.A IMAPCTOS EIRELI ME CNPJ.24.681.482/0001/50 VALOR R$:3.342,26
Obs.: A íntegra da Ata n. 31/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:836B40CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, PROCESSO Nº 372/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO 372/2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,**no dia 23 DE ABRIL de 2019, com abertura às 10:00 (Horário local) e início das disputas as 10.00 no endereço RUA THEODORO RODRIGUES DA SILVA 667 cujoOBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,SENDO PRANCHAS DE MADEIRA, CONFORME**

PROJETO BASICO : . Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

Os envelopes com propostas e documentação deverão ser apresentados no dia 23 abril de 2019 as 10hs no endereço citado, conforme edital e seus anexos.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.bre www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 09 de abril de 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:565990FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 013/2019
PROCESSO N. 1279/2018.
OBJETO:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATRIA DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS, SENDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA CNPJ.11.353.669/0001-83 VALOR R$:52.543
Obs.: A íntegra da Ata n. 31/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:D44FDBF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida Capitão Silvio entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Massaranduba, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 054/DPCN/2017. Processo Administrativo nº. 808/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 25/04/2019, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de abril de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:FC9B55B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2019
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista e Rua Mogno, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 153/DPCN/2017. Processo Administrativo nº. 804/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 29/04/2019, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de abril de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:570A2183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2019
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à Contratação de Empresa para Reforma Geral da Escola Primavera, localizada no Distrito de Santana do Guaporé, município de São Miguel do Guaporé - RO, Recursos Oriundos do Convenio Estadual n° 313/PGE/2018. Processo Administrativo nº. 494/SEMED/2019. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 02/05/2019, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 515.866,28 (quinhentos e quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de abril de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:0BCA87FD

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ n° 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao **DECOF/SEDAM**, para a Execução de obra de Construção de Centro de Apoio ao Turista localizado á Rua Dom Bosco com Avenida 16 de Junho, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8E28A85

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ n° 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao **DECOF/SEDAM**, para a Execução de obra de Construção do Laboratório Municipal de Analises Clínicos, localizado na Avenida Cacoal com Rua Rui Rodrigues de Almeida, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:71360FCD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº004/2018
Aos dia vinte do mês de março de dois mil e dezoito as 11 horas reuniram-se na sede do Instituto de Previdência municipal de São Miguel do Guaporé os membros do Conselho Deliberativo para uma reunião ordinária a reunião deu inicio com as saudações do Senhor Presidente Marcelo Flores da Silva. Estava presente Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Jhones do Prado Sousa, Marcos da Silva Henrique e Vitalina Rosa Martins Lessa. Recebemos o Balancete do Mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com o valor de R$ 32.232.239,68 (trinta e dois milhões duzentos e trinta e dois mil duzentos e trinta nove reais e sessenta e oito centavos, digo R$ 32.295.097,72 (trinta e dois milhões duzentos e noventa e cinco mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos, com uma diferença de R$562.574,69 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos. Referente aos repasse e os rendimentos. Recebemos o processo 044 e 045/2018, para analise, o conselho realizou diligência a respeito do assunto, porém foram infrutíferas, assim optamos em encaminhar para o Departamento Jurídico da Prefeitura para parecer, pois este conselho é leigo no tema e que os valores das restituições são altos. Sem mais nada a tratar encerro esta ata. Sendo assim assinada por e demais participantes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3AA963E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº005/2018
Aos dia vinte do mês de abril de dois mil e dezoito, as onze horas reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé. Estando presente eu Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, O presidente o senhor Marcelo Flores da Silva, Jhones do Prado Sousa e Marcos da Silva Henrique. A reunião iniciou-se com o balancete do mês de março de dois mil e dezoito, com o valor de R$ 32.837.897,69 (trinta e dois milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos. Sendo analisado, constamos uma diferença de R$ 542.799,97 quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos. Sendo analisado e aprovado por unanimidade. Recebemos os relatórios de acompanhamento de investimento referente ao mês de fevereiro de 2018 e do mês de março de 2018. Após analises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o processo 120/2015 referente a aposentadoria. Este conselho após analises verificou inconsistências referentes ao início do vínculo empregatício com a Prefeitura, assim solicitamos mais informações sobre a investidura da servidora na Prefeitura. Recebemos o pro cesso 061/2017, referente a aposentadoria do por invalidez, os conselheiros Jhones e Marcos opinaram pela readaptação, a conselheira Cenira opina pela aposentadoria, conforme pericia médica, o Presidente Marcelo segue o entendimento dos conselheiros Jhones e Marcelo. Sem mais nada a tratar encerro esta ata sendo assim assinada por e demais participantes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7A75A6EF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº006/2018
Aosvinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito as onze horas reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo.Na sede do Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais de São Miguel do Guaporé/RO. Se fez presente a esta reunião o Sr. Presidente Marcelo Flores da Silva e demais membros, Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Jhones do Prado Sousa, Marcos da Silva Henrique, Vitalina R. M. Lessa. Recebemos o Relatório de acompanhamento de investimento, este conselho constatou que alguns fundos de investimento não atingiram a meta, e também no período de três meses apenas um fundo de investimento conseguiu ficar acima da meta. Recebemos o ofício nº 082/2018/IPMSMG, para manifestação, após discussão do tema, os conselheiros se manifestaram favoráveis a celebração de convênio. Recebemos o relatório do controle interno, referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e dezoito para conhecimento. Recebemos o balancete do mês de abril de 2018, para analises e aprovação, com o valor R$ 33.335.752,63 (trinta e três milhões trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), com uma diferença de R$ 497.854,94 (quatrocentos de noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em relação ao mês anterior, sendo aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar encerro esta ata sendo assim assinada por e demais participantes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:ACE35917

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA N. 08 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito às onze horas reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé RO. Se fez presente a esta reunião o Sr. Presidente Marcelo Flores da Silva, Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Marcos da Silva Henrique, Jhones Prado de Souza. Recebemos o Balancete de Junho de 2018 para análises e aprovação com o valor de R$ 34.043.406.74 (Trinta e quatro milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), com uma diferença de R$ 415.342.93 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) em relação ao mês anterior. Sendo aprovado por unanimidade. Recebemos o Processo 115/2018 referente à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Perícias Médica. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos para análises o Processo 106/2018. Referente à contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar-condicionados. Após análises fica aprovado por unanimidade. Sem mais nada para momento encerro esta ata sendo assim assinada por mim e demais participantes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:920FD987

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA EXTRA ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA N. 05 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito às onze horas reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé RO para uma reunião extraordinária. Para analisar os Processos 108, 109, 110/2018 de Devolução de Contribuição Previdenciária conforme sentença judicial para conhecimento. Recebemos para analises o Processo 121/2018 referente à contratação de empresa especializada em regularização do CADPREV nos itens DAIR e DPIH. Assessoria na política de Investimentos. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o Processo 123/2018 referente à confecção de capa de processo. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o Processo 125/2018 referente à aquisição de computador, teclado e mouse. Após análises fica aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar encerro esta ata sendo assim assinada por mim e demais participantes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2BBE7F01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito às onze horas na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé RO. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo. Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Vitalina Rosa Martins Lessa, Jhones do Prado Souza, Marcos da Silva Henrique e Marcelo Flores da Silva. Recebemos o Balancete do mês de Julho de 2018 para análises e aprovação com um valor de R$ 34.571.710.75 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) com uma diferença de R$ 528.303.83 (Quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos) em ralação ao mês anterior. Sendo aprovado por unanimidade. Recebemos o Processo 127/2018 referente à Devolução de Contribuição Previdenciária conforme sentença judicial para conhecimento. Sem mais nada a tratar encerro esta ata sendo assim assinada por mim e demais membros.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9C153446

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA EXTRA ORDINÁRIA CONCELHO DELIBERATIVO

ATA N. 06 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo eu Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Marcos da Silva Henrique e Marcelo Flores da Silva. Recebemos o Processo N. 043/2018 referente à contratação de Serviços Técnicos Previdenciários, esteve presente a esta reunião o Diretor Executivo do Instituto e a Controladora Interna para dar esclarecimentos nos serviços prestados pela empresa R. L. Cavalcante Consultoria e Assessoria- ME. Segundo eles a empresa não está cumprindo o contrato na sua totalidade. Diante dos fatos este Conselho autoriza o pagamento do mês referente e Determina por unanimidade a rescisão deste contrato e que seja tomada as medidas cabíveis para se contratar uma nova empresa sem que causar prejuízo ao Instituto. Sem nada mais a tratar encerro esta ata sendo assim assinada por mim e demais participantes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:929C8359

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA N. 11 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito às onze horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo para uma Reunião Ordinária, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé RO. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, após a leitura foi aprovada por unanimidade. Recebemos o Balancete do mês de Setembro de 2018 para análises e aprovação. Após análises dos valores R$ 35.458.528.18 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) com uma diferença de R$ 500.748.64 (Quinhentos mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo aprovado por unanimidade. Recebemos os Decretos 526/2018 e 529/2018 referente aos reajustes dos aposentados e Restituição para apresentação. Recebemos o DAIR do mês nove para conhecimento. Recebemos o Convênio para empréstimo consignado SICREDI para análise e aprovação. Analisando o convênio constatamos que o mesmo veio com erro quanto aos beneficiários, sendo que este será destinado aos aposentados e não aos servidores do Instituto. Aprovamos o convênio com a devida alteração mencionada. Recebemos o Processo 177/2018 referente à alimentação para o almoço de confraternização. Após análises verificamos que houve a duplicação do item 10, recomendamos que seja incluído mandioca ao cardápio. Sendo aprovado pelos membros de forma unânime. Sem nada a ser votado e aprovado. O Presidente falou sobre o curso para conselheiros de Instituto. Sem nada mais a tratar encerro esta ata sendo assim assinada por mim e demais membros.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1D1DC8BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA N. 13 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito às onze horas na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé RO, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo para uma Reunião Ordinária, eu Cenira, Marcelo, Marcos, Jhones e Vitalina. Onde foi feita a leitura da ata do mês anterior. Após a leitura foi aprovado por unanimidade. Recebemos o Balancete do mês de Novembro de 2018 para análise e aprovação com o valor de R$ 36.697.820.59 (Trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e cinqüenta e nove centavos) com uma diferença de R$ 480.347.83 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) em relação ao mês anterior. Sendo aprovado por unanimidade. Sema nada mais a tratar encerro esta ata sendo assim assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:73662BA5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA EXTRA ORDINÁRIA

ATA N. 07 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito às onze horas na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé RO, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo Cenira Fernandes Silva, Jhones do Prado Souza, Marcelo Flores da Silva, Marcos da Silva Henrique e Vitalina Rosa Martins Lessa. O Presidente Marcelo iniciou a reunião apresentando a matéria a ser Deliberada, Planejamento Estratégico 2019. Foi colocada em análise, verificamos que no subitem 6.1.2 c) capacitação dos conselheiros, na primeira linha do segundo parágrafo em que trata-se [...dos Conselhos Administrativo e Fiscal ...], o correto é [... dos Conselhos Deliberativo e Fiscal...], após analisado pelos membros deste Conselho, a matéria pautada foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Sem mais nada a tratar encerro esta ata sendo assinada por mim Jhones e demais membros.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:CCF0B870

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 031/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR OLAVIO LOPES ARAUJO.

PORTARIA Nº 031/IPMS/2019. Seringueiras –Ro, 09 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Olavio Lopes Araujo.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º **- PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **61** (sessenta e um) dias ao servidor-segurado Sr. **Olavio Lopes Araujo**, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo – 40 horas**, lotado na Secretária Municipal de **Saúde (SEMSAU)**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **04/04/2019** com término em **03/06/2019**, conforme Laudo Médico de Perícia, constante no Processo Administrativo de **Nº 059/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:5D9620C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02, o **Processo n. 029/2019** em favor da empresa **G.J.W. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME** no valor de R$ 6.092,30 (seis mil e noventa e dois reais e trinta centavos).

Teixeirópolis/RO., 09 de Abril de 2019.

CARLOS CLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:C89EB717

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02, o **Processo n. 038/2019** em favor da empresa **COCO & KRENSK LTDA** no valor de R$ 5.353,65 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Teixeirópolis/RO., 09 de Abril de 2019

CARLOS CLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:1A12F52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-231/2019**

CONTRATADA: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ CDL.**
No valor de: **R$ 210,00 (duzentos e dez reais).**

Com o objetivo de: **Prestação de serviços (certificado digital e-CPF A3, em mídia Smartcard com validade de 03 (três) anos, em nome de Arlene Karla Araujo Soares, na condição de supervisora pedagógica para regularização junto à receita federal, como procuradora eletrônica dos conselhos: Conselho Escolar Progressista, Conselho Escolar Simão Sirineu, Conselho Escolar Arco-Íris, Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 09 de abril de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8B3CD633

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO), que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 02.176.223/0002-10
Total Adjudicado R$ 8.869,00

Fornecedor: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - 21.324.430/0001-39
Total Adjudicado R$ 12.696,00

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - 23.312.871/0001-46
Total Adjudicado R$ 1.200,00

Fornecedor: FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR EPP - 15.864.150/0001-10
Total Adjudicado R$ 6.038,00

Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 13.287.059/0001-54
Total Adjudicado R$ 7.605,00

Fornecedor: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI - 30.153.492/0001-16
Total Adjudicado R$ 1.633,00

Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP - 17.263.792/0001-90
Total Adjudicado R$ 1.120,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total Adjudicado R$ 39.161,00
Total Orçado R$ 48.724,40
Economia (%) 19,63%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 09 de Abril de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D948021B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRENSA DE RECICLAGEM ENFARDADEIRA, EV 250 ESTEIRA TRIAGEM ZET LONA BORRACH 2 CV, PARA SEPARAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LIXO RECICLÁVEL., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME - 27.382.789/0001-49
Total Adjudicado R$ 66.500,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total Adjudicado R$ 66.500,00
Total Orçado R$ 91.166,66
Economia (%) 27,06%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 09 de Abril de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3BA88A1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO (BOLAS E OUTROS) E TAMBÉM MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COMO: TROFÉUS E OUTROS., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - 02.231.948/0001-83
Total Adjudicado R$ 366,00

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - 09.381.459/0001-57
Total Adjudicado R$ 4.899,40

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - 04.925.681/0001-50
Total Adjudicado R$ 960,00

Fornecedor: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - 17.874.189/0001-44
Total Adjudicado R$ 3.200,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total Adjudicado R$ 9.425,40
Total Orçado R$ 25.867,50
Economia (%) 63,56%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 08 de Abril de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:791ADD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 21

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 021/CPL/2019

Edital Nº023/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 238/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS. E**stimado no valor de **R$ 30.547,83 (Trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI -238/2019** – Data para cadastro de proposta **10/04/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **22/04/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **22/04/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **22/04/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **09 de abril de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:76B73D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 022/CPL/2019
Edital Nº024/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 235/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO. E**stimado no valor de **R$ 56.424,33 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte quatro reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI -235/2019** – Data para cadastro de proposta **10/04/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **23/04/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **23/04/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **23/04/2019**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **09 de abril de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:0895FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23

Pregão Eletrônico Nº: 23/CPL/2019
Edital Nº. 25/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 236/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS E TOCOS QUADRADOS, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE PEQUI ROSA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIODE TEIXEIRÓPOLISRO.** Estimado no valor de **R$ 18.128,73 (Dezoito mil e cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-236/2019 – Data para Recebimento de proposta 10/04/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **23/04/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **23/04/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **23/04/2019**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de abril de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:CBB8402F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N. 14/SEMAGRI/2019 PROCESSO N. 386/PMT/SEMAGRI/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: MENDONÇA E PIOLA LTDA CNPJ: 04.979.272/0001-91

O Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10). PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF,

SEMMA, *SEMAGRI,* SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 72.209,00 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Nove Reais).

09 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0C3BC019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERNO ADITIVO CONTRATO N. 19/SEMAF/2018 PROCESSO N. 220/PMT/SEMAF/2018

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: SAGA COMÉCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.870.713/0001-20

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNETICO OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DO TICKET – COMBUSTIVEL (CARTÃO MAGNETICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

09 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:28CBC386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO N. 001/PMT/2019 PROCESSO N. 160/SEMTAS/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA CNPJ: 03.588.337/0001-50

O Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A COOPERAÇÃO ENTRE DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO DE FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O **LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA** PARA ATENDIMENTO INSTITUCIONAL DAS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO. QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE DOCUMENTO.

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

09 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BFE48CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 056/GP/PMT/2019 DE 05 DE ABRIL 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 347/SEMUSA/2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 347/2019, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no Quadro de Servidores Temporários no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Jeovane Cordeiro Forgiarini - Presidente
Jerri Adriano Felisberto da Costa – Membro
Rainer dos Santos Bastos – Membro

Art. 2º À Comissão compete, organização dos trabalhos, referente a realização do Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 347/2019, bem como, apuração do resultado final, com posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Fica sob responsabilidade da Comissão nomeada pela presente Portaria, de coordenar a divulgação de publicidade para conhecimento público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/04/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:A56102AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 057/GP/PMT/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

"INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 347/SEMUSA/2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir Comissão para análise curricular e documentos do Processo Seletivo Simplificado - Processo Administrativo n. 347/SEMUSA/2019, e NOMEIA membros para compor a mesma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

TALITA DAMASCENA VIEIRA – Presidente;

Membros

VANDERELEI VIUDES PERES;
FERNANDA NATACHA ALMEIDA SILVA.

Art. 2° A análise do currículo/títulos será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizado pela Comissão instituída na presente Portaria.

Art. 3° Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo.

Art. 4º Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/04/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:66AEA3C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5771 de 11 fevereiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 05/CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 30/04/2019 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2019 – PROCESSO Nº 2-051/SEMSAU/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: *Ampliação do Hospital Municipal de Pequeno Porte HPP Isabel Batista de Oliveira, com área de ampliação da edificação: 58,20 m² e bloqueteamento 755,80 m², neste município.*
VALOR ORÇADO: R$ 114.864,24 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Órgão:	02.06 – Sec. Municipal de Saúde - SEMSAU
SMS	0051/19
Funcional:	10.302.1004/2034 – Ampliação HPP
Elemento:	4.4.90.51-99
Ficha:	293 /Obras e instalações
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO

ABERTURA DA SESSÃO: 30/04/2019 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 09 de abril de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº 5771 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:F693A173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 33

TERMO ADITIVO Nº 33/2019 – CONTRATO Nº 13/2013.

CELEBRAÇÃO: 05/04/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
JOÃO ELIAS TON.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 13/2013 por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-86/2013.

Vale do Paraíso – RO, 09 de Abril de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BE410208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 E 021/2018

Ata de Registro de Preços nº 018/2018 e 021/2018.
Referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2018
Processo Administrativo nº 569/2018
Validade: 04/07/2018 a 03/07/2019 e 31/07/2018 a 30/07/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa qualificada em fornecimento (locação por hora/máquina) de máquinas e veículos,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

ATA 018/2018

TABELA I
LICITANTE: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 20.754.249/0001-08- TEL/FAX: (69) 3465-1004 – 99907-3133
E-MAIL: campeao_construtora@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Nova Esperança nº 4130, Teixeiropolis – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO COSTA AGUIAR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 635.099.032-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Futura e eventual locação de 1.500 horas/máquinas Caminhões Trucado Tanque, "tipo pipa" com motorista,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 10.000 L e máxima de 15.000 L, Bomba de sucção de 130KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, hodômetro ou horímetro funcionando, e em perfeitas condições de uso. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.500	HORAS	Caminhão MB1620 ANO 2008	R$ 123,32	R$ 184.980,00

TABELA I I

LICITANTE: DALTO & DALTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.491.532/0001-18 - TEL/FAX: (69) 3441-3320 (69) 99960-2554
E-MAIL: claudemirdalto_terra@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 2496, Bairro Jardim Clodoaldo.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDEMIR DALTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 499.419.769-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DALTO & DALTO LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**Futura e eventual locação de 2.000 horas/máquinas de Caminhões Basculante "Tipo Caçamba" Trucado e Traçado 6x4 com motorista,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Devendo o mesmo possuir: Capacidade mínima de 10m³ e 15 Toneladas, potência de 210KW, hodômetro ou horímetro funcionando, com menos de 10 (dez) ano de uso e em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	2.000	HORAS	Caminhão Mercedez Benz 2324	R$ 128,75	R$ 257.500,00

ATA 021/2018

TABELA I
LICITANTE: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 20.754.249/0001-08- TEL/FAX: (69) 3465-1004 – 99907-3133
E-MAIL: campeao_construtora@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Nova Esperança nº 4130, Teixeiropolis – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO COSTA AGUIAR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 635.099.032-34.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Futura e eventual locação de 1.500 horas/máquinas de Motoniveladoras com operador,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 130 HP e com menos de 10 (dez) ano de uso, com horímetro funcionando e em perfeitas condições de uso. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.500	HORAS	R$ 199,75	R$ 299.625,00

Obs: A íntegra da Ata nº 018/2018 e 021/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:C291AC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Ata de Registro de Preços nº 019/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2018
Processo Administrativo nº 713/2018
Validade: 12/07/2018 a 11/07/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA, EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÕES DO MANUAL DO FNDE),** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.300.400/0001-12 - TEL/FAX: (65) 3317-2100
E-MAIL: idiley@milanmoveis.com.br
ENDEREÇO: Avenida V, nº 675 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **TÂNIA MARA MICHNA MILAN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 519.146.709-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Conjunto para aluno - Tamanho 06 (CJA-06) Compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	UND.	53	MILAN	R$ 309,00	R$ 16.377,00

TABELA II

LICITANTE: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61 - TEL/FAX: (65) 3317-2100
E-MAIL: idiley@milanmoveis.com.br
ENDEREÇO: Avenida V, nº 901-A – Distrito Industrial – Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILMAR FRANCISCO MILAN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 344.848.171-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Conjunto para aluno - Tamanho 06 (CJA-06) Compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	UND.	262	MILAN	R$ 309,00	R$ 80.958,00

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A40D0108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Ata de Registro de Preços nº 020/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2018
Processo Administrativo nº 754/2018
Validade: 27/07/2018 a 26/07/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Aquisição de Material de Consumo – Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 na cidade de Buritis por um período de 12 (doze) meses,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 04.687.124/0001-48 - TEL/FAX: (69) 3238-2350
E-MAIL: buritispostobr@bol.com.br
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 828, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RINALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 369.517.302-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litro	159.420	PETROBRAS/BR	R$ 4,63	R$ 667.969,80

TABELA II
LICITANTE: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.051.606/0001-06 - TEL/FAX: (69) 3238-2060
E-MAIL: autoposto2irmaos.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 850, Setor 09, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 791.003.339-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Óleo diesel s 10	Litro	526.000	SHELL	R$ 3,74	R$ 1.767.360,00

TABELA III
LICITANTE: 4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 19.520.321/0001-45 - TEL/FAX: (69) 3238-2838
E-MAIL: autoposto4s@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 1025, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALINE KUNRATH**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 960.807.522-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: 4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel comum	Litro	233.600	IPIRANGA	R$ 3,70	R$ 775.552,00

Obs: A íntegra da Ata nº 020/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:7045E245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Ata de Registro de Preços nº 022/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2018
Processo Administrativo nº 376/2018
Validade: 31/07/2018 a 30/07/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual contratação de empresa especializada para execução e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: L. CESAR OLSSON EPP
CNPJ: 05.099.495/0001-71 TEL/FAX:(69) 3222-9977 / (69) 984847662
E-MAIL: vendas@olstec.com.br
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, sala 4, nº 1470, centro, CEP 76824408 - Porto Velho/ Rondônia

NOME DO REPRESENTANTE: Luis Cesar Olsson, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 286.261.762-87.

VENCEDORA DOS ITENS DESCRIMINADOS EM P**LANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
LOTE 1	1.	Serviço de revisão de amalgamador podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	25	R$ 140,00	R$ 3.500,00
	2.	Serviço de revisão de aparelho de rx podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	35	R$ 211,42	R$ 7.399,70
	3.	Serviço de revisão de aparelho de ultrassom +jato de bicarbonato podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	17	R$ 235,29	R$ 3.999,93
	4.	Serviço de revisão de carrinho auxiliar podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	47	R$ 176,59	R$ 8.299,73
	5.	Serviço de revisão de caneta alta rotação podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	55	R$ 236,36	R$ 12.999,80
	6.	Serviço de revisão de consultório odontológico completo podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	55	R$ 345,45	R$ 18.999,75
	7.	Serviço de revisão da seringa tríplice podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	Serv.	33	R$ 236,36	R$ 7.799,88
	8.	Serviço de revisão de contra ângulo podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	40	R$ 225,00	R$ 9.000,00
	9.	Serviço de revisão do equipo da cadeira odontológica podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	Serv.	30	R$ 233,33	R$ 6.999,90
	10.	Serviço de revisão de micro motor podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	Serv.	40	R$ 275,00	R$ 11.000,00
	11.	Serviço de revisão do compressor (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 hora para a empresa atender)	serv.	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
	12.	Serviço de revisão do fotopolimetrizador podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	45	R$ 211,11	R$ 9.499,95
	13.	Serviço de revisão do mocho podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	80	R$ 62,50	R$ 5.000,00
	14.	Serviço de revisão do negatoscópio podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
	15.	Serviço de revisão da autoclave podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	75	R$ 140,00	R$ 10.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 022/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:F10C74F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Ata de Registro de Preços nº 035/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2018
Processo Administrativo nº 466/2018
Validade: 02/10/2018 a 01/10/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de Recarga de Gás, Instalação e Limpeza em Aparelho e Central de Ar Condicionado, recarga de gás em freezer, refrigeradores e Bebedouros.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: J CRISTINA DA SILVA - ME
CNPJ: 20.865.014/0001-85- TEL/FAX: (69) 3424-9078 / 98465-5585
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 2085, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JÉSSICA CRISTINA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 016.078.252-01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: J CRISTINA DA SILVA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	SERV.	119	50,42	5.999,98
2	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	SERV.	105	71,42	7.499,10
4	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000BTUS	SERV.	47	138,29	6.499,63
20	LIMPEZA EM AR TIPO JANELA DE 18.000 BTUS	SERV.	10	60,00	600,00
23	LIMPEZA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERV.	42	70,00	2.940,00

24	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 btus.	SERV.	38	131,57	4.999,66
25	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERV.	11	150,00	1.650,00

LOTE 01

TABELA II

LICITANTE: GABRIELLE ASSIS DE BARROS
CNPJ: 27.010.154/0001-10 - TEL/FAX: (69) 9.9291-4224
E-MAIL: gabrielleassis.b@gmail.com
ENDEREÇO: Rua E, Nº 141, Bairro BNH – Mario D. Andreazza, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **GABRIELLE ASSIS DE BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 022.139.262-98.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GABRIELLE ASSIS DE BARROS

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	SERV.	137	49,63	6.799,31
06	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	SERV.	131	68,70	8.999,70
07	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS.	SERV.	53	96,22	5.099,66
36	LIMPEZA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERV.	51	57,54	2.934,54
37	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 btus.	SERV.	56	68,75	3.850,00
50	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERV.	10	88,50	885,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	SERV.	213	46,94	9.998,22
09	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	SERV.	211	85,30	17.998,30
10	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	SERV.	42	128,57	5.399,94

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	LIMPEZA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	SERV.	67	47,76	3.199,92
12	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 btus.	SERV.	68	64,55	4.389,40
21	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	SERV.	14	92,78	1.298,92
44	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 7.500 BTUS	SERV.	30	49,66	1.489,80
45	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE 7.500 BTUS	SERV.	20	79,95	1.599,00
46	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.500 BTUS	SERV.	10	101,90	1.019,00

LOTE 04

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	LIMPEZA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS.	SERV.	37	68,91	2.549,67
14	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 btus.	SERV.	27	77,77	2.099,79
22	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	SERV.	10	99,50	995,00
48	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 10.000 BTUS	SERV.	09	99,44	894,96

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	SERV.	12	158,33	1.899,96
30	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	SERV.	12	166,66	1.999,92
31	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000BTUS	SERV.	07	192,85	1.349,95

TABELA III
LICITANTE: I. F DE SOUZA - ME
CNPJ: 27.295.341/0001-98- TEL/FAX: (69) 3422-6500 / 98120-4954
E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jaru, 1037 – Sala 02, Dom Bosco, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **IRENE FLORINDA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 27.295.341/0001-98.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I. F DE SOUZA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	SERV.	21	138,00	2.898,00
33	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	SERV.	20	144,90	2.898,00
35	INSTALAÇÃO DE CENTRAL AR 30.000 BTUS	SERV.	11	156,09	1.716,99

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTUS	SERV.	22	86,36	1.899,92
39	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 btus.	SERV.	22	100,00	2.200,00
43	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 21.000 BTUS	SERV.	07	120,00	840,00

51	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTUS	SERV.	05	120,00	600,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	SERV.	74	58,10	4.299,40
41	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	SERV.	39	56,41	2.199,99
42	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	SERV.	19	97,36	1.849,84

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	LIMPEZA PARA CORTINA DE AR MODELO ACA-1558	SERV.	18	67,99	1.223,82
28	INSTALAÇÃO PARA CORTINA DE AR MODELO ACA-1558	SERV.	16	63,50	1.016,00

LOTE 10
LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	REPOSIÇÃO DE GÁS PARA BEBEDOUROS.	SERV.	60	127,23	7.633,80
15	RECARGA DE GÁS, PARA FREEZER, HORIZONTAL, 01 PORTA, 300 LITROS.	SERV.	26	124,17	3.228,42
16	RECARGA DE GÁS PARA FREEZER, HORIZONTAL, 02 PORTAS, 396 LITROS.	SERV.	28	176,79	4.950,12
17	RECARGA DE GÁS PARA REFRIGERADOR, VERTICAL, 01 PORTA, GELO SECO, 280 LITROS.	SERV.	16	192,53	3.080,48
18	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS PARA GELADEIRA SIMPLES.	SERV.	21	149,61	3.141,81
19	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS PARA FREEZERS.	SERV.	32	132,13	4.228,16
26	RECARGA DE GÁS EM REFRIGERADOR CONSUL COMPACTO 80	SERV.	17	149,99	2.549,83
34	RECARGA DE GÁS PARA REFRIGERADOR FROST FREE, VERTICAL, 02 PORTAS, 400 LITROS.	SERV.	18	172,54	3.105,72
47	RECARGA DE GÁS EM REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE, BIPLEX CRM45.	SERV.	08	194,89	1.559,12
49	REPOSIÇÃO DE GÁS PARA CÂMARAS FRIAS.	SERV.	05	282,79	1.413,95

Obs: A íntegra da Ata nº 035/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8CCC7CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Ata de Registro de Preços nº 036/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2018
Processo Administrativo nº 1023/2018
Validade: 03/10/2018 a 02/10/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 12.105.187/0001-77- TEL/FAX: (69) 3238-3238
E-MAIL: buritis@inviolavel.com
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 702 – Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 220.465.422-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA CFTV (CÂMERAS). Serviço de instalação (locação) de sisteme CFTV com câmeras (internas e externas), especificações mínimas:Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 6TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Serviço	64	100,00	6.400,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (MENSAL) DE SISTEMA CFTV COM (CÂMERAS). Serviço de manutenção (mensal) de Sistema CFTV com 64 (sessenta e quatro) câmeras (internas e externas), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 6TB cada	Mês	12	9.600,00	115.200,00

	unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico.				
03	SERVIÇO DE INTALAÇÃO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA MONITORADO DE 12 CENTRAIS COM TECLADO E SIRENE E 116 SENSORES. Serviço de instalação (locação) de Sistema Monitorado com 12 (doze) centrais com teclado e sirene) e 116 (cento e dezesseis) sensores (internos), especificações mínimas: IVP extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, com abertura de 110º, central de alarme monitorado, comunicação com a central de monitoramento via rádio transmissor Full ID, com bateria e carregador próprio, bateria selada 12V 7A, sirene 12V bitonal alta potência com 120DB banca/preta.	Serviço	116	71,93	8.343,88
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MENSAL) DE SISTEMA MONITORADO DE CENTRAIS COM TECLADO, SIRENE E SENSORES. Serviços de manutenção (mensal) de Sistema Monitorado com 12 (doze) centrais com teclado e sirene) e 116 (cento e dezesseis) sensores (internos), especificações mínimas: IVP extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, com abertura de 110º, central de alarme monitorado, comunicação com a central de monitoramento via rádio transmissor Full ID, com bateria e carregador próprio, bateria selada 12V 7A, sirene 12V bitonal alta potência com 120DB banca/preta.	Mês	12	11.100,00	133.200,00

Obs: A íntegra da Ata nº 036/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:693348E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 037/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2018
Processo Administrativo nº 966/2018
Validade: 03/10/2018 a 02/10/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica com locação de câmeras de segurança, para atender ao Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 12.105.187/0001-77- TEL/FAX: (69) 3238-3238
E-MAIL: buritis@inviolavel.com
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 702 – Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 220.465.422-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- Locação de Sistema CFTV com 08 (oito) câmeras (internas e externas), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 6TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Serv. de instalação	01	0,19	0,19
02	- Serviço de manutenção no Sistema CFTV com 08 (oito) câmeras (internas e externas), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 6TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Serv. de manutenção (mês)	12	1.045,83	12.549,96

Obs: A íntegra da Ata nº 037/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:51011345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

Ata de Registro de Preços nº 046/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2018
Processo Administrativo nº 719/2018
Validade: 15/01/2019 a 14/01/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Aquisição de material de Consumo (Cartuchos de Tinta, Cartuchos de Toner e Recargas de Cartuchos).**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: VANESSA CORREA DA ROCHA
CNPJ: 05.808.979/0001-42 TEL/FAX: (17) 3353-1945
E-MAIL: vcrdistribuicao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Dr. Presciliano Pinto, 427, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **VANESSA CORREA DA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 295.979.838-42.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: VANESSA CORREA DA ROCHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Cartucho de toner preto, (compatível), nº 106 **R02778**. Para impressora Xerox - workcentre 3225	Unid.	35	DSI	85,71	2.999,85
56	(Cartucho de toner) código TLC **00024.** Para impressora Lexmark Mx 410DE (compatível)	Unid.	35	DSI	237,14	8.299,90
60	Cartucho de toner Samsung MLT **D305L.** Compatível para uso impressoras Samsung ML3750ND, ML-3750, 3750, ML3753. Cartucho com rendimento médio de 15.000 impressões. (Compatível)	Unid.	13	DSI	84,61	1.099,93

TABELA II
LICITANTE: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Kit de tinta para impressora HP 8710, embalagem de 01 litro. Kit composto por 04 litros de tinta corante específica para impressoras HP 8710. Embalagem de 01 litro de cada cor. Cores: preta, magenta, cyan e yellow.	Kit	01	MUND SUPRI	269,89	269,89
23	Toner HP CF217A, rendimento médio de 1.600 páginas, na cor preto (compatível).	Unid.	40	MASTERPRINT	67,99	2.719,60
39	Cartucho de impressão HP 904 xl magenta. (original).	Unid.	15	HP	113,13	1.696,95
48	Cartucho de tonner 314a original	Unid.	06	HP	248,89	1.493,34
51	Cilindro de imagem modelo 44574317 (12K). Compatível e projetado para impressora multifuncional Okidata ES4172LP, durabilidade mínima de 30.000 páginas. (baseado na cobertura média de 5% da página). (Não serão aceitos produtos remanufaturados).	Unid.	05	MUND SUPRI	238,31	1.191,55

TABELA III
LICITANTE: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
CNPJ: 10.612.367/0001-10 TEL/FAX: (17) 3212-7127
E-MAIL: atendimento@fiveprint.com.br; compras@fiveprint.com.br; fabiola@fiveprint.com.br
ENDEREÇO: Rua Major João Batista Franca, 1502, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABIOLA XAVIER DOS SANTOS MARTINI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 268.991.938-92.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Cartucho de toner modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, compatível e projetado para impressora HP laserjet pro M402DN, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	186	FIVEPRINT	69,76	12.975,36
45	Cartucho de tonner 311a original	Unid.	30	HP	189,89	5.696,70
46	Cartucho de tonner 312a original	Unid.	30	HP	193,18	5.795,40

TABELA IV
LICITANTE: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.820.186/0001-89 TEL/FAX: (17) 3531-0300 / (61) 3205-1601
E-MAIL: empenhos@fprinter.com.br comercial2fprinter.com.br
ENDEREÇO: Rua Goiás, 862, sobre loja – Higienópolis, Catanduva-SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL NICOLA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 216.721.888-57.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(Cartucho de toner preto) 435a monocromático, para impressora HP laserjet p1006/P1005. (compatível).	Unid.	215	FASTPRINTER	24,57	5.282,55
02	Cartucho de toner modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, compatível e projetado para impressora HP laserjet pro M402DN, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	558	FASTPRINTER	67,74	37.798,92
06	Cartucho de tinta compatível com HP Black, 662 cz 103a, para impressora HP deskjet1516 series.	Unid.	25	FASTPRINTER	44,56	1.114,00
07	Cartucho de tinta compatível com HP Colorido, 662 cz 104 a, para impressora HP deskjet 1516 series.	Unid.	25	FASTPRINTER	43,01	1.075,25
08	Cartucho de toner modelo CF283AD, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora multifuncional HP laserjet pro MFP M125A, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	360	FASTPRINTER	24,02	8.647,20
20	Cartucho de toner preto CEA505A. Cartucho de toner preto CEA505A, com impressão de alta qualidade de no mínimo 2.300 paginas, para impressora HP laserjet P2055N (compatível)	Unid.	26	FASTPRINTER	30,84	801,84
25	(cartucho de toner preto) 436a monocromático, para impressora HP laserjet M1120/M1522/P1505. (compatível)	Unid.	300	FASTPRINTER	23,02	6.906,00
26	(cartucho de toner) cartucho de toner monocromático para impressora ML 2010 Samsung. (compatível).	Unid.	100	FASTPRINTER	40,70	4.070,00
27	Cartucho de tinta preto 121 xl. Para impressora HP deskjet 2050, (compatível).	Unid.	60	FASTPRINTER	45,92	2.755,20
28	Cartucho de tinta preto 122 xl. Para impressora HP deskjet 2050 (compatível)	Unid.	60	FASTPRINTER	49,95	2.997,00
29	Cartucho de tinta preto para impressora HP cód. 60xl preto. (compatível). Cartucho de tinta preto para impressora HP cód. 60xl preto. (compatível)	Unid.	50	FASTPRINTER	39,93	1.996,50
34	Cartucho de tinta colorida 204 L 30K. Para impressora PRO XPRESS M 337-5 FD (Compatível).	Unid.	10	FASTPRINTER	120,00	1.200,00
35	Cartucho de tinta preto compatível com cod. HP 21XL. Com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	Unid.	10	FASTPRINTER	34,89	348,90
36	Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis (Compatível).	Unid.	46	FASTPRINTER	21,56	991,76
37	TONER 435/436/285 A. Para impressora Laser Jet M 1132, (Compatível).	Unid.	33	FASTPRINTER	24,82	819,06
52	(Cartucho de toner mono). Cartucho de toner monocromático com cod. X203A11G. Para impressora laserjet X203 que imprima no mínimo 2500 paginas. (Compatível)	Unid.	13	FASTPRINTER	78,91	1.025,83
53	(Cartucho de toner preto), Cód. MLT-D104S/XAA. Cartucho de toner monocromático cód. MLT-D104S/XAA Samsung para impressora laserjet ML 1665L. (Compatível).	Unid.	30	FASTPRINTER	39,21	1.176,30
54	(Cartucho de toner) 22D101E para impressora hp laserjet ml 2165 w (compatível).	Unid.	13	FASTPRINTER	47,55	618,15
59	Cartucho de toner HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível).	Unid.	30	FASTPRINTER	37,41	1.122,30
64	Kit fotocondutor Lexmark E260 - E260X22G. Usado nas impressoras: Lexmark E260D Lexmark E260DN Lexmark E360D Lexmark E360DN Lexmark E460D Lexmark E460DW Lexmark X263 Lexmark X264 Lexmark X363 Lexmark X364 Lexmark X464 Especificações do produto: Tecnologia: Laser Cor: Preto Rendimento: Aproximadamente 30.000 páginas a uma cobertura de 5% da folha de sulfite A4. Garantia de 6 meses para defeito de fabricação. Códigos: E260X22G	Kit	15	FASTPRINTER	74,43	1.116,45

TABELA V
LICITANTE: ROMANO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
CNPJ: 24.816.853/0001-64 TEL/FAX: (21) 3178-3228 /3178-3338
E-MAIL: romanoeireli@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mariz e Barros, nº 1098/306, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO DUARTE LIMA MOREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 510.703.087-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ROMANO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Cartucho de toner preto nº 106 R02778. (original conforme marca do equipamento xerox), nº 106 R02778 para impressora xerox - workcentre 3225.	Unid.	05	XEROX	380,00	1.900,00
14	Cilindro com chip (original) p/ impressora xerox - workcentre 3225 n tonner nº 106R02778.	Unid.	15	XEROX	280,00	4.200,00

TABELA VI
LICITANTE: R. A. DOS SANTOS FILHO – ME.
CNPJ: 26.144.632/0001-12 TEL/FAX: (62) 3954-9578
E-MAIL: comercial-rasantos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Maicuru c/ Rua Jaguaribe, nº 174, quadra 89, lote 10, Sala 02, St. Parque Amazônia, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 818.144.531-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R. A. DOS SANTOS FILHO – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Cartucho de tinta HP cód. 60xl colorido. (compatível)	Unid.	50	ONLINE PRINT	54,98	2.749,00
33	Cartucho de tinta collor compatível com cod. HP 22XL. Com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	Unid.	10	ONLINE PRINT	54,90	549,00
40	Cartucho de impressão HP 904 xl amarelo. (original).	Unid.	15	HP	113,19	1.697,99
42	Cartucho de impressão HP 908 xl. Preto, original.	Unid.	10	HP	294,65	2.946,50
43	Toner MLT - D 116S/XAZ. (original).	Unid.	20	ONLINE PRINT	147,25	2.945,00
44	Cartucho de tonner 310a original	Unid.	30	ONLINE PRINT	190,73	5.721,90
62	Tonner Lexmark 604H 60FBH00. Tonner LEXMARK 604H 60FBH00 P/ MX310/MX410/MX511/MX611. Cartucho de tonner Lexmark 604h utilizado nos seguintes equipamentos. MX410DE, MX310DM, 310DN, MX611DFE 611FE. Rende em média 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	Unid.	30	LEXMARK	339,00	10.170,00
63	**Unidade de imagem Lexmark**. Unidade de imagem Lexmark MX310/MX410DE. Compatível Lexmark MS310dn, Lexmark MS310d, MX310dn, MX510de, Lexmark X511de, MX511 DTE, MX511 DHE, Lexmark, MX611 de Lexmark MX611 DHE. (A unidade de imagem MX310DN da Lexmark, também pode ser chamado de unidade de imagem cilindro).	Unid.	**10**	LEXMARK	329,16	3.291,60

TABELA VII
LICITANTE: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.962.292/0001-37 TEL/FAX: (62) 3093-4558
E-MAIL: licitacoesmp@hotmail.com mpprodutoseservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Abel Soares de Castro s/n Qd 80, lote 09, Sala 01, Setor Faiçalville-Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **POLYANA BORGES DE BRITO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 017.392.261-94.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	**FOTOCONDUTOR RICOH.** Fotocondutor Ricoh **SP 4510SF** compatível tambor Ricoh original, aficio SP 4510OSF 4510DNSP, 3600DN SP3600SF SP3610SF, AG-SP4510D, comprimento 36,500 centímetros largura 28,200 centímetro de altura 16,500 .	Unid.	**20**	RICOH	223,99	4.479,80

TABELA VIII
LICITANTE: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: (69) 99229-8030 / 99229-7918
E-MAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã 3000, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 487.932.999-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Cartucho de toner monocromático compatível 285a para HP 1.500 paginas.	Unid.	475	CHINAMATE BY QUALY	42,10	19.997,50
05	Kit refil de tinta para impressora Epson L395. Sendo: 01 litro de tinta Black (bk); 500 ml de tinta cyano (c); 500 ml de tinta magenta (m). 500 ml de tinta yellow (y). (com 04 bicos dosadores).	Kit	20	CHINAMATE BY QUALY	238,09	4.761,80
09	Fita para impressora LX300.	Unid.	10	MASTERPRINT	25,59	255,90
10	Cartucho de toner preto modelo ML-D101S monocromático, com impressão de no mínimo 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora Samsung ML-2165W. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	130	CHINAMATE BY QUALY	45,60	5.928,00
11	Recarga cartucho de toner preto MLT - D101S monocromático com impressão de no mínimo 1.500 páginas, compatível com a impressora Samsung ml – 2165.	Unid.	10	SERVIÇO	56,38	563,80
15	Kit cartucho de tinta HP 954xl. Conteúdo líquido: 50ml de tinta (para o cartucho preto). 25ml (para os cartuchos coloridos). Cor: preto, ciano, magenta, amarelo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação: original compatível HP 8710.	Kit	02	POTENCIAL	374,11	748,22
17	Cartucho de toner (compatível) 49X, para impressora HP laserjet 1320. Para impressora HP laserjet 1320.	Unid.	03	CHINAMATE BY QUALY	47,02	141,06
18	Toner TN - 620 para impressora DCP - 8085DN. Toner TN- 620 OU TN- 650, compatível com a impressora brother DCP - 8085	Unid.	06	CHINAMATE BY QUALY BY QUALY	48,14	288,84

	DN.					
19	Fotocondutor brother DR – 620. Fotocondutor brother DR - 620, compatível com a impressora brother DCP - 8085 DN.	Unid.	03	CHINAMATE BY QUALY	73,51	220,53
21	Recarga de cartucho de toner monocromático 285 a HP 1.500 páginas (compatível).	Unid.	08	SERVIÇO	28,12	224,96
22	Recarga de cartucho de toner preto, modelo CEA 505ª. Para impressora HP laserjet P2035N.	Unid.	06	SERVIÇO	55,27	331,62
30	Kit com 04 cartuchos de tinta 108XL / 105 XL / 100XL. Cores: preto, ciano, Magenta e amarelo para uso em impressora lexmark s-305, s-308, s-405, s-408, s-409, s-505, s-605, s-608, pro 205, pro 209, pro 705, pro 805, pro 901, pro 905. (compatível). Capacidade: BK 21,5 ML; CY 11,5 ML; MG 11,5 ML; YL 11,5 ML.	Kit	100	POTENCIAL	185,82	18.582,00
31	Cartucho HP 664 XL Colorido. Utilizado nas impressoras hp DeskJet 1115, hp DeskJet 2136 all-in-one, hp DeskJet 3636 all-in-one, hp DeskJet 3836 all-in-one, hp DeskJet 4536 all-in-one, hp DeskJet 4676 all-in-one. Cartucho 100% novo compatível ao modelo f6V30AB, modelo F6V30A. (compatível). Contém 01 cartucho de tinta HP 664xl colorido 8ml.	Unid.	100	POTENCIAL	78,04	7.804,00
32	Cartucho HP 664 XL Preto. Utilizados nas impressoras HP DeskJet 1115, HP DeskJet 2136 ALL-IN-ONE, HP DeskJet 3636 ALL-IN-ONE, HP DeskJet 3836 ALL-IN-ONE, HP DeskJet 4536 ALL-IN-ONE, HP DeskJet 4676 ALL-IN-ONE. Cartucho 100% novo compatível ao modelo F6V30AB, Modelo F6V30A. (Compatível). Contém 01 cartucho de tinta HP 664XL preto 8,5ml.	Unid.	100	POTENCIAL	76,00	7.600,00
38	Cartucho de impressão HP 904 xl ciano. (original).	Unid.	15	HP	181,10	2.716,50
41	Cartucho de impressão HP 904 xl preto. (original).	Unid.	20	HP	186,94	3.738,80
47	Cartucho de tonner 313a original	Unid.	30	HP	193,03	5.790,90
49	Cartucho de toner modelo TN2340. Ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora brother hl-l2320d, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	60	CHINAMATE BY QUALY	88,33	5.299,80
50	Cartucho de toner modelo 45807129. Compatível e projetado para impressora multifuncional Okidata ES4172LP, com rendimento médio de 12.000 impressões. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	Unid.	30	CHINAMATE BY QUALY	246,58	7.397,40
55	(Cartucho de toner), código 341 BF9. Para impressora Ricoh SP 4510 SF (Compatível)	Unid.	70	CHINAMATE BY QUALY	98,53	6.897,10
57	Cartucho de toner mono cromático com cod. E360H11L. Para impressora E360 que tenha Alto Rendimento para 9.000 páginas impressas com alta qualidade. (Compatível)	Unid.	36	CHINAMATE BY QUALY	97,98	3.527,28
65	(Cartucho de toner, código C 5793ª. para impressora HP Laserjet Pro M 402 N (Compatível)	Unid.	12	CHINAMATE BY QUALY	117,59	1.411,08

Obs: A íntegra da Ata nº 046/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:1829795A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.177/PMC/19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7.177/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;
CONSIDERANDO a insuficiência de saldo para a aquisição de materiais para realizar a manutenção e reparo nas dependências do Teatro Cacilda Becker, Teatro Municipal e Biblioteca Municipal e para a realização dos eventos previstos no calendário cultural referente ao ano de 2019 da Fundação Cultural de Cacoal.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
24		Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL		24		Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL	
24.001		Gestão Administrativa - FUNCCAL		24.001		Gestão Administrativa - FUNCCAL	
13.122.0002.2.143				13.122.0002.2.143			

10000000		Recursos Ordinários		10000000		Recursos Ordinários	
02	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00	01	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
24.001		Manut. Dos Atos Culturais - FUNCCAL		24.001		Manut. Dos Atos Culturais - FUNCCAL	
13.392.0033.2.266				13.392.0033.2.266			
10000000		Recursos Ordinários		10000000		Recursos Ordinários	
18	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	15	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cinetíf. Desport. e Outras	R$ 5.000,00
TOTAL						R$ 15.000,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:90D30E1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0203/PMC/2019.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
ADONIS MENDES JUNIOR	9200	03/03/2019	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANDRE ROPKE	9091	01/03/2019	A PEDIDO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	9233	05/03/2019	A PEDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JO ROSA DA SILVA	3827	01/03/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	VIGILANTE
LUCIA TEREZA MICHELON	9183	07/03/2019	A PEDIDO	PROF.ª LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA
MARCELO JESUS ALVES	9228	20/03/2019	A PEDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NILTON LADISLAU DA SILVA	5134	01/03/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PROF. DE HISTÓRIA 40 HORAS
PEDRO ZUQUETO	9086	01/03/2019	A PEDIDO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
SEBASTIAO LUIZ GONÇALVES	1077	01/03/2019	APOSENTADORIA	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 29 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:39DF7AB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	
Exercício: 2019	
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 5 / 2019	
DATA: 21/03/2019	**PROTOCOLO:** 43 / 2019
CONTRATANTE	
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: ANAPAULADASILVABARCELOS	
CNPJ: 19.457.921/0001-06	**Insc. Estadual:**
Endereço: ,	
Bairro: Cidade: -	**CEP:**
Telefone:	
OBJETO	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CAPTURA, PRODUÇÃO DE ARQUIVOS CINEMATOGRÁFICOS DE VÍDEOS EM CD, DVD OU BLUE-RAY, TRANSMISSÃO ON LINE EM FULL HD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENE, APOIO NA ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO NO FORNECIMENTO DE ARQUIVOS EM FOTOS, OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE.							
JUSTIFICATIVA							
A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REGISLTRAR, PRODUZIR E DOCUMENTAR EM AUDIO, VIDEO E IMAGENS TODOS OS ATOS PRATICADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO A FIM DE DEMONSTRAR TRANSPARENCIAAOS MUNICIPES.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**	**Descrição**				
01001010310001200133903900000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	645	SERVIÇOS NA ÁREA DE CAPTURA, PRODUÇÃO DE ARQUIVOS CINEMATOGRÁFICOS DE VÍDEOS EM CD, DVD OU BLUE-RAY, TRANSMISSÃO ON LINE EM FULL HD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXT	MES	12.00	743.3300	8,919.96
Total:							**8,919.96**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:BC20185A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORES DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO N.º 001/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo **Decreto Municipal de N.º 1.770, de 01 de abril de 2019,** nomeia como representantes da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para atuar no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, conforme **Edital de N.º 001/2019**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB, será regida conforme as instruções das Portarias da CAPES de N.º 183/2016 e N.º 249/2018 e os "Princípios Constitucionais" que regem a administração pública, elencados na Constituição Federal de 1988, Artigo 37.

2. DA VAGA
2.1. 01 (um) Coordenador de Polo UAB, para o Município de Chupinguaia, conforme Portaria CAPES, N.º 249/2018.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO
3.1. Ser graduado em nível superior, Portaria CAPES N.º 183/2016;
3.2. Ser **professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Chupinguaia**, em atendimento aos requisitos da Lei Federal N.º 11.273/2006 e Portaria CAPES N.º 183/2016;
3.3. Ser **agente público vinculado ao Órgão Mantenedor do Polo UAB de Chupinguaia**, ou seja, pertencente ao quadro de servidores da "**Secretaria Municipal de Educação"**, Portaria CAPES N.º 153/2018;
3.4. Residir no Município do Polo UAB, ou seja, Chupinguaia, conforme Portaria CAPES 153/2018;
3.5. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
3.6. Ter experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano no magistério, Portaria CAPES N.º 183/2016;
3.7. Ter conhecimento básico em gestão para a "Educação a Distância";
3.8. Ter domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.
3.9. Dedicação exclusiva ao cargo de Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES N.º 153/2018;
3.10. **Fica vedado** a inscrição de profissionais do magistério com carga **horária de 60 (sessenta)** horas semanais, ou seja, cargo de **40 (quarenta) horas semanais**, mais o acumulo de cargo de **20 (vinte) horas semanais**.

4. DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO
4.1. Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES N.º 249/2018;
4.2. Gestão e administração do Polo UAB, Portaria CAPES N.º 153/2018;
4.3. Regime de Trabalho de **40 horas semanais**;
4.4. A Folha de ponto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, para ser assinada pelo Gestor Municipal de Educação;
4.5. Os horários dos trabalhos serão realizados conforme tabela abaixo descrita:

DIA DA SEMANA	VESPERTINO	INTERVALO	NOTURNO	HORAS ACUMULADAS
Segunda-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Terça-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Quarta-feira	14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Quinta-feira	13h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	07 Horas
Sexta-feira	13h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	07 Horas
Sábado	07h00m as 11h00m	02 horas	13h00m as 18h00m	08 Horas
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**40 Horas**

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. O período de inscrição será de:
5.1.1. De 08 de abril de 2019 até o dia 11 de abril de 2019;
5.1.2. O horário das inscrições será das 07h00m até as 13h00m;
5.1.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida XV de novembro, N.º 2855, Centro, Chupinguaia.
5.2. Procedimentos para inscrição:
5.2.1. Preencher os Anexos do **Item 14**.

5.2.2. Apresentar os documentos solicitados neste Edital;
5.3. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, será dada como nula ou sem valor.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1. Formulário de Inscrição, **Anexo I** devidamente preenchido, impresso e assinado;
6.2. Comprovante de formação de Ensino Superior, Portaria CAPES N.º 183/2016;
6.3. Comprovante(s) de Pós-Graduação(ões);
6.4. Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Titulo de Eleitor;
6.4. Comprovante de Endereço, Portaria CAPES N.º 153/2018;
6.5. Cópia de documentação que comprove no mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério, Educação Básica, Portaria CAPES 183/2016.
6.6. Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB, Portaria CAPES 153/2018;
6.7. Declaração do candidato com a opção "dedicação exclusiva" para o cargo de Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES 15/2017;
6.8. Declaração de conhecimento básico na Gestão de Educação a Distância - EAD; e,
6.9. Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Educação e realizada conforme as etapas abaixo:
7.1.1. **Primeira Etapa**: Do dia 08 de abril de 2019 até o dia 11 de abril de 2019, realização das Inscrições;
7.1.2. **Segunda Etapa**: Dia 12 de abril de 2019, divulgação dos Inscritos no Diário Oficial dos Municípios;
7.1.3. **Terceira Etapa**: Dias 15 e 16 de abril de 2019, análise e verificação dos documentos exigidos conforme este Edital,
7.1.4. **Quarta Etapa**: Dia 17 de abril de 2019, realização de cálculos das pontuações conforme documentos solicitados neste Edital;
7.1.4.1. **Em caso de empate, será dada a preferência a quem**:
7.1.4.1.1. Ter apresentado curso de Mestrado;
7.1.4.1.2. Ter Curso de Pós Graduação na área de afinidade em Educação a Distância;
7.1.4.1.3. Ter maior tempo de serviço no magistério público municipal;
7.1.4.1.4. Ter maior quantidade em cursos profissionalizantes com menção a Educação a Distância.
7.1.5. **Quinta Etapa**: Dia 18 de abril de 2019, divulgação dos resultados obtidos na análise dos documentos apresentados.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na Quinta Etapa, Item 7.1.5, deste Edital;
8.2 O resultado da seleção será publicado no Mural da Prefeitura de Chupinguaia, Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade do cargo a ser ocupado, em conformidade com a CAPES.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso por parte do candidato, conforme Portaria CAPES, N.º 249/2018, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado.
10.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário, **Anexo III** das 07h00m as 13h00m;
10.3. O Recurso será analisado e divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado em até 03 (três) dias uteis.
10.4. A Comissão Especial ficará responsável pela informação do resultado do Recurso ao Candidato.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. Conforme Portaria CAPES N.º 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES N.º 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES N.º 139, de 13 de julho de 2017, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) desde que:
I - Possua toda a documentação para ser protocolada na CAPES;
II – Desde que o Polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 (cinquenta) alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;
11.2. Não será permitida a acumulação de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, Portaria CAPES N.º 183/2016.

12. DAS ATRIBUIÇÕES
I - Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;
XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações, Portaria CAPES N.º 153/2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo **Decreto Municipal de N.º 1.770, de 01 de abril de 2019**, quanto a este Edital.
13.2. Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES Nº. 183/2016, Portaria CAPES N.º 249/2018 e os princípios que regem a Administração Pública, conforme Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.
13.3. A constatação de quaisquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
13.4. Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata, conforme Portaria CAPES N.º 249/2018.
13.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame, conforme Portaria CAPES N.º 249/2018;
13.6. A validade do processo seletivo e do vinculo cessarão ao termino de **04 (quatro) anos**.
13.7. Fica o Profissional do Magistério, do Polo do Município de Chupinguaia, proibido de acumular Cargo em Comissão com a devida atribuição de Coordenador de Polo – UAB.

14. DOS ANEXO
14.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;
14.2. Anexo II – Tabela de Pontuação;
14.3. Anexo III – Formulário para Recurso;
14.4. Anexo IV – Declaração de Dedicação Exclusiva;
14.5. Anexo V – Declaração de Domínio dos Recursos Tecnológicos;
14.6. Anexo VI – Relação de Documentos;
14.7. Anexo VII – Declaração de Recebimento;
14.8. Declaração de Professor da Rede Pública Municipal;
14.9. Declaração de Residência no Município;
14.10. Declaração de Experiência de pelo menos 01 (um) ano de exercício do magistério público municipal;
14.11. Declaração de conhecimento em Gestão para a Educação a Distância.

Chupinguaia – RO, 03 de abril de 2019.

LUCÉLIA DA SILVA CASTRO	***REGIANE S. DE OLIVEIRA***
Decreto N.º 1770/2019	Decreto N.º 1770/2019

ÁUREA AP. DA C. SOARES	***ANNY F. DOS SANTOS***
Decreto N.º 1770/2019	Decreto N.º 1770/2019

ACELLIR DOS S. MARINHO
Decreto N.º 1770/2019

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Decreto N.º 1242/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Número CPF:			
Número RG:		Emissão:	Órgão Exp:
Título de Eleitor:			
Sexo:	Fem. ( ) Masc. ( )	Data de Nascimento:	
Município:			
Estado Civil:			
Nome do Cônjuge:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO PARA CONTATO:			
End. Residencial:			
Complementação:			
Número:		Bairro:	
CEP:		Município:	
Telefone Fixo:	( )	Celular:	( )
Email de contato 1:			
Email de contato 2:			
DADOS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Formação Acadêmica:			

Última Titulação:	
Órgão de Trabalho:	
Cargo/Função:	
Professor Concursado na rede Pública:	( ) Municipal
Anos de Experiência no Magistério:	Quantos? ( )
Anos de Experiência em Gestão	Quantos? ( )
Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	( ) sim ( ) não
Possui disponibilidade para atuar com exclusividade no Cargo de coordenador de Polo UAB	( ) sim ( ) não

Chupinguaia – RO. ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO**
Graduação em Nível Superior: No máximo 01 (um) título.	20	
Curso de Mestrado: No máximo 01 (um) título.	15	
Curso de Pós Graduação: No máximo 03 (três) títulos.	10	
Declaração de Experiência profissional na Educação a Distância, apresentar Declaração.	05	
Curso de formação com foco na gestão para a Educação a Distância, com no mínimo 30 (trinta) horas de carga horária.	05	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO		

Chupinguaia – RO. ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Resp. da Comissão
Decreto N.º 1770/2019

ANEXO III

FOMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:_____
Os argumentos são:_____
Documentos anexos:_____

Chupinguaia – RO. ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, declaro para os devidos fins que manterei de forma "**exclusiva"** o meu vinculo com a Universidade Aberta do Brasil – UAB de Chupinguaia.

Declaro que, caso eu venha me vincular-se a outra função, independente de pública ou privada, assumirei totalmente a responsabilidade e aceitarei passivamente a decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Chupinguaia – RO. ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOMINIO DOS RECURSOS TECNOLOGICOS

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, declaro para os devidos fins que possuo **domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem,** para realizar as ações da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de Chupinguaia, como **Coordenador de Polo**.

Declaro que, ao agir falsamente com as informações, assumirei totalmente a responsabilidade e aceitarei passivamente a decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Chupinguaia – RO. ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, declaro para os devidos fins que entreguei na Secretaria Municipal de Educação os documentos abaixo descritos, para participar do **Processo Seletivo de Coordenador de Polo.**

Unid.	Descrição
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	

Chupinguaia – RO. ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, representante da **Comissão Especial de Processo** Seletivo, conforme **Decreto Municipal de N.º 1770, de 01 de abril de 2019,** declaro para os devidos fins que recebi do Senhor(a)_____, os documentos conforme **Anexo VI**.

Chupinguaia – RO. ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Rep. Da Comissão
Decreto N.º 1770/2019

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BD8E6328

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/PMCOL/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/PMCOL/2019

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Psicólogo, Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Farmacêutico, Médico Veterinário, Professor de Educação Física, Técnico em Enfermagem, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Agropecuária.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria n° 032 de 25 de março de 2019**, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelo Art. 2º, incisos ***II, III, V e VI*** da Lei Municipal n° 1690 de 05 de outubro de 2012,e suas alterações, LDB nº 9394/96 TÍTULO III– Do Direito à Educação e do Dever de Educar Capítulo II – Da Educação Básica; Seção I – Das Disposições Gerais, Seção II – Da Educação Infantil; Seção III – Do Ensino Fundamental; Capítulo V. Resolução CNE nº 2 (2001), Resolução CEB nº 04 (2009) e Resolução CEE nº 552 (2009) e subsidiariamente no que couber a Lei Complementar nº 040 de 09 de julho de 2008, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMPLAD.
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 6 (seis) servidores, designados através da Portaria n° 032/2019 de 25 de março de 2019.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodooeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.
1.4 Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodooeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 O referido certame terá validade de 01 (um) ano e passará a contar da data de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses– AROM, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como no site oficial da Prefeitura de Colorado do Oeste www.coloradodooeste.ro.gov.br, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.
1.8 A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de até 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ocorrer uma prorrogação por período igual ao da primeira contratação.
1.9 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
1.10 A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação.
1.11O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

- ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
2.1.1 **PSICÓLOGO (A):** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos do **CREAS** e as demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.
2.1.2 **PSICÓLOGO (A):** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos do **CAPS** e as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.3 **PSICÓLOGO (A) EDUCACIONAL:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, afim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, conforme demanda das escolas da rede municipal de Ensino na zona urbana e rural.
2.1.4 **ASSISTENTE SOCIAL:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.5 **ENFERMEIRO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.6 **FISIOTERAPEUTA:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.7 **FONOAUDIÓLOGO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.8 **FARMACÊUTICO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.9 **MÉDICO VETERINÁRIO:** Apoiar nas atividades do Serviço de Inspeção Municipal, e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; e exercer outras atividades correlatas, atendendo a **Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento.**
2.1.10 **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Com habilitação em Educação Física – Atuar na educação básica, desenvolver hábitos físicos, prescrever atividades, orientar e acompanhar aqueles que se inserem no domínio da prática da atividade física ou desportivas e manter em dia as obrigações estabelecidas pela SEMEC.
2.1.11 **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**: Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.12 **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.13 **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** auxiliar o Médico Veterinário, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; e exercer outras atividades correlatas, atendendo a **Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento - SEMPLAD**.
2.2.A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.
2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:
2.4 Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e Carga Horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração
		Escolaridade mínima	Curso exigido e outrasexigências		
03	**Psicólogo**	Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
01	**Assistente Social**	Superior em Assistência Social ou Serviço Social, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
04	**Enfermeiro**	Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
02	**Fisioterapeuta**	Superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
01	**Fonoaudiólogo**	Superior em Fonoaudióloga, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
01	**Farmacêutico**	Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2,469,65
01	**Médico Veterinário**	Superior em Medicina Veterinária, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
02	**Professor Educação Física**	Licenciatura plena em Educação Física	Superior	40 horas	R$ 2.557,73
05	**Técnico Em Enfermagem**	Ensino médio, e curso técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	Técnico	40 horas	1.099,92
01	**Agente De Combate às Endemias**	Ensino médio	Ensino Médio	40 horas	998,00
02	**Técnico em Agropecuária**	Ensino Médio e curso Técnico em	Técnico	40 horas	1.099,92

		Agropecuária			

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
3.1.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
3.1.3. As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 00h00min dia 12 de abril de 2019 até às 23:59 h do 17 de abril de 2019.
3.1.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Acessar o endereço eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br clicar no link que dá acesso à página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital
b) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
c) Revisar os dados informados antes de concluir e só após selecionar o campo confirmando estar ciente das informações apresentadas no presente edital exigidas no Processo Seletivo Simplificado e concluir a inscrição;
3.1.5 Após concluir o procedimento de inscrição, será gerado um comprovante da inscrição realizada com seu respectivo número.
3.1.6 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.
3.1.7 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
3.1.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
3.1.10 A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.11 Não serão aceitas inscrições via SEDEX, e-mail ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.
3.1.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DISPONIVEIS
4.1.1Para os cargos de acordo com o item 2.1.1 ao 2.1.4, serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES PESSOAIS
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo IV
Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho
Diploma /Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão na mesma área do cargo pretendido;
Certificado de cursos de pós graduação e/ ou certificados de especialista ou equivalente na área especifica na mesma área do cargo pleiteado com carga mínima de 360 horas.
Certificado de cursos de formação continuada na mesma área do cargo pleiteado com CNPJ da certificadora.

4.1.2 Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentar toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
4.1.3 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20horas**.**
4.1.4 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.
4.1.5. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2MB (dois megabytes) no formato PDF ou JPEG.
4.1.6. Preferencialmente, o documento que conter informações na frente e no verso deverá ser digitalizado como um único arquivo devido à limitação de número de arquivos possíveis para envio (upload) na página de inscrição.
4.1.7. Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.
4.1.8. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.
4.1.9 O envio de cópias dos documentos pessoais e do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários a inscrição.
4.1.10. No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato inscrito para um dos cargos de nível superior deverá anexar as cópias dos documentos os quais serão submetidos à análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos no Item 6.6 e seus subitens deste edital e também demais documentos exigidos com informações pessoais.
4.1.11 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.
4.2.12 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.
4.1.13 Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.
4.1.14. Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.
4.1.15. Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.16. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 18/04/2019, no mural da Prefeitura de Colorado do oeste RO e no site www.coloradodooeste.ro.gov.br e no site Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br de acordo com Cronograma previsto no anexo II.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS VAGAS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos terá a totalização máxima de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 PSICÓLOGO(A)

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas. Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	30	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de psicologia, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.2 ASSISTENTE SOCIAL

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas. Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	30	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.3 ENFERMEIRO

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas. Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	30	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.4 FISIOTERAPEUTA

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas. Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	30	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.5 FONOAUDIÓLOGO

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas. Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	30	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.6 FARMACÊUTICO

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas. Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	30	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.7 MÉDICO VETERINÁRIO

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas. Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	30	30
d)	Certificados de participação em eventos, relacionados a área específicas do cargo, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas. Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	30	30
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.9 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão do ensino médio e curso Técnico da área específica do cargo que concorre	30	30
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10	10
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
d)	Certificados de participação em cursos ou eventos, todos relacionados a área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.10 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão do ensino médio	30	30
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso técnico em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10	10
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação, Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
d)	Certificados de participação em cursos ou eventos, todos relacionados a área serviços de endemias,(prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas, e promoção da saúde, vigilância de endemias e seus vetores, e outros abrangendo atividades de execução de programas de saúde), realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos)	10	20
			100 Pontos

6.6.11 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão no Ensino Médio e Curso Técnico da área específica do cargo que concorre	30	30
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10	10
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	20
d)	Certificados de participação em cursos ou eventos, todos relacionados a área serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e/ou avicultura, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 2 anos).	10	20
			100 Pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros acima.

7.2 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

7.3 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima, correspondente ao requisito básico de acordo com cada cargo.

7.4Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.5As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no portal www.diariomunicipal.com.br publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e jornal de grande circulação e no sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br .

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 24 horas.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 24 horas, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo da legislação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano.

b) Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;

c) Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Coordenadora.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

11.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.4 Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.7 Estar quite com a justiça eleitoral;

11.1.8 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

11.1.9 Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) mesesprorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1Os candidatos aprovados serão convocados, por meio da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br**,** e

www.coloradodooeste.ro.gov.bre por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, deverá se apresentar em local e horário a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Cartão do Programa de Interação Social – PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público
- PASEP (se o candidato não for cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Atestado de Sanidade Física e Mental;
p) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Fotografia 3x4;
q) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;
12.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.
12.3. O candidato convocado será lotado em Escola Municipal, sob a administração da Secretaria Municipal de Educação, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1.As contratações dos candidatos aprovados serão imediatas após a homologação do Processo Seletivo, em conformidade com as vagas previstas no **anexo I**, podendo dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo ocorrer novas contratações na medida das necessidades.
13.2.Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
13.3.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
13.4. Os profissionais contratados nos termos deste edital deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público.
13.5. A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público;
13.6. Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.
13.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.
13.8.De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Colorado do Oeste, o foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado.
13.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

14.DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
14.1 Devido o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno todos os candidatos inscritos, semexceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

15. ANEXOS
- Anexo I – Cronograma Previsto
- Anexo II– Descrição das Atribuições do Cargo
- Anexo lll–Quadro de Vagas
- Anexo IV – Ficha de Inscrição
- Anexo V -Formulário para pedido de revisões e recursos

Colorado do Oeste, 05 de março de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Publicação do Edital	10/04/2019
Período de inscrição	12 a 17/04/2019
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	18/04/2019
Período para interposição de recurso da homologação das inscrições	22/04/2019
Período para análise dos recursos impetrados quanto a homologação das inscrições	23/04/2019
Análise dos currículos	24 e 26/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2019
Período de recurso contra o resultado preliminar	29/04/2019
Analise dos recursos apresentados	30/04/2019
Homologação das Inscrições e as respectivas classificações dos candidatos	02/05/2019

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Psicólogo: Exercer atividades no campo da Psicologia clínica, empresarial e educacional, que consiste em avaliar, analisar, diagnosticar, orientar, tratar, treinar, selecionar, coordenar pessoas e/ ou grupos, bem como executar outras atividades a fins.
Assistente Social: Desenvolver ações executivas que objetivem criar, estimar e aproveitar condições educativo-promocionais do público interno e externo da prefeitura, assessorar tecnicamente em assuntos de serviço social em todos os setores da Prefeitura. Bibliotecário: Catalogar e classificar: conhecer códigos de catalogação, tipos de catálogos, sistemas de classificação. Organização e administração de bibliotecas especializadas: seleção, aquisição, tipo de biblioteca (acesso livre ou fechado), circulação e empréstimos. Bioquímico: Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.
Enfermeiro: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.
Fisioterapeuta: Eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapeuticas apropriadas, objetivando tratas as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saude, atuar em todos os níveis de atenção a saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em paciente, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnostico. Elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Fonoaudiólogo: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Farmacêutico: Organizar os serviços de Farmácia da Prefeitura Municipal, Responsabilizar-se pelas Farmácias da Prefeitura Municipal, Executar tarefas afins.
Médico Veterinário: Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção "ante-morte" dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Prestar assessoramento técnico aos criadores do município, sob o modo de tratar e criar os animais, planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento, atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica, médica e cirúrgica veterinárias, atestar o atestado de sanidade de produtos de origem animal, fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, pesquisar necessidades nutricionais dos animais, estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo,executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão
Professor de Educação Física: Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente, educando e preparando seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertando nos mesmos o interesse para o trabalho em equipe através de atividades desenvolvidas na escola e na comunidade como um todo. Elaborar o planejamento de suas atividades diárias, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem, registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios, participar de Reuniões Pedagógicas e Administrativas sempre que for convocado buscar aprimoramento e atualização profissional dentro e fora do ambiente de trabalho e atender a outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, observando sempre os aspectos éticos e morais. Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação, Cumprir determinações superiores.
Técnico em Enfermagem: Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; assistir ao enfermeiro: na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar administração de medicamentos por via oral e parenteral; verificar e registrar sinais e sintomas dos pacientes; administrar vacinas e controlar rede de frio; fazer sondagem, realizar curativos, registrar procedimentos e assistência de enfermagem e ocorrências; solicitar reposição de materiais de consumo para atendimento dos pacientes; participar de campanhas de vacinas e outras que se fizerem necessário; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Agente de Combate às Endemias: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Técnico Agrícola: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos da área de agropecuária.

ANEXO III
RELAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração
		Escolaridade mínima	Curso exigido e outrasexigências		
03	**Psicólogo**	Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
01	**Assistente Social**	Superior em Assistência Social ou Serviço Social, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
04	**Enfermeiro**	Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
02	**Fisioterapeuta**	Superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
01	**Fonoaudiólogo**	Superior em Fonoaudióloga, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
01	**Farmacêutico**	Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2,469,65
01	**Médico Veterinário**	Superior em Medicina Veterinária, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.469,65
02	**Professor Educação Física**	Licenciatura plena em Educação Física	Superior	40 horas	R$ 2.557,73
05	**Técnico Em Enfermagem**	Ensino médio, e curso técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	Técnico	40 horas	1.099,92
01	**Agente De Combate às Endemias**	Ensino médio	Ensino Médio	40 horas	998,00
02	**Técnico em Agropecuária**	Ensino Médio e curso Técnico em Agropecuária	Técnico	40 horas	1.099,92

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃOFICHA DE INSCRIÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2019

NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	GENERO:( ) FEM ( ) MASC	
RG:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG:**	**CPF:**	
ENDEREÇO:			**N°**
BAIRRO:		**MUNICÍPIO:**	**UF:**
NATURALIDADE:			**UF DA NATURALIDADE**:
NACIONALIDADE:			**ESTADO CIVIL:**
TELEFONE: **(S)**		**E-MAIL**	

Assinale abaixo o Cargo para contratação temporária

( ) PSICÓLOGO(A)SEMAS:
( ) PSICÓLOGO(A)SEMUSA:
( ) PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL SEMEC:
( ) ASSISTENTE SOCIAL
( ) ENFERMEIRO
( ) FISIOTERAPEUTA
( ) FONOAUDIÓLOGO
( ) FAMACÊUTICO
( ) MÉDICO VETERINÁRIO
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM
( ) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
( ) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2019 do Município de Colorado do Oeste, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Colorado do Oeste/RO,_____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS Nº_____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 002/2019.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):
( ) Impugnação do Edital/Regulamento
( ) Resultado de Prova
( ) Resultado Final
( ) Outros.

N.º de Inscrição: _____
_____, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____Estado de_____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº_____ da Prefeitura Municipal de Camanducaia, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do _____ divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:_____

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Local:_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato Requerente

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:19C34B0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 02/2018, Processo Licitatório n.º 855/2018.
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UMA REFORMA COM A AREA DE 130,22 m² DA USB (Unidade Básica de Saúde) JOSE DANTAS MELO, LOCALIZADO NA AVENIDA OLAVO PIRES Nº 829, COM A RUA PRIMAVERA QUADRA 18 NO DISTRITO DE AUTO GUARAJÚS NESTE MUNICÍPIO. A EDIFICAÇÃO SERÁ REFORMADA DE FORMA QUE O AMBIENTES DEFINIDOS ESTARÃO DISTRIBUÍDAS: SALA DE ESPERA, RECEPÇÃO, TRIAGEM, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ARQUIVOS, COZINHA, CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM, CURATIVO, BANHEIROS E CIRCULAÇÃO E OUTROS de acordo a planilha orçamentária

EMPRESA VENCEDORA	NOME DO LOTE	Nº DO ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
CONSTRUTORA J.F. LTDA	01	01	01	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UMA REFORMA COM A AREA DE 130,22 m² DA USB (Unidade Básica de Saúde) JOSE DANTAS MELO, LOCALIZADO NA AVENIDA OLAVO PIRES Nº 829, COM A RUA PRIMAVERA QUADRA 18 NO DISTRITO DE AUTO GUARAJÚS NESTE MUNICÍPIO. A EDIFICAÇÃO SERÁ REFORMADA DE FORMA QUE O AMBIENTES DEFINIDOS ESTARÃO DISTRIBUÍDAS: SALA DE ESPERA, RECEPÇÃO, TRIAGEM, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ARQUIVOS, COZINHA, CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM, CURATIVO, BANHEIROS E CIRCULAÇÃO E OUTROS.	99.017,07	99.017,07

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Corumbiara-RO, 21 de dezembro de 2018.

Determino a emissão de nota de empenho.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:C7FEAE93

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

vvv**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º **03/2018**, Processo Licitatório n.º **856/2018**.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, PARA REFORMA COM ÁREA 270,49M2, DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ADÃO ANTÔNIO DA COSTA) LOCALIZADA NA RUA AILTON CORREIA ESQUINA C/ RUA DOM PEDRO I DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO, A REFERIDA REFORMA SERÁ EXECUTADA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESTRUTURA

DA COBERTURA METÁLICA E TELHA DE FIBROCIMENTO, REVESTIMENTOS DAS PAREDES EM CHAPISCO, EMBOÇO REBOCO E PINTURA TROCA DE PISOS E FORROS E CONTARÁ COM BANHEIROS QUE ATENDEM A NBR 9050. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES

EMPRESA VENCEDORA	NOME DO LOTE	Nº DO ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
CONSTRUTORA J.F. LTDA	1	1	1,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, PARA REFORMA COM ÁREA 270,49M2, DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ADÃO ANTÔNIO DA COSTA) LOCALIZADA NA RUA AILTON CORREIA ESQUINA C/ RUA DOM PEDRO I DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO, A REFERIDA REFORMA SERÁ EXECUTADA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA E TELHA DE FIBROCIMENTO, REVESTIMENTOS DAS PAREDES EM CHAPISCO, EMBOÇO REBOCO E PINTURA TROCA DE PISOS E FORROS E CONTARÁ COM BANHEIROS QUE ATENDEM A NBR 9050. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES	148.918,48	148.918,48

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Corumbiara-RO,DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018 .

Determino a emissão de nota de empenho.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:725EE0C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019
PROCESSO N.º 125/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/SRP/2019

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/SRP/2019** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I's e Serviços de Confecção de Uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim-RO, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 007/2019**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BONIN & BONIN LTDA – ME.**
C.N.P.J.: 29.004099/0001-81 - TEL: (69) 3441-5906
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO - Nº 2354, CENTRO, CACOAL-RO.
CEP: 76.963-864
NOME DO REPRESENTANTE: **MATHEUS MORENO DE SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B** – DISPOSITIVO RÍGIDO, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO E JUGULAR. PROTEÇÃO DA CABEÇA OU PARTES DELA, CONTRA IMPACTO, PENETRAÇÃO, CHOQUE ELÉTRICO, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, NA COR LARANJA, COM PROTETOR FACIAL E AUDITIVO ACOPLADOS.	**DELTAPLUS**	**UN**	**20**	**R$ 53,98**	**BONIN & BONIN LTDA – ME.**
05	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** – FABRICADO EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO, COM CURVATURA LATERAL DAS LENTES, ARMAÇÃO EM NYLON E HASTES LEGULÁVEIS. LENTE INCOLOR	**DELTAPLUS**	**UN**	**68**	**R$ 2,67**	**BONIN & BONIN LTDA – ME.**
06	**PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA** – ABAFADOR TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTER - SUPORTE AJUSTÁVEL, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. PROTEÇÃO AUDITIVA DO USUÁRIO CONTRA RUÍDOS COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 24 DB.	**CAMPER**	**UN**	**32**	**R$ 46,95**	**BONIN & BONIN LTDA – ME.**
07	**LUVA DE LÁTEX** – LUVA DE LÁTEX DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, ÁLCOOIS, ÉTERES, CETONAS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTROS.	**VOLK**	**UN**	**624**	**R$ 3,09**	**BONIN & BONIN LTDA – ME.**
08	**LUVA NITRÍLICA** – LUVA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO.	**VOLK**	**UN**	**192**	**R$ 5,54**	**BONIN & BONIN LTDA – ME.**
10	**AVENTAL DE RASPA DE COURO** – AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA COM AJUSTE EM FIVELA METÁLICA E TIRA NO PESCOÇO. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.		**UN**	**26**	**R$ 23,89**	**BONIN & BONIN LTDA – ME.**
13	**BOTINA DE SEGURANÇA (ALTAS TEMPERATURAS)** – CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AOCROMO EM VAQUETA COM ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA EM NÃO TECIDO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. SOLADO NITRÍLICO (RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300ºC POR UM MINUTO), COLADO NO CABEDAL E COSTURADO NAS LATERAIS, COM BIQUEIRA PLÁSTICO (PVC). COURO EM VAQUETA E BLAQUEADA.	**MARLUVAS**	**PAR**	**24**	**R$ 134,89**	**BONIN & BONIN LTDA – ME.**

TABELA II

LICITANTE: **GRENAL SERVIÇOS E DISTRUBUIDORA LTDA – ME.**
C.N.P.J.: 14.784.330/0001-20- TEL: (69) 3451-4400
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, SALA "A" - Nº 21, BAIRRO DOS PIONEIROS, PIMENTA BUENO-RO.
CEP: 76970-000
NOME DO REPRESENTANTE: **JACÓ BECKER JUNIOR.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	**PROTETOR SOLAR** – PRODUTO DE USO EXTERNO QUE ATUA COMO BARREIRA PROTETORA DA PELE CONTRA RADIAÇÕES SOLARES (RAIOS ULTRAVIOLETA UVA/UVB), COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 (SESSENTA), EM CREME, EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 120 ML DO PRODUTO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI N° 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	**SUNDAY**	**UN**	**408**	**R$ 10,29**	**GRENAL SERVICOS E DISTRUBUIDORA LTDA – ME.**

TABELA III

LICITANTE: **HEROPEÇAS LTDA – ME.**
C.N.P.J.: 10.685.231/0001-30- TEL: (69) 3423-7878
ENDEREÇO: AV. ARACAJU, Nº 556, BAIRRO RIACHUELO, JI-PARANA-RO.
CEP: 76.913-780
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	**BONÉ TIPO ÁRABE** – CONFECCIONADO EM ELANCA, NA COR LARANJA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA CABEÇA E ABA DO BONÉ. MODELO BICO DE PATO. PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS NOCIVAS E RAIOS SOLARES PARA TRABALHOS A CÉU ABERTO.	**LATTORK**	**UN**	**238**	**R$ 18,34**	**HEROPEÇAS LTDA – ME.**
14	**PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO** – VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE PVC NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO. PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PARTÍCULAS VOLANTES, ESCORIANTES, PERFURANTES E PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 15MM DE ESPESSURA E 40 CM DE	**AMERICANSEG**	**PAR**	**04**	**R$ 14,99**	**HEROPEÇAS LTDA – ME.**

	CIRCUNFERÊNCIA.					
18	**RESPIRADOR SEMIFACIAL** – RESPIRADOR SEMIFACIAL EM ELASTÔMERO DE BORRACHA, TIRANTE DESLIZANTE, ENCAIXE TIPO BAIONETA E ANEL DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO DOS FILTROS. VÁLVULA DE INALAÇÃO NA PARTE INTERNA NO CENTRO DO DISPOSITIVO E VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE EXTERNA CENTRAL.	**PLASTCOR**	**UN**	**16**	**R$ 26,99**	**HEROPEÇAS LTDA – ME.**

TABELA IV

LICITANTE: **EPI'S INDÚSTRIA E COMPERCIO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 02.231.948/0001-83 - TEL: (69) 3221-2222 / 99329-9779
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 1849, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO-RO.
CEP: 76.804-140
NOME DO REPRESENTANTE: **JEDSON RODRIGUES LOBO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**MÁSCARA DE SEGURANÇA SOLDADOR** – MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CONSTITUÍDA DE ESCUDO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO, COM VISOR FIXO. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM. PARA USO DE LENTES RETANGULARES: 51MM X 108MM.	**PRO SAFETY**	**UN**	**04**	**R$ 13,00**	**EPI'S INDÚSTRIA E COMPERCIO EIRELI – ME.**
03	**LENTE DE PROTEÇÃO SOLDAGEM** – LENTES PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM. MODELO: RETANGULAR TONALIDADE 10/12 E INCOLOR	**PRO SAFETY**	**UN**	**30**	**R$ 0,94**	**EPI'S INDÚSTRIA E COMPERCIO EIRELI – ME.**
09	**LUVA DE VAQUETA CANO MÉDIO** – CONFECCIONADA EM VAQUETA COM DORSO EM RASPA, REFORÇO NO POLEGAR, INDICADOR E NA PALMA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. LUVA DE CINCO DEDOS COM PUNHO, SERVINDO DE COBERTURA PARA A MÃO, PULSO E ANTEBRAÇO. PUNHO 15CM.	**D.H. BARBOSA**	**UN**	**65**	**R$ 11,90**	**EPI'S INDÚSTRIA E COMPERCIO EIRELI – ME.**
11	**CAPA DE CHUVA** – CAPA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC), FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, MANGAS LONGAS, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR AMARELA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CHUVAS.	**D.H. BARBOSA**	**UN**	**17**	**R$ 13,00**	**EPI'S INDÚSTRIA E COMPERCIO EIRELI – ME.**
15	**CALÇA EM BRIM** – CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM ELÁSTICO EM 05 COSTURAS, COM UMA LISTA REFLETIVA EM CADA PERNA COM LARGURA DE 05 CM, COR LARANJA BOREAL, E CORDÃO PARA AMARRAR, ZÍPER CEGO, COSTURAS REBATIDAS, DOIS BOLSOS TRASEIROS, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO.	**UNIFORME.COM**	**UN**	**25**	**R$ 59,00**	**EPI'S INDÚSTRIA E COMPERCIO EIRELI – ME.**
19	**FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL** – FILTRO COMBINADO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ALÍVIO DE ODORES INCÔMODOS PROVENIENTES DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS EM CONCENTRAÇÕES ATÉ O NÍVEL DE AÇÃO (METADE DO LIMITE DE EXPOSIÇÃO). CLASSE: P2 SL.	**CARBOGRAFITE**	**UN**	**48**	**R$ 14,05**	**EPI'S INDÚSTRIA E COMPERCIO EIRELI – ME.**
20	**MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL** – MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	**VOLK DO BRASIL**	**PCT**	**15**	**R$ 7,80**	**EPI'S INDÚSTRIA E COMPERCIO EIRELI – ME.**

TABELA V

LICITANTE: **R.M. CONFECÇÕES LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 01.171.750/0001-99 - TEL: (65) 3623-6013
ENDEREÇO: AV. TEN. CEL. DUARTE, Nº 2030, BLOCO 4, BAIRRO PORTO, CUIABÁ-MT.
CEP: 78.015-501
NOME DO REPRESENTANTE: **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
16	**CAMISA EM BRIM** – CAMISAS COM GOLA E EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 200 G/M², COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) BOTÕES, SEM BOLSO, NA COR LARANJA BOREAL, MANGA LONGA COM PUNHO TIPO CANHÃO SEM ELÁSTICO, COM UMA FAIXA REFLETIVA NO MEIO DO CORPO DA CAMISA E NAS MANGAS COM LARGURA DE 03 CM. COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SEMOSP SILCADO.	**RM CONFECÇÕES**	**UN**	**25**	**R$ 73,00**	**R.M. CONFECÇÕES LTDA – EPP.**
17	**CAMISA EM MALHA FRIA (PV)** – CAMISAS COM GOLA E PUNHO CONFECCIONADO EM RIBANA, NA COR AZUL DEL REY E CORPO DA CAMISA EM MALHA FRIA - PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM UMA FAIXA REFLETIVA NO MEIO DO CORPO DA CAMISA, SEM BOLSO, NA COR LARANJA BOREAL, MANGA LONGA. COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SEMOSP PINTADO.	**RM CONFECÇÕES**	**UN**	**160**	**R$ 34,99**	**R.M. CONFECÇÕES LTDA – EPP.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (trinta) dias corridos.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **6.4** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº007/SRP/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 125/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 007/SRP/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON PEDRO
Gerente do – S.R.P

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Bonin & Bonin LTDA – ME.
C.N.P.J.: 29.004099/0001-81
Representante:
MATHEUS MORENO DE SOUZA.

Grenal Serviços E Distrubuidora LTDA – ME.
C.N.P.J.: 14.784.330/0001-20
Representante:
JACÓ BECKER JUNIOR.

Heropeças LTDA – ME.
C.N.P.J.: 10.685.231/0001-30
Representante:
ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA.

Epi's Indústria E Compercio EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 02.231.948/0001-83
Representante:
JEDSON RODRIGUES LOBO.

R.M. Confecções LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 01.171.750/0001-99
Representante:
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:B8BEC203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º **005-03/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Fisioterapeuta, Técnico de Radiologia, Motorista CNH – D, Professor com licenciatura Plena em Pedagogia, Professor de Educação Física, Pedagogo com Formação em Supervisão, Pedagogo com formação em Orientação, Técnico em Segurança do Trabalho, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 683/2019, alterada pela Lei Complementar nº 139./2019, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE),Secretaria Municipal de Administração - SEMAP. O contrato de trabalho será por tempo determinado **de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

PSICOLOGO – SEMTAS CÓDIGO 021							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	250	Ingrid Hagata Batista Monteiro da Silva	Classificada	0	4	0	4
2º	060	Elisiana Ferreira Campos	Classificada - (21/03/1976)	0	0	0	0
3º	210	Marciane Lucia Schaeffer Henke	Classificada -(26/03/1983)	0	0	0	0
4º	084	Chrystine Rhafaella dos Santos Araujo	Classificada - (13/09/1993)	0	0	0	0
5º	054	Estela Silva Nunes	Classificada - (29/09/1994)	0	0	0	0
6°	138	Karine Almeida da Silva	Classificada - (09/05/1995)	0	0	0	0
-	163	Ana Carolina Magalhães Mendonça	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	314	Aline dos Santos Gomes	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	104	Sidinara da Silva Sóris	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	272	Ana Paula Farias Ferreira	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	165	Glauciene Rodrigues Amorim	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				

ASSISTENTE SOCIAL CODIGO 022							
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1º	045	Gleicy Maria Santos Torres	Classificada - (11/04/1978)	0	4	0	4
2º	061	Rose Lopes dos Santos Oliveira	Classificada- (09/04/1979) (DEFERIDO)	4	0	0	4
3º	269	Jucilene Felicia Liborio	Classificada - (04/03/1981)	0	4	0	4
4º	043	Ilana Quelen Marinho Farias	Classificada – (14/07/1983) (DEFERIDO)	0	0	0	0
5º	321	Eva Costa da Silva	Classificada - (27/08/1981)	0	0	0	0
6°	036	Flaviana Teles de Oliveira	Classificada - (27/03/1983)	0	0	0	0
7°	261	Neiva Nicéia de Oliveira Campos	Classificada - (24/02/1986) (DEFERIDA)	0	0	0	0
8°	206	Queite Rodrigues da Silva	Classificada - (02/03/1987)	0	0	0	0
9°	172	Tamíris Cristina da SilvaFerreira	Classificada - (26/08/1990)	0	0	0	0
-	196	Clebson Carlos de Oliveira	Desclassificada (**Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional**) (INDEFERIDO)				
-	121	Rosalia Rabelo de Oliveira	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	289	Rosângela Lopes de Freitas	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	06	Simone Soares da Cruz	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	39	Jaine Alencar Muniz	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				

Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
-	123	Rosângela Elisandra Dias de Campos	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	222	Waldenize Braga de Sousa	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				

PEDAGOGO NA AREA SOCIAL
CÓDIGO 023

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	027	Thais Moura Costa	Classificada	2	4	0	6
-	336	Ednaldo José do Nascimento	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	161	Estéfane Silva Gomes	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)				

EDUCADOR FISICO
CÓDIGO 024

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	320	Allan Schneider Vieira	Classificado	3	0	0	3
-	178	Tamara Cunha de Oliveira Manso	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				

ODONTÓLOGO
CÓDIGO 001

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1°	150	João Vicentente Ribeiro Cordovil	Classificado	5	4	0	9
2°	216	Ivina Ariane Alves Rangel	Classificada	4	4	0	8
3°	286	Fábio Alecrim de Melo	Classificado	3	4	0	7
4°	219	Lenir Machado de Almeida	Classificado (08/11/1980)	5	0	0	5
5°	078	Denise Duarte dos Santos Cabral	Classificada (09/05/1982)	5	0	0	5
6°	209	Andriw Jeferson Gomes de Andrade	Classificado (04/04/1980)	4	0	0	4
7°	094	Lais Bezerra Ribeiro Dantas Lima	Classificada (16/09/1989)	1	0	0	1
8°	226	Roniel Silva de Oliveira	Classificado (06/10/1990)	1	0	0	1
9°	182	Augusto Pinto Ramalho	Classifcado (29/09/1971)	0	0	0	0
10°	101	Denise Francielly da Silva Szezerbicki Erpen	Classificada (13/05/1979)	0	0	0	0
11°	253	Cáthia Maria Marcon	Classificada (15/03/1985)	0	0	0	0
12°	257	Jackeline Barros Barbosa de Morais	Classificada (17/09//1984)	0	0	0	0
13°	043	Katiuscia Socorro Barreto	Classificada (27/10/1987)	0	0	0	0
14°	032	Jessie Sousa Santos	Classificada (01/02/1992)	0	0	0	0
15º	198	Daiane de Lima Alves	Classificada (29/05/1992)	0	0	0	0
16°	064	Poliana Marques de Oliveira Costa Silva	Classificada (10/09/1992)	0	0	0	0
17°	012	Quézia Duarte Alves Ferreira	Classificada (03/07/1994)	0	0	0	0
18°	330	Jéssica Maia Pereira	Classificada (13/07/1995)	0	0	0	0
19°	028	Samilly Monteiro Alencar	Classificada (09/10/1995)	0	0	0	0
20°	152	Gabriela Ribeiro Cordovil	Classificada (14/11/1996)	0	0	0	0
21°	126	Rayssa Santos Cazer	Classificada (16/11/1997)	0	0	0	0
22°	146	Maysa Dahm da Silva	Classificada (29/05/1998)	0	0	0	0
-	071	Taísa Santos de Melo	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	332	Joenville Alves Fagundes	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	304	Edilene Carneiro de Sousa	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	321	Ellane Karen de Oliveira Castro	Desclassificada (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	264	Lucas Augusto Gaieski Tavares	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	013	Wellington Yan Souza Nepomuceno	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	256	Anderson Brito Oliveira	Desclassificado (Capitulo II – Item 1. - Registro Profissional)				
-	141	Andressa Valeria Gomes de Oliveira	Desclassificada (Capitulo III – Item 2. – Autenticação)				
-	143	Suelem Frota Piedade	Desclassificada (Capitulo III – Item 2. – Autenticação)				
-	247	Gláucia Cristina Ponce	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	232	João Pereira dos Santos Junior	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Débitos Estaduais e Tributos Municipais de Itapua do Oeste)				
-	217	Maria Thereza Moreira Mendes de Oliveira	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Débitos Estaduais).				

NUTRICIONISTA – SEMSAU
CÓDIGO 002

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	241	Gabriela Goes Reis de Moura	Classificada	1	4	0	5
2º	124	Damares Silva Mercado	Classificada	0	0	0	0
-	110	Maria Izabel Oliveira Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	102	Leidiane Rodrigues de Oliveira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	180	Andréa Christina Pinto Ramalho	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				
-	337	Maria Francisca Peres Rodrigues	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Graduação)				
-	134	Cleonice de Oliveira dos Santos	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Cível e Criminal)				

FISIOTERAPEUTA
CÓDIGO 003

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	166	Bianca Carneiro Braga	Classificada	5	8	0	13
2°	282	Mirian de Almeida dos Reis	Classificada	0	8	0	8
3°	024	Fernanda Antunes de Maio Godoi	Classificada	1	4	0	5
4°	154	Débora Cristina dos Santos Batista	Classificada (25/05/1995)	0	0	0	0
5°	208	Alberto Teixeira da Silva Júnior	Classificado(24/10/1995)	0	0	0	0
6°	140	Jéssica Bandeira Gomes Barros	Classificada (05/07/1992)	0	0	0	0
-	147	Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	192	Marcelo Aguiar Ferreira Caminha	Desclassificado (Cap. **II – Item 1 Registro Profissional)** (INDEFERIDO)				
-	106	Andressa Barbosa Simplicio	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	309	Maiara Alves Lima	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Municipio de Itapuã do Oeste)				
-	187	Marcelo da Cruz Almeida	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	080	Francisca de Almeida Brito	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

-	081	Gabriela Tomaz de Jesus Rossi	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	155	Barbiane Luiz Ferreira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	296	Karina Peres Costa	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)
-	100	Caroline Cândida Siqueira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	105	Natiele Monteiro de Carvalho	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	115	Maria Roselma Aragão de Araújo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	057	Elaine Timm	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Débitos Estaduais)
-	076	Suziane Nascimento Martins	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	050	Rosiane Camacho Schulze	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)

ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO 004

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	027	Hermes Souza Araujo	Classificado	3	4	0	7
2º	213	Elizandra Vaz da Silva Barbosa	Classificada	5	0	0	5
3º	077	Maria Abadia Garcia	Classificada (20/01/2962)	0	4	0	4
4º	184	Katia Alves da Silva	Classificada (15/03/1968)	0	4	0	4
5°	142	Lucieni Teixeira Pereira	Classificada (28/02/1977)	0	4	0	4
6°	025	Suzy Cardoso dos Santos	Classificada (15/09/1984)	0	4	0	4
7°	334	Francieli de Oliveira Fernandes	Classificada (03/05/1983)	4	0	0	4
8°	294	Elizangela Fernandes Caggy	Classificada (21/02/1976)	0	0	0	0
9°	037	Claudia Dantas de Sá	Classificada (03/10/1980)	0	0	0	0
10°	001	Sirlete Lemos dos Santos	Classificada (16/04/1986)	0	0	0	0
11°	164	Raiane Bernado da Silva	Classificada (10/02/1993)	0	0	0	0
12°	231	Felipe Paz Almeida	Classificado (18/03/1993)	0	0	0	0
13°	137	Gleidson Borges dos Santos	Classificada (21/01/1995)	0	0	0	0
14°	188	Thais Barbosa Martins	Classificada (01/04/1994)	0	0	0	0
15°	244	Mariana Morais dos Santos	Classificada (25/07/1994)	0	0	0	0
-	303	Alana Ferreira Souza	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	248	Mirian Rodrigues Mesquita	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	202	Kelen Rosa de Oliveira da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	127	João Paulo da Silva Souza	Desclassificado (Cap. **II – Item 1 Registro Profissional)** (INDEFERIDO)				
-	293	Iolene Farel Correa	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Municipal do Comprovante de Endereço)				
-	288	Glenda Ranar Santos Dantas	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	197	Edra Aline Holanda e Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	295	Tatiana Peres Costa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	287	Silmara Maria Ramos	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	290	Gracilene dos Santos Feitosa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	014	Walencio de Arruda Braz	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	049	Ualisson Alves de Oliveira	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	089	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	085	Tatiane Bezerra Correa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – GERENTE DE ENFERMAGEM
CÓDIGO 005

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	048	Maria Izabel de Castro Melo Souza	Classificada	4	8	0	12
-	283	Jocieli Cardoso	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	088	Sandra Caetano Vidal	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	234	Lídia Pereira do Carmo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

ENFERMEIRO – COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DIRETOR/GERENCIA DE UBS
CÓDIGO 006

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	235	Sabrina Alves Pinheiro	Classificada	3	4	0	7
2º	305	Jaqueline Santos Meira	Classificada	1	4	0	5
3º	313	Luciane de Paula Silva	Classificada	0	4	0	4
4°	023	Vercilene Almeida Campos	Classificada	0	0	0	0
-	038	Lucielma Amorim da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais do Comprovante de Endereço)				
-	169	Marcio Fernandes da Silva	Desclassificado (**Cap. IV- item 3.2 - CND Cível)** (INDEFERIDO)				

ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA/ESF RURAL E URBANA
CÓDIGO 007

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1°	046	Angelucia Lima Tomé	Classificada (30/06/1976)	0	4	0	4
2°	044	Adeane Santos de Lima	Classificada (13/08/1981)	0	4	0	4
3°	314	Alecsandro Rachid Ferreira	Classificado (08/03/1982)	0	4	0	4
4°	319	Luana Cavalcante	Classificada	1	0	0	1
5°	020	Valmeire Moura Gomes	Classificada (21/10/1971) (INDEFERIDO)	0	0	0	0
6°	323	Vangeni Bezerra da Silva	Classificada (07/01/1981)	0	0	0	0
7°	129	Fabiana de Araujo Alexandre Fonseca	Classificada (10/10/1983)	0	0	0	0
8°	174	Jessica Cardoso da Costa	Classificada (11/08/1991)	0	0	0	0
9°	326	Luana da Silva Pacifico	Classificada (02/02/1993)	0	0	0	0
-	230	Cidineia dos Santos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)				
-	267	Lorena Teixeira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	133	Liliane Dias Tenório Rodrigues	Desclassificada (Cap**. IV- item 3.2 - CND Estaduais)** (INDEFERIDO)				
-	214	Afria Patricia Chianca da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil e Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	120	Jéssica Naiara Evangelista	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais do Comprovante de Endereço)				
-	062	Douglas Batista Silvestre Andriolo-	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil)				
-	308	Marciene dos Santos Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	091	Daphine Karina Targa de Souza	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	324	Cristiane Martins Lima da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estaduais)				
-	041	Priscila Rodrigues dos Reis	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	086	Adriana Gleisa Gomes de Souza	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	009	Amanda de Abreu Rodrigues	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				
-	003	Diane Moreira da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)				

-	019	Weverton dos Santos	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	063	Vilson Santos do Carmo	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – Tributos Municipais de Itapua do Oeste)
-	082	Vinilcia Maria Mafra Mendes	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	266	Nathalia Santos do Nascimento	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	022	Eulen Cristina Pantoja Cardoso	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	011	Lucelia Cruz Santos	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	040	Nathanny Lutiane Vilhena Santana	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	065	Sueli Eufasio Neto	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	131	Fabiana Gois Lima	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)

ENFERMEIRO – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO 008

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	117	Ana Cássia da Silva Vargas	Classificada	1	8	0	9

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO 010

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1°	278	Maria Aparecida da Rocha	Classificada (31/07/1960)	5	5	10
2°	220	Gisléia de Souza Rosa Gomes da Silva	Classificada (22/03/1967)	5	5	10
3°	002	Claudineia Silva Vieira Azevedo	Classificada (23/12/1967)	5	5	10
4°	211	Marilena de Souza	Classificada **(PNE)** (RECURSO DEFERIDO)	3	1	4
5°	204	Elinete Alves da Silva	Classificada (12/01/1969)	5	5	10
6°	005	Cristiane Reis Soares Pereira	Classificada (19/07/1977)	5	5	10
7°	191	Joel Gomes Bento Tavares	Classificado (12/01/1969)	5	5	10
8°	021	Luciana Clarice dos Santos Goncalves	Classificada	2	5	7
9°	292	Ieda Maria de Souza	Classificada (03/04/1961)	0	5	5
10°	010	Roseli Aparecida Vioto Conceiçao	Classificada (14/05/1975)	0	5	5
11°	173	Nadia Bolanios Aiala	Classificada (03/11/1979) (RECURSO DEFERIDO)	5	0	5
12º	160	Camila Martins Machado	Classificada (15/09/1988)	0	5	5
13°	017	Cristiane Oliveira Maia	Classificada (20/11/1978)	2	0	2
14°	08	Yuna Mello de Oliveira	Classificada (21/07/1994)	0	2	2
15°	194	Thaiane Rafaela Martins Aragão	Classififcada (16/12/1995)	0	2	2
16°	258	Evelini dos Santos Araujo	Classificada (13/03/1970)	0	0	0
17º	042	José Aparecido de Lisboa	Classificado (03/06/1976)	0	0	0
18°	154	Vanessa Viana Brasil	Classificada (15/08/1982)	0	0	0
-	151	Allan Rodrigo Almeida Marques	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Eleitoral))			
-	157	Jamile Ramires Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	162	Arteniza da Silva Santos	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	159	Ana Luzia Batista da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	285	Lorrayne Carolyne Fernandes Rodrigues	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	316	Adriana Adila de Oliveira	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Civil e Criminal)			
-	268	Elizangela Felicia Liborio	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas)			
-	203	Edrina Ferreira da Silva	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Civil)			
-	200	Ercilia Mendes Feitoza	Desclassificada (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).			
-	329	Lucimar Fabricio de Melo	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	259	Rosane Franklin	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	083	Sonia Maria Gama de Jesus	Desclassificada (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).			
-	263	Zenikeila Bezerra Herrera	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	237	Natália Pereira de Souza	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	228	Maria Irocilda da Silva Jostas	Desclassificada (Cap. **II – Item 1 Registro Profissional)** (RECURSO INDEFERIDO)			
-	327	Kennedy Klinger dos Santos Oliveira	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	335	Magda Selva Cardena Guedes	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	301	Rosiane Santiago Barros	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	273	Bruna Lima de Paula	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	176	Eva Felix Temistocles	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA/ESF
CÓDIGO 011

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1°	053	Marilene Barbosa Parreira	Classificada	4	5	9
2°	265	Midian da Silva Pereira Santos	Classificada	3	5	8
3°	177	Geralda Nonata de Lima	Classificada	5	1	6
4°	128	Gerlandia Alves da Silva	Classificada (27/06/1969)	0	5	5
5°	119	Rosana Ramos das Graças de Jesus	Classificada (27/04/1972) (RECURSO INDEFERIDO)	0	5	5
6°	030	Aerllen Ximenes da Silva	Classificada (05/03/1974)	0	5	5
7°	179	Francisca das Chagas Nogueira Saboia	Classificada (05/02/1983)	2	3	5
8°	058	Girlane Pereira de Souza	Classificada (19/01/1989) (RECURSO INDEFERIDO)	0	5	5
-	307	Izabel Cristina Araujo de Lima	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)			
-	322	Jacqueline Gomes de Souza	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	-	Edilane Matias da Costa	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			

TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CÓDIGO 009

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1°	215	Marcelane Souza Rosa	Classificada (20/10/1976)	2	0	2
2°	136	Edna Barbara Pereira	Classificada (12/03/1989) (RECURSO DEFERIDO)	2	0	2
3°	047	Edinelson Alves Rodrigues	Classificado (13/09/1975) (RECURSO INDEFERIDO)	0	0	0
4º	201	Erizelton Feitoza de Souza	Classificado (10/12/1987) (RECURSO DEFERIDO)	0	0	0
-	158	Carlos Edmundo Pinto	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	096	Erisson Ferreira de Souza	Desclassificado **(Cap. II – Item 1 Registro Profissional)** (RECURSO INDEFERIDO)			
-	243	Francisco das Chagas Prado do Espirito Santo Filho	Desclassificado (Capitulo **IV item 3.2 – CND – Municipal)** (RECURSO INDEFERIDO)			
-	274	Iris Gabrielle dos Santos Bernardo	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			

-	325	Edinor de Souza Silva	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)
-	300	Francisco Júnior da Silva Parmelo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	276	Amanda Passos Sena	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	311	Fernando Ferreira Barroso	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	242	Alex Julio de Oliveira Araujo	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)
-	170	Aline Lamarão dos Anjos	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AB/IMUNIZAÇÃOCÓDIGO 012

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1º	251	Adriana Moreira de Lira e Silva	Classificada	5	5	10
-	262	Rosemeire Pereira da Silva	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	087	Edilene Pinto dos Santos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual,Eleitoral,Tribunal de Contas,Estaduais e Civel e Criminal)			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AB/VIGILÂNCIA SANITARIACÓDIGO 013

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
-	199	Ligia Alves de Souza Alves	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual e CND Eleitoral)			
-	306	Susi Matias Munoz	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço, CND Eleitoral, CND Estaduais, CND de Itapua do Oeste)			
-	331	Antônia Grace de Souza Barba	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Eleitoral, CND do Municipio do comprovante de Endereço e CND de Itapua do Oeste)			

MOTORISTA CNH - CATEGORIA D – ATENÇÃO BÁSICACÓDIGO 014

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Outr. Cursos	Teste Prático	Total
1°	118	Saulo da Silva Gomes	Classificado	0	5	16,5	21,5
-	098	Wanderlei Pereira Júnior	Desclassificada (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)				
-	229	Alessandro Alexandre Rios	Desclassificado (Cap. IV- item 3.2 – CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço)				
-	034	Hidalina Pinheiro da Silva	Desclassificada (Capitulo **IV item 3.2 - CND Cível e Criminal**) (RECURSO INDEFERIDO)				
-	299	Fabio Rodrigues da Silva	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND Cível, CND emitido pelo Detran,CND estaduais)				
-	233	Eliel Xavier do Nascimento	Desclassificado (Capitulo IV item 3.2 - CND emitido pelo Detran,CND Estaduais, CND Cível e Criminal, – CND Municipal do Municipio do Comprovante de Endereço, CND Eleitoral, CND Tribunal de Contas e CND de Itapua do Oeste.				

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHOCÓDIGO 025

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Curso Area do Cargo	Total
1°	297	Josirene Souza Ferreira	Classificada	3	0	3
2°	252	Waldemir dos Santos Martins	Classificado (22/08/1974)	0	0	0
3°	107	Wagner Gama da Silva	Classificado (19/11/1993)	0	0	0
4°	275	Josiane de Souza Pinheiro	Classificada (15/12/1993)	0	0	0
-	069	Lucimar Honorato Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	132	Aluizio Kleuton Rocha da Costa	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			
-	249	Rafaela França Rossendy	Desclassificado (Cap. II – Item 1 Registro Profissional e Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)			
-	302	Tania Regina dos Santos Gois	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)			

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIACÓDIGO 026

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	073	Micheline Zanini de Oliveira Costa	Classificada	5	8	0	13
2º	212	Maria Rita Lemes de Pontes	Classificada	2	8	0	10
3º	135	Marcia Maria Correa Ribeiro	Classificada (19/12/1974)	5	4	0	9
4º	298	Rosilene Valéria de Freitas	Classificada (20/01/1977)	5	4	0	9
5º	070	Euvânia Alves Lucírio	Classificada (15/12/1979)	4	4	0	8
6º	193	Luzia de Souza	Classificada (16/06/1980)	4	4	0	8
7º	317	Leonilde Macedo da Silva	Classificada (03/02/1982)	4	4	0	8
8º	185	Ana Cristina Spanhol	Classificada (20/09/1983)	4	4	0	8
9º	018	Maria Aparecida Delfino Silva	Classificada (19/07/1957)	3	4	0	7
10º	207	Heuderlane Saraiva	Classificada (10/01/1979)	3	4	0	7
11º	130	Juliana da Silva Souza	Classificada (11/10/1989)	3	4	0	7
12º	111	Idalcir do Nascimento Barros Aguiar	Classificada (07/08/1978) (RECURSO DEFERIDO)	2	4	0	6
13º	189	Georgina Luz Almondes	Classificada (12/08/1978)	2	4	0	6
14º	075	Genisse Prado dos Anjos Silva	Classificada (05/09/1978)	2	4	0	6
15º	015	Rute de Souza Nascimento Silva	Classificada (19/06/1982) (RECURSO INDEFERIDO)	2	4	0	6
16º	114	Íara Marília Rocha dos Santos Silva	Classificada (14/05/1958)	5	0	0	5
17º	205	Maria Rozineide Barroso Bezerra	Classificada (13/09/1974)	5	0	0	5
18º	033	Vania Maria Bergelt Rangel	Classificada (10/11/1956)	0	4	0	4
19°	099	Jeniffer Rosa Vieira	Classificada (27/04/1988)	0	4	0	4
20°	255	Tania Prates Fernandes	Classificada (15/07/1990)	0	4	0	4
21°	004	Joselia Venancio	Classificada (13/07/1987)	2	0	0	2
22°	259	Daiane Silva e Silva	Classificada (06/09/1989)	2	0	0	2
23°	139	Roger dos Santos Lima	Classificada (06/12/1989)	2	0	0	2
24°	113	Vivalda Nunes Batista	Classificada (25/04/1974) (RECURSO INDEFERIDO)	1	0	0	1
25°	095	Maria Antonio Martins Lima	Classificada (13/07/1981)	1	0	0	1
26°	181	Bruna dos Santos Estevo da Silva	Classificada (23/09/1988)	1	0	0	1
27°	245	Margarida de Fatima dos Santos	Classificada (01/10/1966)	0	0	0	0
28°	280	Adriana Barbara Rozeno de Carvalho	Classificada (03/02/1967)	0	0	0	0
29°	281	Rosineide da Silva Campos	Classificada (02/0/1972)	0	0	0	0
30°	260	Anete de Freitas Oliveira	Classificada (12/06/1973)	0	0	0	0

31°	186	Sara Costa dos Santos	Classificada (25/01/1973)	0	0	0	0
32°	112	Lucy Beth Cavalcante da Silva Assunção	Classificada (29/09/1975)	0	0	0	0
33°	277	Keila Cristina Machado de Oliveira	Classificada (18/09/1984)	0	0	0	0
34°	097	Jocelem dos Reis Cunha	Classificada (10/09/1987)	0	0	0	0
35°	079	Raquel Ferreira Rodrigues	Classificada (12/10/1989)	0	0	0	0
36°	090	Mirian Souza Dias	Classificada (04/02/1991)	0	0	0	0
37°	167	Gesiane Monteiro de Souza	Classificada (16/03/1991)	0	0	0	0
38°	026	Étila Valesca Barbosa Trajano	Classificada (09/11/1992)	0	0	0	0
39°	218	Hortência Rosa Setúbal	Classificada (02/09/1993)	0	0	0	0
40°		Cleice Teixeira Fernandes	Classificada (16/01/1995)	0	0	0	0
-	279	Liziane Torrico Azevedo Klein	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND comprovante de Endereço e Civil Criminal)				
-	168	Eliane Martins Delanes Colasso	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Licenciatura Plena em Pedagogia)				
-	055	Lucimara Alves de Souza Rodrigues	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND Eleitoral)				
-	093	Gigliane Patricia Passos de Andrade	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND Eleitoral)				
-	195	Janete Lilia Abiorana dos Nascimento	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual, CND e CND do comprovante de endereço)				
-	246	Divoneide Tais Nicolini Xavier de Camargos	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas e CND do municipio de Itapua do Oeste)				
-	148	Janaina Paiva de Oliveira	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	271	Lucileide Lima Rosendo	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND comprovante de Endereço e Criminal)				
-	284	Natasha Walthmam Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Estadual)				
-	052	Maize Santos Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Tribunal de Contas e CND e CND Estadual)				
-	236	Adriana Alves do Nascimento	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Eleitoral)				
-	254	Lidiane de Andrade Melo da Silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND Civil e Criminal)				
-	291	Luzanira Carneiro da silva	Desclassificada (Cap. IV- item 3.2 - CND do Municipio de Itapua do Oeste)				

PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM SUPERVISÃOCÓDIGO 027

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	270	Marizete Sampaio Costa	Classificada	0	0	0	0

PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃOCÓDIGO 028

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Total
1º	240	Rosana de Andrade Roca	Classificada	1	0	0	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICACÓDIGO 029

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	PósGraduação	Mestrado	Total
1º	109	Angela Maria Cabral de Paula	Classificada	3	4	0	7
2º	068	Eduardo de Jesus Coelho	Classificado (18/03/1986)	0	0	0	0
3º	301	Geovane Rodrigues da Silva	Classificado (16/06/1992)	0	0	0	0
4º	149	Camila Martins Tessaro	Classificada (09/03/1994)	0	0	0	0
5°	016	Renan Willian Ferreira dos Santos	Classificada (23/021996)	0	0	0	0

PROFESSOR PEDAGOGO – SALA DE RECURSOCÓDIGO 030

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	PósGraduação	Mestrado	Total
1º	238	Maria José da Silva	Classificada	3	8	0	11
2°	059	Francis Goulart	Classificada	0	8	0	8
3°	007	Marcia Iris Barbosa	Classificada (22/05/1969) (RECURSO INDEFERIDO)	4	0	0	4
4°	183	Daiana Matias da Costa	Classificada (24/01/1988) (RECURSO INDEFERIDO)	3	0	0	3
5°	122	Luciana Bussons da Silva	Desclassificada (Capitulo IV item 3.2 - CND Estadual)				
-	221	Eliane Ramos dos Santos	Desclassificada (Cap. II Item 1- Graduação e Cap. IV item 3.2 - CND Ant. Criminais)				

NUTRICIONISTA – SEMECECÓDIGO 031

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Graduação	Experiência	Curso Área	Curso Div.	Total
-	225	Adriana de Souza Araújo	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Registro Profissional)					
-	312	Maria Vitória Gomes de Souza	Desclassificada (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Estadual)					

MOTORISTA CNH - CATEGORIA D – SEMECECÓDIGO 032

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Experiência	Outr. Cursos	Teste Prático	Total
1°	175	Aldenê Ferreira Soares	Classificado (22/03/1981) (RECURSO DEFERIDO)	5	5	20	30
2°	056	Sebastião Puerta Fea	Classificado (11/03/1976)	5	5	18	28
3°	103	Lucas Santana Fiuza	Classificado (07/02/1995)	3	5	20	28
4°	153	Joabe Santos Meira	Classificado (20/08/1990)	1	5	20	23
5º	108	Antonio Carlos Sousa da Silva	Classificado (14/07/1977) (RECURSO DEFERIDO)	2	5	17	24
6°	171	Francisnaldo Soares de Paula	Classificado (07/02/1989)	5	0	16	21
7°	074	Aéllison Farias da Silva Costa	Classificado (17/10/1990)	0	5	**AUSENTE / ELIMINADO**	-
8°	190	Wesley Teodoro Vieira	Classificado (16/12/1995) (RECURSO INDEFERIDO)	0	0	**AUSENTE / ELIMINADO**	-
-	029	Anderson Martins Costa	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal)				
-	067	Fábio Sirqueira da Silva	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal, Civil Criminal, Tributos Municipais de Itapua do Oeste, Débitos Estaduais).				
-	092	David Ferreira dos Santos	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	072	Paulo Back	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Eleitoral, Tribunal de Contas, Débitos Estaduais).				
-	035	David Alvarenga dos Santos	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Débitos Estaduais)				
-	031	Flebson Bastos de Souza	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Civil e Criminal)				
-	116	Mauricio Batista Carneiro	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Débitos Estaduais)				
-	145	Rogerio Alves da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)				
-	051	Edy Carlos de Oliveira	Desclassificado (**Capitulo III item 2 – Documentos Originais).** (RECURSO INDEFERIDO)				
-	227	Aldeide Rodrigues Claudino	Desclassificado (Capitulo III item 2 – Documentos Originais).				

-	239	Martin Lucio	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência	
-	156	Marcelo Henrique da Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)	
-	221	Ismael Silva	Desclassificado (Cap. II – Item 1 curso transporte de Emergência)	

DESCLASSIFICADOS SEM O CÓDIGO			
-	328	Silvia Veridiana Bonadiman	Desclassificada (Capitulo II e IV item 3.2 - CND Débitos Estaduais)
-	318	Maria Joaneide de Oliveira Barros	Desclassificada (Cap. II – Item 1 Curso técnico em enfermagem)
-	125	Raimundo Marques de Azevedo	Desclassificado (Capitulo II e IV item 3.2 – CND Antecedentes Criminais da Policia Federal, Civil Criminal, Tributos Municipais de Itapua do Oeste, Débitos Estaduais,eleitoral).

Itapuã do Oeste, 09 de Abril de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B26E92E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-1082/PMJ/2019
VALIDADE: 09/04/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
2 . DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.
15 - RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas
17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL que compõe à Administração de Jaru/RO.
18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Empresa (S) Detentora (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

N.V VERDE & CIA LTDA - ME **CNPJ: 03.363.727/0001-21**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03	Parafuso usados na fixação de telha em fibrocimento, estruturas de madeira. O parafuso em aço galvanizado a fogo, para fixação de telha cimentícia, com no mínimo 130mm de comprimento e diâmetro 8 mm, com rosca soberba e cabeça especial. Inclusive conjunto de vedação (arruelas metálicas e borrachas).	UND	4.000	CISER	R$ 0,99	R$ 3.960,00
10	Jogo de Chaves Fenda e Phillips 8 Peças - Material: Cromo Vanádium com Cabos Emborrachados. Imã nas Pontas. 04 Chaves Phillips: PH2x38 - PH1x75 e PH2x150 mm. 04 Chaves Fenda: 6x38 - 5x75 e 6x150 mm.	JOGO	05	STANLEY	R$ 84,86	R$ 424,30
15	Parafuso ponta agulha de 4,2x13mm - para fixação de forro	UND	2.000	CISER	R$ 0,07	R$ 140,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.524,30**

P.H. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ: 26.915.509/0001-58**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	Arremate Pvc Branco Em U, 100 X 10 Mm Peça Com 6 Metros. Utilizado Na Montagem Do Forro, Proporcionando Acabamento Ao Produto Instalado. Indicado Para Uso Em Áreas De Serviço, Escolas, Estacionamentos, Galpões, Garagens, Igrejas, Postos De Combustível, Tetos Rebaixados, Entre Outros.	UND	400	NORTE PLAST	R$ 33,50	R$13.400,00
22	Rebite pop repuxo alumínio 510 4,8mm x 10mm (diâmetro x comprimento) caixa com 100 unidades	CAIXA	05	WORKER	R$ 14,99	R$ 74,95
VALOR TOTAL						**R$ 13.474,95**

RL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA. **CNPJ: 23.476.240/0001-62**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16	TINTA ACRÍLICA Cor: azul Royal Tinta Látex Acrílica com Acabamento Semi-brilho – Lata de 18L; Cor: Azul Royal; Linha Premium; Sem Cheiro; Rende de 300 a 380 m2 por demão; Aplicação: Paredes; Local de aplicação: Exterior/Interior, Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida, gesso e repintura sobre tintas PVA ou Acrílicas; Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados; Secagem ao toque: até 2 horas; Secagem final: 12 horas. Observação: Para o item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Suvinil, similar ou de melhor qualidade.	UND	300	ROYALE	R$240,00	R$72.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 72.000,00**

N.V Verde & CIA LTDA - ME	P.H. B Materiais Para Construção EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21	CNPJ: 26.915.509/0001-58
RUA CAUCHEIRO,1765	RUA GENERAL OSÓRIO, 381
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA	BAIRRO: PRINCESA ISABEL
JI-PARANÁ/RO	CACOAL/RO
CEP: 76.908-508	CEP: 76.964-030
FONE: (69) 3229-3030/9981-6799/3411-5500	FONE: (69) 3441-2500/ 3423-0823/
EMAIL: TOLOTTI.JL@GMAIL.COM	8462-2068/98465-5588
JOSÉ LUIZ TOLOTTI	EMAIL: CONSTRUNOVA_CACOAL@HOTMAIL.COM/
CPF: 080.040.052-68	LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM
Representante	***PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA***
	CPF: 015.084.712-23
	Representante
RL Industria E Comercio De Tintas E Revestimentos Da Amazônia LTDA.	
CNPJ: 23.476.240/0001-62	
AV. CASTELO BRANCO,20478	
BAIRRO: NOVO HORIZONTE	
CACOAL/RO	
CEP: 76.962-068	
FONE: (69) 3441-5142/98154-39112	
EMAIL: ROYALELICITACAO@GMAIL.COM	
VICTOR HUGO KEMPER DO PRADO	
CPF: 003.608.142-63	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:312BA178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
CONTAS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**53.896.676,97**	**46.218.915,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**6.071.132,03**	**4.931.111,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**13.044.284,54**	**12.926.945,75**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			1.560.070,38	**948.082,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**13.044.284,54**	**12.926.945,75**	**PESSOAL A PAGAR**			**1.195.127,84**	**948.082,33**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	782.020,71	3.846.537,06	PESSOAL A PAGAR		F	406.997,79	6.409,46
CONTA ÚNICA RPPS		F	1.835.525,58	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	522.509,56	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	9.665.238,52	9.080.408,69	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	265.620,49	590.729,14
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	761.499,73	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	350.943,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**384.072,15**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**364.942,54**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**384.072,15**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	27.614,88	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	384.072,15	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	96.629,50	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**587.535,91**	**65.026,35**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	240.698,16	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			**65.026,35**	**65.026,35**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**			**227.018,77**	**3.104.558,54**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		P	34.740,36	34.740,36	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			**227.018,77**	**3.104.558,54**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		P	30.285,99	30.285,99	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	227.018,77	1.552.279,27
					EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		X	0,00	1.552.279,27
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**522.509,56**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**2.656.603,24**	**790.597,58**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	522.509,56	0,00					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**39.335.341,57**	**32.925.080,61**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**2.656.603,24**	**790.597,58**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**39.335.341,57**	**32.925.080,61**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.628.876,17	577.689,31
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	34.177.710,55	31.130.863,23	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	436.706,29	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	1.794.217,38	1.794.217,38	FORNECEDORES NACIONAIS		P	126.636,41	126.636,41
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		P	3.140.090,43	0,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		P	464.384,37	86.271,86
FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL		P	223.323,21	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**1.627.439,64**	**87.872,71**
ESTOQUES			**545.442,80**	**301.863,05**					
ALMOXARIFADO			**545.442,80**	**301.863,05**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**131.046,65**	**87.452,51**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	36.798,67	53.213,70	CONSIGNAÇÕES		F	121.923,73	80.169,79
MATERIAL DE CONSUMO		P	83.835,68	35.765,83	DEPOSITOS JUDICIAIS		F	1.244,23	314,80
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	15.348,25	6.242,01	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	7.878,69	6.967,92
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	371.143,21	187.697,62	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**1.496.392,99**	**420,20**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	38.316,99	18.943,89	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	9.167,60	345,16
					DIARIAS A PAGAR		F	14.452,45	75,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**63.339.901,69**	**52.843.529,45**	CONSÓRCIOS A PAGAR		F	22.441,96	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**11.261.484,74**	**7.019.248,36**	OUTRAS OBRIGAÇÕES		F	5.724,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**11.261.484,74**	**7.019.248,36**	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	1.444.606,98	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	3.386.849,09	7.055,17					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	15.258.596,89	7.012.193,19	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**96.464.063,87**	**84.124.021,06**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-7.383.961,24	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			4.603.887,04	**5.351.738,58**
INVESTIMENTOS			**1.444.606,98**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**			**1.113.763,72**	**359.622,52**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**1.444.606,98**	**0,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	1.113.763,72	359.622,52
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	1.444.606,98	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**3.490.123,32**	**4.992.116,06**
IMOBILIZADO			**50.633.809,97**	**45.824.281,09**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	3.490.123,32	0,00
BENS MOVEIS			**21.299.138,47**	**17.526.227,20**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	0,00	4.992.116,06
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		P	669,50	669,50	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**			**6.818.856,63**	**1.608.175,51**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA		P	863.532,11	657.420,76	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**			**6.818.856,63**	**1.608.175,51**
VEÍCULOS		P	9.085.385,35	7.379.658,35	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	6.818.856,63	1.608.175,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.887.830,49	2.317.675,01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**9.865,05**	**494.384,37**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	213.073,01	175.808,70	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**9.865,05**	**494.384,37**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.916.272,69	6.667.741,36	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL		P	9.865,05	494.384,37
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	332.375,32	327.253,52	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**85.031.455,15**	**76.669.722,60**
BENS IMÓVEIS			**37.063.692,96**	**32.452.461,64**					
INSTALAÇÕES		P	2.902.888,35	2.902.888,35	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**85.031.455,15**	**76.669.722,60**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	0,00	230.791,50	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	21.831.545,16	16.599.009,29
BENS DOMINICAIS		P	609.585,55	609.585,55	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	63.199.909,99	60.070.713,31
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	2.465.716,16	2.465.716,16					
BENS DE USO ESPECIAL		P	15.864.352,17	15.112.819,43					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	15.221.150,73	11.130.660,65	**TOTAL PASSIVO**			**102.535.195,90**	**89.055.132,22**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-7.729.021,46**	**-4.154.407,75**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-4.499.866,23	-2.920.458,04	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS			P	-3.229.155,23	-1.233.949,71	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
						PATRIMÔNIO LIQUIDO		**14.701.382,76**	**10.007.312,99**
TOTAL				**117.236.578,66**	**99.062.445,21**				
						RESULTADOS ACUMULADOS		**14.701.382,76**	**10.007.312,99**
						SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**14.701.382,76**	**10.007.312,99**
						SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.694.069,77	-26.837.727,31
						SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	10.007.312,99	36.845.347,00
						AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-306,70
						TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**14.701.382,76**	**10.007.312,99**
						TOTAL		**117.236.578,66**	**99.062.445,21**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	49.538.722,03	45.852.026,36	PASSIVO FINANCEIRO (3.205.537,35)+ Restos não Processado(6.764.816,36)	9.970.353,71	13.842.234,07
ATIVO PERMANENTE	67.697.856,63	53.210.418,85	PASSIVO PERMANENTE	99.329.658,55	86.830.881,47
			SALDO PATRIMONIAL	7.936.566,40	-1.610.670,33

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**5.515.215,56**	**5.367.957,61**	**COMPENSAÇÕES**	**2.500.412,97**	**2.343.201,90**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.500.412,97	2.343.201,90
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	493.315,55	0,00	**TOTAL**	**2.500.412,97**	**2.343.201,90**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.021.900,01	5.367.957,61			
TOTAL	**5.515.215,56**	**5.367.957,61**			

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
45695180287

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secretario Mun. De Adm E Fazenda
13956710282

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
46970177220

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público,além das contas de compensação. O Demonstrativo foi elaborado desconsiderando as contas intra orçamentárias.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.
Nota nº 01 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
Quadro 1

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria), Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata(distribuídas em contas de poupança e aplicações em títulos do mercado aberto de contas não únicas), Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Recursos não Vinculados demonstrados na tabela a seguir:

Quadro 2

				R$
DESCRIÇÃO	**2018**	**AV%**	**2017**	**AV%**
Caixa e equiv. de caixa em moeda nacional	13.044.284,54	26,61%	12.926.945,75	52,08%
Inv. E aplic. Temp. a curto prazo(RPPS)	35.971.927,93	73,39%	32.925.080,61	47,92%
TOTAL	**49.016.212,47**	**100%**	**45.852.026,36**	**100%**
Fonte: SEMADFAZ/CG				

A conta caixa e equivalente de caixa 2018 representou 26,61% , é composta pelas contas de aplicações financeiras de liquidez imediata e Banco conta movimento. A conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e composta por aplicações em segmentos de renda fixa – RPPS e Aplicações e segmento de renda variável – RPPS e representou 73,39%.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Quadro 3

DESCRIÇÃO	2018
Créditos a Curto Prazo Divida Ativa Tributaria	384.072,15
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	587.535,91
TOTAL	**971.608,06**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 04– ATIVO CIRCULANTE – DEPÓSITOS ESPECIAIS/CONTA ESPECIAL-PRECATÓRIOS

De acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 97do ADCT, o Município de Machadinho D'Oeste aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, onde são realizado um depósito mensal em conta especial controlada pelo Tribunal de Justiça, a base de 1/12 (um, doze avos) de 1 % da Receita Corrente Líquida, para quitar seu estoque de precatórios.

De acordo com Relatórios e extratos/TJ-RO estes valores estão depositados em modalidade de depósito judicial, operação 040, remunerada pelo índice da poupança. O valor do rendimento anual foi contabilizado com Receita Patrimonial do município e lançado na conta depósitos especiais.

Quadro 4

	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**522.509,56**
Conta Especial – Precatório (F)	522.509,56
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Nota nº 05 – ATIVO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO

O valor registrado nesta conta são as aplicações financeiras dos Recursos do RPPS. Neste valor estão registrados todas os investimentos incluído os que foram investidos em ações, com prazo longo de resgate. As contas Contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro ISF, cujo domínio "F" está consignado com os valores Apresentados No anexo 13 Balanço Financeiro em saldos para o exercício seguinte.

As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro – ISF cujo domínio "P"(patrimonial) está consignado com os valores apresentados no anexo 13 balanço financeiro em perdas de investimento do RPPS. No anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em valorização e ganhos com ativos, e desvalorização e perdas com ativos.

O saldo deste por sua vez resulta da equação entre o acumulo dos ganhos com ativos menos a desvalorização de perdas com ativos demonstrados no anexo 15 – DVP, e a perda financeira do exercício no anexo 13 BF, em perdas de investimento do RPPS decorrente de resgate de capital em aplicações, sendo:

- Ganhos Com Ativos.....=3.889.494,05
- Perdas Com Ativos .....=(526.201,69)
- Perdas Financeira do Exercício.....=126,28
- Saldo Apresentado no BP.....= 3.363.414,64

Contabilização dos ganhos e perdas do RPPS foi registrada conforme orientação da secretaria do tesouro Nacional por meio das orientações de procedimentos contábeis, IPC 09 – Contabilização dos Ganhos e perdas do RPPS – Revogada pela IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e em conformidade com a portaria MPS nº 509/2013 e com o MCADP.

Quadro 5

	R$
DESCRIÇÃO 2018	
Aplicações em Seg. de Renda Fixa –RPPS(F)	34.177.710,55
Aplicações em Seg. de Renda Variável – RPPS (F)	1.794.217,38.
Outros Títulos e Valores Mobiliários (P)	3.140.090,43
Fundo de Aplicação em Cotas – Renda Variável (P)	223.323,21
TOTAL	**39.335.341,57**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 06 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO. Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição. O levantamento físico foi realizado no dia 30/12/2018, por Comissão Especial nomeada pela portaria municipal nº 551/2018 de 21 de Dezembro 2018, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.

As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – SCPI8/COMPRAS. Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2018:
Quadro 6

	R$
CONTA ESTOQUES	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Estoques	301.863,05
(+) Inscrição (TC-23)	3.281.268,83
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	3.037.689,08
(=) Saldo Final da Conta Estoques	545.442,80
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 07 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA

No quadro abaixo está demonstrado a movimentação da Dívida Ativa em 2018:
Quadro 7

DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA						
	PRINCIPAL	**DESCONTO**	**CORREÇOES**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	7.012.193,19	29.385,72	1.711.088,65	438.052,35	4.753.837,08	13.885.785,55
(+) Inscrição no Exercício	**2.843.015,03**	**375,00**	-	**136.674,58**	**86.812,02**	**3.066.126,63**
(-) Cancelamento	186.255,24		35.962,49	13.646,52	132.843,31	368.707,56
(-) Pagamento (anexo10)	673.122,40		46.034,67	74.625,04	146.753,47	940.535,58
(-) Ajuste de Classificação	1.102.681,98					
Saldo Final	7.893.148,60	29.760,72	1.629.091,49	486.455,37	4.561.052,32	15.642.669,04
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA						
	PRINCIPAL	**DESCONTO**	**CORREÇOES**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	7.055,17		317.445,82	72.098,96	1.084.784,20	1.481.384,15
(+) Inscrição no Exercício	788.560,14	-	-	7.761,23	7.485,34	803.806,71
(-) Cancelamento						-
(-) Pagamento (anexo10)			171,51	294,52	557,72	1.023,75
(+) Ajuste de Classificação	1.102.681,98					1.102.681,98
Saldo Final	**1.898.297,29**	**0,00**	**317.274,31**	**79.565,67**	**1.091.711,82**	**3.386.849,09**
TOTAL GERAL	**9.791.445,89**	**29.760,72**	**1.946.365,80**	**566.021,04**	**5.652.764,14**	**19.029.518,13**
Fonte: SEMADFAZ/CG						R$

O Valor de R$ 1.102.681,98 que está como ajuste de classificação eram valores da divida classificada como tributaria, sendo que era não tributaria. Conforme demonstrado no quadro 7 acima.
No total da divida ativa R$ 19.029.518,13 – estão divido da seguinte forma:

- Ativo circulante Divida ativa Tributaria	R$ 384.072,15
- Ativo Não Circulante Div. Ativa não Tributaria	R$ 3.386.849,09
- Ativo Não Circulante Div. Ativa Tributaria	R$ 15.258.596,89

Quadro 8

		R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	Cancelamento Conf. Inf. Da receita municipal (div. Ativa Tributaria)	368.707,56
TOTAL		**368.707,56**
Fonte: SEMADFAZ/CG		

Para maior esclarecimento da composição do Crédito de Dívida Ativa do Município detalhamos no quadro abaixo a dívida ativa por exercício.
Quadro 9

DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA						
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**DESCONTO**	**CORREÇOES**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
1995	1.010,02		4.079,08	254,46	13.826,40	19.169,96
1996	1.147,88		3.732,40	244,01	13.394,99	18.519,27
1997	2.367,86		7.372,29	487,01	25.473,12	35.700,27
1998	5.263,51		15.200,76	1.023,21	51.107,34	72.594,82
1999	3.631,93		10.452,43	704,22	33.483,47	48.272,05
2000	9.014,78		22.544,75	1.577,98	71.365,18	104.502,69
2001	12.947,57		26.026,04	1.957,34	82.023,01	122.953,94
2002	13.224,39		23.692,04	1.845,82	74.251,80	113.014,05
2003	8.586,16		11.543,68	1.025,04	38.464,46	59.619,34
2004	23.713,90		26.855,31	2.591,07	90.539,70	143.699,97
2005	25.756,70	251,01	23.203,38	2.568,69	78.169,27	129.447,03

2006	104.546,92	1.559,01	90.880,52	10.299,01	296.438,40	500.605,85
2007	76.283,67	527,04	61.286,58	7.468,02	189.040,21	333.551,43
2008	93.923,03	764,51	64.970,19	8.781,54	198.492,70	365.402,96
2009	99.079,60	888,33	51.587,00	9.019,31	168.326,07	327.123,64
2010	131.893,54	1.047,85	67.828,49	11.845,13	200.909,09	411.428,39
2011	240.709,97	3.916,68	87.160,44	20.405,00	287.337,20	631.695,94
2012	216.544,19	3.793,33	64.729,98	18.725,91	218.094,52	514.301,26
2013	225.453,79	4.942,95	46.236,00	22.294,72	168.677,67	457.719,23
2014	1.548.051,25	4.154,52	488.861,82	108.692,66	1.621.586,84	3.763.038,04
2015	859.628,89	3.381,60	427.981,52	70.487,59	1.379.449,82	2.734.166,22
2016	522.389,25	3.868,47	889,22	30.198,19	136.954,63	686.562,82
2017	824.964,78	2.204,72	154,42	42.732,06	116.825,87	982.472,41
2018	2.843.373,25	399,44	-	136.776,66	87.356,96	3.067.107,44
TOTAL	7.893.148,60	31.699,47	1.627.268,31	512.004,64	5.641.588,73	15.642.669,04
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA						
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**DESCONTO**	**CORREÇOES**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
2000	2.120,64	-	5.385,15	375,29	17.038,14	24.919,22
2001	2.698,79	-	5.960,30	432,95	18.617,04	27.709,09
2003	1.200,00	-	1.613,05	140,65	5.372,92	8.326,62
2005	8.004,65	-	7.210,16	760,74	25.408,74	41.384,29
2006	471,49	-	409,88	44,07	1.366,13	2.291,57
2008	8.267,95	-	5.731,19	699,96	18.338,88	33.037,98
2009	1.475,54	-	771,24	112,34	2.408,68	4.767,80
2010	8.871,96	-	4.637,21	675,46	14.066,53	28.251,16
2011	855,01	-	320,60	58,78	1.116,83	2.351,23
2012	2.445,53	-	739,92	159,27	2.643,92	5.988,64
2013	6.634,68	-	1.424,83	402,98	5.413,30	13.875,78
2014	518.344,88	-	192.519,91	35.543,24	621.120,25	1.367.528,28
2015	122.934,58	139,71	74.320,09	9.862,73	224.471,19	431.448,88
2016	417.136,50	-	16.230,79	21.668,36	128.185,98	583.221,63
2017	6.419,11	-	-	320,95	1.154,19	7.894,25
2018	788.560,14	-	-	7.779,18	7.513,35	803.852,67
TOTAL	**1.896.441,45**	**139,71**	**317.274,32**	**79.036,96**	**1.094.236,06**	**3.386.849,09**
TOTAL GERAL	9.789.590,05	31.839,18	1.944.542,63	591.041,60	6.735.824,79	19.029.518,13
Fonte: Fonte: SEMADFAZ/CG						

Nota nº 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2018.

Quadro 10

	R$
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	49.978.688,84
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria	3.505.045,69
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria(TC 23)	6.481.625,85
(-) Baixa (TC 23)	1.741.357,22
(+) Reclassificação	138.828,27
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	58.362.831,43
Fonte: SEMADFAZ/CG	

08.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 2014, foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes.

08.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do da Lei 1308/2014 e Lei 1309/2014 e Decreto Municipal nº 2537/2014.

Nota nº 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2537/2014. Nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 31/12/2014. Os bens imóveis são depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens, conforme anexo I contendo tabela de vida útil taxa de depreciação e valor residual. A movimentação desta conta no exercício esta demonstrada abaixo:

Quadro 11

	R$
CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**VALOR**
Saldo Acumulado em 31.12.2017	4.154.407,75
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	3.574.613,71
Saldo Acumulado em 31.12.2018	7.729.021,46.
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. No caso o valor registrado no quadro acima como efetivação de depreciação refere-se a este ajuste no grupo dos bens que foram baixados e que já tinham sido depreciados.

Nota nº 10 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE
Quadro12

		R$
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar	**1.195.127,84**	
- Pessoal Pagar	406.997,79	F
- Precatórios de Pessoal – Regime Especial	552.509,56	F
- Precatórios de Pessoal – Regime Especial	265.620,49	P
Encargos Sociais a Pagar	**364.942,54**	
- Contribuições RGPS a Pagar	27.614,88	**F**
- Contribuições ao RGPS a Pagar	96.629,50	**P**
- Contribuição a Reg. Próprio de Providencia(RPPS)	240.698,16	**P**
Empréstimos e Financiamentos em Curto Prazo	**227.018,77**	
- Empréstimos Internos em Contratos	227.018,77	P
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	**2.656.603,24**	
- Fornecedores Nacionais	1.628.876,17	F
- Contas a Pagar Credores Nacionais	436.706,29	F
- Fornecedores Nacionais	126.636,41	P
- Precatórios de Contas a Pagar – Cred. Nac. Reg. Especial	464.384,37	P
Demais Obrigações a Curto Prazo	**1.627.439,64**	
- Valores Restituíveis	131.046,65	F
Outras Obrigações a Curto Prazo	**1.496.392,99**	
- Indenizações e Restituições	9.167,60	F
- Diárias a Pagar	14.452,45	F
- Consórcios a Pagar	22.441,96	F
- Outras Obrigações	5.724,00	F
- Consórcios a Pagar	1.444.606,98	P
TOTAL	**6.071.132,03**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial.O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.
Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 11 – PASSIVO CIRCULANTE – PERMANENTE/FINACEIRO

11.1 – Pessoal a Pagar –Nesta conta está registrado o valor de R$ R$ **1.195.127,84** relativo a precatórios de pessoal em regime especial e ordinário.

11.2 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 364.942,54 Nesta conta estão registrados os parcelamentos de divida com a previdência a vencer nos próximos 12 meses no valor de R$ **337.327,66 - e o valor de R$ 27.614,88 refere-se a folha de pagamento do mês de dezembro/2018 o qual ficou em restos a pagar.**

11.3 - Empréstimos a curto prazo internos - Refere-se a Operação de Crédito contratada no valor de R$ **227.018,77.**

11.4 - Fornecedores de Contas a Pagar a curto prazo - Refere-se a Precatórios que o município irá empenhar no exercício de 2019 para pagamento ao tribunal de justiça e Fornecedores do Exercício – conforme demonstrado no quadro 12.

11.5 - Valores Restituíveis – Nesta conta estão registrados as consignações a Pagar depósitos Judiciais a pagar e depósitos não judiciais no valor de R$ 131.046,65.

11.6 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Nesta Conta Estão Registrados as Restituições a pagar, diárias a pagar, Consórcios a pagar e outras obrigações a pagar, no valor R$ 1.496.392,99 estas contas já encontra-se registradas no indicador F considerando que as mesmas já foram empenhadas. Com relação aos consórcios a pagar encontram-se no indicador P.

Nota nº 12 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Quadro 13

		R$
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar	1.113.763,72	P
Encargos Sociais a Pagar	3.490.123,32	P
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.818.856,63	P
Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo	9.865,05	P
TOTAL		**11.432.608,72**
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo não circulante.
Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PERMANENTE

13.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta estão registrado o valor R$ 1.113.763,72 – relativo a precatórios de pessoal em regime especial e ordinário.

13.2 – Encargos Sociais a Pagar - O valor de R$ 3.490.123,32 Refere-se a Parcelamentos Previdenciário.

13.3 – Empréstimo E financiamento a Longo prazo -- O valor de R$ 6.818.856,63 refere-se a Operação de Credito.

13.4 – Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo – O valor de R$ 9.865,05 – refere-se a precatório de fornecedores nacionais.

Nota nº 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O registro das Provisões matemáticas Previdenciárias e Realizado com base no quadro das provisões elaboradas Pelo atuário, juntamente com a avaliação atuarial, com base na data do balanço conforme artigo 1º, I, da lei 9.717,98.

Quadro 14

				R$
Descrição	31/12/2018 (A)	31/12/2017(B)	AH	
			R$	%
Provisões Matemáticas Previdenciárias	**85.031.455,15**	**76.669.722,60**	**8.361.732,55**	**10,91%**
Provisões de Benefícios Concedidos	**21.831.545,16**	**16.599.009,29**	**5.232.535,87**	**31,52%**
Provisões de Benefícios a Conceder	**63.199.909,99**	**60.070.713,31**	**3.129.196,68**	**5,21%**

Quadro 15

CONTA	DESCRIÇÃO	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
		EXISTENTE	AJUSTADO
220000000000000	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**85.031.455,15**	**-**
227000000000000	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**85.031.455,15**	**-**
227200000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV. A LONGO PRAZO**	**85.031.455,15**	**-**
227210000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV. A LONGO PRAZO**	**85.031.455,15**	**-**
227210300000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS CONCEDIDOS**	**21.831.545,16**	**21.831.545,16**
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	24.372.307,51	24.372.307,51
227210304000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	- 105.968,83	- 105.968,83
227210305000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	- 2.434.793,52	- 2.434.793,52
227210400000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS A CONCEDER**	**63.199.909,99**	**63.199.909,99**
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER	135.560.901,51	135.560.901,51
227210402000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	- 28.725.293,18	- 28.725.293,18
227210403000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO	- 30.093.164,28	- 30.093.164,28
227210404000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	- 13.542.534,06	- 13.542.534,06
227210500000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**-**	**-**
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-
227210700000000	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**-**	**- 85.031.455,15**
227210798010000	OUTRAS APORTES PREVIDENCIARIOS	-	- 85.031.455,15
CONTA	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO LIQUIDO	
		EXISTENTE	AJUSTADO
230000000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**14.701.382,76**	**- 70.330.072,39**
237000000000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**14.701.382,76**	**- 70.330.072,39**
237100000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**14.701.382,76**	**- 70.330.072,39**
237110000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -**	**14.701.382,76**	**- 70.330.072,39**
237110100000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**14.701.382,76**	**- 70.330.072,39**
237110101000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO APORTES – PREVIDENCIARIOS	-	**- 85.031.455,15**
237110102000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.694.069,77	4.694.069,77
237110200000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.007.312,99	10.007.312,99
237110300000000	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-
Nota 15 COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO:			

A movimentação do Patrimônio Liquido esta assim evidenciada, conforme segue:
Quadro 16

Patrimônio liquido do Exercício Anterior	R$	10.007.312,99
(+) Superávit do Exercício de 2018	R$	4.694.069,77
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2017	R$	14.701.382,76

O Saldo Anterior de R$ 10.007.312,99(+) R$ 4.694.069,77 referente ao superávit do exercício 2018 = ao patrimônio liquido do exercício no valor de R$ 14.701.382,76.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:DE5886A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento da ata de deliberação da Comissão de Organização nomeada pela Portaria nº 092 de 18 de fevereiro de 2019, para a Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas nos cargos de **Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior), Professor Nível I Magistério (Cadastro Reserva)** e **Profissional de Apoio Cuidador de Aluno Portador de Necessidades Especiais**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta o Edital de Divulgação da Classificação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - RO, 09 de abril de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 40 De 16 de janeiro de 2017

CARGO – PROFESSOR
ESCOLAS URBANAS 20 HORAS

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
46	Sueli Regina de J. Souza Coimbra	6,5	1º
174	Maria Antônia Brandão	6,0	2º Item: 10.1 b)
40	Ester Tomaz	6,0	3º Item: 10.1 b)
169	Begair Aparecida Freitas Miquel	6,0	4º Item: 10.1 b)
278	Suely Soares Januário Conrado	6,0	5º Item: 10.1 b)
53	Zinélia Paiva Meira Ribeiro	6,0	6º Item: 10.1 b)
341	Simone Daveis Galeazzi	6,0	7º Item: 10.1 b)
126	Marcilene Schultz	6,0	8º Item: 10.1 b)
378	Eugenice da Silva Assis	6,0	9º Item: 10.1 b)
70	Luzia de Souza	6,0	10º Item: 10.1 b)
372	Késia Pereira dos Santos	6,0	11º Item: 10.1 b)
103	Jéssica Alves Silva	6,0	12º Item: 10.1 b)
177	Ivany Mamedes da Silva	5,5	13º Item: 10.1 b)
49	Marlene Santos Souza	5,5	14º Item: 10.1 b)
362	Selma de Oliveira	5,0	15º Item: 10.1 b)
274	Rosângela Aparecida de Souza Pinho	5,0	16º Item: 10.1 b)
41	Erenilda Santos de Souza	5,0	17º Item: 10.1 b)
117	Neide da Silva Oliveira	5,0	18º Item: 10.1 b)
87	Marinalva Raimunda Alves	5,0	19º Item: 10.1 b)
436	Bruna Fernanda Santos Amaral	5,0	20º Item: 10.1 b)
417	Ruty Pereira Guimarães	4,5	21º Item: 10.1 b)
155	Rosane Fátima Viana	4,5	22º Item: 10.1 b)
405	Sinéia Freire Santana	4,5	23º Item: 10.1 b)
299	Noeli José de Amorim	4,0	24º
191	Andréia Gabriel de Oliveira	3,5	25º Item: 10.1 b)
150	Girlene Feliciano dos Santos	3,5	26º Item: 10.1 b)
265	Fabiana Santareno Severino da Silva	3,5	27º Item: 10.1 b)
469	Juliana dos Santos Oliveira	3,5	28º Item: 10.1 b)
369	Marcia de Morais Ramos	3,0	29º
477	Sandra de Souza Silva Galeazzi	2,5	30º Item: 10.1 b)
120	Marines Meneses de Araujo	2,5	31º Item: 10.1 b)
296	Jaine Carla dos Santos	2,0	32º
DESCLASSIFICADOS			
29	Cristiane Ribeiro dos Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
58	Cristina Pereira Dantas	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C, 5.10 e 9.1
167	Helena Gineli Traspadini	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
366	Ivone Lúcia Nascimento Oliveira	-	Item: 5.7 b)
289	Julia Graciele Fernandes	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.
381	Lorrainy Silva da Cruz	-	Item: 9.2.1 tabela A
437	Maiber Angelina Garcia Bolivar	-	Itens: 9.2.1 tabela C e 9.8
348	Marisa Santos Narde	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
344	Natalia de Almeida Siqueira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
239	Quézia de Jesus Sena	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
36	Vaneusa Messias França	-	Item: 9.2.1 tabela A

CARGO – PROFESSOR
ESCOLAS POLOS RURAIS 20 HORAS

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
361	Maria Aparecida Justino da Maia	6,0	1º Item: 10.1 b)
30	Terezinha Lopes de Moraes	6,0	2º Item: 10.1 b)
242	Roselandia Silva Costa	6,0	3º Item: 10.1 b)
139	Eliana Chaves de Oliveira Nunes	6,0	4º Item: 10.1 b)
391	Jeovania Cordeiro Batista Pinto	6,0	5º Item: 10.1 b)
478	Adriana Soares Ferreira	6,0	6º Item: 10.1 b)
249	Nainne Brigatti A. dos Santos	6,0	7º Item: 10.1 b)
135	Roseli Regina de Jesus Souza	6,0	8º Item: 10.1 b)
380	Iaane Aparecida da Graça Cordeiro	5,5	9º
351	Aurizete Jesus de Sena Barreto	5,0	10º Item: 10.1 b)
246	Adriana Cazanova de Alvarenga	5,0	11º Item: 10.1 b)
311	Edilene de Paula Rita Santos	5,0	12º Item: 10.1 b)
79	Maria Lúcia Barbosa	5,0	13º Item: 10.1 b)
420	Marciana Martins da Rocha	5,0	14º Item: 10.1 b)
415	Izabel de Souza Silvestre	4,5	15º Item: 10.1 b)
98	Iza de Souza Silvestre Barboza	4,5	16º Item: 10.1 b)
52	Erenice Ribeiro de Souza	4,5	17º Item: 10.1 b)
313	Rosana da Silva Conceição	4,5	18º Item: 10.1 b)
01	Jesiane Soliz de Oliveira	4,5	19º Item: 10.1 b)
393	Crislaine de Oliveira Martins	4,5	20º Item: 10.1 b)
237	Franciele Pereira Alexandre	4,0	21º
438	Sidnéia de Carvalho Araujo	3,5	22º Item: 10.1 b)
50	Adriana de Paula Oliveira	3,5	23º Item: 10.1 b)
429	Alexandra Aparecida M. Oliveira	3,5	24º Item: 10.1 b)
125	Marinalva Alves Nascimento	3,5	25º Item: 10.1 b)

370	Erica Cristina Cardoso Gambati	3,5	26º Item: 10.1 b)
355	Joice B. Barboza Ferreira	3,5	27º Item: 10.1 b)
374	Andressa Marques Lopis	3,5	28º Item: 10.1 b)
91	Ana Paula Jesus Sena	3,5	29º Item: 10.1 b)
218	Márcia da S. Andrade Oliveira	3,5	30º Item: 10.1 b)
101	Andressa da Silva	3,5	31º Item: 10.1 b)
365	Tainá Toledo da Silva	3,5	32º Item: 10.1 b)
304	Viviane Cristina Correa Lima	3,0	33º Item: 10.1 b)
424	Raquel Pereira Ramos	3,0	34º Item: 10.1 b)
76	Geisiane Teixeira Ferreira	3,0	35º Item: 10.1 b)
39	Leila Martins de Oliveira	3,0	36º Item: 10.1 b)
236	Eliane das Chagas Lima Grachet	2,5	37º Item: 10.1 b)
127	Crenita Rodrigues dos Santos	2,5	38º Item: 10.1 b)
368	Siumara Mota de Almeida	2,5	39º Item: 10.1 b)
271	Emília Primo Batista Nunes	2,5	40º Item: 10.1 b)
339	Angélica Batista de S. Matos	2,5	41º Item: 10.1 b)
388	Erica de Souza Soares	2,5	42º Item: 10.1 b)
465	Thamira Araujo de Barros	2,5	43º Item: 10.1 b)
463	Erica Aline Mota Firmiano	2,5	44º Item: 10.1 b)
37	Loislene Nobre Dahmer	2,5	45º Item: 10.1 b)
440	Regiane Maria Viana Coelho	1,5	46º
DESCLASSIFICADOS			
55	Audicéia Lima de Miranda	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
148	Daniela Souza Gasparini	-	Item: 5.7 b)
23	Dilcéia da Silva e Silva	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
192	Elinê Resende Ferreira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
161	Emanoela Souza Cabral	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
466	Euza Jardim da Silva Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
19	Fabiano Toze da Cruz	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
128	Ivete Reinehr	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10 e 7.3.3
349	Janeli Littike de Oliveira	-	Item: 9.2.1 tabela A
267	Jaqueline Feitosa Santos	-	Itens: 5.7 C, 9.2.1 tabela A
264	José Claudio Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.
359	Juliane da Silva O. Santos	-	Itens: 9.2.1 tabela A
166	Kélle Cosme de Souza	-	Item: 9.2.1 tabela A
210	Larissa de Oliveira Leal	-	Item: 9.2.1 tabela A
229	Lorena Cândida Alves	-	Itens: 5.3.1, 5.7C e 9.1
350	Luciane da Costa Oliveira	-	Item: 5.7 b)
17	Marluce Coleta Ferreira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
373	Meiriane Messias de Araújo	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
113	Raquel Soares Baldoino Guisso	-	Item: 9.2.1 tabela A
402	Rogéria Quinupes Brasilini Rodrigues	-	Item: 9.2.1 tabela A
107	Thaís Conceição Roseira	-	Item: 9.2.1 tabela A

E. P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II / DISTRITO ENTRE RIOS 40 HORAS

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
224	Juliana Lucas Nalon	6,5	1º
345	Maria Helena P. Ferreira	6,0	2º Item: 10.1 b)
176	Josiane Moraes de Souza Oliveira	6,0	3º Item: 10.1 b)
470	Marcus Vinicíus de Oliveira	6,0	4º Item: 10.1 b)
09	Eva Patrícia Angelin Borba Dionísio	6,0	5º Item: 10.1 b)
277	Jéssica Santos de Oliveira	6,0	6º Item: 10.1 b)
453	Leissa Sousa do Nascimento	6,0	7º Item: 10.1 b)
20	Katiane da Silva Oliveira	5,0	8º Item: 10.1 b)
143	Aline de Assis Ferreira	5,0	9º Item: 10.1 b)
109	Ilma de Souza F. dos Reis	4,5	10º
449	Rosemeire Oliveira Silva	4,0	11º Item: 10.1 b)
448	Aldete Farias da Silva	4,0	12º Item: 10.1 b)
464	Rossilda Alves da Silva	4,0	13º Item: 10.1 b)
124	Maria Inês Ramos da Silva Miranda	3,5	14º Item: 10.1 b)
260	Edineuza Francisca Soares	3,5	15º Item: 10.1 b)
322	Geovanita B. A. Santos	3,5	16º Item: 10.1 b)
360	David de Souza Oliveira	3,5	17º Item: 10.1 b)
356	Sirley de Jesus S. Alves	3,0	18º
DESCLASSIFICADOS			
248	Luciana Carvalho Chagas	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.

DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO 20 HORAS

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
357	Vanusa Pereira da Silva	6,5	1º
16	Isabel Aparecida da Fonseca	6,0	2º Item: 10.1 b)
421	Graciele Oliveira do Amaral	6,0	3º Item: 10.1 b)
156	Ilauren Veronesi Martins Ribeiro	4,5	4º Item: 10.1 b)
451	Sula Cruz da Silva Ferreira	4,5	5º Item: 10.1 b)
43	Ângela Afonso Monteiro	3,5	6º
400	Juliana de Souza	3,0	7º
DESCLASSIFICADOS			
64	Mailza Margarida de J. Severo	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10

DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO 40 HORAS

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
364	Josiane Ribeiro de Assis	6,5	1º Item: 10.1 b)
301	Marcos Oliveira Silva	6,5	2º Item: 10.1 b)

104	Aldinéia Cordeiro Félix	6,5	3º Item: 10.1 b)
90	Eliana da Fonseca Pinto Justino	6,0	4º Item: 10.1 b)
367	Genísse Prado dos A. Silva	6,0	5º Item: 10.1 b)
450	Tatiane Antunes Paim Corrêa	6,0	6º Item: 10.1 b)
401	Denize Almeida da Silva	6,0	7º Item: 10.1 b)
207	Patrícia da Silva Alves	6,0	8º Item: 10.1 b)
88	Letícia Gonzaga Souza	6,0	9º Item: 10.1 b)
352	Emília N. de Matos Rocha	5,5	10º Item: 10.1 b)
10	Rute de Oliveira Silva	5,5	11º Item: 10.1 b)
31	Márcia Jackeline F. Caldeira Machado	5,0	12º Item: 10.1 b)
398	Josiane Cristina de Freitas	5,0	13º Item: 10.1 b)
403	Elizabete Poubel Lima Soares	5,0	14º Item: 10.1 b)
181	Gleiciane Caldeira Cavalheiro	4,5	15°
258	Alziléia Medeiros Evaristo da Silva	4,0	16º
77	Rondinéia Rodrigues de Almeida	3,5	17º Item: 10.1 b)
382	Josiane Oliveira Almeida Souza	3,5	18º Item: 10.1 b)
153	Pamela Katiane Rocha	3,5	19º Item: 10.1 b)
72	Ítalo Henrique Muniz de Castro	2,5	20º
203	Thayson Coelho Pena	1,5	21º
DESCLASSIFICADOS			
457	Adriana da Silveira Nobre Oliveira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
115	Fabíola de Freitas Coêlho	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
377	Marcio Matias da Silva	-	Item: 9.2.1 tabela A
338	Sandra Parreira Gir	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10

E. M.E.F.R. GEORGINA DE ALBUQUERQUE / 02 DE NOVEMBRO 40 HORAS PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
24	Maiara Saldanha Rocha	6,0	1º
04	Everson da Silva Picanço	5,0	2º
164	Jussara Chagas Martins	2,5	3º
DESCLASSIFICADOS			
154	Kamila Soares Pereira	-	Item: 9.2.1 tabela A

E. M.E.F.R. GEORGINA DE ALBUQUERQUE / 02 DE NOVEMBRO 40 HORAS MAGISTÉRIO

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
81	Tânia Maria Silva	7,5	1º

CARGO - CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS 40 HORAS

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
134	Humberto Max Martins Espíndola	10,0	1º
71	Dara Wendio Souza Santos	9,5	2º
44	Adriana Markos de Oliveira	9,0	3º Item: 10.1 b)
413	Luceny Ramos Azevedo Macedo	9,0	4º Item: 10.1 b)
208	Altieres da Rocha	9,0	5º Item: 10.1 b)
62	Denise Nunes de Jesus	9,0	6º Item: 10.1 b)
106	Djane de Jesus Souza	8,5	7º
123	Eliane da Silva	8,0	8º Item: 10.1 b)
230	Gledson Firmiano da Silva	8,0	9º Item: 10.1 b)
422	Edilene Oliveira Franco	8,0	10º Item: 10.1 b)
291	Fabiana da Silva Sales	8,0	11º Item: 10.1 b)
476	Daiany Carolina S. Leatti	8,0	12º Item: 10.1 b)
59	Samantha Monteiro Santos	8,0	13º Item: 10.1 b)
05	Ana Paula Corrêa Pereira	7,5	14º Item: 10.1 b)
187	Érica dos Santos Lopes	7,5	15º Item: 10.1 b)
263	Samara Amorim da Silva	7,5	16º Item: 10.1 b)
94	Glédis Regina Ribeiro	7,0	17º Item: 10.1 b)
340	Adriana Aparecida Alves	7,0	18º Item: 10.1 b)
32	Lucilene Costa da Veiga	7,0	19º Item: 10.1 b)
292	Sérgio André Cardoso da Silva	7,0	20º Item: 10.1 b)
186	Ediany N. Felberg de Oliveira	7,0	21º Item: 10.1 b)
243	Mônica Cristina P. Soares de Souza	7,0	22º Item: 10.1 b)
69	Patrícia Zampieri de Aguiar	7,0	23º Item: 10.1 b)
190	Stephani Oliveira Santana	7,0	24º Item: 10.1 b)
444	Josué Gomes Parente	7,0	25º Item: 10.1 b)
385	Claudia Reis Monteiro de Almeida	7,0	26º Item: 10.1 b)
211	Tayná Santana da Silva	7,0	27º Item: 10.1 b)
358	Gabrielli Cristini A. de Oliveira	7,0	28º Item: 10.1 b)
376	Aparecida Novaes Narde	6,5	29º
197	Noêmia Bonfim dos Santos	6,0	30º Item: 10.1 b)
379	Selma Pereira do Nascimento	6,0	31º Item: 10.1 b)
15	Ana Kátia Mendes Nunes	6,0	32º Item: 10.1 b)
146	Cleidilene Ramos da Silva	6,0	33º Item: 10.1 b)
452	Selma Garcia da Cruz	6,0	34º Item: 10.1 b)
386	Juliana Santos Araújo	6,0	35º Item: 10.1 b)
332	Juliana de Souza Leite	6,0	36º Item: 10.1 b)
480	Aline da Silva	6,0	37º Item: 10.1 b)
283	Tânia Moreti	6,0	38º Item: 10.1 b)
99	Sara Souza P. de Lana	6,0	39º Item: 10.1 b)
162	Thaís Franciéle Alves Silva	6,0	40º Item: 10.1 b)
163	Jôcilaine Izato	6,0	41º Item: 10.1 b)
426	Andressa Inacio da Silva	6,0	42º Item: 10.1 b)

428	Aldeniane Cristineia Leite	6,0	43º Item: 10.1 b)
468	Fernanda Priscila Ferreira Andreli	6,0	44º Item: 10.1 b)
227	Moab Marques da Silva	6,0	45º Item: 10.1 b)
475	Gilmara Porto dos Santos	6,0	46º Item: 10.1 b)
325	Diolvani Soares Pereira	6,0	47° Item: 10.1 b)
423	Poliana Alves Pereira	6,0	48° Item: 10.1 b)
390	Gean Lucas Arruda dos Santos	6,0	49º Item: 10.1 b)
178	Vanessa Egidio Pereira	6,0	50º Item: 10.1 b)
234	Danúbia Izabel T. de Oliveira	6,0	51º Item: 10.1 b)
389	Gustavo da Silva Ferreira	6,0	52º Item: 10.1 b)
287	Gracielly Sena Gomes	6,0	53º Item: 10.1 b)
441	Larissa Rafaella Coelho de Castro	6,0	54º Item: 10.1 b)
160	Lucia Aparecida dos Santos	5,5	55º Item: 10.1 b)
257	Maria Aldenira Santos Silva	5,5	56º Item: 10.1 b)
435	Luceni de Fátima Ventura Bastos	5,5	57º Item: 10.1 b)
173	Idália Brandão Russin de Azevedo	5,5	58º Item: 10.1 b)
467	Greiciane Traspadini Amorim	5,5	59º Item: 10.1 b)
418	Jaisson dos Santos Branco	5,5	60º Item: 10.1 b)
151	José Araújo Ferreira	5,0	61º Item: 10.1 b)
96	Cristina Barreto de Souza	5,0	62º Item: 10.1 b)
412	Judith Almeida Silva	5,0	63º Item: 10.1 b)
95	Andressa Barros Frizzo	5,0	64º Item: 10.1 b)
406	Hélia Ribeiro Bispo	5,0	65º Item: 10.1 b)
06	Ediane Silva Costa	5,0	66º Item: 10.1 b)
247	Dionizia Mamedes da Silva	5,0	67º Item: 10.1 b)
395	Graciele Teodoro Aguiar	5,0	68º Item: 10.1 b)
111	Adriana de Oliveira	5,0	69º Item: 10.1 b)
425	Gleinier de Sousa Espíndola	5,0	70º Item: 10.1 b)
407	Suely Ferreira da Silva	5,0	71º Item: 10.1 b)
472	Gisele Ruffo Martins	5,0	72º Item: 10.1 b)
226	Rosangela Rodrigues de Oliveira	5,0	73º Item: 10.1 b)
100	Jhessica Juliana Fernandes Lima	5,0	74º Item: 10.1 b)
03	Dayane Rodrigues Camargo	5,0	75º Item: 10.1 b)
387	Marcos Thiago Maia Caveriani	5,0	76º Item: 10.1 b)
432	Kacia Silva Pereira	5,0	77º Item: 10.1 b)
342	Cristiane Miranda Duarte	5,0	78º Item: 10.1 b)
63	Raiane Oliveira da Silva	5,0	79º Item: 10.1 b)
347	Abel Pereira Pinto	5,0	80º Item: 10.1 b)
121	Emily Patrícia de Oliveira Avalos	5,0	81º Item: 10.1 b)
193	Gabrielly Koanna Morais da Silva	5,0	82º Item: 10.1 b)
232	Andressa Rocha Barbosa	5,0	83° Item: 10.1 b)
259	Eliane Xavier Queiroz	4,5	84º Item: 10.1 b)
375	Camila da Silva	4,5	85º Item: 10.1 b)
138	Priscila Daniele Chagas dos Santos	4,5	86º Item: 10.1 b)
297	Talita de Lima Aquino	4,5	87º Item: 10.1 b)
65	Rosinei da Silva Hese	4,0	88º Item: 10.1 b)
419	Edilaine Gonçalves da Silva	4,0	89º Item: 10.1 b)
172	Luciana dos Santos Loures da Silva	4,0	90º Item: 10.1 b)
07	Kauamy Soares de Souza	4,0	91º Item: 10.1 b)
462	Andrieli da Silva Luz	4,0	92º Item: 10.1 b)
434	Wellington Magno de Melo Eler	4,0	93º Item: 10.1 b)
216	Marta Rodrigues de Freitas	3,5	94º Item: 10.1 b)
317	Marcilete de Jesus Muniz	3,5	95º Item: 10.1 b)
225	Amanda Carolina Palhano Resmini	3,5	96º Item: 10.1 b)
404	Andressa Amorim de Santana	3,5	97º Item: 10.1 b)
456	Brenda Mota Teixeira	3,5	97º Item: 10.1 b)
182	Alzeni Egidio Maria Pereira	3,0	98º Item: 10.1 b)
250	Edgar Theodoro de Paula	3,0	99º Item: 10.1 b)
288	Luciana Oliveira Pardinho Santana	3,0	100º Item: 10.1 b)
231	Janete Ana Pereira de Paula	3,0	101º Item: 10.1 b)
54	Ivonete Saldanha Bittencourt	3,0	102º Item: 10.1 b)
447	Jacilei Erculano Covre	3,0	103º Item: 10.1 b)
474	Adriana Fonseca Porto	3,0	104º Item: 10.1 b)
188	Veraneide N. da S. Souza	3,0	105º Item: 10.1 b)
118	Dileuza Aparecida Anhaia	3,0	106º Item: 10.1 b)
144	Rita de Souza Magalhães	3,0	107º Item: 10.1 b)
363	Ingrid Moitinho Santos da Cruz	3,0	108º Item: 10.1 b)
233	Juliana Pereira Ramos	3,0	109º Item: 10.1 b)
416	Edilene da Silva	3,0	110º Item: 10.1 b)
11	Eliete Soares da Silva	3,0	111º Item: 10.1 b)
433	Eliene Alves Rodrigues	3,0	112º Item: 10.1 b)
252	José Honorato M. dos S. Filho	3,0	113º Item: 10.1 b)
394	Maria da P. Julio de Vasconcelos	3,0	114º Item: 10.1 b)
409	Adriana da Penha Rodrigues	3,0	115º Item: 10.1 b)
399	Rubianca Carneiro dos Santos	3,0	116º Item: 10.1 b)
102	Cleide Barbosa da Silva	3,0	117º Item: 10.1 b)
481	Cheila Batista A. dos Santos	3,0	118º Item: 10.1 b)
411	Tiago Rodrigues Nobre	3,0	119º Item: 10.1 b)
108	Luciana Aparecida Izé	3,0	120º Item: 10.1 b)
129	Damiana de S. Vieira	3,0	121º Item: 10.1 b)
02	Maycon Rodrigues Camargo	3,0	122º Item: 10.1 b)
414	Kelly da Silva Pereira	3,0	123º Item: 10.1 b)
439	Ana Lúcia da Silva	3,0	124º Item: 10.1 b)
281	Hellen Rosas Santos	3,0	125º Item: 10.1 b)
219	Karina Fabiana de Oliveira	3,0	126º Item: 10.1 b)
74	Silvana da Silva Rodrigues	3,0	127º Item: 10.1 b)
460	Welik de Souza Kuticoski	3,0	128° Item: 10.1 b)
458	Angela Fernandes Cordeiro	3,0	129º Item: 10.1 b)

459	Camila Xavier Costa	3,0	130º Item: 10.1 b)
105	Rayane Priscila Pereira de Prado	3,0	131º Item: 10.1 b)
471	Jennifer Ramos Bulgam	3,0	132º Item: 10.1 b)
307	Vitória Camila da Silva Cavalcante	3,0	133º Item: 10.1 b)
DESCLASSIFICADOS			
431	Aglaene Anolasco Goveia	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
275	Altamira Alves de Almeida	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
184	Amanda Pereira de Menezes	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.
89	Ana Maria Gomes da Silva	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
22	Bruna de Souza Silva	-	Itens: 5.7 C e 9.2.1 tabela C
159	Camila de Oliveira Carvalho	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
305	Carmelita Duarte dos Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
18	Daiane Nepomuceno Felburg	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
228	Denise de Lima Paulino	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
335	Edicleia Karollyne S. Barbosa	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
324	Elidiane Belin Pereira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
189	Emely Eugenio da Silva	-	Itens: 5.7C e 9.1
306	Gislaine Silva de Oliveira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
316	Idaiane Santos Luiz	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
354	Ivone Alves Salvador	-	Itens: 5.7C e 9.1
327	Jennifer Raiza Paim Castro	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
455	Jucilene Nunes de Oliveira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
479	Juliane Gomes da Silva	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
310	Kaik Aliksson Barboza	-	Itens: 5.7C e 9.2.1 tabela C
410	Kézia Barbosa da S. Ferreira	-	Itens: 5.7 C e 9.1
132	Laira Jaqueline da Silva	-	Itens: 5.9, 9.1 e 9.2.1 tabela C
175	Lecilia Martins dos Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.
323	Lorrayne Coelho Meira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
454	Luana S. Bitencourt	-	Itens: 5.7 C e 9.1
185	Lucilene Ribeiro	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
329	Magno Ferreira de Medeiros Ramos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
51	Marcelo da Silva Leviski	-	Itens: 5.3.1, 5.7C e 9.1
461	Maria Gomes da Silva	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
244	Mariana Joice de Oliveira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
396	Marizete do Amaral	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.
473	Michelly Pinheiro Borges Neves	-	Itens: 5.7C e 9.2.1 tabela C
196	Miriam Costa B. dos Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
326	Nelcilene Cremon Kreutzberg	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
430	Nilda da Silva Ramos Guilhen	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
445	Odenícia Nunes da Silva	-	Itens: 5.3.1, 5.7C e 9.1
346	Patricia Gomes Nunes	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
221	Revelino Franco de Souza	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
443	Romário Vieira Jansen	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
198	Roseni Alves do Nascimento	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.
321	Rosiane Coelho da S. Nascimento	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
28	Rosimeire Lopes Barbosa	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
67	Selma Morais	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
315	Sidinei Rodrigues Marinho	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
446	Soraia Patiele Firmiano da Silva	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
442	Tainara Araujo dos Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
195	Tatiane Priscila Gonçalves	-	Itens: 5.3.1, 5.7C e 9.1
303	Tiago Pereira dos Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
116	Vanessa Aparecida Santana da Silva	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10

CARGO - CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO 40 HORAS

N. DE INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
86	Claudia Ferreira Viana	8,0	1º Item: 10.1 b)
60	Daniela Saldanha Rocha	8,0	2º Item: 10.1 b)
279	Taiane Costa da Fonseca	7,5	3º
353	Maria Rosilda Costa Damasceno	7,0	4º Item: 10.1 b)
343	Gleiciane Ferreira da Silva	7,0	5º Item: 10.1 b)
73	Sandra Rodrigues Guariza	6,5	6º Item: 10.1 b)
337	Marilda Pereira Pandolfi	6,5	7º Item: 10.1 b)
75	Maria dos Passos Pinheiro da Silva	6,5	8º Item: 10.1 b)
384	Joselaine O. Almeida Rodrigues	6,5	9º Item: 10.1 b)
427	Fabíola Souza Rosa	6,0	10º Item: 10.1 b)
47	Gizele Oliveira do Amaral	6,0	11º Item: 10.1 b)
383	Naiara Melo Valiante	6,0	12º Item: 10.1 b)
408	Loide Almeida da Silva	5,5	13º
371	Sâmia Raquel Pianezzer de Oliveira	4,0	14º
294	Mônica Alves dos Santos	3,5	15º
35	Letícia Barbosa Sobrinho	3,0	16º Item: 10.1 b)
330	Mirian do Carmo Silva	3,0	17º Item: 10.1 b)
158	Raquel Izato dos Santos	3,0	18º Item: 10.1 b)
DESCLASSIFICADOS			
217	Alessandro de Oliveira	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
85	Amanda dos Santos Rosa	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
202	Bruna Ferreira Candido	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
392	Cirlane Amorim Martins	-	Itens: 5.7C e 9.1
119	Claudinéia Anhaia	-	Itens: 5.9, 9.1 e 9.2.1 tabela C
25	Cleiton Galdino	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
56	Geciane dos Santos Patrício	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10
179	Letícia Bonfim Rodriguês	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.
397	Natiely Ribeiro Santos	-	Itens: 5.3.1, 5.7 C e 5.10.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8E6B940A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO , ADJUDICAÇÃO PROCESSO 715/SEMOSP/2018

PUBLICAÇÃO Nº237/2019
Proc. Licitatório nº715/SEMOSP/2018
Pregão Eletrônico nº 005/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº005/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 715/SEMOSP/2018, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, tendo como vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	Itens	Valor total
IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME	17.297.963/0001-00	1 - 2 - 3 - 6 - 8 - 14 - 18 - 27 - 33 - 34 - 35 - 36 - 42 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 57 - 62 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 81 - 101 - 102 - 104 - 105 - 132 - 135 - 136 - 137 - 139 - 143 - 144 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 152 - 158 - 169 - 183 - 186 - 188 - 201 - 206 - 210 - 211 - 212 - 217 - 220	R$ 81.085,16
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI	13.807.868/0001-40	7 - 11 - 12 - 20 - 26 - 29 - 37 - 45 - 56 - 95 - 109 - 110 - 111 - 131 - 138 - 155 - 157 - 161 - 162 - 165 - 203 - 207 - 208 - 221 - 224 - 227 - 230 - 232	R$ 110.697,87
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP	04.925.681/0001-50	13 - 30 - 40 - 41 - 83 - 98 - 99 - 108 - 113 - 127 - 130 - 160 - 163 - 168 - 172 - 173 - 178 - 180 - 181 - 184 - 200 - 205 - 209 - 213 - 216 - 234 - 235 - 237	R$ 17.641,30
A R SOBRINHO INFORMATICA	17.546.254/0001-02	5 - 17 - 19 - 23 - 32 - 38 - 39 - 43 - 53 - 54 - 58 - 61 - 63 - 76 - 77 - 79 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 96 - 97 - 103 - 106 - 107 - 123 - 124 - 125 - 126 - 128 - 133 - 140 - 145 - 164 - 167 - 170 - 174 - 187 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 196 - 197 - 215 - 222 - 223 - 225 - 228 - 229 - 238 - 241	R$ 27.234,92
PAPELARIA LUPI LTDA	03.174.759/0001-89	15 - 22 - 24 - 25 - 31 - 49 - 55 - 59 - 80 - 82 - 84 - 88 - 93 - 100 - 112 - 114 - 129 - 134 - 141 - 142 - 151 - 153 - 156 - 159 - 166 - 171 - 175 - 176 - 185 - 195 - 198 - 199 - 202 - 204 - 214 - 218 - 219 - 231 - 233 - 236 - 239 - 240	R$ 28.298,48
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	28.493.685/0001-74	4 - 9 - 10 - 21 - 67 - 78 - 179 - 182	R$ 17.777,12
Total Geral			R$ 282.734,85

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 09 de abril de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3D3C4453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
BALANÇOS CONTÁBEIS

UF: Estado de Rondonia	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2018			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**108.259.742,34**	**119.456.271,02**
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	55.287.785,25	53.815.095,72
Transferências correntes e recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		52.971.957,09	65.641.175,30
Ingressos Extraorçamentários		52.971.957,09	65.641.175,30
Desembolsos		**109.002.963,91**	**120.761.114,72**
Pessoal e demais despesas	3FC	55.333.177,99	54.808.420,85
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		53.669.785,92	65.952.693,87
Desembolsos Extraorçamentários		53.669.785,92	65.952.693,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**-743.221,57**	**-1.304.843,70**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**2.358.788,36**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	35.980,00
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	2.322.808,36
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**	**-2.358.788,36**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-743.221,57**	**-3.663.632,06**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		3.664.517,85	7.328.149,91
Caixa e Equivalente de caixa final		2.921.296,28	3.664.517,85

QUADROS ANEXOS		
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	45.184.808,32	42.537.394,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	59.983,86	404.650,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.042.993,07	10.873.050,03
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**55.287.785,25**	**53.815.095,72**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Total das transferências recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Total das transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Saúde	43.890.559,96	40.180.333,78
Encargos Especiais	11.442.618,03	14.628.087,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**55.333.177,99**	**54.808.420,85**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2018.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO-9378/O-4

IVAN FURTADO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F6944D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
BALANÇOS CONTÁBEIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM
Unidade Gestora: IPAM - Fundo de Assistência à Saúde - Administração Indireta e Fundacional
ANEXO-I DEMOSNTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CENCELADOS**	**SALDO**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**				
DESPESAS CORRENTES	-	**1.355.982,90**	**1.123.167,36**	**1.123.167,36**	**232.815,54**	-
Pessoal e Enc. Sociais	-	-	-		-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.355.982,90	1.123.167,36	1.123.167,36	232.815,54	-

DESPESAS DE CAPITAL	-	**290.160,00**	**86.088,00**	**86.088,00**	**204.072,00**	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	290.160,00	86.088,00	86.088,00	204.072,00	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.646.142,90**	**1.209.255,36**	**1.209.255,36**	**436.887,54**	-

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2018.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO 9378/O-4

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:493F3412

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°035/SGG/2019

PORTARIA Nº 35/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 05 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00147/2019.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a viagem que concedeu 07 (sete) diárias a servidora abaixo relacionado, que deslocou-se por meio de transporte fluvial a comunidade de Santa Catarina, no distrito de Nazaré, no período de 19 a 26 de março de 2019, com o objetivo de dar apoio aos servidores da unidade de saúde, e ao administrador distrital na remoção dos equipamentos e insumos diversos, em função da iminente cheia do Rio Madeira, e efetuar cadastro das famílias atingidas pela cheia, bem como participar da entrega de água e cestas básicas.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Norma Suelly Albano Frota	305640	613.396 SSP/RO	Chefe de Apoio Distrital	07	R$75,02	R$525,10

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4891960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019/SEMED

Portaria nº 058/2019/SEMED Porto Velho, 03 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-023/2019.

RESOLVE
Arbitrar e Conceder: 8 (Oito) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas municipais, averiguar os procedimentos adotados na aquisição, armazenamento, elaboração, observação e acompanhamento da distribuição da merenda escolar aos alunos e análise documental da execução do PNAE e PMAE, bem como orientação a dirigentes e manipuladores de alimentos quanto às normas básicas de higiene, nos distritos de: Estrada de Santo Antônio, km 06, BR 319 km 01 e 46, Com. Engenho Novo, Assent. Riacho Azul, Est. Do Jatuarana, P.A Joana Darc, Est. Dos Japoneses, Est. Do Areia Branca, BR 364 km 17, 37, 150 e 127, Distrito de Jaci Paraná, Mutum Paraná, Abunã, Reassent. Santa Rita e Cachoeira de Teotônio, nos períodos de 15 a 18/04/2019 e 22 a 26/04/2019, conforme solicitação constante no Ofício nº 26/CAEM/SEMED de 25/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGOFUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Raimunda Cosmo de Arruda	Decreto nº 14.824	Presidente/CAEM	Estrada de Santo Antônio, km 06, BR 319 km 01 e 46, Com. Engenho Novo, Assent. Riacho Azul, Est. Do Jatuarana, P.A Joana Darc, Est. Dos Japoneses, Est. Do Areia Branca, BR 364 km 17, 37, 150 e 127, Distrito de Jaci Paraná, Mutum Paraná, Abunã, Reassent. Santa Rita e Cachoeira de Teotônio.	8	119,68	957,44
Cleide Aiguana Moraes	Decreto nº 14.824	Conselheira/CAEM		8	80,74	645,92
Ivon Mendonça Queiroz	Decreto nº 170.250	Motorista		8	75,02	600,16
TOTAL						2.203,52

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E429C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019/SEMED

Portaria nº 054/2019/SEMED Porto Velho, 01 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00259-00/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 3 (três) diárias aos colaboradores abaixo relacionadas para participarem do assessoramento pedagógico com os técnicos da Secretaria Municipal de Porto Velho, com o objetivo de planejar, aplicar e acompanhar a gestão desenvolvida pela própria Secretaria e Escolas Municipais , no período de 15 a 17/04/2019. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 0382/2019/DPE/GAB/SEMED de 21/04/2019.

NOME	CADASTRO	CARGOFUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
Marisa de Santana da Costa	18025	Representante Fundação Lemann	Rio de Janeiro x Porto Velho – Porto Velho x Rio de Janeiro	3	325,88	977,64
Roberto Pallares Bilton	20334	Representante Fundação Lemann	São Paulo x Porto Velho – Porto Velho x São Paulo	3	325,88	977,64
TOTAL						1.955,28

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 21 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:934CF0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019/SEMED

Portaria nº 051/2019/SEMED Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-021/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar visita de orientação nas Escolas que atendem ao Projeto de Correção de Fluxo/ Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 15 a 19/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 378/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 21/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71621	Professor NII	Distrito de União Bandeirantes, Distrito de Rio Pardo, Distrito de Jaci Paraná, Distrito de Vista Alegre do Abunã.	4 ½	80,74	363,33
Maria Eliselma Pereira da Silva	216285	Professor NI		4 ½	75,02	337,59
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181363	Professor NII		4 ½	80,74	363,33
Fernanda Oliveira de Souza Simões	28375	Professor NII		4 ½	80,74	363,33
Osvaldo Fernandes Filho	269771	Motorista		4 ½	75,02	337,59
TOTAL						1.765,17

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DC0646FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019/SEMED

Portaria nº 050/2019/SEMED Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-020/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar visita de orientação nas Escolas que atendem ao Projeto de Correção de Fluxo/ Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 08 a 13/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 378/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 21/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGOFUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71621	Professor NII	Distrito de Nova Mutum, Distrito de Extrema, Distrito de Abunã, Distrito de Nova California e Linha 28 de Novembro, Km 22 ramal Cunjbim, Km 08.	5 ½	80,74	444,07
Maria Eliselma Pereira da Silva	216285	Professor NI		5 ½	75,02	412,61
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181363	Professor NII		5 ½	80,74	444,07
Fernanda Oliveira de Souza Simões	28375	Professor NII		5 ½	80,74	444,07
Osvaldo Fernandes Filho	269771	Motorista		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						2.157,43

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BBE144F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 18/2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
LIQ9667	SA00051904	01/03/2019	5185-1
NCY5903	SA00048225	18/02/2019	7048-1
NBG4556	SA00055670	18/02/2019	5185-1
NDS2732	SA00055676	18/02/2019	6050-1
NBW7572	RO317851	12/02/2019	5738-0
JWQ9484	SA00047042	27/02/2019	5185-1
OXL6005	RO343670	18/01/2019	5380-0
NBS5400	SA00050921	12/03/2019	6050-1
NCP4856	SA00057244	12/03/2019	5185-2
NAF0677	RO304997	13/02/2019	5738-0
NBQ7432	SA00057882	12/03/2019	7633-1
GMM8392	SA00047048	01/03/2019	5185-1
OHM5219	SA00056081	12/03/2019	5185-1
NCW0612	SA00057243	12/03/2019	6858-0
NBG7066	SA00055802	21/02/2019	7633-1
NBW1882	SA00051532	03/03/2019	5738-0
OXL6150	SA00046216	01/03/2019	5452-5
NCQ6739	SA00056033	28/02/2019	5185-1
OHQ6996	RO317779	01/02/2019	5550-0
NBZ7829	SA00056171	20/02/2019	5185-1
NDS5227	SA00057678	13/03/2019	6050-1
EAN5104	SA00057183	28/02/2019	5819-1
OHN0314	SA00054791	12/03/2019	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NOL2521	SA00054883	22/02/2019	6050-1
NDQ8932	SA00057181	28/02/2019	5819-1
NDI0001	SA00047045	28/02/2019	5185-1
NED1371	SA00057191	28/02/2019	5185-1
NDO1355	RO304998	13/02/2019	5738-0
AZT1000	SA00056869	26/02/2019	5185-1
MFM2837	SA00057497	11/03/2019	5185-1
NED3704	SA00053785	27/02/2019	7633-2
NBL9777	SA00056680	02/03/2019	5185-1
NDX8990	SA00057184	28/02/2019	5185-1
NDH6144	SA00055601	28/02/2019	5185-1
OHT4908	SA00051899	01/03/2019	6122-0
OHQ0865	SA00050376	28/02/2019	7625-2
NCG7846	SA00056014	27/02/2019	6050-1
NBN9081	SA00053406	18/02/2019	7625-1
IQL2707	SA00054893	28/02/2019	5185-1
NDH7072	SA00050143	12/03/2019	7633-1
NDH9066	SA00046212	08/02/2019	6041-2
OHS1114	SA00056969	28/02/2019	7633-1
NEG1182	SA00055655	18/02/2019	6858-0
NEG1020	SA00044830	25/02/2019	5185-1

NEA8800	RO306957	30/01/2019	5401-0
JYD6180	SA00054902	11/03/2019	5738-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDC2522	RO318392	15/02/2019	7366-2
NEH2082	RO304991	17/02/2019	5738-0
NEF8736	SA00054782	26/02/2019	6858-0
OHO9995	SA00056993	13/03/2019	5509-0
NCO5350	SA00057777	12/03/2019	5185-1
QTG8790	RO318228	19/02/2019	5487-0
NDC2665	SA00056794	07/03/2019	7633-2
NDH1286	SA00057980	13/03/2019	5185-1
NCE2245	SA00057253	12/03/2019	5720-0
OHL6887	SA00055847	26/02/2019	6050-1
NBW3748	SA00057983	13/03/2019	6050-1
DTX8872	SA00045503	20/02/2019	5509-0
NOP5556	SA00057876	12/03/2019	7633-1
NEC8990	RO317810	14/02/2019	5401-0
NEC8990	RO317809	14/02/2019	5380-0
NOS5338	SA00056690	02/03/2019	7633-2
NCO0370	SA00057167	27/02/2019	5185-1
OHW0602	SA00057677	13/03/2019	5614-4
NEB5662	SA00055777	19/02/2019	5185-1
NCY5237	SA00055471	13/03/2019	6050-1
OHS8578	SA00045516	12/03/2019	6050-1
NBI5218	SA00057192	28/02/2019	5525-0
NDY9343	SA00055448	11/03/2019	7048-1
NBG6914	RO317829	16/02/2019	5487-0
NEH9791	SA00057270	27/02/2019	6050-1
NBR1298	SA00055618	12/03/2019	6050-1
NCG2462	SA00055795	21/02/2019	7633-1
NCT0680	SA00057790	13/03/2019	5185-1
NCY4367	SA00057676	12/03/2019	5509-0
NED2577	SA00056804	12/03/2019	5185-1
NDO0556	SA00052569	07/03/2019	5410-0
NBQ2542	SA00047058	18/03/2019	5185-1
NDS5460	SA00055644	15/03/2019	5185-1
NDF6411	SA00055175	07/03/2019	5410-0
NBB3184	SA00047409	18/02/2019	5185-1
OHR5585	SA00056587	18/03/2019	6050-1
NEG0973	RO318034	19/02/2019	5738-0
EAQ1908	SA00053960	23/01/2019	5185-1
NBC4318	SA00055715	19/02/2019	5185-1
NEE8502	SA00055432	07/03/2019	6050-1
NCY0951	RO304981	19/02/2019	5380-0
OHL7380	SA00056995	13/03/2019	5509-0
NCS8165	SA00056578	13/03/2019	6050-1
NDH5357	SA00051888	27/02/2019	5185-1
NEC5351	SA00045513	08/03/2019	5452-5
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCT2286	SA00055178	07/03/2019	6050-1
NBI4771	SA00051901	01/03/2019	6122-0
NCV6067	SA00057472	07/03/2019	5185-1
NBM3663	SA00057281	27/02/2019	6050-1
OHW9347	RO318030	19/02/2019	6050-1
NDX8498	SA00049047	08/03/2019	5380-0
NEH2475	SA00057203	11/03/2019	5185-1
NEA5285	SA00055020	20/02/2019	5509-0
NDN8871	SA00055012	18/02/2019	6050-1
NEH4481	SA00055740	19/02/2019	6050-1
QTI8250	SA00045942	19/02/2019	7633-2
NCI9262	RO318407	19/02/2019	5487-0
NDE4759	SA00051881	26/02/2019	5185-1
OHM8964	SA00056270	07/03/2019	7633-2
OHO1750	RO341951	23/02/2019	7030-1
NED3463	RO318227	19/02/2019	5487-0
NBX2810	SA00057176	28/02/2019	5185-1
NCD8442	SA00052573	11/03/2019	7633-1
NCD8442	SA00052572	11/03/2019	5185-1
NDW8404	SA00052577	13/03/2019	5185-1
NBU8512	RO302527	19/02/2019	6050-1
NCM7883	SA00056485	11/03/2019	5541-3
OHR2870	RO304999	13/02/2019	5738-0
NDD9131	SA00057228	11/03/2019	5185-1
OHP6448	SA00057679	13/03/2019	6050-1
NEB2208	SA00056482	11/03/2019	5509-0
NCX7520	SA00057784	13/03/2019	5185-1
QTF7890	SA00048792	13/03/2019	5185-1
BUK4791	SA00054790	12/03/2019	7366-2
NCA6073	SA00047024	12/02/2019	5185-1
NCA6073	SA00047025	12/02/2019	7633-1
NBG1442	SA00057984	13/03/2019	5185-2
NDI2560	SA00047041	27/02/2019	5185-1
NCA3245	SA00057917	18/03/2019	6050-1
NCV4564	SA00051499	28/02/2019	6050-1
NCE7835	SA00055444	07/03/2019	7633-2
NBL0023	RO318417	19/02/2019	5401-0
NDI4685	SA00056475	07/03/2019	6050-1

Porto VelhoRo, 4 de abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7455D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 19/2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDV8776	SA00055650	15/03/2019	5487-0
QTG9270	SA00056585	18/03/2019	6122-0
NCL9261	SA00051503	07/03/2019	6050-1
NDO2366	SA00055895	21/02/2019	5568-0
OHN9285	SA00055180	07/03/2019	6050-1
NCO5199	SA00044834	25/02/2019	5185-2
OXL7878	SA00055431	07/03/2019	7072-1
NDK0220	RO343372	19/02/2019	5592-0
NCI8771	SA00057011	18/03/2019	5819-4
OHL0038	SA00056980	08/03/2019	5509-0
NBG6296	SA00057505	12/03/2019	6050-1
OXL2879	SA00056282	15/03/2019	6050-1
NDP9880	SA00057887	13/03/2019	5185-1
HTC9971	RO287415	23/02/2019	5550-0
OHO4906	SA00055446	08/03/2019	7633-2
NBQ3611	SA00056481	08/03/2019	6050-1
NDE7602	SA00058005	18/03/2019	5185-1
OHL3689	SA00057489	08/03/2019	5185-1
NDW3547	SA00057311	11/03/2019	6858-0
NDW3547	SA00057310	11/03/2019	7048-1
NEG6237	RO343646	20/02/2019	5819-1
OHN1214	SA00057500	12/03/2019	7633-1
NDL2245	RO303350	08/03/2019	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCZ9873	SA00057884	12/03/2019	5185-1
NEC7867	RO318029	15/02/2019	6050-1
NDQ2003	SA00055619	12/03/2019	5487-0
NBQ8922	SA00055787	21/02/2019	5401-0
OHV7846	RO341916	22/02/2019	5738-0
NCJ6596	SA00057302	08/03/2019	5185-1
NDM7014	SA00057485	08/03/2019	5185-1
NCH5499	SA00058081	14/03/2019	5460-0
KAQ8326	SA00050146	14/03/2019	7633-1
NBJ0725	SA00049051	12/03/2019	5185-2
NDS9488	SA00048786	07/03/2019	5410-0
NDD8765	SA00057204	11/03/2019	5185-1
NBN9969	SA00057484	08/03/2019	5185-1
NEH0416	RO318166	18/02/2019	5380-0
ALO2460	SA00057501	12/03/2019	5185-1
NDY3786	RO318225	20/02/2019	5550-0
NDU7662	SA00057776	12/03/2019	5185-2
NCK5576	SA00053791	15/03/2019	5185-1

NBP8682	SA00047418	28/02/2019	7633-1
NDW6704	SA00046449	14/03/2019	7366-2
NDK9360	RO305593	25/02/2019	6050-1
NCW2300	SA00058083	14/03/2019	6050-1
OHU5096	SA00055647	15/03/2019	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDR5196	SA00055790	21/02/2019	5185-1
NCV6726	SA00057332	12/03/2019	6858-0
OHP7517	SA00049049	12/03/2019	6050-1
NDV4813	SA00056286	15/03/2019	5819-5
OHW4398	SA00057298	08/03/2019	5185-1
NCC4024	SA00056488	11/03/2019	6050-1
NDI4377	RO341922	23/02/2019	5819-1
NCD7952	RO304927	08/03/2019	6050-1
NEH0974	SA00057977	13/03/2019	5380-0
NCF5353	SA00057175	28/02/2019	5185-1
NCV6726	SA00057331	12/03/2019	7072-1
NCG0268	SA00057502	12/03/2019	6050-1
OHO4460	SA00055817	22/02/2019	6050-1
NCH9706	SA00055756	14/02/2019	5185-2
NEF1028	SA00047408	14/02/2019	7366-2
NCH2638	SA00057266	13/03/2019	7030-1
NDQ1085	SA00057995	13/03/2019	7072-1
QRA6035	RO303466	23/02/2019	5738-0
NCF0053	SA00045517	12/03/2019	6050-1
NCS7860	SA00053963	31/01/2019	5185-1
NBO3791	SA00045368	18/03/2019	6050-1
NCY2319	SA00057989	13/03/2019	6050-1
NBY0537	SA00054908	14/03/2019	5509-0
IVD7124	SA00057373	07/03/2019	6050-1
OHL8239	SA00057279	27/02/2019	6858-0
OHL8239	SA00057278	27/02/2019	7048-1
PSK8641	SA00051505	07/03/2019	7633-1
NCK5692	SA00048785	07/03/2019	5410-0
NBY3546	SA00048789	07/03/2019	5410-0
NBB6410	SA00055811	22/02/2019	5185-1
OHU5679	SA00055785	20/02/2019	5185-1
JXW9188	SA00057240	12/03/2019	6858-0
NDB6011	SA00056275	12/03/2019	7633-2
QTB0070	SA00056501	14/03/2019	5541-3
NDR8936	RO318064	23/02/2019	5452-1
NCQ5729	SA00048348	11/03/2019	6050-1
NEB8793	SA00050919	26/02/2019	7633-1
NLI3264	SA00056797	08/03/2019	5622-2
NCE7205	SA00057508	14/03/2019	5185-1
NBW6866	SA00057259	13/03/2019	6050-1
CET7268	SA00058002	13/03/2019	5185-1
NBG7061	SA00056974	07/03/2019	7633-1
NDR3978	SA00057479	07/03/2019	5185-1
OHO6236	SA00052819	07/03/2019	5541-3
HWR6425	SA00055762	14/02/2019	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDR0623	SA00057388	13/03/2019	7633-2
OHO9960	SA00056048	11/03/2019	5185-1
JXD5771	SA00056170	20/02/2019	5819-1
OHO0003	SA00051483	21/02/2019	5185-1
NLK8899	SA00055799	21/02/2019	5185-1
NDI6138	SA00046434	21/02/2019	6050-1
NDI2560	SA00051495	28/02/2019	5185-1
NBR4763	RO305671	05/02/2019	6050-1
NDY9343	SA00055447	11/03/2019	6858-0
NBL6620	SA00058383	15/03/2019	5185-1
NDY7294	SA00057495	11/03/2019	6130-0
NDF3321	SA00057324	12/03/2019	5185-1
NED2261	SA00057009	18/03/2019	5509-0
NCW6805	SA00051508	07/03/2019	7633-1
NBB8907	SA00051501	07/03/2019	5185-1
NBQ9736	SA00057878	12/03/2019	5185-1
NEB8410	SA00047423	12/03/2019	7633-1
NCQ8143	SA00052585	13/03/2019	7366-2
NDU9970	SA00055812	22/02/2019	5185-1
NEE8457	RO341912	22/02/2019	5525-0
NEF4611	SA00056084	13/03/2019	7366-2
NEE2482	SA00055801	21/02/2019	5185-2
NCV3106	SA00057380	11/03/2019	6050-1
NCG2231	SA00052582	13/03/2019	5185-1
NCG2231	SA00052584	13/03/2019	6050-1
NBB1767	SA00058382	15/03/2019	5185-1
NBS5722	SA00058051	20/03/2019	6858-0
NCT6274	RO304876	21/02/2019	5509-0
NEA8741	RO303404	26/02/2019	6050-1
OHR7018	SA00050145	14/03/2019	5452-1
NCV5803	SA00058006	18/03/2019	7633-1
OXL7710	SA00057925	18/03/2019	7633-1
NDJ4149	SA00057207	11/03/2019	5185-1
OHU8349	RO342085	06/03/2019	5380-0
NBW0770	SA00057927	18/03/2019	5193-0

NBW8048	SA00055821	22/02/2019	5185-1
NBS6004	SA00056045	11/03/2019	5185-1
NCK1177	SA00057358	14/03/2019	5185-1

Porto Velho Ro, 04 de Abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:446B6FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 20/2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDQ4242	RO318408	19/02/2019	5487-0
NBN0916	SA00056802	12/03/2019	6050-1
OHW1588	SA00049050	12/03/2019	7633-2
ETV8461	SA00052574	11/03/2019	7633-1
MZV0104	SA00055835	26/02/2019	5185-2
NBW2579	SA00057256	12/03/2019	5185-1
NCW5667	SA00055476	21/03/2019	6050-2
NDP4855	SA00057222	11/03/2019	5185-1
NDE5692	RO317854	25/02/2019	5487-0
QTB3108	SA00052583	13/03/2019	6050-1
NCC4344	SA00055781	19/02/2019	6050-1
NDU4892	RO318391	15/02/2019	7366-2
NEA1301	SA00050377	28/02/2019	7633-1
NDY3986	SA00057260	13/03/2019	5185-2
KBU4567	SA00058586	21/03/2019	5185-1
OHU6195	SA00057517	19/03/2019	5185-1
NDG3356	RO318066	22/02/2019	5452-5
OHQ7725	SA00057680	13/03/2019	6050-1
NBX3229	SA00057339	13/03/2019	6858-0
NCW3321	SA00055815	22/02/2019	6050-1
NAM4286	RO310577	20/02/2019	5410-0
NBG5017	SA00057891	13/03/2019	7633-1
NCG5375	SA00051493	27/02/2019	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBE5631	RO341902	22/02/2019	5487-0
HTG5572	SA00056378	25/02/2019	5568-0
NBD1031	SA00056219	23/02/2019	5185-1
OHW0816	SA00050138	11/03/2019	7633-1
NBX2642	SA00047410	19/02/2019	7633-1
NDP6214	SA00055760	14/02/2019	7633-2
NDO9747	SA00055792	21/02/2019	6050-1
NDS9875	SA00056053	11/03/2019	6050-1
NBN5487	SA00055831	25/02/2019	5185-1
NDU8638	SA00056216	23/02/2019	6564-0
NDU8638	SA00056217	23/02/2019	5738-0
NDT5138	SA00057903	15/03/2019	5185-1
QTA4098	SA00057235	11/03/2019	6050-1
NBX6452	SA00055469	11/03/2019	6050-1

QRA6727	SA00058490	20/03/2019	7633-1
NDF8402	SA00050137	11/03/2019	5185-1
NBG3875	SA00057900	15/03/2019	7633-2
NCM8883	SA00057210	11/03/2019	5185-1
OHN6305	RO302526	18/02/2019	5541-1
HRR9873	RO304877	21/02/2019	7366-2
NDK3771	SA00056588	18/03/2019	5835-0
HYL7335	RO317828	16/02/2019	5819-1
NCR6443	RO318205	19/02/2019	5487-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCK1679	SA00057902	15/03/2019	6050-1
NCY5137	SA00050926	15/03/2019	6050-1
NDA5928	RO341906	22/02/2019	5720-0
QRA7710	RO318394	19/02/2019	5487-0
JWV9732	RO343643	06/02/2019	6050-1
NBI7834	SA00057316	12/03/2019	5185-1
NCN5173	RO305556	19/02/2019	6050-1
NDP6613	RO342503	24/02/2019	6050-1
NCP7251	RO318102	25/02/2019	5738-0
NDR5972	SA00056823	20/03/2019	6050-1
NBP2697	SA00058041	20/03/2019	5185-1
NEH8386	RO341801	09/03/2019	6050-1
JGE7783	SA00056489	11/03/2019	5185-1
NDO0907	SA00056241	25/02/2019	7072-1
NDI8425	RO318444	11/02/2019	5380-0
NCE7244	RO318270	13/02/2019	5401-0
NBV8921	SA00048235	22/02/2019	6122-0
NDM4745	SA00055987	25/02/2019	6050-1
NDC4501	SA00057796	18/03/2019	5185-1
NDT0996	SA00057008	18/03/2019	5509-0
OHW0119	SA00044833	25/02/2019	5185-1
NDS0334	SA00056243	25/02/2019	5185-1
QTA2697	SA00048233	22/02/2019	6122-0
NEA4016	SA00056502	14/03/2019	5185-1
QRA6426	RO318404	19/02/2019	5487-0
NCN7791	SA00056811	14/03/2019	6050-1
NBW7089	SA00056080	12/03/2019	6858-0
NED9613	SA00056486	11/03/2019	5185-1
NDC4661	RO342137	14/03/2019	5380-0
OHS1677	SA00051028	25/02/2019	5819-1
NBQ7373	SA00054763	14/02/2019	5185-2
OHT8599	SA00056362	19/02/2019	5568-0
NDZ1576	SA00056583	15/03/2019	6122-0
NAY9228	SA00049066	18/03/2019	6858-0
NAY9228	SA00049067	18/03/2019	7048-1
NCW8818	SA00046293	18/02/2019	6050-1
NCH9177	SA00055770	18/02/2019	5185-1
BLB6458	SA00058391	15/03/2019	7633-1
BLB6458	SA00056584	15/03/2019	5185-1
NCI2063	SA00057928	18/03/2019	6050-1
NCS6935	RO310855	11/03/2019	5401-0
JIU0878	RO342076	06/03/2019	5380-0
NDA1079	SA00049059	14/03/2019	5185-1
NBI9572	SA00056283	15/03/2019	5738-0
NCU4082	SA00057934	21/03/2019	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDX4648	SA00048349	12/03/2019	5509-0
NDJ0399	SA00055837	26/02/2019	5185-1
NBQ9767	SA00055632	14/03/2019	5185-1
NDE6516	SA00057330	12/03/2019	6050-1
NCI9341	SA00057367	15/03/2019	5185-1
NDE2421	SA00055646	15/03/2019	6050-1
NDW7473	SA00057323	12/03/2019	5185-1
NEF1040	SA00053800	15/03/2019	5819-1
MZY3632	SA00058385	15/03/2019	5185-1
NDQ1995	RO318218	20/02/2019	7633-2
NCX2845	SA00057343	13/03/2019	5185-1
NDM6723	SA00046450	15/03/2019	6050-1
NCG7936	SA00046452	18/03/2019	7366-2
NBI0485	RO310870	01/03/2019	5380-0
NCT8788	RO317956	19/02/2019	5550-0
NDQ3028	SA00057301	08/03/2019	5185-1
NDW7063	RO318153	18/02/2019	5380-0
NDP2841	SA00056877	26/02/2019	5185-1
NDC6896	SA00057357	14/03/2019	5185-2
OHL3555	SA00048346	03/03/2019	5460-0
NDW1663	RO318296	18/02/2019	5550-0
NDL8448	SA00054911	14/03/2019	6050-1
OGW7520	RO304989	05/03/2019	5738-0
NDH2062	RO318005	13/03/2019	5380-0
NDH5464	SA00056276	13/03/2019	5185-1
NBU2197	SA00045723	18/03/2019	5428-4
NCH5015	SA00057918	18/03/2019	6050-1
NDO0541	SA00056279	14/03/2019	6050-1
OAU1020	SA00045521	14/03/2019	7633-1
QTB0839	RO318281	18/02/2019	5380-0
NCL0086	SA00047061	21/03/2019	6050-1

NCG1120	SA00056254	26/02/2019	5185-1
NEC7146	RO318167	18/02/2019	5380-0
NCZ2644	SA00057283	27/02/2019	5819-1
OHO9379	SA00049139	26/11/2019	6050-1
OHW9538	RO341996	04/03/2019	5452-3
NEG4137	RO305641	08/03/2019	6050-1
NCK9741	RO341810	04/03/2019	6050-1

Porto Velho Ro, 04 de Abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E8134249

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 15/2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NEF6545	SA00053704	21/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NDQ4479	SA00053699	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBN9772	SA00053488	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
MZZ1777	SA00045097	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCE2991	SA00048661	14/01/2019	6017-4	R$ 293,47
QTA0216	SA00053325	09/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDC0065	SA00045720	11/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT5789	SA00051843	18/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEE5966	SA00053646	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHO7436	SA00045104	23/01/2019	5819-1	R$ 880,41
NBG9541	SA00053937	17/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL2927	SA00049233	10/01/2019	6050-1	R$ 293,47
MZV6655	RO345801	09/01/2019	5401-0	R$ 195,23
NEC1004	SA00049240	18/01/2019	5487-0	R$ 195,23
NCK7007	SA00045320	14/01/2019	7366-2	R$ 130,16
OHO7460	SA00045239	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDP2695	SA00045913	23/01/2019	6858-0	R$ 130,16
NBN4477	SA00049479	10/01/2019	7366-2	R$ 130,16
NCH1423	SA00048195	16/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCO7234	SA00044768	16/01/2019	5541-3	R$ 195,23
NCS3768	SA00048385	22/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NCG1345	RO303393	17/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NBF9999	RO305715	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCP3458	SA00045238	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
QNB8335	SA00045309	10/01/2019	6041-2	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHR0659	SA00053067	22/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDW4317	SA00053722	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHV1460	SA00046406	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCA9700	SA00052772	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDJ0536	SA00054240	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NED7384	SA00048755	22/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NCF8214	SA00053701	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDG6934	SA00046178	10/01/2019	6041-2	R$ 195,23
NDW7607	SA00051332	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCE6982	RO305724	13/01/2019	5738-0	R$ 293,47

NDP5451	SA00051023	23/01/2019	7030-1	R$ 293,47
NDP5451	SA00051024	23/01/2019	5819-2	R$ 880,41
QTA8807	SA00052775	21/01/2019	7366-2	R$ 130,16
NCY1385	RO305706	08/01/2019	6050-1	R$ 293,47
ALP9144	SA00045240	23/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NEH4116	SA00045668	23/10/2018	6050-1	R$ 293,47
NCE8621	SA00045090	18/01/2019	5509-0	R$ 130,16
QTC0208	SA00053834	15/01/2019	5185-1	R$ 195,23
AIW2912	SA00053649	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHV2146	RO304850	19/12/2018	5380-0	R$ 130,16
QTB5430	SA00044769	16/01/2019	6122-0	R$ 293,47
NCE5462	SA00045333	16/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDF3031	SA00053440	27/12/2018	6050-1	R$ 293,47
MFM5920	SA00047617	14/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCF0353	SA00053843	17/01/2019	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 15/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCG6368	SA00046192	10/01/2019	7366-2	R$ 130,16
NDX5206	SA00053702	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEB5224	SA00053467	15/01/2019	5487-0	R$ 195,23
NEG7217	SA00045338	16/01/2019	5185-1	R$ 195,23
MDD6925	SA00053205	16/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBI1122	SA00053210	16/01/2019	5185-1	R$ 195,23
JRA2276	SA00053214	16/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCP8421	SA00051825	08/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCI2620	SA00052765	18/01/2019	5541-3	R$ 195,23
NCH9863	RO345803	09/01/2019	5401-0	R$ 195,23
NDQ4476	SA00053461	14/01/2019	6017-4	R$ 293,47
NDT0920	RO305721	13/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT0920	RO305723	13/01/2019	5720-0	R$ 195,23
NCR2584	SA00050553	15/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NDK2878	SA00044771	18/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDA7757	RO303354	08/01/2019	5509-0	R$ 130,16
NCY8193	SA00047622	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDW8404	SA00050573	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW9065	SA00051025	23/01/2019	7366-2	R$ 130;16
NBW4301	SA00053706	21/01/2019	6130-0	R$ 293,47
NDA7826	SA00045229	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDR1730	SA00053479	17/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY6078	SA00053679	11/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDY3786	SA00046690	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NEG9358	SA00054392	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDA9040	SA00046283	15/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDC3262	SA00046697	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDU7342	SA00052551	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCZ0517	SA00054375	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHP1264	SA00045225	15/01/2019	6041-2	R$ 195,23
NDZ4972	SA00054354	22/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NEG9922	SA00054342	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHQ9657	SA00051328	15/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBQ6270	SA00046982	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
PYK0627	SA00053861	28/01/2019	5568-0	R$ 195,23
MZY8139	SA00048656	04/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDN2261	SA00048114	04/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCC0984	SA00052951	14/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCW5476	SA00046287	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDI5334	RO304305	07/01/2019	5819-1	R$ 880,41
NED5941	SA00048756	23/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NBL9469	SA00048201	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCB1484	SA00046979	17/01/2019	6858-0	R$ 130,16
NBM6065	SA00049486	11/01/2019	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDJ3234	SA00049007	10/01/2019	5185-2	R$ 195,23
NBF9818	SA00045092	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHR2970	SA00047614	10/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCW1386	SA00054371	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDQ0130	SA00054352	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBV4342	SA00054249	22/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDC2360	SA00054346	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBF7774	SA00050334	11/01/2019	6050-1	R$ 293,47
JRE4859	SA00053935	16/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCT7985	SA00051327	15/01/2019	7048-1	R$ 293,47
NBQ4392	RO303384	19/12/2019	7366-2	R$ 130,16
NEG1571	SA00048507	16/01/2019	5185-2	R$ 195,23
NCR2588	SA00053221	17/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDV9187	SA00053054	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCL0483	SA00053460	10/01/2019	5673-1	R$ 130,16
OHP0326	RO304848	07/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHT6070	SA00048735	14/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDP8638	SA00053717	22/01/2019	6017-4	R$ 293,47
NDN2561	SA00046191	10/01/2019	7366-2	R$ 130,16
NBW4832	SA00052544	10/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NBB6487	SA00045302	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL0140	SA00053729	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHM0239	SA00053961	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
PMP9836	SA00046693	28/01/2019	5568-0	R$ 195,23

OHV2908	SA00053456	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDR8756	SA00050901	14/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCM3820	SA00053853	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCN8705	SA00048730	10/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NCX1554	SA00053683	11/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEA4664	SA00048731	10/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDP3810	SA00051836	16/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDM3035	SA00044770	16/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NED8381	RO303369	31/12/2018	6050-2	R$ 293,47
NBS3276	SA00053668	11/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHQ2074	SA00054453	28/01/2019	5487-0	R$ 195,23
NDZ0637	SA00053194	11/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NDH7161	SA00054632	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho Ro, 2 de abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:43726233

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 16/2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDH7161	SA00054632	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDH7161	SA00054744	31/01/2019	7366-2	R$ 130,16
NCV3308	SA00054636	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCC6748	SA00053643	10/01/2019	6858-0	R$ 130,16
NDP2573	SA00045223	15/01/2019	6050-1	R$ 293,47
PFX9401	SA00053476	15/01/2019	6050-2	R$ 293,47
NDP5586	SA00046190	10/01/2019	6041-2	R$ 195,23
NCK3162	SA00044639	11/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDQ3650	SA00054379	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEG4754	SA00046189	10/01/2019	6041-2	R$ 195,23
NDJ6943	SA00054255	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCL8466	SA00049474	08/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCG4223	SA00045719	11/01/2019	6858-0	R$ 130,16
NDN2961	SA00046188	10/01/2019	6041-2	R$ 195,23
NEC9754	SA00049243	18/01/2019	5509-0	R$ 130,16
QTA7720	SA00053946	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDQ4853	SA00053079	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NOT7874	SA00055050	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDW4103	SA00054620	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCU3124	SA00048504	10/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NPI3027	RO303382	19/12/2019	5185-1	R$ 195,23
NDD5139	SA00046646	21/01/2019	6858-0	R$ 130,16
NDB0275	SA00046694	28/01/2019	5541-1	R$ 195,23
NEC1784	SA00048299	15/01/2019	5401-0	R$ 195,23
NEC1784	SA00048300	15/01/2019	5479-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDG2308	SA00047384	11/01/2019	5185-1	R$ 195,23
HLH1438	SA00054424	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHP1985	SA00053077	23/01/2019	7366-2	R$ 130,16
NCA3749	SA00054437	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23

NDE6606	SA00051837	16/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBB5856	SA00053196	11/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHP6976	RO305709	10/01/2019	5509-0	R$ 130,16
NEH5962	SA00047613	27/12/2018	6050-1	R$ 293,47
PXK6212	SA00054450	23/01/2019	5568-0	R$ 195,23
OHM4640	SA00050568	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDM8948	SA00049253	28/01/2019	5541-3	R$195,23
NDS5577	SA00054389	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
JRE9967	SA00053636	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBK5426	SA00050088	22/01/2019	5568-0	R$ 195,23
NDD1448	SA00053648	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCP2617	SA00046983	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBW1882	SA00049476	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDM9030	SA00053634	10/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDA8301	SA00046194	10/01/2019	6068-1	R$ 195,23
NDC5405	SA00050587	23/01/2019	5380-0	R$ 130,16
NDY1562	RO345807	09/01/2019	5380-0	R$ 130,16
NCF6539	SA00044776	18/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBX2518	SA00054369	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDZ7410	SA00054366	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHL4950	SA00046691	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 16/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCK9197	SA00054432	28/01/2019	5185-2	R$ 195,23
JJR9469	SA00053682	11/01/2019	6858-0	R$ 130,16
NBI0038	SA00054621	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEG2465	RO303376	07/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDJ7494	SA00049242	18/01/2019	5541-3	R$ 195,23
NJY9004	SA00045103	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBX7167	SA00046636	10/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NBL5800	SA00053721	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDO6731	SA00053484	17/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NEE6832	SA00046186	10/01/2019	6041-2	R$ 195,23
NCX3972	SA00045101	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDK3771	SA00048302	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHP1808	SA00054945	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEG3564	SA00054628	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL4303	SA00048204	21/01/2019	5541-3	R$ 195,23
NDC0557	RO303499	14/11/2019	5185-1	R$ 195,23
OHP5366	SA00052035	05/12/2018	7633-1	R$ 293,47
NEF1023	SA00052457	11/12/2018	5185-2	R$ 195,23
NCL0701	SA00050337	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NBT8223	SA00046193	10/01/2019	6068-1	R$ 195,23
NDJ3711	SA00046683	14/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEC7909	SA00048753	18/01/2019	5487-0	R$ 195,23
QTD0899	SA00046688	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK6406	SA00054609	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY4988	SA00046644	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
QTA1268	SA00053075	23/01/2019	7366-2	R$ 130,16
JYK0410	SA00053480	17/01/2019	6050-1	R$ 293,47
QTB4540	SA00048751	18/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NBL8153	SA00054403	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCK1092	RO303356	11/01/2019	5509-0	R$ 130,16
QTF9580	SA00045308	10/01/2019	6041-2	R$ 195,23
OHN8905	SA00052776	22/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NCZ4152	SA00053652	10/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NDU5316	SA00053851	22/01/2019	6050-1	R$ 293,47
QTB0239	SA00051834	14/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCV6818	SA00053697	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCJ2385	SA00054573	30/01/2019	5185-2	R$ 195,23
IEQ4106	SA00055657	18/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDL5990	SA00053068	22/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHO4686	RO304321	07/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDC6264	SA00053674	11/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBE3302	SA00046977	14/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL4846	RO305710	11/01/2019	5380-0	R$ 130,16
NEG0187	SA00054570	30/01/2019	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEG0187	SA00054569	30/01/2019	7048-1	R$ 293,47
NDW8191	SA00050572	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDL6393	SA00050093	23/01/2019	5568-0	R$ 195,23
NBN5612	SA00045905	18/01/2019	5541-3	R$ 195,23
NCM4990	SA00054493	30/01/2019	5568-0	R$ 195,23
NBQ6067	SA00045233	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OAB2318	SA00046410	22/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NCC4947	RO345805	09/01/2019	5401-0	R$ 195,23
QRA1975	RO345802	09/01/2019	5401-0	R$ 195,23
NDT3400	SA00046655	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDL5446	SA00054365	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHS5098	SA00053748	30/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBN2038	SA00054584	30/01/2019	7072-1	R$ 293,47
NDV3189	SA00054602	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHT8388	SA00054438	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHM4748	SA00048199	17/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NCU2976	SA00049030	22/01/2019	5541-3	R$ 195,23
NBW4434	SA00048138	22/01/2019	7366-2	R$ 130,16

NCR9237	SA00054615	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEF4296	SA00054489	30/01/2019	5568-0	R$ 195,23
NCO9058	SA00054484	30/01/2019	5568-0	R$ 195,23
HAO3010	SA00054610	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEF8361	SA00052777	22/01/2019	5509-0	R$ 130,16
NCG5020	SA00050554	15/01/2019	6050-1	R$ 293,47
PFJ8283	SA00050569	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBK7271	SA00048301	16/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCG4123	SA00053735	11/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCD5480	SA00053065	21/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCU6971	SA00048754	22/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NBL8939	SA00045909	21/01/2019	5185-2	R$ 195,23
NDS7751	SA00046408	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
JWU1314	SA00053487	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK3971	SA00045914	23/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NCU4308	SA00053078	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCN9507	SA00054603	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBN7633	SA00045316	10/01/2019	6068-1	R$ 195,23
NCM2279	SA00053881	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho Ro, 02 de Abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DD86B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 17/2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBS2329	SA00053856	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDP3796	SA00054340	22/01/2019	6050-1	R$ 293,47
KTC5030	SA00054396	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEF1028	SA00054242	18/01/2019	7633-1	R$ 293,47
OHR8406	SA00046990	28/01/2019	6858-0	R$ 130,16
NBQ6172	SA00048141	23/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDL1515	SA00054272	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEE5699	SA00054296	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBS0837	SA00046206	16/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK9294	SA00054370	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDX3355	SA00053320	08/01/2019	6041-2	R$ 195,23
NDW8045	SA00046971	08/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCL3725	SA00053186	08/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NEE1974	SA00052767	18/01/2019	5487-0	R$ 195,23
NEF2953	SA00054253	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCW3294	RO310923	18/01/2019	5380-0	R$ 130,16
NCJ5163	SA00054397	23/01/2019	6858-0	R$ 130,16
NDE5522	SA00055101	06/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDA6093	SA00055100	06/02/2019	5738-0	R$ 293,47
NCN8705	SA00054624	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
QTG4300	SA00053769	05/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBV0003	SA00055047	31/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCF9206	SA00047630	22/01/2019	5550-0	R$ 130,16
NCU5276	RO307711	17/01/2019	5380-0	R$ 130,16

OHS8275	SA00046656	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCY1738	RO307729	17/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NED8589	SA00051870	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY6254	SA00050578	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHS5740	SA00048119	08/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY4367	SA00054586	30/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCT6645	SA00054580	30/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NED0136	SA00054552	29/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDR1014	SA00052550	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCM4681	SA00046696	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHT4348	SA00054559	30/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDL6900	SA00054374	23/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NDP1349	SA00054625	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBG2809	SA00055089	06/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NOS6097	SA00053956	23/01/2019	5185-2	R$ 195,23
NCH5049	SA00052829	04/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NEB4216	RO310572	21/01/2019	5380-0	R$ 130,16
NDT6363	SA00050550	15/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDE6483	SA00045922	05/02/2019	6858-0	R$ 130,16
NDD9302	SA00054428	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHV2630	SA00053906	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
JWA7113	SA00054421	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23
QTH3470	SA00052797	30/01/2019	7633-2	R$ 293,47
PZX3901	SA00044791	04/02/2019	5452-5	R$ 195,23
NBY1351	SA00045120	30/01/2019	5509-0	R$ 130,16
NDE3468	SA00053534	01/02/2019	5541-3	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 17/2019.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBX9368	SA00054618	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
AXZ2010	SA00049265	30/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBR3719	SA00046992	30/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCR8476	SA00045345	01/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHO8565	SA00052552	01/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NCW0117	SA00049035	30/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NBN7671	RO284000	17/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCW6647	SA00046414	29/01/2019	7366-2	R$ 130,16
OHU1003	SA00053322	08/01/2019	7633-2	R$ 293,47
HRD3514	SA00048910	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ0942	SA00048144	28/01/2019	7366-2	R$ 130,16
QRA4989	SA00053745	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCQ5379	SA00053771	05/02/2019	5410-0	R$ 130,16
MZU2080	SA00055099	06/02/2019	6564-0	R$ 293,47
NCQ6293	SA00047000	05/02/2019	7030-1	R$ 293,47
HJE3100	SA00054362	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBN8134	SA00055074	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCJ1499	SA00046210	05/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDB9616	SA00048907	31/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NDW8191	SA00054265	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCO9880	RO307751	20/01/2019	5487-0	R$ 195,23
NCK8151	SA00051452	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCK8151	SA00048028	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBQ7596	SA00054263	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
JXX6915	SA00054250	22/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NCC4590	SA00053947	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
QTB1129	SA00053759	05/02/2019	6041-2	R$ 195,23
NDU5778	SA00046640	11/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHO9379	SA00049139	26/11/2018	6050-1	R$ 293,47
NCT7253	SA00054748	05/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBW6611	SA00049252	28/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NPJ7810	SA00053691	21/01/2019	6858-0	R$ 130,16
OHV2365	SA00053324	08/01/2019	5487-0	R$ 195,23
NBT5889	SA00055092	06/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL6950	SA00054852	04/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCK2412	SA00049695	15/01/2019	7633-1	R$ 293,47
OHS5235	SA00052792	29/01/2019	5185-1	R$ 195,23
AQV7397	SA00051848	29/01/2019	5401-0	R$ 195,23
QTD5470	SA00054563	30/01/2019	6041-2	R$ 195,23
NCN6184	SA00054949	04/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDZ0666	SA00047636	30/01/2019	5568-0	R$ 195,23
NBV7464	SA00054507	01/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NCP6894	SA00046418	31/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHR8807	SA00053352	04/02/2019	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCS6715	SA00055150	05/02/2019	5541-3	R$ 195,23
HEJ4736	SA00049033	22/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NBF6904	SA00053955	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
EQV5849	SA00054589	30/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBI3176	SA00048034	06/02/2019	6564-0	R$ 293,47
NBI3176	SA00045923	06/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDW1628	SA00046695	28/01/2019	5568-0	R$ 195,23
OHV8807	RO343478	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NEC3538	SA00053954	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDS8783	SA00048903	31/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCV2355	SA00052826	04/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NEB7528	SA00046991	29/01/2019	5185-1	R$ 195,23

NDH8634	RO310926	18/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHL3748	SA00048308	04/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NDZ8764	RO216391	19/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDH7557	SA00054364	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NOM0425	SA00055093	06/02/2019	5185-1	R$ 195,23
DUU6590	SA00054248	22/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NDG6178	SA00053264	20/12/2018	5185-1	R$ 195,23
BUS2777	SA00054274	28/01/2019	7633-1	R$ 293,47
BUS2777	SA00054273	28/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCQ0718	SA00054593	31/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NBG1788	SA00055149	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OHR7545	SA00052796	30/01/2019	5185-1	R$ 195,23
NCD6433	RO303392	17/01/2019	5509-0	R$ 130,16
NDQ5417	SA00052830	04/02/2019	6041-2	R$ 195,23
OHS9107	SA00054287	31/01/2019	7633-2	R$ 293,47
NCV5050	SA00053760	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NOL7036	SA00051339	31/01/2019	7633-1	R$ 293,47
NBB1067	SA00054259	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
QRA6036	RO305695	16/01/2019	7366-2	R$ 130,16
NDU4140	SA00051125	06/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCI4276	RO305686	14/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT2429	SA00054433	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCA3746	SA00053744	28/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE6599	SA00048025	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NAY5797	SA00054304	05/02/2019	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho Ro, 08 de Abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A6AE5D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **009/2019** do Processo Administrativo de nº. 128/2019, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO DE INHAME: PLANTADEIRA, PREPARADORA DE SOLO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA E ARRANCADEIRA, CONVÊNIO nº 390/PGE-2018,** com a Finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rio Crespo/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.737.608/0001-12.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.UNIT	P. TOTAL
01	01	**PLANTADEIRA DE INHAME DA COSTA COM ADUBO, 1 LINHA**, com especificações mínimas: caixa de adubo para 120kg, capacidade da caixa de semente 270kg, largura de trabalho de 0,90cm, distância entre plantas na linha linear regulagem na engrenagem de 16,5cm até 53,5cm, peso máximo da máquina 550kg, recambio de engrenagens regula a quantidade de adubo a ser distribuído, sistema hidráulico.	UND	29.000,00	**29.000,00**
01	01	**PREPARADORA DE SOLO DE INHAME DA COSTA 1 LINHA,** com as especificações mínimas: boca da máquina 1mt, altura da leira de 45cm a 50cm, facas rotativas que peneiram a terra e asas para fazer a leira.	UND	31.166,00	**31.166,00**
01	01	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE ARRASTO,** com as especificações mínimas: opera na posição central ou descolada à direita, largura mínima de corte 1700mm, altura.	UND	12.750,00	**12.750,00**
01	01	**ARRANCADEIRA DE INHAME,** com as especificações mínimas: dimensões 1,50x1,90x1,50, potência requerida de 75cv, distância mínima entre linhas 1,5 a 1,6mt, engate no trator.	UND	26.000,00	**26.000,00**
TOTAL				**R$ 98.916,00**	

VALOR GLOBAL DE R$ 98.916,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 09 de abril de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:C167F4D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DAIR - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - JANEIRO/2019

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo			UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Rolim de Moura			RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171
Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**		**Data de Envio**	**Retificação**
2019	Janeiro	ENCERRAMENTO_MES	31/01/2019		06/03/2019 13:56:	Sim

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
FOCCO INVESTIMENTOS	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S.A.	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
Citibank DTVM S.A.	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	15/05/2016	15/05/2017
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	15/05/2017	15/05/2018

RESUMO DA CARTEIRA

TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	3	83980882.25	91.87
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	20	1069277.33	1.17
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	6648.15	0.01
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	2951949.64	3.23
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	1772841.60	1.94
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	1625841.86	1.78
Disponibilidades Financeiras			
	0	2898.48	0.00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	91410339.31		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	91410339.31		

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

CPF	NOME	CARGO	ASS.:
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro	
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:520E7731

ROLIM PREVI
DAIR - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - FEVEREIRO/2019

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Rolim de Moura		RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171
Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**	**Data de Envio**	**Retificação**
2019	Fevereiro	ENCERRAMENTO_MES	28/02/2019	04/04/2019 16:25:	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**TIPO DE INSTITUIÇÃO**	**N° TERMO**	**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**DATA DO TERMO**	**DATA DE VALIDADE**
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBIDORA DE TITULOS E VALORES	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
Foco DTVM	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
Socopa	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
Citibank DTVM	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	15/05/2016	15/05/2017
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	15/05/2017	15/05/2018

RESUMO DA CARTEIRA				
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO		**Quantidade de APR**	**Valor Total Atual (R$)**	**% de Recursos do RPPS**
Renda Fixa				
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		0	84388262.32	90.87
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a		20	2434918.10	2.62
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a		0	6433.67	0.00
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados				
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III		0	2957581.37	3.18
FI em Participações - Art. 8º, IV, a		0	1477368.00	1.59
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b		0	1580990.91	1.70
Disponibilidades Financeiras				
		0	18274.16	0.02
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES		92863828.53		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS		92863828.53		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS				
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**	
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro		
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente		

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:94B3FDBC

ROLIM PREVI
APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - JANEIRO/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **01/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **02/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **136.131,89**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **02/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **03/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **15.085,85**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da Operação:	
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.	
Cc: 11868-0	
Característica do Ativo	
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69	
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI

CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **03/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **03/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **3.134,26**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **04/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **04/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **78.335,56**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **05/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **07/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **163,20**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **06/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **322.571,15**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 85500-6		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **07/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **28.948,86**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **08/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **10/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **50.000,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **09/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **10/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **26.891,52**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **010/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **15/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **727,55**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **011/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **17/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.500.000,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, proveniente de repasse.		
Cc: 30-2		
Característica do Ativo		
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDCNAPFJI:XA L1P4.386.926/0001-71		
Administrador .: Caixa Econômica Federal		Tx Adm .: 0,20%
CNPJ Adminitrador .: 00.360.305/0001-04		
Gestão .: Caixa Econômica Federal		Bench. .: Não definido
CNPJ Gestão .: 00.360.305/0001-04		
Tipo de Ativo .: FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **012/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **17/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **2.500.000,00**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da Operação:	
Aplicação no fundo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.	
Cc: 11868-0	
Característica do Ativo	
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCCNIÁPJR:IO 13.322.205/0001-35	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 0,20%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69	

Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: Não definido
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **013/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **17/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **5.000.010,15**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **014/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **22/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **70.797,65**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **015/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **25/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **28.107,12**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **016/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **28/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **227.000,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDECNNCPIJÁ: RIO11.328.882/0001-35		
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 0,10%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: IRF-M
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **017/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **28/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **189.608,77**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **018/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **28/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.144,04**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **019/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **29/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **212.743,14**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **020/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **29/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **3,40**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **021/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **30/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **506,60**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **022/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **31/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **53.745,05**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		

Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **023/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **31/01/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **5.442,39**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C3E71A5C

ROLIM PREVI
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - FEVEREIRO/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **024/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **01/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **111.337,90**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **025/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **04/02/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **9.372,12**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da Operação:	
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.	
Cc: 11868-0	
Característica do Ativo	
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%

CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **026/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **04/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.318,39**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **027/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**05/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **155.000,94**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **028/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **06/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **185.100,85**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		

Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **029/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **07/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **213.781,09**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **030/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **07/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **4.884,82**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **031/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **08/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **233.806,63**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***

	JORDÃO	
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**032/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**08/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.050,98**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **033/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA Data:	**11/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **12.430,93**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **034/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **12/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **9.621,35**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15

	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**035/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **12/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **3.339,82**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**036/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **13/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.759,75**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **037/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **15/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **718.394,78**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**038/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**22/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **26.095,93**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**039/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**22/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.464,75**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**040/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**25/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **170.786,43**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**041/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**25/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **3,40**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**042/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**26/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **21.150,47**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **043/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**28/02/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **157.038,62**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%	
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI	
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:0A2DEF3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
18/03/2019	MINISTERIO DA DEFESA - Programa Calha Norte - PCN	R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)	001-Brasil	1179-7 Cacoal	56.876-7	Governo Federal

São Felipe D´Oeste-RO, 09 de Abril de 2019.

CLAUDINEI VILA
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:E50D089A

